UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.388
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 29 de Março de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

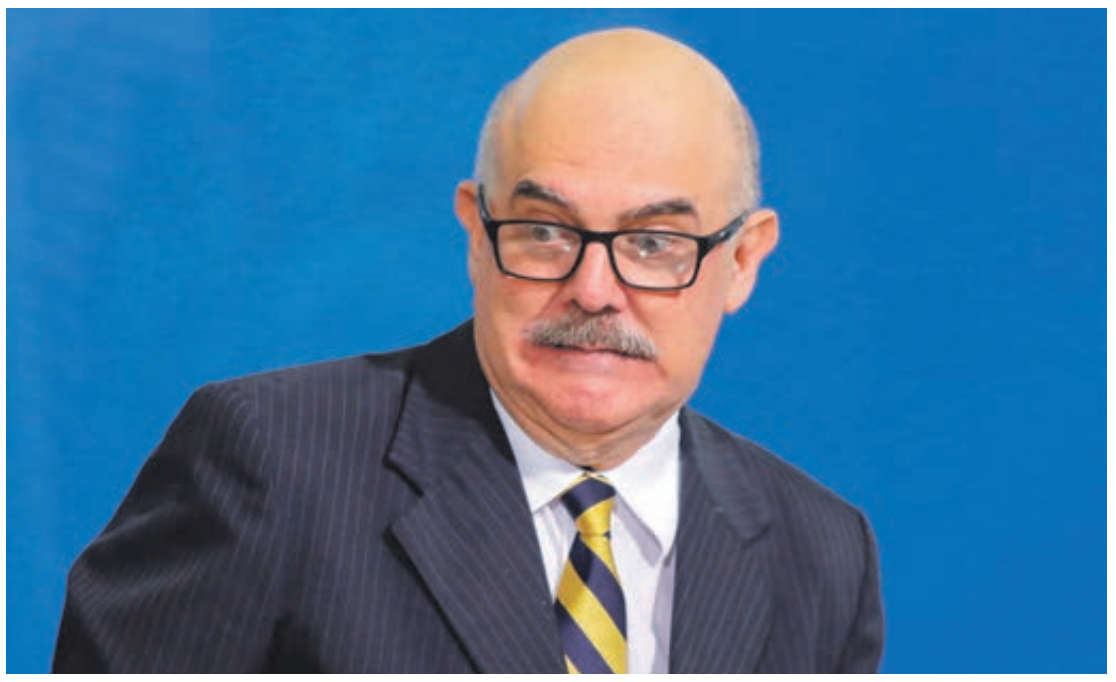

ACUSADO DE CORRUPÇÃO, CAI O MINISTRO DA EDUCAÇÃO - Milton Ribeiro resistiu 10 dias sob fogo cerrado por favorecer deputados pastores na liberação de verbas no MEC. Mas não resistiu à pressão e ontem pediu demissão. **Página A2**

FRANCISCO ALVES COM O DEPUTADO ALEXANDRE CURI - A prefeita de Francisco Alves, Milena Rosa, e o vice-prefeito Paulo Navero, levaram várias reivindicações a serem encaminhadas junto ao Governo Estadual pelo deputado estadual Alexandre Curi (foto).

Bolsonaro demite o general que deveria segurar os preços dos combustíveis

UMUARAMA TERÁ O FEIRÃO DO EMPREGO - Trabalhadores à procura de oportunidade no mercado de trabalho e empresas precisando de colaboradores. Para unir essas duas pontas a Secretaria de Indústria e Comércio da Prefeitura de Umuarama, por meio da Agência do Trabalhador, promoverá no dia 26 de abril o 1º Feirão do Emprego. A proposta é reunir no mesmo espaço empresas que tenham vagas a serem preenchidas e desempregados em busca de oportunidades. **Página A3**

Parece notícia velha, mas não é. Há quase um ano, o presidente Bolsonaro demitiu o então presidente da Petrobras, o economista Roberto Castelo Branco, devido aos aumentos dos combustíveis. Pôs no cargo o ex-presidente de Itaipu, o general Luna e Silva. Agora, depois das críticas com o mega aumento dos combustíveis, Bolsonaro volta a atacar o presidente da Petrobras e também demite Luna e Silva. Um novo presidente já foi indicado com a missão de evitar novos reajustes, principalmente neste ano eleitoral. Página A2

UMUARAMA

MEI tem empréstimos a 0,45% de juros ao mês na Casa do Empreendedor

Página A3

Site usa brasão da Prefeitura para aplicar golpes

Página A6

CAMINHONEIRO DA REGIÃO MORRE EM ACIDENTE - Bastante conhecido em Umuarama, o caminhoneiro Sidnei de 41 anos morreu ontem vítima de acidente na BR-376. O velório e o sepultamento serão hoje em Cruzeiro do Oeste, onde morava. **Página A6**

DOMINGO TEM A PESCA AO PACU - O distrito de Porto Camargo, no rio Paraná em Icaraíma, está quase pronto para mais uma edição da Pesca ao Pacu, no próximo fim de semana. E haverá atrações desde sexta-feira à noite. No domingo também tem pedalada. **Página A5**

Coluna Ilustradas

Novas regras para o home office e trabalho por produção entram em vigor

As novas regras para o modelo híbrido de trabalho e contratação por produção passaram a valer a partir desta segunda-feira, 28, com a publicação da Medida Provisória nº 1.108 no Diário Oficial da União. No caso de contrato por produção, não será aplicado o capítulo da CLT que trata da duração do trabalho e que prevê o controle de jornada, divulgou o governo federal.

Ou seja, para as atividades em que o controle de jornada não é essencial, o trabalhador terá liberdade para exercer suas tarefas na hora que desejar.

Já no caso de contratação por jornada, a MP permite o controle remoto da jornada pelo empregador, viabilizando o pagamento de horas extras, caso a jornada regular seja ultrapassada.

O teletrabalho também poderá ser aplicado a aprendizes e estagiários. Os funcionários com deficiência ou com filhos de até 4 anos têm preferência na hora de preencher vagas de trabalho remotas.

Fachin diz que vai levar caso Lollapalooza ao Plenário do TSE 'com urgência'

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Edson Fachin, pretende levar ao Plenário da Corte, "com urgência", a decisão do ministro Raul Araújo que proibiu manifestações políticas no festival de música Lollapalooza. A liminar que repercutiu entre políticos, artistas e juristas será submetida ao crivo do colegiado do TSE - com eventual referendo, ou não -, assim que o processo ser liberado pelo relator - o que não tem data para ocorrer.

A decisão de Araújo atendeu um pedido do PL, partido do presidente Jair Bolsonaro, e impôs multa de R$ 50 mil em caso de descumprimento. "Embora seja assegurado a todo cidadão manifestar seu apreço ou sua antipatia por qualquer agente público ou até mesmo um possível candidato, a garantia não parece contemplar a manifestação retratada na representação em exame, a qual caracteriza propaganda, em que artistas rejeitam candidato e enaltecem outro", ponderou o ministro em trecho de sua decisão.

O despacho causou desconforto entre outros ministros da Corte. Nos bastidores, parte dos magistrados reagiu negativamente e viu cerceamento injustificado à liberdade de expressão. Ministros ouvidos reservadamente além de a decisão ferir a legislação, o TSE ficou exposto a críticas e a um debate jurídico que seria descabido.

A empresa Time 4 Fun (T4F), responsável pela organização do Lollapalooza, já recorreu da decisão de Araújo, destacando que as manifestações não consistem propaganda eleitoral, mas "manifestação artística, política, de caráter pessoal, cujo conteúdo foi integralmente definido pelo artista". O festival terminou neste domingo, 27, inclusive com novas reações de artistas à decisão do ministro do TSE.

O ministro que proibiu as manifestações políticas no Lollapalooza - após posicionamentos em favor do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva - foi o mesmo que rejeitou pedido do PT para retirar outdoors com mensagens de apoio ao presidente Jair Bolsonaro espalhados por Rio de Janeiro, Bahia, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina.

Tribunal extingue ação popular contra Dilma por pedaladas

Os desembargadores da 7ª Turma Especializada do Tribunal Federal Regional da 2ª Região, decidiram, por unanimidade, extinguir uma ação popular que cobrava da ex-presidente Dilma Rousseff uma suposta 'reparação dos prejuízos' em razão de 'pedaladas fiscais'.

Os magistrados acolheram recurso da defesa da ex-presidenta contra decisão proferida pelo juiz Alberto Nogueira Júnior, da 10ª Vara Federal do Rio em 2020. O julgamento se deu em sessão virtual realizada no último dia 16. A ata foi publicada na sexta-feira, 25.

"Certifico que a 7ª Turma Especializada, ao apreciar os autos do processo em epígrafe, proferiu a seguinte decisão: A 7ª Turma Especializada decidiu, por unanimidade, dar provimento ao recurso de apelação de Dilma Vana Rousseff, reformando integralmente a sentença atacada para extinguir o feito sem resolução do mérito", registra o documento.

Em primeiro grau, Nogueira Júnior acolheu parcialmente a ação popular e determinou que Dilma indenizasse a União por danos materiais e morais, em valor correspondente 'ao total do endividamento público apurado pelo Tribunal de Contas da União'

A ação popular foi ajuizada em 2016, antes de a presidente Dilma sofrer impeachment, e também atingia o ex-vice da petista, Michel Temer. Logo no início da tramitação processual, no entanto, o juízo inadmitiu a ação contra o emedebista por considerar que 'ele não praticou quaisquer dos atos que levaram o TCU a rejeitar a prestação de contas da presidência em 2014.

EDUCAÇÃO CRISE

Milton Ribeiro entrega carta de demissão após denúncias de corrupção no MEC

Brasília (AE) Investigado por suspeita de envolvimento com pastores que cobravam propina para intermediar recursos para escolas, o ministro da Educação, Milton Ribeiro, entregou o cargo ao presidente Jair Bolsonaro.

Em carta ao presidente Jair Bolsonaro, o ministro da Educação disse que as reportagens revelando corrupção na sua Pasta "provocaram uma grande transformação em sua vida". Ele pediu que as suspeitas de que uma pessoa próxima a ele "poderia estar cometendo atos irregulares devem ser investigados com profundidade". Ribeiro deixa o cargo dizendo estar "de coração partido".

O pedido de demissão ocorre no mesmo dia em que o Jornal Estadão revelou que em evento do MEC foram distribuídas Bíblias com fotos do ministro, que para especialistas ato pode ser enquadrado como crime.

A derrocada do ministro começou no dia 18 deste mês, após publicação da primeira reportagem do Estadão sobre o gabinete paralelo no gabinete de Ribeiro com atuação dos pastores Gilmar Santos e Arilton Moura.

Na carta, diante dos fatos, Ribeiro disse que decidiu pedir exoneração com a finalidade de "de que não paira nenhuma incerteza sobre sua conduta."

Segundo o ministro, ele quer "mais do que ninguém, uma investigação completa e longe de qualquer dúvida acerca de tentativas dele de interferir nas investigações". O ministro disse que seu afastamento "é única e exclusivamente decorrente de minha responsabilidade política que exigem de mim um senso de País maior do que quaisquer sentimentos pessoais".

Encerra a carta com o "até breve" prometendo voltar se sua inocência for comprovada.

Quem deve assumir o MEC no lugar de Ribeiro é o secretário-executivo Victor Godoy Veiga, mas de forma interina.

Em um dos casos de privilégio aos evangélicos, a prefeitura de Bom Lugar (MA) conseguiu o empenho de parte do dinheiro solicitado apenas 16 dias depois de um encontro mediado pelos religiosos. A prefeita Marlene Miranda (PCdoB) e seu marido Marcos Miranda participaram no dia 16 de fevereiro de uma reunião no ministério intermediada pelos pastores Gilmar Santos e Arilton Moura.

O agora ex-ministro era reitor da Universidades Presbiteriana Mackenzie, instituição de ensino privada de São Paulo, e estava no cargo desde junho de 2019, após Abraham Weintraub sair do ministério.

Com a demissão, o governo do presidente Jair Bolsonaro (PL) passará por sua quinta gestão diferente do MEC. Além de Ribeiro e Weintraub, também comandaram a área federal da educação o professores Ricardo Vélez Rodrguez e Carlos Alberto Decotelli, este último teve a nomeação publicada no Diário Oficial da União, mas ficou somente cinco dias na função, sem nunca ter despachado, por conta de inconsistências no currículo Após a revelação do caso do gabinete paralelo, deputados decidiram acionar a Procuradoria-Geral da República (PGR) para que Ribeiro seja investigado por suspeita de improbidade administrativa e crime de responsabilidade, entre outras irregularidades.

Os deputados federais Kim Kataguiri (União-SP) e Túlio Gadêlha (PDT-PE) protocolaram pedidos para que a PGR apure as denúncias contra o ministro. Gadelha também apresentou requerimento para que Ribeiro seja convocado a prestar esclarecimentos ao plenário da Câmara.

Agora Bolsonaro demite Silva e Luna e indica Adriano Pires para presidência da Petrobras

O presidente Jair Bolsonaro demitiu Joaquim Silva e Luna da presidência da Petrobras. Para o seu lugar, o governo indicou o diretor do Centro Brasileiro de Infraestrutura (CBIE), Adriano Pires, segundo informações divulgadas nesta segunda-feira, 28, pelo Ministério de Minas e Energia (MME).

A decisão foi tomada no mesmo dia em que o ministro da Educação, Milton Ribeiro, entregou o cargo ao presidente. Ele é investigado por suspeita de envolvimento com pastores que cobravam propina para intermediar recursos para escolas, como revelou o Estadão.

O mandato do atual presidente da Petrobras vai até março de 2023, mas isso não impede a substituição. Com a queda, Luna e Silva deve deixar de ganhar um salário anual em torno de R$ 2,9 milhões (R$ 223 mil por mês), segundo dados do Ministério da Economia. De acordo com as regras atuais, o presidente da estatal pode receber até 13 salários de bônus caso todas as metas sejam atingidas.

Para a presidência do conselho de administração da estatal, o governo Bolsonaro indicou Rodolfo Landim, que também é presidente do Flamengo. Ele ocupará o lugar do almirante Eduardo Bacellar Leal Ferreira, que pediu para sair alegando razões pessoais. Landim é ex-funcionário da Petrobras, onde trabalhou por 26 anos antes de se juntar ao antigo grupo empresarial de Eike Batista.

A União tinha até a última hora no dia 13 de abril, durante a assembleia dos acionistas, para indicar seus nomes para o conselho de administração da Petrobras. Como ela é a controladora da estatal, não terá dificuldade em conseguir o número de votos necessários para eleger seus candidatos, independentemente da vontade dos acionistas minoritários.

A presença do presidente da companhia no conselho de administração é uma obrigatoriedade prevista no estatuto social da companhia. Por isso, o substituto de Silva e Luna deve antes ser referendado pela assembleia como membro do colegiado. Após receber o aval dos acionistas na assembleia, ele, automaticamente, está apto a assumir a presidência da empresa.

Bolsonaro se irritou com Silva e Luna pelo 'timing' no anúncio do mega-aumento dos combustíveis neste mês. A Petrobras pratica a chamada paridade de preços, ou seja, paga pelo produto o preço cobrado no mercado internacional e, por isso, repassa eventuais altas para refinarias, o que leva ao aumento de preços para o consumidor final.

Na quinta-feira, 10, diante do aumento na cotação do petróleo no mercado internacional, reflexo da guerra na Ucrânia, a Petrobras anunciou reajuste de 18,8% para a gasolina e de 24,9% para o diesel. Se confirmada, esta será a segunda vez que Bolsonaro muda o comando da Petrobras. Em fevereiro do ano passado, o presidente demitiu Roberto Castello Branco, também em um momento em que o preço dos combustíveis impactava sua popularidade.

A verdadeira Liberdade

•Eliseu Auth

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Liberdade é um conceito que todos gostamos. Mas, ela tem limites, como os esclarecidos leitores do "Umuarama Ilustrado" sabem. É disso que quero refletir. Quem defende liberdade ilimitada, esconde arroubos totalitários.

A dias atrás, o Ministro do Supremo, Alexandre de Moraes, professor de Direito, autor de livros e ex-Promotor de Justiça de notório saber jurídico, bloqueou o aplicativo "Telegram" em todo o território nacional. Foi a pedido da Polícia Federal que apura crimes cibernéticos. A razão do bloqueio foi a continuada desobediência do aplicativo russo em atender a Justiça e a Polícia Federal do Brasil. A razão foi preservar e afirmar a soberania nacional.

Esse é o fato. Aí, o que se viu foi uma grita com xingamentos ao Ministro. Seria atentado à liberdade individual e censura à livre expressão. Coisa de ditador... Nem o aplicativo ficou tão ouriçado quanto a claque extremista, tanto que logo firmou compromisso de obedecer às leis do país.

O Ministro acertou e o aplicativo, enfim teve juízo. Se quer operar aqui, submeta-se às nossas leis e às nossas autoridades. Não se trata de censura e muito menos de atentado à liberdade como quer a anarquia. Aqui não se pode fazer o que dá na telha. Somos um país de leis que limitam o direito de fazer ou falar. Assim, protegem os outros cidadãos. Melhor resposta que a minha, ao vespeiro direitista, quem dá é o advogado J.C. Bruzzi Castello em "Poder, Leis & Homens:

"(...) Num Estado, isto é, numa sociedade em que há leis, a liberdade não pode consistir senão em poder fazer o que se deve querer e em não ser constrangido a fazer o que não se deve desejar".

"Deve-se ter sempre em mente o que é independência e o que é liberdade. A liberdade é o direito de fazer tudo o que as leis permitem; se um cidadão pudesse fazer tudo o que elas proíbem, não teria mais liberdade, porque os outros também teriam tal poder" (grifo nosso. in op. cit. pág. 86).

No embate com ditaduras e ditadores, só a Democracia garante a verdadeira liberdade.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

OPORTUNIDADE

“Feirão do Emprego” da Prefeitura pretende ofertar centenas de vagas de trabalho

Umuarama - Trabalhadores à procura de oportunidade no mercado de trabalho e empresas precisando de colaboradores. Para unir essas duas pontas a Secretaria de Indústria e Comércio da Prefeitura de Umuarama, por meio da Agência do Trabalhador, promoverá no dia 26 de abril o 1º Feirão do Emprego.

A proposta é reunir no mesmo espaço empresas que tenham vagas a serem preenchidas e desempregados em busca de oportunidades. “Os empregadores terão estandes para expor suas vagas e os interessados terão acesso facilitado a empregos na sua área de atuação, em contato direto com as empresas”, disse o gerente da agência, Reginaldo Barros.

O feirão é uma forma de levar as oportunidades àqueles que precisam trabalhar e nem sempre têm acesso à informação, promovendo o encontro entre candidatos e empregadores. Para participar, as empresas devem se cadastrar antecipadamente na Agência do Trabalhador. Na ação, a equipe técnica analisará o perfil dos candidatos e os encaminhará para entrevistas de emprego nas empresas participantes. Também haverá entrevistas diretas no local.

“Os interessados em participar do feirão devem levar preferencialmente a Carteira de Trabalho, mas poderão ser atendidos apenas com um documento que contenha o CPF. O evento será aberto a toda a comunidade”, acrescenta o secretário de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva.

PROCEDIMENTOS

O profissional que procura trabalho deverá levar seu currículo; se não tiver, basta levar os documentos e seu cadastro será registrado no banco de dados do sistema público de emprego

O profissional que procura trabalho deverá levar seu currículo; se não tiver, basta levar os documentos e seu cadastro será registrado no banco de dados do sistema público de emprego

O profissional que procura trabalho deverá levar seu currículo; se não tiver, basta levar os documentos e seu cadastro será registrado no banco de dados do sistema público de emprego. A Agência do Trabalhador fará uma convocação junto aos empregadores, para captação de vagas, inclusive com entrevistas. “Dando tudo certo, o trabalhador saíra praticamente empregado do feirão”, acrescenta Reginaldo Barros.

Com apoio do escritório regional da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), está prevista a vinda do ônibus itinerante da Agência do Trabalhador, para atender pessoas que não têm cadastro, bem como possibilitar aos já cadastrados a atualização de dados. O encaminhamento para as vagas dependerá do perfil do candidato e das vagas disponíveis.

“Além do emprego, também vamos oferecer cursos gratuitos de parceiros como o Senac, Sest/Senat e Senai para qualificação de mão de obra. As secretarias de Assistência Social, Habitação e a Casa do Empreendedor estarão no feirão, prestando serviços das suas respetivas áreas”, completou o gerente.

Para abrir vagas os empregadores poderão entrar em contato com o setor de captação pelos fones (44) 3621-1100 ou WhatsApp 98404-6866.

Com apoio da Casa do Empreendedor, MEI pode tomar empréstimos a partir de 0,45% ao mês

Umuarama - Graças à parceria com a Agência Fomento Paraná, a Casa do Empreendedor, da Secretaria de Indústria e Comércio, tem à disposição dos empreendedores informais, microempreendedores individuais (MEI) ou microempresas – com faturamento de até R$ 360 mil ao ano – uma linha de crédito especial com juros a partir de 0,45% ao mês.

De acordo com o coordenador da casa, Rodrigo Resende, os recursos emprestados podem custear reformas, aquisição de maquinário, equipamentos e mobiliário para modernização ou ampliação de um empreendimento, além de capital de giro – uma das maiores necessidades dos empreendedores.

O financiamento é possível pelo programa Microcrédito Fácil, que tem os juros mais baixo do mercado e pode fazer a diferença na expansão dos pequenos negócios. O acesso pode solicitado por agente de crédito ou on-line. As taxas variam de 0,45% a 1,55% ao mês. O valor do crédito varia conforme o tempo de atividade de seu negócio.

O financiamento é possível pelo programa Microcrédito Fácil, que tem os juros mais baixo do mercado e pode fazer a diferença na expansão dos pequenos negócios

Empresas em início de atividade (menos de 12 meses) podem financiar até R$ 5 mil. Já em fase de consolidação (mais de 12 meses, somando o tempo de atividade formal e informal) o valor aumenta para até R$ 10 mil. E empresas em expansão (mais de 12 meses de atividade) podem contratar até R$ 20 mil. A carência é de três meses e o prazo máximo para pagamento (incluindo a carência) é de 36 meses.

CRITÉRIOS

A definição das taxas dos juros levam em conta, ainda, capacitação comprovada dos empreendedores (participação em cursos na área de gestão e administração) e pagamento em dia das parcelas do financiamento, que terão desconto até o dia do vencimento. Aos interessados no microcrédito é necessário a apresentação de avalista e restrições no CPF.

Quando o valor solicitado não se enquadra às opções oferecidas pela Casa do Empreendedor, o interessado recebe orientações e indicações sobre alternativas onde pode conseguir o financiamento. Resende lembra que os MEI movimentam um grande volume de recursos na economia do município e o microcrédito é uma ferramenta efetiva para a expansão das atividades.

O secretário de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, lembra que no ano passado o faturamento dos empreendedores individuais chegou aos R$ 33 milhões, conforme declarações anuais apresentadas. Ele estima que o valor é ainda maior porque muitos MEI fizeram a declaração on-line, ficando de fora da estimativa.

CASA DO EMPREENDEDOR

Por meio da Casa do Empreendedor foram concedidos R$ 743 mil em recursos financiados no ano passado (até setembro), R$ 877.411,09 em 2020 e R$ 962.544,01 em 2019. A casa recebeu em torno de 1.000 consultas de créditos com as dificuldades recentes da pandemia, no ano passado. Informações sobre o microcrédito podem ser solicitadas pelo fone (44) 3624-8065, pessoalmente na sede da casa (Praça Hênio Romagnolli, ao lado da Aciu) ou ainda pelo e-mail casadoempreendedor@umuarama.gov.br

No site Fomento Paraná (www.fomento.pr.gov.br) o empreendedor também tem acesso às linhas de crédito, garantias aceitas, cadastramento de propostas de financiamento, documentos e fichas para download, tabela de tarifas e respostas para as questões mais frequentes.

Profissionais se unem para oferecer mais cuidados em saúde mental à população

Umuarama - Cuidar da saúde mental do cidadão é parte importante das ações realizadas pela Secretaria de Saúde, por meio da Rede de Saúde Mental existente no município. E para programar atividades integradas entre as equipes de profissionais, foi realizado um encontro na última sexta-feira (25), que deu início às chamadas ‘ações de matriciamento em saúde mental’, método que vai garantir mais saúde à população.

A psicóloga Nathalia Ynae Marrique Giroldo, coordenadora da Rede, explica que o matriciamento nada mais é que a discussão dos trabalhos e tarefas das equipes multiprofissionais que atuam neste setor de saúde mental, oferecendo todo suporte técnico-pedagógico às equipes responsáveis pelo desenvolvimento de ações básicas de saúde para a população. “Ao definirmos todos esses termos, vamos criar uma proposta única de intervenção terapêutica, ou seja, encontrar o verdadeiro problema do paciente, por meio de um processo de cuidados compartilhados”, detalha.

Cuidar da saúde mental do cidadão é parte importante das ações realizadas pela Secretaria de Saúde, por meio da Rede de Saúde Mental existente no município

O trabalho de matriciamento é feito em conjunto pelas equipes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II e a Unidade Básica de Saúde Guarani-Anchieta. “Cada caso foi discutido de modo especial e único, analisando a terapêutica aplicada pela equipe e a importância da participação familiar. Essa nova proposta integradora também tem o objetivo de transformar a lógica tradicional dos sistemas de saúde, que atua com encaminhamentos, referências e contrarreferências, protocolos e centros de regulação. Pelo matriciamento vamos oferecer cuidado integral à pessoa em sofrimento psíquico”, esclarece.

Cleusa de Fátima Soares, enfermeira especialista em saúde mental e coordenadora do CAPS II, acrescenta que o matriciamento é mais que importante, pois integra e envolve os vários serviços, setores e profissionais que atuam na empreitada da desinstitucionalização e da promoção de saúde. “Teremos mais oportunidades para oferecer às pessoas com transtorno mental e a seus familiares”, resume.

Novos CMEIs vão abrir vagas para 376 crianças de 0 a 3 anos

Umuarama - A Secretaria de Educação de Umuarama tem dois projetos para a construção de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), um no bairro Parque Metropolitano – região onde fica a nova rodoviária e o shopping – e outro entre os bairros Jardim Aeroporto III e IV. As obras, orçadas em R$ 6,7 milhões, já foram aprovadas e serão financiadas pelo Governo Federal e aguardam a liberação dos recursos para serem iniciadas.

Segundo a secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, detalha que os projetos estão cadastrados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec) do Programa de Pleiteamento de Recursos (PAR 3) do Governo Federal. “A unidade Metropolitano já está com o status ‘em processo de validação’ e a Aeroporto encontra-se ‘em análise/retorno de diligência’, que significa que faltam apenas alguns documentos técnicos que já foram providenciados”, aponta.

Ela conta que as unidades seguem os projetos pré-elaborados pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), do Projeto Proinfância Tipo 1. “Esse modelo tem capacidade de atendimento de até 376 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 188 crianças em período integral. Chega para aprimorar a infraestrutura do ensino infantil e melhorar a qualidade da educação em nosso município”, observa.

O diretor de Projetos Técnicos da Prefeitura de Umuarama, Gustavo Felipe Bácaro, conta que o Projeto Padrão Tipo 1, desenvolvido para o Programa Proinfância, tem área construída de 1.317,99 m² e área de ocupação de 1.514,30 m² sobre um terreno de 2.400,00 m² (40x60m). “É uma obra completa para o atendimento às crianças, com dois blocos e ambientes como sala de professores, reuniões e direção, sanitários, lactário, áreas de higienização pessoal, de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas), lavagem de utensílios e atividades, fraldários, depósitos, solário, pátio de serviço, pátio coberto com 164,62 m² e playground com 75,70 m²”, detalha.

Policromático

A água parada também pode ser funda...

Das redes

A única certeza da vida é que para cada medida de arroz, duas de água.

Vereador de Icaraíma quer reativar a Acamrios

O vereador Manoel Timóteo de Almeida, popular Pelé da Ilha, que é presidente da Câmara Municipal de Icaraíma, quer reativar a Associação das Câmaras Municipais de Entre Rios, a Acamrios. A Associação está sem atividades há vários anos, muito tenha um grande número de associados em mais de 20 municípios da região. O encontro para a reativação está marcado para o próximo dia 9, um sábado, na Pousada Águas do Porto Camargo, no distrito de mesmo nome em Icaraíma, a partir das 10 horas.

Com Zé Leo

Em destaque na coluna de hoje o radialista Zé Leo com o amigo Márcio Caires e a filha Samara Caires que pretende concorrer ao título de Miss Teen de Umuarama. O encontro foi na rádio Ilustrada FM.

Escrito apenas ontem...

Eu sou muito leal em um relacionamento. Qualquer relacionamento. Quando saio com minha mãe, não olho para outras mães e nem fico pensando em como será o gosto do macarrão com queijo dela.
- Garry Shandling.

Falando ao povo

Presente em todo o Brasil, rádio se consolida como queridinho dos presidenciáveis, o preferido para mandar suas mensagens ao distinto público eleitor.

Pré-candidatos intensificam entrevistas a emissoras regionais, nas quais podem falar livremente; centenária, mídia teve forte crescimento na pandemia.

E os políticos redescobriram a força do rádio para as suas prosopopeias.

Chega de grana

O ex-procurador Deltan Dallagnol postou em suas redes sociais que não há mais necessidade de que seus apoiadores façam doações para ele pagar a indenização de Lula, pois já aportaram em suas contas R$ 500 mil.

Ao saber da arrecadação, Lula cresceu o olho e pediu mais do que os R$ 70 mil da ação.

Do Marvadão

Nada como ser santista.

Conquistei antes o direito de ver São Paulo x Corinthians com nível Zero de estresse, em estado zen.
- Celso Ribeiro.

Rally dos Sertões

Umuarama está na rota do Rally dos Sertões, um dos mais importantes do mundo, só perdendo para o Paris – Dakar.

O circo do rally deverá chegar a Umuarama na segunda quinzena de agosto.

Umuarama será uma das mais importantes bases do evento, que está completando 30 anos.

Sem máscara

O governador Ratinho Jr. deverá suspender a obrigação do uso de máscaras no Paraná nesta terça (29).

Quem revela a decisão do governador é gente que sabe das coisas.

Canil na cana

Projeto torna obrigatória instalação de canis em presídios.

O autor da proposta é o deputado Nilto Tatto, do PT de São Paulo.

Agora vai...

Casteladas

O Brasil não é um país. É uma perplexidade...
- Carlos Castelo.

Papo rápido

- Qual é a primeira pergunta que um político faz ao ser convidado para mudar de partido?
- O cofre tá cheio?

APÓS DOIS ANOS

Icaraíma prepara a Festa do Pacu para o próximo fim de semana no Porto Camargo

Palco da festa mais popular região já está quase pronto em Porto Camargo no rio Paraná

Icaraíma - Depois de 2 anos sem a realização da Festa do Pacu em Porto Camargo, Icaraíma, em função da pandemia, este ano o concurso está chegando com muitas atrações para os pescadores e para o público.

Diferente das edições anteriores, esse ano será adotado o Pesque e Solte, com o objetivo de conscientizar todos os participantes e o público em geral para a preservação das espécies de peixes em toda a calha do Rio Paraná.

A Coordenação do evento informa que a abertura da Programação será na sexta feira com a apresentação do DJ Vagner. No sábado a programação é extensa durante todo o dia e para fechar a noite a atração nacional é por conta da Banda Tchê Garotos.

No domingo, o evento continua às 7 horas da manhã com o posicionamento dos barcos para a famosa largada que acontecerá as 8 horas. O encerramento da pesca será 15 horas com a pesagem dos peixes.

Segundo Idemar Gregório, este ano a festa vem bem diferente dos anos anteriores, trazendo muitas novidades ao evento. "Além das atrações que já são costumeiras neste evento, este ano estamos adotando o pesque e solte, trazendo a conscientização para a preservação ambiental que envolve os pescadores, turistas e a comunidade em geral.

Será uma grande festa. A estrutura para a receber o público já está em fase final de montagem e são esperados milhares de pessoas para participarem deste evento que é uma tradição na região" disse Idemar.

O evento, que é uma realização da Prefeitura com apoio da Câmara de Vereadores e outros parceiros, vai ocorrer nos dias 1, 2 e 3 de abril. As cartelas estão sendo vendidas ao preço de R$ 200 reais. Serão sorteados ao todo, 7 valiosos prêmios, sendo 5 barcos, 01 motor e uma carretinha. Dois barcos serão sorteados entre as duplas que participarem da largada.

Outras informações pelo fone 44- 3665-8000

Fanfarra de Ivaté, uma das melhores da região retoma as atividades

Aos poucos a equipe vai ficando completa para retomar as belas apresentações

Ivaté - Os alunos da fanfarra municipal de Ivaté retomaram as atividades na quinta-feira passada (24) após quase três anos de paralisação por conta da pandemia da covid-19. Os ensaios acontecem sempre às quintas-feiras das 17h30 às 19h.

A Fanfarra de Ivaté já foi considerada uma das melhores do Paraná em vários festivais realizados anteriormente. O grupo musical foi destaque por anos ficando em segundo lugar como sendo uma das melhores do Estado. E para manter a tradição, os ensaios foram retomados e há vagas para crianças com idade a partir de 9 anos para compor o corpo musical e 7 anos para compor o corpo coreográfico.

As aulas são ministradas na Casa da Cultura que fica na Avenida Paraná,1926 no centro de Ivaté. O professor responsável é Jefté. Um aluno com deficiência auditiva tocou pela primeira vez Lira, um instrumento de alto grau de dificuldade durante ensaio de retorno das aulas. Um momento mágico e muito emocionante para todos os participantes e músicos.

O retorno da fanfarra municipal mostra empenho da administração municipal com as atividades culturais do município. Um compromisso firmado pelo prefeito Denilson Prevital e que vem sendo cumprido e tirado do papel. "Estamos muito felizes com este retorno e vamos dar total apoio aos nossos músicos", observou Prevital.

Assistência Social começa a distribuir os cartões do Programa Comida Boa em Umuarama

Foto registra o momento da entrega dos cartões para a Prefeitura

Umuarama - A Secretaria Municipal de Assistência Social recebeu 476 cartões do Programa Comida Boa e iniciou nesta segunda-feira, 28, o repasse para as famílias beneficiárias. O repasse foi feito pelo chefe do escritório regional da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), Francisco José Bochi, à secretária Adnetra dos Prazeres Santana e à coordenadora da Divisão da Proteção Social Básica, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, na tarde da última sexta-feira, 25.

Para receber o cartão as famílias devem procurar a sede da secretaria na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3633 (prédio do antigo fórum), em frente ao Colégio Alfa. O horário de atendimento é das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Para consultar se tem direito ao benefício, o interessado deve acessar o site http://www.social.pr.gov.br/comida-boa/ e informar o número do seu CPF.

O Programa Estadual de Transferência de Renda disponibiliza às famílias vulneráveis do Paraná o cartão com crédito mensal de R$ 80, que deve ser utilizado para a compra de produtos de alimentação, higiene e afins na rede de mercados, supermercados e mercearias que aceitam o cartão Green Card.

As famílias com direito ao benefício são aquelas que não recebem transferência de renda do governo federal e que tenham renda per capita de até R$ 200,00. É essencial estar cadastrado no CadÚnico com dados atualizado em, no máximo, dois anos. Com o programa, cerca de 100 mil famílias paranaenses de baixa renda asseguram um auxílio para as despesas com a alimentação. O cartão foi criado pela Sejuf devido à pandemia.

No ano passado o governo do Paraná distribuiu 794 mil vouchers, movimentando R$ 2,7 milhões em supermercados credenciados. Neste ano, mais 61.491 pessoas serão atendidas. Até o momento, o investimento total já ultrapassa R$ 21,5 milhões em todo o Estado.

Com dados do final de semana, Boletim Covid informa 56 novos casos

Umuarama - O Boletim Covid desta segunda-feira (28), com dados do final de semana, informa que 56 novos casos foram confirmados na cidade, sendo 29 mulheres, 19 homens e oito mulheres. Há 38 dias sem registro oficial de mortes pela doença, o total de óbitos está em 339.

No Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid) foram realizadas 141 consultas médicas e 157 exames antígenos (testes rápidos), com 27 resultados positivos (17%) e 130 negativos (83%). O número de casos suspeitos se manteve em 45, já o total de casos ativos caiu de 514 para 452, o que indica que 497 pessoas estão em isolamento domiciliar. Desde o início da pandemia 36.176 pessoas foram diagnosticadas com covid-19 e deste total 35.396 se recuperaram.

Segundo relatório das instituições de saúde credenciadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde) para tratamento da doença, existem hoje quatro pessoas de Umuarama internadas em enfermarias (uma no Cemil e três no Uopeccan) e mais uma internada na UTI do Cemil. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica novamente a cidade com "Bandeira Verde".

ALERTA

Prefeitura de Umuarama alerta sobre site que usa brasão do Município para leilões

A Prefeitura de Umuarama emitiu uma nota nesta segunda-feira (28) alertando sobre a atuação de um site na internet que estaria usando indevidamente o brasão oficial do Município e o nome da cidade para promover a venda de veículos, caminhões e implementos agrícolas por meio de leilões online. Um boletim de ocorrência foi registrado pela Procuradoria-Geral do Município junto a delegacia da Polícia Civil local.

Segundo a nota da PMU, compradores têm procurado informações junto à Prefeitura sobre os veículos ofertados.

Segundo a Nota: "A Prefeitura de Umuarama informa que um site da Internet vem utilizando o brasão oficial do município e o nome da cidade para promover a venda de veículos, caminhões e implementos agrícolas por meio de leilões on-line. Um boletim de ocorrência para apurar a possibilidade de estelionato foi registrado na 7ª Subdivisão da Polícia Civil, nesta segunda-feira, dia 28, pela Procuradoria-Geral do Município.

Compradores têm procurado informações junto à Prefeitura sobre os veículos ofertados, sendo informados de que o município de Umuarama não tem nenhum vínculo com o referido site – cujo endereço é www.umuaramalances.com.br – e que as suas atividades não estão associadas de forma alguma à administração municipal, apesar de a identidade visual e o uso do brasão induzirem os frequentadores a este raciocínio.

A recomendação da Procuradoria-Geral é no sentido de que os usuários tomem todos os cuidados para não sofrerem prejuízos enquanto o Município já iniciou as medidas cabíveis a serem tomadas".

O Ilustrado entrou no endereço da internet constante na nota da PMU como sendo da empresa. Tentamos contato via telefone fixo e pelo celular, com os números disponíveis no sítio da empresa, mas sem sucesso. O espaço está aberto para manifestação por parte da empresa.

Vítima faz apelo para recuperar caminhonete Bandeirante furtada no Alto São Francisco

Um homem está fazendo um apelo pela recuperação de sua caminhonete Toyota Bandeirante furtada durante a madrugada de ontem (28), no bairro Alto São Francisco, em Umuarama. Segundo o apurado o veículo foi levado do interior de uma borracharia.

A caminhonete é uma Bandeirante branca, ano 1989, placas AGY 9373. Até o início da noite de ontem o veículo não havia sido localizado. Na madrugada de sábado (26), ladrões furtaram mais um VW Gol branco, ano 1995, placas BZO0C19. Segundo relato da vítima, um homem de 25 anos para a Polícia Militar, o veículo foi estacionado em frente a uma residência na Zona I, por volta das 23 horas do dia 26 e quando retornou na madrugada de domingo (27) não encontrou mais o Gol.

Umuaramense morre após bitrem atravessar pista contrária e cair em barranco em Imbaú

Um umuaramense de 41 anos morreu na madrugada de ontem (28), após perder o controle do caminhão bitren carregado com óleo vegetal, que conduzia, na BR-376, em Imbaú, na região central do Estado. Ele morreu ainda no local.

Segundo a Polícia Rodoviária Federal (PRF), vestígios no local indicam que o bitrem seguia sentido a Ponta Grossa quando o condutor perdeu o controle, atravessou a pista contrária, saiu da pista e caiu no barranco.

Parte do conjunto do bi trem permaneceu sobre a pista. Também parte do óleo vegetal. Foi necessária a interdição total da pista nos dois sentidos. Por volta das 3 horas, carros pequenos e ambulâncias foram liberados pelo acostamento. O trânsito foi liberado nas duas vias por volta das 5 horas.

Caminhoneiro perdeu o controle da direção e saiu da pista

Motoqueiro morreu em acidente perto de Francisco Alves

O velório e sepultamento ocorre nesta terça-feira (29), em Cruzeiro do Oeste, onde a vítima residia atualmente com a família.

Francisco Alves

Na região de Umuarama, outra pessoa perdeu a vida na noite de sábado (26), na PRC-272, no trecho entre Francisco Alves e Iporã. Segundo a Polícia Rodoviária Estadual, a vítima (não identificada), conduzia uma motocicleta Honda CBX Twister, de Francisco Alves pela contramão da via quando se envolveu em uma colisão com um caminhão Cargo VW 30.280, de Nova Santa Rosa. O condutor morreu ainda no local. O motorista do caminhão, de 34 anos, não ficou ferido.

Segundo a PRE, dados colhidos no local e declaração do condutor do caminhão, a moto CBX Twister vinha em sentido contrário transitando na contramão de direção, momento em que o condutor do caminhão tentou desviar, direcionando do seu caminhão para a pista contrária porém, o motociclista voltou para frente do caminhão, onde colidiram frontalmente.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ · FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ · SINDICATO RURAL

Oportunidade que vem do conhecimento

Às vezes é preciso uma fagulha de conhecimento para tirar uma ideia do papel. Nos cursos do SENAR-PR não é raro encontrar produtores e empreendedores que descobriram em sala de aula a chave do seu futuro.

Isso não se restringe aos conteúdos e técnicas apresentadas pelos melhores especialistas do Estado durante os treinamentos. Muitas vezes esses eventos servem para que o participante desperte para alguma questão, ou possa vislumbrar uma boa oportunidade de mercado.

Foi o que aconteceu com o jovem Arthur Resende, que após participar do curso "Operação de Drones", oferecido pelo SENAR-PR, teve a ideia para criar sua própria empresa, na área de pulverização agrícola, realizada com esses equipamentos voadores.

Foi assim que nasceu a empresa Pulvedrones, com sede em São Paulo, mas que oferece serviços também no Paraná e no Mato Grosso do Sul. O filão de mercado vislumbrado por Resende preenche uma lacuna que não é atendida pela pulverização realizada por aviões. Ele observou que o drone tem mais agilidade e um melhor custo benefício na aplicação de defensivos, sem falar na segurança, tanto do aplicador quanto da comunidade em torno.

Esse é um dos exemplos de como o SENAR-PR pode transformar vidas por meio do conhecimento. O curso "Operação de Drones" começou a ser oferecido em 2019 e logo se tornou um dos mais procurados pelos produtores paranaenses. Prova de que a família do campo está buscando cada vez mais informação tecnológica de qualidade.

sistemafaep.org.br

Decreto determina que bens recuperados de lavagem de dinheiro vão para PF e PRF

São Paulo (AE) - Os bens e valores confiscados em processos por lavagem de dinheiro passarão a complementar o orçamento da Polícia Federal (PF) e da Polícia Rodoviária Federal (PRF). A transferência foi determinada pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) em decreto publicado nesta segunda-feira, 28, no Diário Oficial da União.

O texto regulamenta o trecho da chamada Lei de Lavagem que deixava brecha para a destinação dos recursos. Segundo o dispositivo, os bens e valores aliados poderiam ser usados 'pelos órgãos federais encarregados da prevenção, do combate, da ação penal e do julgamento dos crimes previstos nesta Lei'.

O decreto estabelece a reserva de 90% dos recursos para o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal (Funapol) e de 10% para a PRF. A regra vale para todas as condenações por lavagem de dinheiro determinadas pela Justiça Federal. No caso dos processos que tramitam no âmbito da Justiça Estadual, a competência é dos governadores.

A exceção, prevista no decreto presidencial, é para bens e valores oriundos do tráfico de drogas. Nesse caso, os recursos vão abastecer o Fundo Nacional Antidrogas (Funad).

O cálculo desconsidera bens, direitos e valores pertencentes ao 'lesado ou ao terceiro de boa-fé', que devem ser deduzidos em sua integralidade para restituição.

Caminhonete roubada é recuperada em Pérola carregada com 201 kg de maconha

Uma caminhonete GM S10 branca roubada em Cianorte, foi recuperada pela Polícia Militar na noite de domingo (27) em Pérola, a 50 km de Umuarama. O veículo estava carregado com 201,2 quilos de maconha e foi apreendido após o condutor fugir de uma tentativa de abordagem policial e abandonar a caminhonete. Ninguém foi preso. A droga e o veículo foram entregues na delegacia da Polícia Civil de Altônia.

Segundo a Polícia Militar, era por volta das 23h35 quando uma equipe realizava patrulhamento na região central de Pérola quando avistou a caminhonete. O condutor ao avistar a viatura fugiu e durante perseguição o condutor abandonou o veículo e fugiu.

Segundo a PM, após verificação fora observado que no seu interior da caminhonete existia uma grande quantidade de maconha. No interior do carro também foi encontrado um documento em nome de um homem de 26 anos. A polícia não descarta que seja do condutor fugitivo.

Ainda segundo a PM, após checagem no sistema de informações foi verificado que a caminhonete foi roubada na área rural de Cianorte em 22 de março último.

Caminhões roubados em Ivaté são recuperados no Mato Grosso do Sul

Dois caminhões roubados no pátio de um posto de combustível em Ivaté no início da manhã de sábado foram recuperados horas depois nas cidades de Sete Quedas e Iguatemi, ambas no Mato Grosso do Sul, segundo a Polícia Militar. Após, o proprietário dos veículos agradeceu ao trabalho da Polícia Militar em nota.

Segundo a Polícia Militar, os motoristas dos caminhões, dois homens de 52 e 58 anos, contaram que foram abordados em um posto de combustível, por 4 indivíduos encapuzados e armados. A dupla foi levada e mantida como refém e um canavial próximo até por volta das 12 horas, quando foram liberados.

Segundo a PM, as vítimas contaram que os criminosos levaram além dos caminhões, celulares e alguns pertences pessoais. De acordo com a PM, urante a confecção do boletim de ocorrência, a Polícia Militar obteve a informação de que os dois veículos roubados foram recuperados no estado vizinho.

ÚLTIMA RODADA

Seleção brasileira busca em La Paz obter recorde de pontos nas Eliminatórias

Rio(AE) - Será a 3.600 metros de altitude que a seleção brasileira tentará estabelecer um recorde na noite desta terça-feira. Se vencer a Bolívia pela última rodada das Eliminatórias Sul-Americanas, o Brasil chegará a 45 pontos e alcançará a maior pontuação de uma equipe desde que o atual sistema foi implementado, na segunda metade da década de 1990. De quebra, um triunfo frente aos bolivianos assegura o título simbólico do qualificatório ao Brasil e ainda deverá devolver a seleção ao topo do ranking da Fifa.

Todos esses números atestam uma campanha quase irrepreensível da seleção na fase classificatória para a Copa do Mundo do Catar, mas o próprio técnico Tite faz questão de minimizar a importância dos números.

"Ficar em primeiro no ranking (da Fifa) tem significado, sim. Mas pra mim, particularmente, (o importante) é ver de novo a equipe jogar muito bem, é de novo ela conseguir estrategicamente passar por estas adversidades, ter seu futebol representado com qualidade técnica, de posse de bola", disse o treinador ainda na Granja Comary, em Teresópolis, na última entrevista antes do jogo em La Paz.

O treinador ressaltou que o recorde de pontos, apesar de representativo, também tem pouco resultado na prática. "É pelo trabalho, consolidação. O (Marcelo) Bielsa é um cara que eu respeito pra caramba, a Argentina fez uma grande campanha (nas Eliminatórias para a Copa de 2002) e aí ela saiu na primeira fase, num pênalti cometido pelo Heinze", recordou o técnico. "É mais uma etapa de consolidação e evolução. Isso pra mim me fascina."

Com 42 pontos, o Brasil tem quatro a mais que os argentinos e só não assegurou o título simbólico das Eliminatórias porque a Fifa determinou que as duas seleções façam o jogo suspenso do ano passado - a data e o local ainda não foram definidos. No entanto, caso a seleção supere a Bolívia ou a Argentina tropece contra o Equador no mesmo horário, a partida que foi suspensa não teria absolutamente nenhuma influência na tabela final.

MUDANÇAS

Para a partida contra a Bolívia, Tite fará sete mudanças em relação ao time que goleou o Chile na quinta-feira passada, no Maracanã. "Não tem influência (na classificação), mas tem muita influência em termos de estratégia, naquilo que a gente pode retirar de melhor na equipe em cima das adversidades, da altitude, em cima de uma série de resultados que a gente não teve lá historicamente contra a Bolívia", considerou o técnico. Assim, a seleção terá mudanças em quase todos os setores, à exceção do gol. A principal expectativa é pelo desempenho ofensivo, que funcionou bem no último jogo, mas desta vez não contará com Neymar e Vinicius Jr, que estão suspensos.

Brasil faz hoje o último jogo oficial antes da próxima Copa

Corinthians, Santos e São Paulo decidirão Copa do Brasil em casa e Palmeira fora

Rio (AE) - A CBF definiu a ordem dos mandos de campo dos jogos de ida e volta da terceira fase da Copa do Brasil na tarde desta segunda-feira, horas após o sorteio dos confrontos. São Paulo, Corinthians e Santos viajam até a casa de seus adversários na ida e definem a classificação em casa, enquanto o Palmeiras fará caminho inverso, jogando a primeira partida contra a Juazeirense no Allianz Parque e a segunda em Juazeiro-BA.

O Corinthians enfrentará a Portuguesa no Rio de Janeiro, provavelmente no estádio Luso Brasileiro. O jogo da volta acontece na Neo Química Arena. O São Paulo viaja até Caxias do Sul para a partida de ida contra o Juventude e decide a volta no estádio do Morumbi. O mesmo acontece com o Santos, que faz o primeiro jogo contra o Coritiba no Paraná e a volta na Vila Belmiro.

Por questões de segurança e também buscando facilitar a logística e evitar que times rivais joguem no mesmo dia e no mesmo estádio, os sorteios de mandos foram feitos de forma casada. Por exemplo, como o Palmeiras fará o primeiro jogo em São Paulo, o Corinthians automaticamente foi sorteado para realizar o jogo de ida longe dos seus mandos, no Rio de Janeiro

A CBF ainda não confirmou as datas, mas, segundo o calendário da competição, a previsão de realização dos jogos de ida são os dias 20 e 21 de abril. Já as partidas de volta estão programadas para acontecerem entre os dias 11 e 12 de maio.

ÚLTIMA RODADA

Seleção brasileira busca em La Paz obter recorde de pontos nas Eliminatórias

Rio(AE) - Será a 3.600 metros de altitude que a seleção brasileira tentará estabelecer um recorde na noite desta terça-feira. Se vencer a Bolívia pela última rodada das Eliminatórias Sul-Americanas, o Brasil chegará a 45 pontos e alcançará a maior pontuação de uma equipe desde que o atual sistema foi implementado, na segunda metade da década de 1990. De quebra, um triunfo frente aos bolivianos assegura o título simbólico do qualificatório ao Brasil e ainda deverá devolver a seleção ao topo do ranking da Fifa.

Todos esses números atestam uma campanha quase irrepreensível da seleção na fase classificatória para a Copa do Mundo do Catar, mas o próprio técnico Tite faz questão de minimizar a importância dos números.

"Ficar em primeiro no ranking (da Fifa) tem significado, sim. Mas pra mim, particularmente, (o importante) é ver de novo a equipe jogar muito bem, é de novo ela conseguir estrategicamente passar por estas adversidades, ter seu futebol representado com qualidade técnica, de posse de bola", disse o treinador ainda na Granja Comary, em Teresópolis, na última entrevista antes do jogo em La Paz.

O treinador ressaltou que o recorde de pontos, apesar de representativo, também tem pouco resultado na prática. "É pelo trabalho, consolidação. O (Marcelo) Bielsa é um cara que eu respeito pra caramba, a Argentina fez uma grande campanha (nas Eliminatórias para a Copa de 2002) e aí ela saiu na primeira fase, num pênalti cometido pelo Heinze", recordou o técnico. "É mais uma etapa de consolidação e evolução. Isso pra mim me fascina."

Com 42 pontos, o Brasil tem quatro a mais que os argentinos e só não assegurou o título simbólico das Eliminatórias porque a Fifa determinou que as duas seleções façam o jogo suspenso do ano passado - a data e o local ainda não foram definidos. No entanto, caso a seleção supere a Bolívia ou a Argentina tropece contra o Equador no mesmo horário, a partida que foi suspensa não teria absolutamente nenhuma influência na tabela final.

MUDANÇAS

Para a partida contra a Bolívia, Tite fará sete mudanças em relação ao time que goleou o Chile na quinta-feira passada, no Maracanã. "Não tem influência (na classificação), mas tem muita influência em termos de estratégia, naquilo que a gente pode retirar de melhor na equipe em cima das adversidades, da altitude, em cima de uma série de resultados que a gente não teve lá historicamente contra a Bolívia", considerou o técnico. Assim, a seleção terá mudanças em quase todos os setores, à exceção do gol. A principal expectativa é pelo desempenho ofensivo, que funcionou bem no último jogo, mas desta vez não contará com Neymar e Vinicius Jr, que estão suspensos.

Brasil faz hoje o último jogo oficial antes da próxima Copa

Corinthians, Santos e São Paulo decidirão Copa do Brasil em casa e Palmeira fora

Rio (AE) - A CBF definiu a ordem dos mandos de campo dos jogos de ida e volta da terceira fase da Copa do Brasil na tarde desta segunda-feira, horas após o sorteio dos confrontos. São Paulo, Corinthians e Santos viajam até a casa de seus adversários na ida e definem a classificação em casa, enquanto o Palmeiras fará caminho inverso, jogando a primeira partida contra a Juazeirense no Allianz Parque e a segunda em Juazeiro-BA.

O Corinthians enfrentará a Portuguesa no Rio de Janeiro, provavelmente no estádio Luso Brasileiro. O jogo da volta acontece na Neo Química Arena. O São Paulo viaja até Caxias do Sul para a partida de ida contra o Juventude e decide a volta no estádio do Morumbi. O mesmo acontece com o Santos, que faz o primeiro jogo contra o Coritiba no Paraná e a volta na Vila Belmiro.

Por questões de segurança e também buscando facilitar a logística e evitar que times rivais joguem no mesmo dia e no mesmo estádio, os sorteios de mandos foram feitos de forma casada. Por exemplo, como o Palmeiras fará o primeiro jogo em São Paulo, o Corinthians automaticamente foi sorteado para realizar o jogo de ida longe dos seus mandos, no Rio de Janeiro

A CBF ainda não confirmou as datas, mas, segundo o calendário da competição, a previsão de realização dos jogos de ida são os dias 20 e 21 de abril. Já as partidas de volta estão programadas para acontecerem entre os dias 11 e 12 de maio.

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 LTZ 2015/16
Diesel, prata, 150.000Km original. R$ 155.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FLEX 1.8 20/20
Bordô, completa, 52.000km automática R$110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09
Branco, R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 15/15
Prata, completo, R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 709
Amarela, ano 95, único dono, R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Space Fox Itrend 13/13
branca 120.000 km 39.000,00
Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Umuarama Ilustrado

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

OBSERVAÇÃO:-

Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.

ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 66.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 125.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
GOL 1.6 COMFORTLINE IMOTION	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 55.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 54.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM AUT.	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
RENEGADE LONGITUDE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 86.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT ACTIV	18/19	LARANJA	COMPLETO, AUT	R$ 75.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 86.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

RÁDIO ilustradaFM
Primeiro lugar em todo lugar. 102.3
A RÁDIO QUE É 100% DE UMUARAMA
OS MELHORES EVENTOS.
OS MELHORES PRÊMIOS.
OS MELHORES PROGRAMAS.
OS MELHORES PROFISSIONAIS
OS MELHORES OUVINTES

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente e eletronicamente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
04233582000107
Anuncie sua publicidade legal.
Ilustrado
www.ilustrado.com.br

VENDO SÍTIO

Vendo um sítio de 3 alqueires paulistas ótima localização em Xambrê. R$ 550.000,00 direto com o o proprietário.
Fone: (44) 9 9917-5486 Mauro

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Umuarama Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá · Andorinha · Eu+Eucatur · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020)
atribuições legais, O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2020, homologado pelo DECRETO Nº1404/2021 de 22/02/2021.Contrato com término em 28/04/2022.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 04 de abril de 2022.
3– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
m) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos;
n) Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
o) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
p) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
q) Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
r) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
s) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
t) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
11º CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 28 DE MARÇO DE 2022.
GIOVANI MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
atribuições legais, O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019 E PRORROGADAO PELO Nº 1395/2021 de 02/02/2021.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 04 de abril de 2022.
3. – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
m) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos;
n) Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
o) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
p) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
q) Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
r) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
s) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
t) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
23º ORLANDINNY GONÇALVES LIMA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 28 DE MARÇO DE 2022.
GIOVANI MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 007/2022– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 0043/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 24/03/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 003/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: D E NALIN NOGUEIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 09.290.112/0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, 702 – Centro – CEP: 87.230-000, na cidade de Jussara, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Valdemar Nogueira Junior, portador do CPF nº. 326.161.989-91 e do RG: 1.975.654-8 SSP/PR, residente na cidade de Jussara, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 007/2022– Registro de Preços – PMA.

Altônia, 28 de março de 2022.

CONTATO:
Valdemar Nogueira Junior
Celular: (44)99847-7777
Email: contato@dedetizadoranogueira.com.br;
nogueira.inseto@gmail.com;
dienenalin@gmail.com

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

LOTE	ESPECIFICAÇAO DOS SERVIÇOS
01	Dedetização e desratização de toda área interna e externa, sendo aplicação interna, aplicação externa, caixas de gordura, caixas sépticas e fossas negras, aplicação de paredes, muros, gramas, para controle de todo tipo de insetos e ratos, com produtos aprovados nos órgãos de saúde, não possuindo cheiro e nem mancha de paredes, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal. Limpeza de 01 caixa d'agua de 35.000 litros e 10 caixas d'agua de 1.000 litros. *Para cada serviço executado, desinsetização e desratização, a CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Execução de Serviços assinado pelo responsável técnico, contendo o nome do produto, número do registro no Ministério da Saúde, princípio ativo, grupo químico, concentração, informações médicas e garantia, conforme legislação vigente.*

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Validade do registro
01	02	Serviços	ESCOLA MUNICIPAL TELM A APERECIDA PESSATO (APROXIMADAMENTE 2.050 M2 AREA CONSTRUIDA)	2.050,00	4.100,00	27.03.2023
02	02	Serviços	ESCOLA MUNICIPAL RUBENS TESSARO (APROXIMADAMENTE 2.000 M2 AREA CONSTRUIDA)	2.000,00	4.000,00	27.03.2023
03	02	Serviços	ESCOLA MUNICIPAL JAIME CANET JUNIOR (APROXIMADAMENTE 1.100 M2 AREA CONSTRUIDA)	1.100,00	2.200,00	27.03.2023
04	02	Serviços	ESCOLA MUNCIPAL ANTOINE ELIAS (APROXIMADAMENTE 350 M2 AREA CONSTRUIDA)	300,00	600,00	27.03.2023
05	02	Serviços	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA (SÃO JOÃO) (APROXIMADAMENTE 500 M2 AREA CONSTRUIDA)	450,00	900,00	27.03.2023
06	02	Serviços	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES (JARDIM PAREDÃO) (APROXIMADAMENTE 700 M2 AREA CONSTRUIDA)	650,00	1.300,00	27.03.2023
07	02	Serviços	ESCOLA MUNCIPAL MATHEUS LEMES (OURO VERDE). (APROXIMADAMENTE 600 M2 AREA CONSTRUIDA)	550,00	1.100,00	27.03.2023
08	02	Serviços	CMEI - CLEUDENICE MARCHI BONFIM (APROXIMADAMENTE 2.100 M2 AREA CONSTRUIDA)	2.050,00	4.100,00	27.03.2023
09	02	Serviços	ESPAÇO CRIANÇA (APROXIMADAMENTE 900 M2 AREA CONSTRUIDA)	850,00	1.700,00	27.03.2023
10	02	Serviços	CRECHE CENTRAL (APROXIMADAMENTE 500 M2 AREA CONSTRUIDA)	450,00	900,00	27.03.2023
11	02	Serviços	CRECHE DO JARDIM PANORANA (APROXIMADAMENTE 450 M2 AREA CONSTRUIDA)	400,00	800,00	27.03.2023
12	02	Serviços	CRECHE JARDIM SOCIAL (APROXIMADAMENTE 300 M2 AREA CONSTRUIDA)	250,00	500,00	27.03.2023
13	02	Serviços	CRECHE DISTRITO DE SÃO JOÃO (APROXIMADAMENTE 400 M2 AREA CONSTRUIDA)	250,00	500,00	27.03.2023
14	02	Serviços	CRECHE DISTRITO DE JARDIM PAREDÃO (APROXIMADAMENTE 300 M2 AREA CONSTRUIDA)	250,00	500,00	27.03.2023
15	14	Serviços	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 1000 LITROS	200,00	2.800,00	27.03.2023
16	02	Serviços	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA 35.000 LITROS	2.000,00	4.000,00	27.03.2023

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
02	Dedetização e desratização de toda área interna e externa, sendo aplicação interna, aplicação externa, caixas de gordura, caixas sépticas e fossas negras, aplicação de paredes, muros, gramas, para controle de todo tipo de insetos e ratos, com produtos aprovados nos órgãos de saúde, não possuindo cheiro e nem mancha de paredes, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, localizados em área Urbana e Zona Rural do Município, Sede da Divisão de Vigilância em Saúde e Hospital Municipal. Limpeza de d'agua de 500 litros. *Para cada serviço executado, desinsetização e desratização, a CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Execução de Serviços assinado pelo responsável técnico, contendo o nome do produto, número do registro no Ministério da Saúde, princípio ativo, grupo químico, concentração, informações médicas e garantia, conforme legislação vigente*

Item	Quant.	Unid.	LOCAL	Valor Unitário	Valor Total	Validade do Registro
01	02	Serviços	HOSPITAL MUNICIPAL (2.300 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	2.300,00	4.600,00	27.03.2023
02	02	Serviços	SECRETARIA DE SAÚDE (280 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	230,00	460,00	27.03.2023
03	02	Serviços	CENTRO DE ESPECIALIDADES (220 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	170,00	340,00	27.03.2023
04	02	Serviços	UBS JARDIM PLANALTO (350 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	300,00	600,00	27.03.2023
05	02	Serviços	UBS JARDIM CAMPO BELO (400 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	350,00	700,00	27.03.2023
06	02	Serviços	UBS JARDIM PANORAMA (350 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	300,00	600,00	27.03.2023
07	02	Serviços	UBS JARDIM SOCIAL (400 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	350,00	700,00	27.03.2023
08	02	Serviços	UBS DISTRITO DE SÃO JOÃO (250 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	200,00	400,00	27.03.2023
09	02	Serviços	UBS OURO VERDE (180 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	130,00	260,00	27.03.2023
10	02	Serviços	UBS DISTRITO JARDIM PAREDÃO (230M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	180,00	360,00	27.03.2023
11	02	Serviços	UBS VILA YARA (180 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	130,00	260,00	27.03.2023
12	02	Serviços	CENTRO DE APOIO BAIRRO SÃO JOSÉ (180 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	130,00	260,00	27.03.2023
13	02	Serviços	CENTRO DE APOIO BAIRRO SÃO TOME (180 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	130,00	260,00	27.03.2023
14	02	Serviços	CENTRO DE APOIO BAIRRO PAINEIRA (180 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	320,00	640,00	27.03.2023
15	02	Serviços	SEDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (200 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	180,00	360,00	27.03.2023
16	30	Serviços	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 500 LITROS	140,00	4.200,00	27.03.2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAT – PR LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL NA ESTRADA MESTRE SENTIDO BAIRRO VILA YARA, MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: GRAMS & GRAMS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 10.448.145/0001-03, localizada na RUA ITACOLOMI 361 SALA 01,CENTRO, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, CEP: 85.505-050 neste ato representada pelo Sr. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portador do RG 1.580.701-6 e CPF nº. 240.674.909-68, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 053/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 28, 38, 93, 94, 95, 96, 128, 134, 172, 188, 22, 223, 231, 234, 318, 328, 329, 342, 369, 370, 371, 375, 375, 411, 424, 432, 439, 440, 449, 486 e 504 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, estabelecida na Rua do Águia, 71 Centro, Buri - SP, tel: 15 3546-1373, e mail: ventcare@ventcare.com.br , inscrita no CNPJ sob nº 11.011.753/0001-19, neste ato representada por Ricardo Domingos, diretor RG 7.366.543-5, CPF 704.178.578-53,Sócio à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 055/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no item 365 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67 com sede na Rua Marechal Deodoro, 177 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal Sra. MILENA DAMBROS, inscrita no RG nº 10252240-0 SSP/PR e no CPF nº 087.347.569-06 à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 056/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 83, 171, 175, 210, 253, 314, 387, 431 e 485, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.031.325/0001-05,com sede Avenida Bernardo Sayão, nº 785, Setor Central, na cidade de Rialma, Estado de Goiás, por intermédio do seu Representante Legal Sr. ITALO SEIXAS COSTA RG: 0989649253 SSP/BA CPF/MF: 013.784.355-08, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 057/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 442 e 443, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.547.970/0001-53,com sede rua Egídio Ferronato, 188, loteamento industrial, Caibi, Santa Catarina, 89.888-000, por intermédio do seu representante legal sra. Elisvandia Matos Donini CPF: 033.063.919-64, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 058/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 15, 216, 262, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ nº 19.316.524/0001-14, localizada na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, Bairro Floresta, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Douglas Ernesto Talgatti, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7090490447 SJS/II RS, inscrito no CPF nº 019.812.090-77 , à saber
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 060/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 87, 218, 309, 383, 384, 385, 428 e 429, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, inscrita no CNPJ sob o N° 22.077.847/0001-07, sediada na Praça VENANCIO NEIVA, Nº 77, SALA 03, CENTRO-Cabedelo/PB- CEP58100-246, por intermédio de seu representante, Sr. JOSE DANTAS DINIZ FILHO, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 002977646 SSP/PB e CPF n° 090.186.604-00, , à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 062/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no item 23, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 23.228.076/0001-74, sediada na RUA DR. MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434, JD. CANADÁ, CEP: 79.840-120, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante por procuração, Sr. LEANDRO ROSSONI, brasileiro, portador do CPF n° 068.074.369-39, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 064/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 050/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 1º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 064/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais de entrada fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:
ITEM UNID DESCRIÇÃO MARCA VALOR ATUAL NOVO VALOR
184 AMPOLA 2,00 ML DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FARMACE 0,69 6,67
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 22 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 23.228.076/0001-74, sediada na RUA DR. MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434, JD. CANADÁ, CEP: 79.840-120, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante por procuração, Sr. LEANDRO ROSSONI, brasileiro, portador do CPF n° 068.074.369-39, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 064/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 050/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO VALOR
O 1º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 064/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais de entrada fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:
ITEM UNID DESCRIÇÃO MARCA VALOR ATUAL NOVO VALOR
184 AMPOLA 2,00 ML DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FARMACE 0,69 6,67
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 22 de fevereiro de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.768.176/0001-56, sediada na Dom Sebastião - 617 - SL 02 , Bairro Vila Real na cidade de Balneário Camboriú – SC, Cep: 88337-110, através de seu Representante Legal o(a) Sr(a). Fernanda de Souza Straliotto, portador da cédula de identidade sob n° 8039260 e do CPF sob n° 072.381.099-05, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 065/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no item 325, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.034.906/0001-58, sediada na Rua Machado de Assis, 1237 bairro Bela Vista CEP: 99704-066 na cidade de Erechim Rio grande do Sul, , através de seu Representante Legal o Sr. Ivo Capitanio Junior, portador da cédula de identidade sob n° 206839031-5 e do CPF sob n° 026.104.320-03, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 066/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 20, 21, 52, 135, 160, 199, 203 e 410, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.279.552/0001-01, situada na rua Peru, n° 454, Centro, Ouro Verde do Oeste – PR, CEP 85933-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor MAICON UILIANS BACKES portador da Carteira de Identidade n° 7.593.410-6, e do CPF/MF Nº 040.825.149-29, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 067/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 7, 340, 367, 376, 377, 395 e 397 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 27.105.456/0001-72, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20 - Térreo, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97065-290, através do seu representante legal o Sr. Luís Alberto Dalla Porta, RG 4012294973 e CPF 260.828.020-04, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 068/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 202, 219, 220,242, 244, 246, 248, 249, 250, 276, 312, 364, 481 e 484 , com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº.27.789.446/0001-01, com sede a Avenida. Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pela Sra. Fernanda Passarela Floriano, portadora do RG: 6.251.643 SSO/SC e do CPF nº. 087.395.339-80, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CONTATO - E-mail:licitação.aguia@hotmail.com; licitacoa1aguia@hotmail.com – FONE: (44) 3038-1025, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 069/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 050/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO VALOR
O 1º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 069/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais de entrada fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:
ITEM UNID DESCRIÇÃO MARCA VALOR ATUAL NOVO VALOR
16 Caixa 100 Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão:18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Descarpack 7,90 9,77
17 Caixa 100 Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão:21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Descarpack 7,90 9,26
18 Caixa 100 Agulha hipodérmica, material :aço inoxidável siliconizado, dimensão:22 g x 1 1/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Descarpack 7,90 9,26
19 Caixa 100 Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão:22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Descarpack 7,90 9,26
22 Unid Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão:26 g x 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individu Descarpac 7,90 9,26
142 Bolsa 100 ml Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado
JP 1,90 3,52
143 Bolsa 250 ml Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado
JP 2,25 4,13
144 Bolsa 1000ml Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado
JP 4,00 7,50
145 Bolsa 500 ml Cloreto de Sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado
JP 2,65 5,11
198 Rolo 100 M Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c/ indicador q Hospflex 32,00 48,00
201 Rolo 100 M Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 5 cm, componentes: c/ indicador qu Hospflex 17,00 25,00
313 Litro Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução tópica aquosa Farmax 17,00 23,10
330 Compr. Levomepromazina, dosagem:100 mg Hipolabor 0,50 0,70
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata
Altônia, 22 de fevereiro de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ nº 32.635.445/0001-34, sediada, na Av. Ladislao Gil Fernandez, 1230 – Jd. Novo Versalhes, na cidade de Ivaiporã – Pr, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Tainan Paes da Silva, portador do RG: 10.913.427-9, e CPF/MF nº CPF: 077.418.739-54 à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 076/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 1, 14, 64, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 113, 146, 151,154,158, 186, 196, 197, 208, 230, 240, 241, 247, 251, 255, 260, 274, 279, 322, 444, 464, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 482, 483, 507, 508, 509, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519 e 520 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: NATHÁLIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110, inscrito no CNPJ nº 37.180.769/0001-49, situada na Rua Pérola, Qd 03 Lt 21, Residencial Cristal, Bonfinópolis-Go por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) NATHÁLIA RAYANES ALVES MESQUITA, portador da Carteira de Identidade nº 6308591 e do CPF nº 023.500.831-10 à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 081/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no item 55, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: : D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR, inscrito no CNPJ nº 38.049.999/0001-36, situada na RUA OLAVO BILAC, Nº:34, CEP:89.887.000, na cidade de Palmitos no estado de santa Catarina, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) DAIANA HUTTEL CONTE KAIPPER, portador da Carteira de Identidade nº RG: 4.112.108 e do CPF nº 033.167.949-30 à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 082/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no item 311, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, situada na Av. Marília, 838 Centro na cidade de Mariluz Estado do Paraná, CEP:87470-000, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Vinicius Dinel da Silveira, portador da Carteira de Identidade nº RG: 397218151/SESP/SP e do CPF nº 347.920.548-85 à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 083/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 69, 70, 133, 166, 225, 236, 263, 265, 305, 317, 321, 391, 421, 422 e 473, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,17 de março de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.707.683/0001-57 com sede na Rua Asa-Branca, 56 – Waldemar Hauer, CEP 86030-470 Londrina - PR, por seu representante legal abaixo-assinado Sr. Guilherme Thomaz Guimarães Stefani Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.625.962-0 SESP/PR e do CPF nº 009.748.109-24 à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 085/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 353, 354 e 355 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 40.274.237/0001-85, com sede na Rua Jacinto Godoy nº 390, José Bonifácio, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Carla Eva Prichoa, portador do CPF nº 997.159.020-49 à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 085/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 30, 53, 83, 132, 168, 181, 282, 414, 433, 453 e 489 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: PGE COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 42.204.942/0001-31 Endereço: Av. Salgado Filho, nº 241, apto 202, bloco A, Centro, Erechim/RS, CEP 99.700-080, por intermédio de seu representante legal, a Sr. LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES, brasileiro, casado, advogado, Identidade: 4068267171/SJS/RS CPF: 023.189.910-65, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 088/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 110 e 511 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: : CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 23.228.076/0001-74, sediada na RUA DR. MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434, JD. CANADÁ, CEP: 79.840-120, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante por procuração, Sr. LEANDRO ROSSONI, brasileiro, portador do CPF n° 068.074.369-39, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 064/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 5, 10, 11, 27, 54, 57, 65, 80, 81, 84, 97, 98, 99, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 127, 138, 147, 155, 156, 157, 176, 178, 179, 180, 184, 187, 205, 224, 226, 227, 232, 256, 267, 270, 278, 281, 283, 288, 291, 292, 297, 306, 307, 324, 327, 331, 33, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 373, 388, 389, 392, 400, 404, 405, 406, 412, 423, 430, 435, 450, 462, 491, 498, 506 e 524, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 27.105.456/0001-72, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20 - Térreo, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97065-290, através do seu representante legal o Sr. Luís Alberto Dalla Porta, RG 4012294973 e CPF 260.828.020-04, à saber:
, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 068/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 050/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 2º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 068/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais de entrada fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:
ITEM UNID DESCRIÇÃO MARCA VALOR ATUAL NOVO VALOR
219 1.200 ESPÉCULO, MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL CRALL 0,91 0,95
220 1.200 ESPÉCULO, MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL CRALL 0,92 1,04
312 1.000 IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE FARMAX 20,43 25,15
484 2.000 SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL BIOSANI 1,00 3,03
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,18 de março de 2022.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº.27.789.446/0001-01, com sede a Avenida. Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pela Sr. Guilherme Ulian Peron, portadora do RG: 9.153.479-/SSP-PR e do CPF nº.057.559.319-92, residente e domicilado na RUA MONTES CLAROS N°4076, JARDIM CIDADE ALTA, CEP : 87550-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CONTATO - E-mail:licitação.aguia@hotmail.com; licitacoa1aguia@hotmail.com – FONE: (44) 3038-1025, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 069/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 32, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 67, 68, 85, 86, 114, 115, 119, 120, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 159, 162, 174, 198, 201, 207, 233, 237, 245, 262, 264, 273, 275, 313, 330, 336, 337, 350, 351, 352, 356, 358, 359, 361, 398, 402, 409, 417, 418, 438, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 465, 505, 521 e 522, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,03 de março de 2022.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº.27.789.446/0001-01, com sede a Avenida. Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pela Sra. Fernanda Passarela Floriano, portadora do RG: 6.251.643 SSO/SC e do CPF nº. 087.395.339-80, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CONTATO - E-mail:licitação.aguia@hotmail.com; licitacoa1aguia@hotmail.com – FONE: (44) 3038-1025 à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO
O terceiro Termo Aditivo visa formalizara alteração da Marca do Produto, no item 26, álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70 %, apresentação líquido, da marca ARAUCÁRIA, PELA MARCA: BARBAREX, conforme consta no ofício n° 26/2022, e concedido pelo parecer jurídico.
CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O 3º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 069/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. A seguir descritos:
Lote/Item Descrição Valor Atual Percentual Valor Novo Valor
26 Álcool 70% 1000 ml 4,50 52,66 % 2,37 6,87
CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 16 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.422.750,97	36.422.750,97	5.701.658,50	15,65	5.701.658,50	15,65	30.721.092,47
RECEITAS CORRENTES	33.500.758,00	33.500.758,00	5.701.658,50	17,02	5.701.658,50	17,02	27.799.099,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.390.768,00	2.390.768,00	596.014,46	24,93	596.014,46	24,93	1.794.753,54
Impostos	2.194.008,00	2.194.008,00	592.929,41	27,02	592.929,41	27,02	1.601.078,59
Taxas	180.060,00	180.060,00	2.835,38	1,57	2.835,38	1,57	177.224,62
Contribuição de Melhoria	16.700,00	16.700,00	249,67	1,50	249,67	1,50	16.450,33
CONTRIBUIÇÕES	384.340,00	384.340,00	52.900,63	13,76	52.900,63	13,76	331.439,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	384.340,00	384.340,00	52.900,63	13,76	52.900,63	13,76	331.439,37
RECEITA PATRIMONIAL	133.100,00	133.100,00	51.648,90	38,80	51.648,90	38,80	81.451,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.100,00	16.100,00	-	-	-	-	16.100,00
Valores Mobiliários	117.000,00	117.000,00	51.648,90	44,14	51.648,90	44,14	65.351,10
RECEITA AGROPECUÁRIA	350,00	350,00	-	-	-	-	350,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.300,00	27.300,00	1.629,32	5,97	1.629,32	5,97	25.670,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.150,00	25.150,00	1.629,32	6,48	1.629,32	6,48	23.520,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.150,00	2.150,00	-	-	-	-	2.150,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.226.550,00	27.226.550,00	4.985.030,58	18,31	4.985.030,58	18,31	22.241.519,42
Transferências da União e de suas Entidades	13.860.850,00	13.860.850,00	2.652.202,60	19,13	2.652.202,60	19,13	11.208.647,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.975.000,00	10.975.000,00	1.816.454,82	16,55	1.816.454,82	16,55	9.158.545,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.240.000,00	2.240.000,00	516.283,16	23,05	516.283,16	23,05	1.723.716,84
Demais Transferências Correntes	700,00	700,00	90,00	12,86	90,00	12,86	610,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.338.350,00	3.338.350,00	14.434,61	0,43	14.434,61	0,43	3.323.915,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.333.300,00	3.333.300,00	14.434,61	0,43	14.434,61	0,43	3.318.865,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	5.050,00	5.050,00	-	-	-	-	5.050,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.921.992,97	2.921.992,97	-	-	-	-	2.921.992,97
ALIENAÇÃO DE BENS	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-	-	1.600.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-	-	1.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.321.992,97	1.321.992,97	-	-	-	-	1.321.992,97
Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.301.992,97	1.301.992,97	-	-	-	-	1.301.992,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.422.750,97	36.422.750,97	5.701.658,50	15,65	5.701.658,50	15,65	30.721.092,47
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.422.750,97	36.422.750,97	5.701.658,50	15,65	5.701.658,50	15,65	30.721.092,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.422.750,97	36.422.750,97	5.701.658,50	15,65	5.701.658,50	15,65	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.565.179,86	-	-	1.565.179,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.565.179,86	-	-	1.565.179,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.422.740,97	36.420.557,62	4.657.657,64	4.657.657,64	31.762.899,98	4.124.325,79	4.124.325,79	32.296.231,83	4.049.398,14	-
DESPESAS CORRENTES	28.240.387,51	27.628.766,89	4.081.230,51	4.081.230,51	23.547.536,38	3.552.974,66	3.552.974,66	24.075.792,23	3.486.559,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.489.975,01	15.315.669,20	2.473.051,26	2.473.051,26	12.842.617,94	2.293.030,50	2.293.030,50	13.022.638,70	2.290.838,87	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.040,00	300.040,00	58.856,38	58.856,38	241.183,62	58.856,38	58.856,38	241.183,62	58.856,38	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.450.372,50	12.013.057,69	1.549.322,87	1.549.322,87	10.463.734,82	1.201.087,78	1.201.087,78	10.811.969,91	1.136.864,30	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.172.353,46	8.781.790,73	576.427,13	576.427,13	8.205.363,60	571.351,13	571.351,13	8.210.439,60	562.838,59	-
INVESTIMENTOS	7.041.953,46	7.651.390,73	400.249,37	400.249,37	7.251.141,36	395.173,37	395.173,37	7.256.217,36	386.660,83	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.130.400,00	1.130.400,00	176.177,76	176.177,76	954.222,24	176.177,76	176.177,76	954.222,24	176.177,76	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.422.740,97	36.420.557,62	4.657.657,64	4.657.657,64	31.762.899,98	4.124.325,79	4.124.325,79	32.296.231,83	4.049.398,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.422.740,97	36.420.557,62	4.657.657,64	4.657.657,64	31.762.899,98	4.124.325,79	4.124.325,79	32.296.231,83	4.049.398,14	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.044.000,86	-	-	1.577.332,71	-	1.652.260,36	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.422.740,97	36.420.557,62	4.657.657,64	5.701.658,50	-	4.124.325,79	5.701.658,50	32.296.231,83	5.701.658,50	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2021 a Fevereiro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Março/2021 / Setembro/2021	Abril/2021 / Outubro/2021	Maio/2021 / Novembro/2021	Junho/2021 / Dezembro/2021	Julho/2021 / Janeiro/2022	Agosto/2021 / Fevereiro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	3.227.039,06	2.665.778,99	2.555.157,55	2.724.127,87	2.859.925,94	3.401.570,65	37.338.521,28	38.822.758,00
	2.747.202,13	3.045.213,01	3.286.577,21	4.079.575,40	3.061.205,72	3.685.147,75		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	682.405,70	277.983,53	146.307,23	208.513,89	92.340,84	897.298,33	3.443.007,87	2.390.768,00
	130.848,25	137.396,92	107.050,18	166.848,54	80.925,80	515.088,66		
IPTU	3.479,23	5.071,00	36.259,11	70.929,28	8.917,07	8.953,74	161.214,45	182.463,00
	11.105,46	5.936,24	4.192,63	3.212,51	1.995,79	1.162,39		
ISS	15.063,53	16.168,11	18.608,75	22.451,08	13.629,22	15.143,90	291.789,92	231.395,00
	27.010,48	39.883,49	32.673,87	47.802,44	16.589,57	26.765,48		
ITBI	604.771,92	162.153,62	14.637,36	7.809,85	9.846,40	814.073,62	2.115.601,22	1.000.150,00
	32.892,25	35.682,88	14.096,00	11.190,00	8.978,08	399.469,24		
IRRF	51.665,68	53.755,38	53.856,11	53.435,54	54.362,36	53.518,88	718.084,54	780.000,00
	53.315,61	52.104,78	53.720,60	100.380,74	51.663,85	86.305,01		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.425,34	40.835,42	22.945,90	53.888,14	5.585,79	5.608,19	156.317,74	196.760,00
	6.524,45	3.789,53	2.367,08	4.262,85	1.698,51	1.386,54		
Contribuições	23.289,61	25.613,96	29.774,41	34.997,36	23.163,27	22.635,49	299.812,67	384.340,00
	21.448,23	20.664,71	21.823,39	23.501,61	25.919,85	26.980,78		
Receita Patrimonial	3.248,33	8.761,80	5.988,35	6.302,08	5.919,92	8.883,07	157.261,76	133.100,00
	11.543,86	14.252,44	19.393,59	21.319,42	23.742,51	27.906,39		
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.248,33	3.977,91	5.988,35	6.302,08	5.919,92	8.883,07	152.477,87	117.000,00
	11.543,86	14.252,44	19.393,59	21.319,42	23.742,51	27.906,39		
Outras Receitas Patrimoniais	-	4.783,89	-	-	-	-	4.783,89	16.100,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	259,70	339,70	350,00
	-	24,00	56,00	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	1.002,68	3.232,45	489,64	1.605,70	327,34	-	10.238,59	27.300,00
	1.451,46	-	-	500,00	-	1.629,32		
Transferências Correntes	2.514.118,26	2.347.212,77	2.369.623,44	2.467.915,90	2.733.615,81	2.467.502,19	33.146.091,30	32.548.550,00
	2.574.880,58	2.864.891,21	2.992.481,05	3.784.124,54	2.923.717,92	3.106.007,63		
Cota-Parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	13.444.286,48	13.500.000,00
	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65		
Cota-Parte do ICMS	1.119.525,90	913.405,36	844.387,63	1.179.721,31	948.690,72	1.088.873,40	12.768.150,71	12.900.000,00
	1.129.325,85	974.957,26	1.333.348,02	1.179.443,26	1.045.774,03	1.010.697,97		
Cota-Parte do IPVA	36.596,19	31.949,97	26.459,27	25.839,81	11.740,55	9.205,92	345.196,70	290.000,00
	11.415,43	9.798,15	5.374,45	9.774,22	108.749,11	58.293,63		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Março/2021 / Setembro/2021	Abril/2021 / Outubro/2021	Maio/2021 / Novembro/2021	Junho/2021 / Dezembro/2021	Julho/2021 / Janeiro/2022	Agosto/2021 / Fevereiro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
Cota-Parte do ITR	568,44	1.369,67	4.365,56	2.393,81	583,90	656,03	896.042,37	700.000,00
	24.317,63	424.550,34	168.726,22	152.649,65	113.840,72	2.020,40		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	15.937,60	15.984,66	15.450,08	14.172,61	16.369,37	13.765,25	186.974,86	220.000,00
	16.378,45	16.858,60	16.150,29	16.511,30	15.552,52	13.844,13		
Transferências do FUNDEB	175.830,71	159.521,24	200.566,14	190.223,16	154.951,60	166.344,40	2.364.433,65	2.240.000,00
	192.850,09	183.165,10	184.560,97	238.885,80	283.267,70	234.266,74		
Outras Transferências Correntes	310.927,40	331.424,30	204.461,62	126.779,79	332.204,58	173.991,15	3.141.006,53	2.698.550,00
	403.737,94	367.599,17	131.100,43	470.066,11	165.045,93	123.668,11		
Outras Receitas Correntes	2.974,48	2.974,48	2.974,48	4.792,94	4.558,76	4.991,87	281.769,39	3.338.350,00
	7.029,75	7.983,73	145.773,00	83.281,29	6.899,64	7.534,97		
DEDUÇÕES (II)	405.471,75	371.253,16	392.918,89	430.182,31	357.462,18	425.433,19	5.332.341,93	5.322.000,00
	395.658,37	462.825,27	535.363,81	511.078,03	495.080,67	549.614,30		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	405.471,75	371.253,16	392.918,89	430.182,31	357.462,18	425.433,19	5.332.341,93	5.322.000,00
	395.658,37	462.825,27	535.363,81	511.078,03	495.080,67	549.614,30		
DEDUÇÃO REND. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transf. União - Emendas Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.821.567,31**	**2.294.525,83**	**2.162.238,66**	**2.293.945,56**	**2.502.463,76**	**2.976.137,46**	**32.006.179,35**	**33.500.758,00**
	2.351.543,76	**2.582.387,74**	**2.751.213,40**	**3.568.497,37**	**2.566.125,05**	**3.135.533,45**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	**183.105,00**	-	**383.105,00**	-
	-	**200.000,00**	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.821.567,31**	**2.294.525,83**	**2.162.238,66**	**2.293.945,56**	**2.319.358,76**	**2.976.137,46**	**31.623.074,35**	**33.500.758,00**
	2.351.543,76	**2.382.387,74**	**2.751.213,40**	**3.568.497,37**	**2.566.125,05**	**3.135.533,45**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	**130.000,00**	-
	-	-	-	**130.000,00**	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.821.567,31**	**2.294.525,83**	**2.162.238,66**	**2.293.945,56**	**2.319.358,76**	**2.976.137,46**	**31.493.074,35**	**33.500.758,00**
	2.351.543,76	**2.382.387,74**	**2.751.213,40**	**3.438.497,37**	**2.566.125,05**	**3.135.533,45**		

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**36.422.750,97**	**36.420.567,62**	**4.657.657,64**	**4.657.657,64**	**100,00**	**31.762.909,98**	**4.124.325,79**	**4.124.325,79**	**100,00**	**32.296.241,83**
Legislativa	1.883.614,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.883.614,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.837.815,00	3.844.355,00	603.995,40	603.995,40	12,97	3.240.359,60	542.521,04	542.521,04	13,15	3.301.833,96
Defesa da Ordem Jurídica	459.110,00	465.110,00	75.513,31	75.513,31	1,62	389.596,69	70.142,85	70.142,85	1,70	394.967,15
Planejamento e Orçamento	839.640,00	839.640,00	125.973,88	125.973,88	2,70	713.666,12	117.852,63	117.852,63	2,86	721.787,37
Administração Geral	1.810.215,00	1.810.215,00	288.228,25	288.228,25	6,19	1.521.986,75	248.550,86	248.550,86	6,03	1.561.664,14
Controle Interno	168.545,00	168.545,00	27.631,21	27.631,21	0,59	140.913,79	25.434,71	25.434,71	0,62	143.110,29
Formação de Recursos Humanos	186.240,00	186.780,00	30.132,82	30.132,82	0,65	156.647,18	28.797,17	28.797,17	0,70	157.982,83
Administração de Receitas	374.065,00	374.065,00	56.515,93	56.515,93	1,21	317.549,07	51.742,82	51.742,82	1,25	322.322,18
Assistência Social	1.994.421,00	2.056.952,43	355.893,26	355.893,26	7,64	1.701.059,17	317.249,55	317.249,55	7,69	1.739.702,88
Assistência ao Idoso	244.165,00	256.865,00	56.411,96	56.411,96	1,21	200.453,04	55.543,91	55.543,91	1,35	201.321,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	296.231,00	296.255,64	27.190,08	27.190,08	0,58	269.065,56	27.190,08	27.190,08	0,66	269.065,56
Assistência Comunitária	1.454.025,00	1.503.831,79	272.291,22	272.291,22	5,85	1.231.540,57	234.515,56	234.515,56	5,69	1.269.316,23
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	7.978,52	7.978,52	0,17	52.021,48	7.417,32	7.417,32	0,18	52.582,68
Previdência do Regime Estatutário	60.000,00	60.000,00	7.978,52	7.978,52	0,17	52.021,48	7.417,32	7.417,32	0,18	52.582,68
Saúde	7.626.592,50	8.587.715,50	1.009.988,81	1.009.988,81	21,68	7.577.726,69	752.228,32	752.228,32	18,24	7.835.487,18
Atenção Básica	4.847.920,00	5.572.416,70	659.238,70	659.238,70	14,15	4.913.178,00	526.372,13	526.372,13	12,76	5.046.044,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.214.632,50	2.292.063,30	274.433,25	274.433,25	5,89	2.017.630,05	158.772,13	158.772,13	3,85	2.133.291,17
Suporte Profilático e Terapêutico	382.720,00	423.011,73	51.935,89	51.935,89	1,12	371.075,84	44.387,35	44.387,35	1,08	378.624,38
Vigilância Sanitária	181.320,00	300.223,77	24.380,97	24.380,97	0,52	275.842,80	22.696,71	22.696,71	0,55	277.527,06
Educação	6.742.240,01	7.219.887,85	1.040.717,38	1.040.717,38	22,34	6.179.170,47	957.765,89	957.765,89	23,22	6.262.121,96
Ensino Fundamental	4.516.320,01	4.862.136,22	658.815,84	658.815,84	14,14	4.203.320,38	607.271,41	607.271,41	14,72	4.254.864,81
Ensino Superior	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Educação Infantil	2.074.820,00	2.206.651,63	373.901,54	373.901,54	8,03	1.832.750,09	342.494,48	342.494,48	8,30	1.864.157,15
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Especial	36.000,00	36.000,00	8.000,00	8.000,00	0,17	28.000,00	8.000,00	8.000,00	0,19	28.000,00
Cultura	314.630,00	314.630,00	40.414,11	40.414,11	0,87	274.215,89	38.792,29	38.792,29	0,94	275.837,71
Difusão Cultural	314.630,00	314.630,00	40.414,11	40.414,11	0,87	274.215,89	38.792,29	38.792,29	0,94	275.837,71
Urbanismo	6.375.912,97	6.621.019,12	801.291,37	801.291,37	17,20	5.819.727,75	765.921,31	765.921,31	18,57	5.855.097,81
Infra-estrutura Urbana	5.871.892,97	6.114.616,93	747.178,97	747.178,97	16,04	5.367.437,96	711.808,91	711.808,91	17,26	5.402.808,02
Serviços Urbanos	504.020,00	506.402,19	54.112,40	54.112,40	1,16	452.289,79	54.112,40	54.112,40	1,31	452.289,79
Habitação	96.390,00	96.390,00	0,00	0,00	0,00	96.390,00	0,00	0,00	0,00	96.390,00
Habitação Urbana	96.390,00	96.390,00	0,00	0,00	0,00	96.390,00	0,00	0,00	0,00	96.390,00
Saneamento	796.355,00	796.355,00	46.597,82	46.597,82	1,00	749.757,18	39.046,95	39.046,95	0,95	757.308,05
Saneamento Básico Urbano	796.355,00	796.355,00	46.597,82	46.597,82	1,00	749.757,18	39.046,95	39.046,95	0,95	757.308,05
Gestão Ambiental	2.038.610,00	2.038.610,00	64.965,38	64.965,38	1,39	1.973.644,62	61.103,51	61.103,51	1,48	1.977.506,49
Preservação e Conservação Ambiental	2.038.610,00	2.038.610,00	64.965,38	64.965,38	1,39	1.973.644,62	61.103,51	61.103,51	1,48	1.977.506,49
Agricultura	536.530,00	586.530,00	94.159,66	94.159,66	2,02	492.370,34	87.825,18	87.825,18	2,13	498.704,82

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Extensão Rural	536.530,00	586.530,00	94.159,66	94.159,66	2,02	492.370,34	87.825,18	87.825,18	2,13	498.704,82
Indústria	515.950,00	594.420,00	64.137,28	64.137,28	1,38	530.282,72	61.013,39	61.013,39	1,48	533.406,61
Promoção Industrial	515.950,00	594.420,00	64.137,28	64.137,28	1,38	530.282,72	61.013,39	61.013,39	1,48	533.406,61
Transporte	1.459.720,00	1.459.732,72	185.418,73	185.418,73	3,98	1.274.313,99	153.455,73	153.455,73	3,72	1.306.276,99
Transporte Rodoviário	1.459.720,00	1.459.732,72	185.418,73	185.418,73	3,98	1.274.313,99	153.455,73	153.455,73	3,72	1.306.276,99
Desporto e Lazer	193.970,00	193.970,00	29.436,04	29.436,04	0,63	164.533,96	27.321,43	27.321,43	0,66	166.648,57
Turismo	89.955,00	89.955,00	14.044,18	14.044,18	0,30	75.910,82	12.976,52	12.976,52	0,31	76.978,48
Desporto Comunitário	104.015,00	104.015,00	15.391,86	15.391,86	0,33	88.623,14	14.344,91	14.344,91	0,35	89.670,09
Encargos Especiais	1.940.000,00	1.940.000,00	312.663,88	312.663,88	6,71	1.627.336,12	312.663,88	312.663,88	7,58	1.627.336,12
Ação Judiciária	150.000,00	150.000,00	30.067,48	30.067,48	0,65	119.932,52	30.067,48	30.067,48	0,73	119.932,52
Serviço da Dívida Interna	1.430.000,00	1.430.000,00	234.998,39	234.998,39	5,05	1.195.001,61	234.998,39	234.998,39	5,70	1.195.001,61
Outros Encargos Especiais	360.000,00	360.000,00	47.598,01	47.598,01	1,02	312.401,99	47.598,01	47.598,01	1,15	312.401,99
Reservas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**36.422.750,97**	**36.420.567,62**	**4.657.657,64**	**4.657.657,64**	**100**	**31.762.909,98**	**4.124.325,79**	**4.124.325,79**	**100**	**32.296.241,83**

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	25.644,01	141.025,60	121.077,96	19.651,35	25.940,30	439.415,60	321.840,03	246.568,94	234.999,97	-	526.255,66	552.195,96
PODER EXECUTIVO	25.644,01	141.025,60	121.077,96	19.651,35	25.940,30	439.415,60	321.840,03	246.568,94	234.999,97	-	526.255,66	552.195,96
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	25.644,01	141.025,60	121.077,96	19.651,35	25.940,30	439.415,60	321.840,03	246.568,94	234.999,97	-	526.255,66	552.195,96

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.856.051,22	571.351,13	8.279.624,09
Investimentos	7.725.651,22	395.173,37	7.325.401,85
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.130.400,00	176.177,76	954.222,24
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.856.051,22	571.351,13	8.279.624,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	8.856.051,22	576.427,13	8.279.624,09

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 039/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 039/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 13.891.611/0001-19**, com sede a AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo SR. LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**,** portador do RG nº 6210722 e do CPF nº. 083.998.939-35, residente na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 039/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DIRECIONADA A ASSESSORIA JURIDICA E A COMISSÃO DE LICITÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	4	CURSO DE CAPACITAÇÃO: • INTRODUÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – 14.133/2021 • A TRAMITAÇÃO PROCESSUAL RENOVADA; • NOVOS PROCEDIMENTOS E REGRAS CONTRATUAIS; • INEXECUÇÃO CONTRATUAL E PECULIARIDADES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES; CARGA HORARIA: 14:00 HORAS	840,00	3.360,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA e de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **28/03/2022** e término em **27/07/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº039/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados conforme Cronograma fornecido pela Contratada, no Hotel San Juan, na cidade de Curitiba, estado do Paraná

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

9	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4	31	Administração de Serviços Gerais	339039960000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Altônia-PR., 28 de março de 2022.

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030
Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que no dia **29 de abril de 2022**, às **19:30 horas**, em primeira convocação e **20 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no auditório deste Hospital Assembléia Geral Ordinária dos sócios, com a seguinte pauta: **A) Prestação de Contas da Administração. B) Aprovação do Balanço e suas Demonstrações Contábeis do Ano Calendário de 2021. C) Eleição e posse da Diretoria, conselho Fiscal e Suplentes.** Esclarece-se que as deliberações sociais podem ser tomadas, e tornam-se obrigatórias, pela maioria absoluta do capital social votante, nos termos do Contrato Social. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido e afixado o presente edital no quadro de avisos do Hospital. Nada mais.

Umuarama, 28 de março de 2022.

LUIZ LUCACIN JUNIOR
CPF/MF – 520.421.119-53

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030
Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que a partir do dia **29 de abril de 2022**, está à disposição dos mesmos na sala da diretoria/administração os documentos referentes à prestação de contas da administração, referente ao balanço patrimonial e resultado econômico referente ao exercício de 2021

Umuarama, 28 de março de 2022.

LUIZ LUCACIN JUNIOR
CPF/MF – 520.421.119-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2685/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 22.694,40 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.01 GABINETE DO SECRETARIO
041210004.2.016000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Fazenda e Planejamento
963 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
967 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
993 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutencao da Divisao de Industria e Comercio
6229 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.109000 Enfrentamento Emergencia Covid 19 – Alimentos
7943 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.215,40
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.110000 Enfrentamento Emergencia Covid 19 – Acolhimento
7945 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.979,00
1022 COVID 19 - Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS
Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 16.500,00
1022 COVID 19 - Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS 6.194,40
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- ☐ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 022/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária.
DENISSE CABRAL DA LUZ – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, o vereador REGIVALDO TELES DE ANDRADE viajar a cidade de Curitiba – PR., nos dias 29, 30, 31 do mês de março de 2022, a convite do senhor Prefeito Municipal, onde cumprirão agenda na Casa Civil, Assembleia Legislativa, Palácio do Iguaçu, Deputado Estadual Márcio Nunes – Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Procuradoria Geral do Estado do Paraná.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 561/2020 de 16 de setembro de 2020.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).
DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas para distribuição a pacientes acamados atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Altônia, no valor de R$ 5.679,00 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais). Com a empresa: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 38.170.314/0001-05, com sede a Avenida Marilia, 838 – Centro - CEP: 87.470-000, na Cidade de Mariluz, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.31 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Altônia, 28 de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	33.500.758,00	5.701.658,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.390.768,00	596.014,46
IPTU	182.463,00	3.158,18
ISS	231.395,00	43.355,05
ITBI	1.000.150,00	408.447,32
IRRF	780.000,00	137.968,86
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	196.760,00	3.085,05
Contribuições	384.340,00	52.900,63
Receita Patrimonial	133.100,00	51.648,90
Aplicações Financeiras (II)	117.000,00	51.648,90
Outras Receitas Patrimoniais	16.100,00	-
Transferências Correntes	27.226.550,00	4.985.030,58
Cota-Parte do FPM	11.000.000,00	2.283.763,68
Cota-Parte do ICMS	10.320.000,00	1.645.177,64
Cota-Parte do IPVA	232.000,00	133.634,53
Cota-Parte do ITR	560.000,00	92.688,92
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	23.517,33
Transferências do FUNDEB	2.240.000,00	517.534,44
Outras Transferências Correntes	2.698.550,00	288.714,04
Demais Receitas Correntes	3.366.000,00	16.063,93
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	3.366.000,00	16.063,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.383.758,00	5.650.009,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.921.992,97	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	1.600.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.600.000,00	-
Transferências de Capital	1.321.992,97	-
Convênios	1.281.992,97	-
Outras Transferências de Capital	40.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX	2.921.992,97	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.305.750,97	5.650.009,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.438.120,89	4.081.230,51	3.552.974,66	3.486.559,55	113.139,26	221.182,48	221.182,48
Pessoal e Encargos Sociais	16.634.199,20	2.473.051,26	2.293.030,50	2.290.838,87	2.811,82	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.040,00	58.856,38	58.856,38	58.856,38	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.503.881,69	1.549.322,87	1.201.087,78	1.136.864,30	110.327,44	221.182,48	221.182,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.138.080,89	4.022.374,13	3.494.118,28	3.427.703,17	113.139,26	221.182,48	221.182,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.856.051,22	576.427,13	571.351,13	562.838,59	7.938,70	25.386,46	13.817,49
Investimentos	7.725.651,22	400.249,37	395.173,37	386.660,83	7.938,70	25.386,46	13.817,49
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.130.400,00	176.177,76	176.177,76	176.177,76	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	7.725.651,22	400.249,37	395.173,37	386.660,83	7.938,70	25.386,46	13.817,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.873.732,11	4.422.623,50	3.889.291,65	3.814.364,00	121.077,96	246.568,94	234.999,97

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.479.567,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-549.451,58
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	51.648,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	58.851,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.472.364,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-834.737,30

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.601.844,73	3.425.666,97
DEDUÇÕES (XXIX)	4.205.649,14	5.317.056,16
Disponibilidade de Caixa	4.205.649,14	5.317.056,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.374.661,32	5.357.135,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	166.669,61	37.509,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.342,57	2.570,28
Demais Haveres Financeiros		-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-603.804,41	-1.891.389,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.287.584,78

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	129.160,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +	1.158.424,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.165.627,43

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.565.179,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.565.179,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.422.750,97
Previsão Atualizada	36.422.750,97
Receitas Realizadas	5.701.658,50
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.565.179,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.422.740,97
Dotação Atualizada	36.420.557,62
Despesas Empenhadas	4.657.657,64
Despesas Liquidadas	4.124.325,79
Despesas Pagas	4.049.398,14
Superávit Orçamentário	1.577.332,71

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	4.657.657,64
Despesas Liquidadas	4.124.325,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	32.006.179,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.623.074,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.493.074,35

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-549.451,58	1.479.567,67	-269,28
Resultado Nominal	-834.737,30	1.472.364,68	-176,39

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	166.669,61	19.651,35	121.077,96	25.940,30
Poder Executivo	166.669,61	19.651,35	121.077,96	25.940,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	761.255,63	0,00	234.999,97	526.255,66
Poder Executivo	761.255,63	0,00	234.999,97	526.255,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	927.925,24	19.651,35	356.077,93	552.195,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.442.563,35	25%	24,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	527.240,16	70%	101,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	449.704,99	15%	7,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Período: 01/2022 a 02/2022

Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
DESPESAS CORRENTES			27.190,08
CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	25.400,00		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	237,30		
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.196,90		
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	248,59		
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	107,29		
Total da Unidade Orcamentaria			27.190,08

AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - JANEIRO - FEVEREIRO/2022

DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANTIDADES
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: - Manutenção do serviço de Acolhimento Institucional, para atender as necessidades de funcionamento do abrigo e das crianças e/ou adolescentes acolhidos em Alto Paraíso. OBS: O mesmo se encontra em processo de desativação.	
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: - Repasse financeiro à Prefeitura Municipal de Xambrê relativo a despesas com crianças e adolescentes em vulnerabilidade acolhidas em Casa Lar, conforme termo de convênio nº 02/2021.	02 (Duas) Crianças / Adolescentes
APOIO AO CONSELHO TUTELAR: - Apoio nas atividades desenvolvidas para a manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	05 conselheiros tutelares.
- Manutenção e conserto do veículo do Conselhor Tutelar.	01 veículo.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA PAULA LEME
Secretária da Promoção Social

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	81.121.800,00
Previsão Atualizada	86.215.500,00
Receitas Realizadas	12.637.832,58
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	81.121.800,00
Dotação Atualizada	86.215.500,00
Despesas Empenhadas	14.923.683,45
Despesas Liquidadas	9.136.621,85
Despesas Pagas	8.868.858,41
Superávit Orçamentário	3.501.210,73

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	14.923.683,45
Despesas Liquidadas	9.136.621,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	12.637.832,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.637.832,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.637.832,58

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	4.525.867,42	
Resultado Nominal	0,00	4.678.894,63	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.023,91	0,00	20.441,73	75.582,18
Poder Executivo	96.023,91	0,00	20.441,73	75.582,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.800.367,24	0,00	116.138,21	2.684.229,03
Poder Executivo	2.800.367,24	0,00	116.138,21	2.684.229,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.896.391,15	0,00	136.579,94	2.759.811,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.970.106,42	25%	18,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.059.028,71	70%	49,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.480.468,70	15%	23,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Rfcetil - Divisão de contabilidade

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SERGIO DA SILVA GASQUES
OBJETO: locação de um salão em alvenaria, para atendimento de empresas beneficiárias do inventivos da Lei Municipal nº 540/2009..FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 09/2022
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS11.001.226612017.20143360451000 4.200,00 342 Ass. Estrat.
11.001.226612017.20143360451000 4.200,00 342 Ass. Estrat.
R$ 4.200,00 (quatro mil, e duzentos reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SERGIO DA SILVA GASQUES Data: 24 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
OBJETO: Aquisição de sacolas biodegradáveis, para atender a farmácia do Centro de saúde, para a proteção e prevenção do COVID-19.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 08/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103051500.2023 339030 3208 9.900,00 402 Saúde
R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA. Data: 23 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MODEL ART FIBRAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de escultura de fibra de vidro de cavalo empinado – atender Secretaria de Educação e Cultura.
..FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 03/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 09.001.236951600.2039 449052 3000 33.000,00 401 Agricultura
R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência: até 31/12/2022
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura MODEL ART FIBRAS LTDA. Data: 23 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 39/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ALMEIDA & LAVERDE.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ALMEIDA & LAVERDE, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.143/0001-71, com sede a Rua Marcionílio P. Santos ,14, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio- Estado do PR, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr.ª VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Marcionílio P. Santos ,14, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio- Estado do PR,, portadora do RG nº 4.534.733-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 965.274.049-72, doravante denominado CONTRATADA.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 15/2020, Pregão Presencial nº 10/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA: Do Valor – e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência: passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR"
- Justifica-se que o serviço é continuo, para alimentação dos sistemas de saúde, tais como: CNES, SISPNCD, SINAN, E-SUS, DIGSUS, SIM, SINASC e outros sistemas vinculados ao FNS – Fundo Nacional de Saúde e Ministério da Saúde, ficando assim prorrogado pelo mesmo valor de 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), o preço total avençado pelas partes será pago em 9 vezes de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) parcelas iguais.
"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
_ Diante da necessidade da prestação de serviços, fica prorrogado pelo período de nove meses o respectivo contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 28 de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
ALMEIDA & LAVERDE LTDA
VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 034/2022
TOMADA DE PREÇO: 02/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que a data de abertura e julgamento do PROCESSO Nº. 034/2022 – Tomada de Preço nº 02/2022 (PRESENCIAL) cujo OBJETO é a Contratação de empresa construtora para execução de drenagem de rede de galerias de águas pluviais nos trechos 01, 02 e 03, situados nas da Av. Piratinin, Rua Fridolino Stapenhorst e Rua Hugo Ribeiro do Carmo, neste Município de Cidade Gaúcha, conforme projeto, planilha e memorial descrito, FOI ADIADA, ficando o recebimento das propostas até as 09h00min do dia 29/04/2022. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 29/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 29/04/2022. Local: Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço – regime de empreitada. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 28 de março de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 014/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.
RESOLVE:
Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 23 à 25 de Março do corrente ano, para participar do Seminário "11º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança - O Pacto Federativo e os desafios do ano eleitoral de 2022", promovido pela UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da DATALEGIS, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
23 a 25/03/2022 Saída: 05:00:00hs dia 23/03 /Chegada: 20:00hs dia 25/0303 726,752.180,25
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 18 de Março de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 015/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 23 à 25 de Março do corrente ano, para participar do Seminário "11º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança - O Pacto Federativo e os desafios do ano eleitoral de 2022", promovido pela UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da DATALEGIS, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
23 a 25/03/2022Saída: 05:00:00hs dia 23/03 /Chegada: 20:00hs dia 25/0303726,752.180,25
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 18 de Março de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 016/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valdecir Ribeiro de Almeida.
RESOLVE:
Fica o vereador Valdecir Ribeiro de Almeida, portador do CPF sob nº 600.778.089-9, autorizado viajar à cidade Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 23 à 25 de Março do corrente ano, para participar do Seminário "11º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança - O Pacto Federativo e os desafios do ano eleitoral de 2022", promovido pela UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da DATALEGIS, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
23 a 25/03/2022Saída: 05:00:00hs dia 23/03 /Chegada: 20:00hs dia 25/0303726,752.180,25
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 18 de Março de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.194.008,00	592.929,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	182.463,00	3.158,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.150,00	408.447,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	231.395,00	43.355,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	780.000,00	137.968,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.610.000,00	5.223.477,07
2.1- Cota-Parte FPM	13.500.000,00	2.854.704,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	2.854.704,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	12.900.000,00	2.056.472,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	29.396,65
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	115.861,12
2.5- Cota-Parte IPVA	290.000,00	167.042,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.804.008,00**	**5.816.406,48**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.322.000,00**	**1.044.695,41**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.129.002,00**	**409.406,21**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.250.000,00	519.477,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.250.000,00	518.226,22
6.1.1- Principal	2.240.000,00	516.283,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	1.943,06
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	1.251,28
6.2.1- Principal	-	1.251,28
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.082.000,00)	(528.412,25)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**519.477,50**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.621,92	2.621,92	2.621,92	2.621,92	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	2.621,92	2.621,92	2.621,92	2.621,92	-
11- OUTRAS DESPESAS	2.304.895,46	567.545,23	524.618,24	524.618,24	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	2.304.895,46	567.545,23	524.618,24	524.618,24	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.307.517,38**	**570.167,15**	**527.240,16**	**527.240,16**	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[3]
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	570.167,15	527.240,16	527.240,16	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	567.545,23	524.618,24	524.618,24	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.621,92	2.621,92	2.621,92	-	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	363.634,25	527.240,16	527.240,16	101,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	51.947,75	(7.762,66)	(7.762,66)	-1,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.195.968,37	135.431,60	131.680,01	131.680,01	-
24.1- Creche	1.195.968,37	135.431,60	131.680,01	131.680,01	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.758.455,96	271.129,39	257.852,85	256.735,60	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.954.424,33**	**406.560,99**	**389.532,86**	**388.415,61**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))					914.151,10
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(528.412,25)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS* = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS* = [7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**1.442.563,35**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] * [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.454.101,62	1.442.563,35	24,80

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[6]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.716,09	8.609,81	-	-	32.716,09
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.716,09	8.609,81	-	-	32.716,09
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	286.000,00	41.499,04
35.1- Salário-Educação	160.000,00	37.114,30
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	80.500,00	3.632,50
35.4- PNATE	45.500,00	752,24
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	64.000,00	15.947,31
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**350.000,00**	**57.446,35**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	190.787,80	12.502,53	2.895,31	2.895,31	-
41.1- Creche	190.787,80	12.502,53	2.895,31	2.895,31	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	573.143,34	36.307,32	23.878,57	15.626,30	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	115.000,00	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**878.931,14**	**48.809,85**	**26.773,88**	**18.521,61**	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.219.887,85	1.040.717,38	957.765,89	948.396,37	-
47.1- Despesas Correntes	6.965.387,85	1.036.613,39	954.515,90	946.686,38	-
47.1.1- Pessoal Ativo	5.352.580,76	781.594,37	725.621,94	725.621,94	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	36.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.576.807,09	247.019,02	220.893,96	213.064,44	-
47.2- Despesas de Capital	254.500,00	4.103,99	3.249,99	1.709,99	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	254.500,00	4.103,99	3.249,99	1.709,99	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	56.266,10	-947,70
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	519.477,50	37.114,30
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	527.240,16	10.854,27
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	48.503,44	25.312,33
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	48.503,44	25.312,33

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.524.027,68	4.103,99	3.249,99	1.709,99	-	7.597,52	1.519.923,69
Despesas de Capital	1.524.027,68	4.103,99	3.249,99	1.709,99	-	7.597,52	1.519.923,69
Investimentos	1.524.027,68	4.103,99	3.249,99	1.709,99	-	7.597,52	1.519.923,69
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	99.609,50	-9.307,51	90.301,99

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 36 /2022
REF. CONTRATO Nº 78 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 36.614.870/0001-06 VERA LUCIA BERNARDO DE OLIVEI-RA 02091456926, com sede na RODOVIA AGENOR BORTOLON, CEP: 87400000 - BAIR-RO: SANTA OLGA , Cruzeiro do Oeste/PR - neste ato pelo(a) Sr.(ª) VERA LUCIA BER-NARDO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 020.914.569-26, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na operação e execução nas agências dos Correios Comunitária de São Silvestre e Santa Ol-ga, da(o)Dispensa 16/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Dispensa 16/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 78 / 2020, a contar do dia 13/04/2022 com venci-mento em 13/04/2023, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME MEMO-RANDO 2022000580
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Dispensa 16/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 78 / 2020.
Cruzeiro do Oeste,14 de março de 2022.
VERA LUCIA BERNARDO DE OLIVEIRA 02091456926
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01/2022
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 (DA LICITAÇÃO)
PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 11/2021
Súmula: Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021 referente à sucessão contratual, que entre si celebram a Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste Qnet Telecom LTDA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, inscrita no CNPJ nº 00.949.401/0001-92, com sede na Av. Brasil, nº 2580, na Cidade de Cruzeiro do Oeste- PR, representada pela vereadora Presidente Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro, inscrita no CPF/MF nº 029.937.139-57, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas (i) QNET TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.648.681/0001-48, com sede na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, na Rua Peabiru, 280, Centro, 87.400-000, doravante denominada CONTRATADA SUCEDIDA, neste ato representada pelo Sr. Diogenes Marodim Ferreira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9028693613/RS, inscrito no CPF nº 414.849.910-87, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, 2972, Jardim América II, município de Umuarama/PR – CEP: 87.502-400 e, (ii) MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.245.502/0010-97, com sede na cidade de Cascavel/PR, na Rua Paraná, 3554, Loja Comercial, CEP: 85.810-010, Centro, doravante denominada CONTRATADA SUCESSORA, neste ato representada por Patrick Canton, inscrito sob CPF nº 023.318.399-05 e RG nº 3124647 SSP/SC, residente e domiciliado à Av. Porto Alegre, 581, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-132, considerando o disposto na Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, e o Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2021, têm, entre si, justo e acordado, o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 25/06/2021, de acordo com o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a sucessão contratual entre as empresas QNET TELECOM LTDA, que deixa de ser a contratada, e a MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.245.502/0010-97, com sede na cidade de Cascavel/PR, na Rua Paraná, 3554, Loja Comercial, CEP: 85.810-010, Centro, que passa a ser a contratada, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 10/2021. A sucessão contratual ora implementada resulta da compra e venda de ativos e outras avenças da contratada pela empresa MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que lhe sucederá em todos os direitos e obrigações concernentes ao Contrato nº 10/2021.
Parágrafo Único: A alteração da titularidade da prestadora de serviço não irá impactar na continuidade e nas características dos serviços atualmente prestados pela QNET TELECOM LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas todas as condições de habilitação jurídica, regularidades fiscal e trabalhista e qualificações técnicas e econômico-financeiras que se fizerem necessárias.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Primitivo.
CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA SUCESSORA assume todas as obrigações e direitos decorrentes do contrato nº 10/2021, ratificando, neste ato, todas as suas cláusulas.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos, juntamente com as testemunhas firmadas.
Cruzeiro do Oeste – PR, dia 24 de março de 2022.
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
PRESIDENTE DA CÂMARA
Patrick Canton
MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
TESTEMUNHAS:
Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho
CPF: 070.346.199-05
Maria Aparecida da Silva:
CPF: 053.878.279-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2022
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

_____
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

_____
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.194.008,00	2.194.008,00	592.929,41	27,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	182.463,00	182.463,00	3.158,18	1,73
IPTU	112.500,00	112.500,00	1.120,50	1,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	69.963,00	69.963,00	2.037,68	2,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.150,00	1.000.150,00	408.447,32	40,84
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	408.447,32	40,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	150,00	150,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	231.395,00	231.395,00	43.355,05	18,74
ISS	230.000,00	230.000,00	43.355,05	18,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.395,00	1.395,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	780.000,00	780.000,00	137.968,86	17,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.610.000,00	26.610.000,00	5.223.477,07	19,63
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	2.854.704,56	22,84
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	115.861,12	16,55
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	167.042,74	57,60
Cota-Parte ICMS	12.900.000,00	12.900.000,00	2.056.472,00	15,94
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	29.396,65	13,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.804.008,00	28.804.008,00	5.816.406,48	20,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.281.390,00	3.281.568,00	488.253,56	14,88	396.693,47	12,09	395.613,27	12,06
Despesas Correntes	3.279.590,00	3.279.768,00	488.253,56	14,89	396.693,47	12,10	395.613,27	12,06
Despesas de Capital	1.800,00	1.800,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	722.540,00	722.540,00	11,70	-	11,70	-	11,70	-
Despesas Correntes	722.540,00	722.540,00	11,70	-	11,70	-	11,70	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	243.580,00	243.580,00	45.935,89	18,86	38.387,35	15,76	38.387,35	15,76
Despesas Correntes	243.380,00	243.380,00	45.935,89	18,87	38.387,35	15,77	38.387,35	15,77
Despesas de Capital	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.920,00	84.162,71	16.296,73	19,36	14.612,47	17,36	14.612,47	17,36
Despesas Correntes	79.720,00	83.962,71	16.296,73	19,41	14.612,47	17,40	14.612,47	17,40
Despesas de Capital	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.327.430,00	4.331.850,71	550.497,88	12,71	449.704,99	10,38	448.624,79	10,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	550.497,88	449.704,99	448.624,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	550.497,88	449.704,99	448.624,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			872.460,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			872.460,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-422.755,98	-423.836,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	422.755,98		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	7,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					422.755,98
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	55.465,99	-	-	-	55.465,99
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	55.465,99	-	-	-	478.221,97

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	872.460,97	449.704,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	1.021,47	-	-	-	1.021,47
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	7.576,37	-	-	-	7.576,37
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	8.597,84	-	-	-	8.597,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.833.300,00	1.833.300,00	182.014,84	9,93
Proveniente da União	1.627.000,00	1.627.000,00	178.958,67	11,00
Proveniente dos Estados	206.300,00	206.300,00	3.056,17	1,48
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.930,00	60.930,00	520,15	0,85

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.894.230,00	1.894.230,00	182.534,99	9,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.566.530,00	2.290.848,70	170.985,14	7,46	129.678,66	5,66	124.212,31	5,42
Despesas Correntes	1.546.030,00	1.997.010,02	169.835,14	8,50	129.678,66	6,49	124.212,31	6,22
Despesas de Capital	20.500,00	293.838,68	1.150,00	0,39	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	187.100,00	264.530,80	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	179.100,00	256.530,80	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	37.200,00	77.491,73	6.000,00	7,74	6.000,00	7,74	6.000,00	7,74
Despesas Correntes	27.200,00	38.200,00	6.000,00	15,71	6.000,00	15,71	6.000,00	15,71
Despesas de Capital	10.000,00	39.291,73	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	101.400,00	216.061,06	8.084,24	3,74	8.084,24	3,74	7.503,08	3,47
Despesas Correntes	91.400,00	193.435,40	8.084,24	4,18	8.084,24	4,18	7.503,08	3,88
Despesas de Capital	10.000,00	22.625,66	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.892.230,00	2.848.932,29	185.069,38	6,50	143.762,90	5,05	137.715,39	4,83

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.847.920,00	5.572.416,70	659.238,70	11,83	526.372,13	9,45	519.825,58	9,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	909.640,00	987.070,80	11,70	-	11,70	-	11,70	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	280.780,00	321.071,73	51.935,89	16,18	44.387,35	13,82	44.387,35	13,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	181.320,00	300.223,77	24.380,97	8,12	22.696,71	7,56	22.115,55	7,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.219.660,00	7.180.783,00	735.567,26	10,24	593.467,89	8,26	586.340,18	8,17
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.892.230,00	2.848.932,29	185.069,38	6,50	143.762,90	5,05	137.715,39	4,83
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.327.430,00	4.331.850,71	550.497,88	12,71	449.704,99	10,38	448.624,79	10,36

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.048.400,00	80.142.100,00	12.637.832,58	15,77	12.637.832,58	15,77	67.504.267,42
RECEITAS CORRENTES	74.257.900,00	76.605.400,00	12.637.832,58	16,50	12.637.832,58	16,50	63.967.567,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.166.200,00	9.060.300,00	1.081.987,00	11,94	1.081.987,00	11,94	7.978.313,00
Impostos	7.048.100,00	7.942.200,00	990.814,12	12,48	990.814,12	12,48	6.951.385,88
Taxas	1.085.100,00	1.085.100,00	85.789,79	7,91	85.789,79	7,91	999.310,21
Contribuição de Melhoria	33.000,00	33.000,00	5.383,09	16,31	5.383,09	16,31	27.616,91
CONTRIBUIÇÕES	3.620.400,00	3.620.400,00	276.459,91	7,64	276.459,91	7,64	3.343.940,09
Contribuições Sociais	2.128.200,00	2.128.200,00	-	-	-	-	2.128.200,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.492.200,00	1.492.200,00	276.459,91	18,53	276.459,91	18,53	1.215.740,09
RECEITA PATRIMONIAL	940.000,00	975.100,00	169.690,95	17,40	169.690,95	17,40	805.409,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.300,00	31.300,00	8.205,03	26,21	8.205,03	26,21	23.094,97
Valores Mobiliários	908.700,00	943.800,00	161.485,92	17,11	161.485,92	17,11	782.314,08
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.800,00	12.800,00	686,40	5,36	686,40	5,36	12.113,60
RECEITA DE SERVIÇOS	25.500,00	25.500,00	960,68	3,77	960,68	3,77	24.539,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.200,00	7.200,00	960,68	13,34	960,68	13,34	6.239,32
Serviços e Atividades referentes à Saúde	18.300,00	18.300,00	-	-	-	-	18.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.580.500,00	56.998.800,00	11.048.360,31	19,38	11.048.360,31	19,38	45.950.439,69
Transferências da União e de suas Entidades	29.068.300,00	30.145.600,00	5.562.469,02	18,45	5.562.469,02	18,45	24.583.130,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.633.600,00	14.965.900,00	3.298.434,55	22,04	3.298.434,55	22,04	11.667.465,45
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.878.600,00	11.887.300,00	2.187.456,74	18,40	2.187.456,74	18,40	9.699.843,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.912.500,00	5.912.500,00	59.687,33	1,01	59.687,33	1,01	5.852.812,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	700,00	700,00	80,00	11,43	80,00	11,43	620,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	998.000,00	998.000,00	54.420,18	5,45	54.420,18	5,45	943.579,82
Demais Receitas Correntes	4.913.800,00	4.913.800,00	5.187,15	0,11	5.187,15	0,11	4.908.612,85
RECEITAS DE CAPITAL	790.500,00	3.536.700,00	-	-	-	-	3.536.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	172.000,00	172.000,00	-	-	-	-	172.000,00
Alienação de Bens Móveis	144.500,00	144.500,00	-	-	-	-	144.500,00
Alienação de Bens Imóveis	27.500,00	27.500,00	-	-	-	-	27.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	618.500,00	3.364.700,00	-	-	-	-	3.364.700,00
Transferências da União e de suas Entidades	596.000,00	1.683.200,00	-	-	-	-	1.683.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.500,00	1.681.500,00	-	-	-	-	1.681.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.073.400,00	6.073.400,00	-	-	-	-	6.073.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.121.800,00	86.215.500,00	12.637.832,58	14,66	12.637.832,58	14,66	73.577.667,42
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	81.121.800,00	86.215.500,00	12.637.832,58	15,58	12.637.832,58	15,58	73.577.667,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	81.121.800,00	86.215.500,00	12.637.832,58	15,58	12.637.832,58	15,58	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-	-				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-	-				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.763.100,00	83.856.800,00	14.672.708,88	14.672.708,88	69.184.091,12	8.885.647,28	8.885.647,28	74.971.152,72	8.617.883,84	-
DESPESAS CORRENTES	73.220.400,00	73.409.700,00	13.933.373,23	13.933.373,23	59.476.326,77	8.730.968,09	8.730.968,09	64.678.731,91	8.583.263,27	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.268.700,00	41.932.800,00	5.006.944,83	5.006.944,83	36.925.855,17	4.621.648,13	4.621.648,13	37.311.151,87	4.589.208,61	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.048.700,00	5.048.700,00	775.271,12	775.271,12	4.273.428,88	775.271,12	775.271,12	4.273.428,88	775.271,12	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.903.000,00	26.428.200,00	8.151.157,28	8.151.157,28	18.277.042,72	3.334.048,84	3.334.048,84	23.094.151,16	3.218.783,54	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.619.400,00	8.523.800,00	739.335,65	739.335,65	7.784.464,35	154.679,19	154.679,19	8.369.120,81	34.620,57	-
INVESTIMENTOS	2.972.900,00	7.877.300,00	705.435,08	705.435,08	7.171.864,92	120.778,62	120.778,62	7.756.521,38	720,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	646.500,00	646.500,00	33.900,57	33.900,57	612.599,43	33.900,57	33.900,57	612.599,43	33.900,57	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.923.300,00	1.923.300,00	-	-	1.923.300,00	-	-	1.923.300,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.358.700,00	2.358.700,00	250.974,57	250.974,57	2.107.725,43	250.974,57	250.974,57	2.107.725,43	250.974,57	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.121.800,00	86.215.500,00	14.923.683,45	14.923.683,45	71.291.816,55	9.136.621,85	9.136.621,85	77.078.878,15	8.868.858,41	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	81.121.800,00	86.215.500,00	14.923.683,45	14.923.683,45	71.291.816,55	9.136.621,85	9.136.621,85	77.078.878,15	8.868.858,41	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.501.210,73	-	3.768.974,17	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.121.800,00	86.215.500,00	14.923.683,45	14.923.683,45	-	9.136.621,85	12.637.832,58	77.078.878,15	12.637.832,58	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.073.400,00	6.073.400,00	-	-	-	-	6.073.400,00
RECEITAS CORRENTES	6.073.400,00	6.073.400,00	-	-	-	-	6.073.400,00
CONTRIBUIÇÕES	6.073.400,00	6.073.400,00	-	-	-	-	6.073.400,00
Contribuições Sociais	6.073.400,00	6.073.400,00	-	-	-	-	6.073.400,00

R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.358.700,00	2.358.700,00	250.974,57	250.974,57	2.107.725,43	250.974,57	250.974,57	2.107.725,43	250.974,57	-
DESPESAS CORRENTES	2.358.700,00	2.358.700,00	250.974,57	250.974,57	2.107.725,43	250.974,57	250.974,57	2.107.725,43	250.974,57	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.358.700,00	2.358.700,00	250.974,57	250.974,57	2.107.725,43	250.974,57	250.974,57	2.107.725,43	250.974,57	-

Fonte; RFcetil – Divisão de contabilidade

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA – CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**78.763.100,00**	**83.856.800,00**	**14.672.708,88**	**14.672.708,88**	**98,32**	**69.184.091,12**	**8.885.647,28**	**8.885.647,28**	**97,25**	**74.971.152,72**
Legislativa	1.216.900,00	1.216.900,00	199.428,07	199.428,07	1,34	1.017.471,93	199.018,57	199.018,57	2,18	1.017.881,43
Ação Legislativa	1.216.900,00	1.216.900,00	199.428,07	199.428,07	1,34	1.017.471,93	199.018,57	199.018,57	2,18	1.017.881,43
Administração	6.163.700,00	6.186.900,00	1.103.809,39	1.103.809,39	7,40	5.083.090,61	1.000.857,50	1.000.857,50	10,95	5.186.042,50
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	383.300,00	383.300,00	48.953,46	48.953,46	0,33	334.346,54	48.953,46	48.953,46	0,54	334.346,54
Administração Geral	3.036.400,00	3.059.600,00	687.268,28	687.268,28	4,61	2.372.331,72	629.692,47	629.692,47	6,89	2.429.907,53
Administração Financeira	1.172.400,00	1.172.400,00	39.083,79	39.083,79	0,26	1.133.316,21	39.083,79	39.083,79	0,43	1.133.316,21
Controle Interno	674.000,00	674.000,00	117.687,27	117.687,27	0,79	556.312,73	116.786,67	116.786,67	1,28	557.213,33
Administração de Receitas	506.300,00	506.300,00	128.469,34	128.469,34	0,86	377.830,66	83.993,86	83.993,86	0,92	422.306,14
Defesa Terrestre	56.500,00	56.500,00	8.347,91	8.347,91	0,06	48.152,09	8.347,91	8.347,91	0,09	48.152,09
Assistência Comunitária	334.800,00	334.800,00	73.999,34	73.999,34	0,50	260.800,66	73.999,34	73.999,34	0,81	260.800,66
Segurança Pública	527.800,00	527.800,00	105.182,91	105.182,91	0,70	422.617,09	94.245,31	94.245,31	1,03	433.554,69
Policiamento	526.100,00	526.100,00	104.540,05	104.540,05	0,70	421.559,95	93.602,45	93.602,45	1,02	432.497,55
Defesa Civil	1.700,00	1.700,00	642,86	642,86	0,00	1.057,14	642,86	642,86	0,01	1.057,14
Assistência Social	2.806.100,00	3.107.600,00	1.871.909,92	1.871.909,92	12,54	1.235.690,08	454.017,28	454.017,28	4,97	2.653.582,72
Assistência ao Idoso	83.700,00	233.700,00	48.000,00	48.000,00	0,32	185.700,00	0,00	0,00	0,00	233.700,00
Assistência ao Portador de Deficiência	193.700,00	193.700,00	183.761,60	183.761,60	1,23	9.938,40	54.190,24	54.190,24	0,59	139.509,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.258.200,00	2.371.100,00	1.557.276,29	1.557.276,29	10,43	813.823,71	341.451,22	341.451,22	3,74	2.029.648,78
Assistência Comunitária	270.500,00	309.100,00	82.872,03	82.872,03	0,56	226.227,97	58.375,82	58.375,82	0,64	250.724,18
Previdência Social	12.954.800,00	12.954.800,00	0,00	0,00	0,00	12.954.800,00	0,00	0,00	0,00	12.954.800,00
Previdência do Regime Estatutário	12.954.800,00	12.954.800,00	0,00	0,00	0,00	12.954.800,00	0,00	0,00	0,00	12.954.800,00
Saúde	20.565.600,00	20.734.900,00	3.754.278,01	3.754.278,01	25,16	16.980.621,99	2.541.786,02	2.541.786,02	27,82	18.193.113,98
Atenção Básica	9.921.700,00	10.696.800,00	1.773.210,82	1.773.210,82	11,88	8.923.589,18	1.378.930,35	1.378.930,35	15,09	9.317.869,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.355.400,00	9.714.500,00	1.928.994,42	1.928.994,42	12,93	7.785.505,58	1.119.702,37	1.119.702,37	12,26	8.594.797,63
Vigilância Sanitária	288.500,00	323.600,00	52.072,77	52.072,77	0,35	271.527,23	43.153,30	43.153,30	0,47	280.446,70
Educação	15.431.000,00	17.075.700,00	4.059.609,13	4.059.609,13	27,20	13.016.090,87	2.189.227,50	2.189.227,50	23,96	14.886.472,50
Alimentação e Nutrição	587.700,00	587.700,00	80.422,97	80.422,97	0,54	507.277,03	43.759,24	43.759,24	0,48	543.940,76
Ensino Fundamental	9.251.300,00	9.366.400,00	1.485.557,48	1.485.557,48	9,95	7.880.842,52	1.292.607,76	1.292.607,76	14,15	8.073.792,24
Ensino Superior	187.200,00	187.200,00	12.000,00	12.000,00	0,08	175.200,00	12.000,00	12.000,00	0,13	175.200,00
Educação Infantil	4.801.000,00	6.330.600,00	2.382.781,25	2.382.781,25	15,97	3.947.818,75	742.013,07	742.013,07	8,12	5.588.586,93
Educação Especial	603.800,00	603.800,00	98.847,43	98.847,43	0,66	504.952,57	98.847,43	98.847,43	1,08	504.952,57
Cultura	83.900,00	83.900,00	11.201,52	11.201,52	0,08	72.698,48	11.201,52	11.201,52	0,12	72.698,48
Difusão Cultural	83.900,00	83.900,00	11.201,52	11.201,52	0,08	72.698,48	11.201,52	11.201,52	0,12	72.698,48
Urbanismo	5.988.300,00	6.425.800,00	1.508.815,44	1.508.815,44	10,11	4.916.984,56	922.748,65	922.748,65	10,10	5.503.051,35
Infra-estrutura Urbana	423.300,00	860.800,00	539.524,62	539.524,62	3,62	321.275,38	0,00	0,00	0,00	860.800,00
Serviços Urbanos	5.475.900,00	5.475.900,00	969.290,82	969.290,82	6,49	4.506.609,18	922.748,65	922.748,65	10,10	4.553.151,35
Preservação e Conservação Ambiental	89.100,00	89.100,00	0,00	0,00	0,00	89.100,00	0,00	0,00	0,00	89.100,00
Habitação	66.700,00	66.700,00	12.095,63	12.095,63	0,08	54.604,37	12.095,63	12.095,63	0,13	54.604,37
Habitação Urbana	66.700,00	66.700,00	12.095,63	12.095,63	0,08	54.604,37	12.095,63	12.095,63	0,13	54.604,37
Gestão Ambiental	2.127.400,00	2.136.100,00	541.114,45	541.114,45	3,63	1.594.985,55	263.203,74	263.203,74	2,88	1.872.896,26
Preservação e Conservação Ambiental	2.127.400,00	2.136.100,00	541.114,45	541.114,45	3,63	1.594.985,55	263.203,74	263.203,74	2,88	1.872.896,26
Agricultura	515.200,00	1.185.600,00	84.950,66	84.950,66	0,57	1.100.649,34	75.394,73	75.394,73	0,83	1.110.205,27
Promoção da Produção Agropecuária	515.200,00	1.185.600,00	84.950,66	84.950,66	0,57	1.100.649,34	75.394,73	75.394,73	0,83	1.110.205,27
Indústria	217.400,00	217.400,00	45.011,34	45.011,34	0,30	172.388,66	21.775,41	21.775,41	0,24	195.624,59
Promoção Industrial	217.400,00	217.400,00	45.011,34	45.011,34	0,30	172.388,66	21.775,41	21.775,41	0,24	195.624,59
Comércio e Serviços	16.200,00	102.700,00	0,00	0,00	0,00	102.700,00	0,00	0,00	0,00	102.700,00
Turismo	16.200,00	102.700,00	0,00	0,00	0,00	102.700,00	0,00	0,00	0,00	102.700,00
Transporte	2.288.300,00	2.288.300,00	479.455,37	479.455,37	3,21	1.808.844,63	214.700,83	214.700,83	2,35	2.073.599,17
Transporte Rodoviário	2.288.300,00	2.288.300,00	479.455,37	479.455,37	3,21	1.808.844,63	214.700,83	214.700,83	2,35	2.073.599,17
Desporto e Lazer	177.400,00	1.929.300,00	86.675,35	86.675,35	0,58	1.842.624,65	76.202,90	76.202,90	0,83	1.853.097,10
Desporto Comunitário	157.200,00	187.400,00	74.967,92	74.967,92	0,50	112.432,08	64.495,47	64.495,47	0,71	122.904,53
Lazer	20.200,00	1.741.900,00	11.707,43	11.707,43	0,08	1.730.192,57	11.707,43	11.707,43	0,13	1.730.192,57
Encargos Especiais	5.693.100,00	5.693.100,00	809.171,69	809.171,69	5,42	4.883.928,31	809.171,69	809.171,69	8,86	4.883.928,31
Serviço da Dívida Interna	5.693.100,00	5.693.100,00	809.171,69	809.171,69	5,42	4.883.928,31	809.171,69	809.171,69	8,86	4.883.928,31
Reservas	1.923.300,00	1.923.300,00	0,00	0,00	0,00	1.923.300,00	0,00	0,00	0,00	1.923.300,00
Reserva de Contingência	1.923.300,00	1.923.300,00	0,00	0,00	0,00	1.923.300,00	0,00	0,00	0,00	1.923.300,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.358.700,00	2.358.700,00	250.974,57	250.974,57	1,68	2.107.725,43	250.974,57	250.974,57	2,75	2.107.725,43
TOTAL (III)=(I+II)	**81.121.800,00**	**86.215.500,00**	**14.923.683,45**	**14.923.683,45**	**100**	**71.291.816,55**	**9.136.621,85**	**9.136.621,85**	**100**	**77.078.878,15**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal 28/Mar/2022 08h e 41m

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.358.700,00	2.358.700,00	250.974,57	250.974,57	1,68	2.107.725,43	250.974,57	250.974,57	2,75	2.107.725,43
Administração	639.900,00	639.900,00	73.024,19	73.024,19	0,49	566.875,81	73.024,19	73.024,19	0,80	566.875,81
Administração Geral	639.900,00	639.900,00	73.024,19	73.024,19	0,49	566.875,81	73.024,19	73.024,19	0,80	566.875,81
Saúde	760.900,00	760.900,00	106.422,82	106.422,82	0,71	654.477,18	106.422,82	106.422,82	1,16	654.477,18
Atenção Básica	760.900,00	760.900,00	106.422,82	106.422,82	0,71	654.477,18	106.422,82	106.422,82	1,16	654.477,18
Educação	957.900,00	957.900,00	71.527,56	71.527,56	0,48	886.372,44	71.527,56	71.527,56	0,78	886.372,44
Ensino Fundamental	651.700,00	651.700,00	45.150,47	45.150,47	0,30	606.549,53	45.150,47	45.150,47	0,49	606.549,53
Educação Infantil	217.500,00	217.500,00	20.116,75	20.116,75	0,13	197.383,25	20.116,75	20.116,75	0,22	197.383,25
Educação Especial	88.700,00	88.700,00	6.260,34	6.260,34	0,04	82.439,66	6.260,34	6.260,34	0,07	82.439,66
TOTAL	2.358.700,00	2.358.700,00	250.974,57	250.974,57	1,68	2.107.725,43	250.974,57	250.974,57	2,75	2.107.725,43

Fonte: Rfcetil - Divisão de Contabilidade

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA – CRC-PR 23540/O

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 017/2022
Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre Dr. Affonso Henrique Urgnani – Assessor Jurídico da Presidência.

RESOLVE:

Fica autoriza o senhor Dr. Affonso Henrique Urgnani – Assessor Jurídico da Presidência, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 087.668.079-13, OAB-PR nº 90.880, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 23 à 25 de Março do corrente ano, para participar do Seminário "11º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança - O Pacto Federativo e os desafios do ano eleitoral de 2022", promovido pela UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da DATALEGIS, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
23 a 25/03/2022Saída: 05:00:00hs dia 23/03 /Chegada: 20:00hs dia 25/0303726,752.180,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 18 de Março de 2.022.

Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 014/2022
Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.

RESOLVE:

Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 23 à 25 de Março do corrente ano, para participar do Seminário "11º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança - O Pacto Federativo e os desafios do ano eleitoral de 2022", promovido pela UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da DATALEGIS, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
23 a 25/03/2022Saída: 05:00:00hs dia 23/03 /Chegada: 20:00hs dia 25/0303726,752.180,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 18 de Março de 2.022.

Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.021 A 2/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.669.661,49	3.207.057,37	3.344.579,81	3.287.944,86	3.625.766,97	3.348.901,74	3.466.397,14	4.050.951,79	3.833.480,50	5.006.777,85	4.552.965,93	4.606.917,02	46.001.402,47	44.102.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	488.894,79	228.097,85	242.434,90	183.138,69	232.909,66	240.491,47	213.768,77	302.743,97	231.507,36	350.468,58	240.783,57	386.464,89	3.341.704,50	3.276.000,00
IPTU	149.940,66	58.906,43	36.942,16	22.047,88	24.207,64	22.399,82	27.727,83	21.837,53	20.731,29	25.933,68	58.441,17	65.661,52	534.777,61	600.000,00
ISS	50.075,23	32.938,18	49.701,41	49.918,27	66.459,63	94.897,04	79.848,21	92.281,84	77.345,34	99.674,24	67.087,51	60.626,57	820.853,47	622.000,00
ITBI	62.956,08	27.541,50	24.489,39	26.688,76	33.571,90	26.960,57	11.314,40	36.693,69	97.876,45	19.499,08	21.471,47	38.000,65	427.063,94	509.000,00
IRRF	66.250,76	64.334,25	65.195,02	60.090,92	80.961,13	77.787,80	71.100,55	130.963,43	12.655,77	180.771,28	3.339,29	74.062,47	887.512,67	930.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.672,06	44.377,49	66.106,92	24.392,86	27.709,36	18.446,24	23.777,78	20.967,48	22.898,51	24.590,30	90.444,13	148.113,68	671.496,81	615.000,00
Contribuições	61.198,67	60.382,81	58.074,30	57.481,47	48.515,05	51.016,73	45.214,74	50.202,18	53.144,45	51.727,57	65.816,60	61.704,54	664.479,11	635.000,00
Receita Patrimonial	3.746,44	6.330,60	9.324,40	55.711,54	-32.686,86	16.470,97	17.235,62	18.593,51	22.348,33	40.179,37	42.450,73	42.044,69	241.749,34	40.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.450,73	42.044,69	84.495,42	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.746,44	6.330,60	9.324,40	55.711,54	-32.686,86	16.470,97	17.235,62	18.593,51	22.348,33	40.179,37	0,00	0,00	157.253,92	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.658,04	2.569,69	1.877,29	1.798,55	978,36	2.029,69	1.828,60	53.391,35	1.263,93	938,74	3.625,51	4.170,46	80.130,21	35.000,00
Transferências Correntes	3.100.483,57	2.900.755,27	3.020.912,10	2.980.348,39	3.366.665,64	3.029.650,87	3.179.084,64	3.621.514,52	3.516.420,22	4.540.767,83	4.193.856,93	4.107.099,85	41.557.559,83	40.056.600,00
Cota-Parte do FPM	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,13	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	17.925.715,29	17.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	917.958,57	748.949,42	692.191,35	970.471,92	777.881,77	892.824,97	925.994,08	799.419,08	1.093.282,66	967.087,98	858.100,21	829.347,41	10.473.509,42	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	106.180,59	111.638,47	94.441,40	61.736,36	55.418,60	31.943,70	31.647,16	24.127,97	19.877,58	23.889,47	568.054,93	170.377,42	1.299.333,65	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	1.052,58	5.144,84	5.440,00	595,92	7.034,11	5.268,96	77.928,11	712.597,16	75.934,41	87.991,40	78.991,48	8.631,47	1.066.610,44	900.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	13.068,06	7.275,11	12.668,33	11.620,87	13.422,12	11.286,87	13.429,56	13.823,26	13.242,47	13.538,49	12.755,38	11.360,07	147.490,59	180.000,00
Transferências do FUNDEB	517.730,55	436.447,00	436.469,95	475.336,76	469.042,40	455.109,19	527.627,43	501.129,73	504.948,79	653.578,61	747.780,23	618.295,51	6.343.496,15	6.070.000,00
Outras Transferências Correntes	404.850,54	399.890,36	347.790,22	222.206,00	351.766,51	280.329,15	539.984,73	386.467,19	271.506,73	505.622,93	339.524,16	251.465,77	4.301.404,29	3.406.600,00
Outras Receitas Correntes	9.679,98	8.921,15	11.956,82	9.466,22	9.385,12	9.242,01	9.264,77	4.506,26	8.796,21	22.695,76	6.432,59	5.432,59	115.779,48	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	442.093,29	419.506,43	454.151,80	463.488,45	393.732,55	465.979,13	429.424,72	548.017,38	554.411,18	549.714,25	627.682,27	653.934,03	6.002.135,48	5.856.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.335,58	6.335,58	6.335,58	6.335,58	6.335,58	6.335,58	6.335,58	405,12	5.432,59	10.865,18	5.432,59	5.432,59	71.917,13	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	177,28	287,32	485,90	591,78	665,17	801,07	794,67	828,78	985,72	1.144,38	939,25	1.033,77	8.735,09	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	435.580,43	412.883,53	447.330,32	456.561,09	386.731,80	458.842,48	422.294,47	546.783,48	547.992,87	537.704,69	621.310,43	647.467,67	5.921.483,26	5.856.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.227.568,20**	**2.787.550,94**	**2.890.428,01**	**2.824.456,41**	**3.232.034,42**	**2.882.922,61**	**3.036.972,42**	**3.502.934,41**	**3.279.069,32**	**4.457.063,60**	**3.925.283,66**	**3.952.982,99**	**39.999.266,99**	**38.246.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.227.568,20**	**2.787.550,94**	**2.890.428,01**	**2.824.456,41**	**3.132.034,42**	**2.882.922,61**	**3.036.972,42**	**3.402.934,41**	**3.279.069,32**	**4.337.063,60**	**3.925.283,66**	**3.952.982,99**	**39.679.266,99**	**38.246.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.227.568,20**	**2.787.550,94**	**2.890.428,01**	**2.824.456,41**	**3.132.034,42**	**2.882.922,61**	**3.036.972,42**	**3.402.934,41**	**3.279.069,32**	**4.337.063,60**	**3.925.283,66**	**3.952.982,99**	**39.679.266,99**	**38.246.600,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mar/2022 as 15h e 55m.

3/2.021 A 2/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.942.200,00	990.814,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.702.700,00	108.049,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.807.000,00	247.374,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.395.700,00	216.689,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.036.800,00	418.700,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.928.200,00	9.772.403,69
2.1- Cota-Parte FPM	26.666.100,00	5.709.409,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.046.000,00	5.709.409,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.620.100,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	15.380.800,00	2.664.498,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	268.100,00	38.645,63
2.4- Cota-Parte ITR	37.500,00	17.500,88
2.5- Cota-Parte IPVA	2.575.700,00	1.342.349,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**52.870.400,00**	**10.763.217,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.461.620,00**	**1.954.480,74**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.755.980,00**	**736.323,71**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.790.700,00	2.151.029,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.790.700,00	2.151.029,82
6.1.1- Principal	10.777.100,00	2.135.847,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.600,00	15.182,76
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.315.480,00	181.366,32

Em Reais

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.151.029,82**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.216.900,00	1.059.028,71	1.059.028,71	1.059.028,71	-
10.1- Educação Infantil	2.000.300,00	316.458,89	316.458,89	316.458,89	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	2.000.300,00	316.458,89	316.458,89	316.458,89	-
10.2- Ensino Fundamental	5.216.600,00	742.569,82	742.569,82	742.569,82	-
11- OUTRAS DESPESAS	3.573.800,00	541.143,61	522.641,47	522.641,47	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	3.573.800,00	541.143,61	522.641,47	522.641,47	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**10.790.700,00**	**1.600.172,32**	**1.581.670,18**	**1.581.670,18**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.059.028,71	1.059.028,71	1.059.028,71	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.600.172,32	1.581.670,18	1.581.670,18	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.505.720,87	1.059.028,71	1.059.028,71	49,23
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	215.102,98	569.359,64	569.359,64	26,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.613.700,00	2.086.439,11	445.670,93	330.053,01	-
24.1- Creche	3.339.300,00	2.081.012,20	440.874,02	327.903,80	-
24.2- Pré-escola	274.400,00	5.426,91	4.796,91	2.149,21	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.124.700,00	143.097,12	124.131,63	116.650,69	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.738.400,00**	**2.229.536,23**	**569.802,56**	**446.703,70**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.151.472,74
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	181.366,32
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.970.106,42**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 8]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.690.804,45	1.970.106,42	18,30

Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.064.500,00	167.577,38
35.1- Salário-Educação	594.500,00	144.045,70
35.2- PDDE	900,00	0,89
35.3- PNAE	309.900,00	23.167,28
35.4- PNATE	159.200,00	363,51
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	9,87
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	203.600,00	25.530,50
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.268.100,00**	**193.117,75**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.268.100,00	289.428,14	97.282,32	90.382,32	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.268.100,00**	**289.428,14**	**97.282,32**	**90.382,32**	-

Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.033.600,00	4.131.136,69	2.260.755,06	2.130.756,20	-
47.1- Despesas Correntes	15.951.100,00	4.004.664,63	2.147.784,84	2.130.756,20	-
47.1.1- Pessoal Ativo	10.592.600,00	1.598.678,46	1.598.678,46	1.598.678,46	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.288.800,00	1.950.000,00	325.000,00	325.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.069.700,00	455.986,17	224.106,38	207.077,74	-
47.2- Despesas de Capital	2.082.500,00	126.472,06	112.970,22	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.082.500,00	126.472,06	112.970,22	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	83.290,03	220.395,50
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.156.676,31	144.045,70
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.581.670,18	31.999,62
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	658.296,16	332.441,58
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	658.296,16	332.441,58

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
DIEGO JARDIM PERGO — Secretario de Educação
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.048.100,00	7.942.200,00	990.814,12	12,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.702.700,00	1.702.700,00	108.049,74	6,35
IPTU	1.446.500,00	1.446.500,00	5.249,76	0,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	256.200,00	256.200,00	102.799,98	40,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.625.900,00	1.807.000,00	247.374,51	13,69
ITBI	1.625.900,00	1.807.000,00	247.374,51	13,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.859.800,00	2.395.700,00	216.689,07	9,04
ISS	1.831.200,00	2.367.100,00	209.452,22	8,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.600,00	28.600,00	7.236,85	25,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.859.700,00	2.036.800,00	418.700,80	20,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.968.000,00	42.308.100,00	9.772.403,69	23,10
Cota-Parte FPM	22.979.200,00	24.046.000,00	5.709.409,13	23,74
Cota-Parte ITR	37.500,00	37.500,00	17.500,88	46,67
Cota-Parte IPVA	2.302.400,00	2.575.700,00	1.342.349,94	52,12
Cota-Parte ICMS	15.380.800,00	15.380.800,00	2.664.498,11	17,32
Cota-Parte IPI-Exportação	268.100,00	268.100,00	38.645,63	14,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.016.100,00	50.250.300,00	10.763.217,81	21,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.238.900,00	10.238.900,00	1.844.699,00	18,02	1.452.518,53	14,19	1.417.759,47	13,85
Despesas Correntes	9.842.000,00	9.842.000,00	1.821.110,60	18,50	1.445.430,13	14,69	1.417.759,47	14,41
Despesas de Capital	396.900,00	396.900,00	23.588,40	5,94	7.088,40	1,79	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.740.900,00	8.740.900,00	1.498.622,72	17,14	984.796,87	11,27	963.632,37	11,02
Despesas Correntes	8.600.600,00	8.600.600,00	1.498.622,72	17,42	984.796,87	11,45	963.632,37	11,20
Despesas de Capital	140.300,00	140.300,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	288.500,00	288.500,00	52.072,77	18,05	43.153,30	14,96	25.644,08	8,89
Despesas Correntes	282.900,00	282.900,00	52.072,77	18,41	43.153,30	15,25	25.644,08	9,06
Despesas de Capital	5.600,00	5.600,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.268.300,00	19.268.300,00	3.395.394,49	17,62	2.480.468,70	12,87	2.407.035,92	12,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.395.394,49	2.480.468,70	2.407.035,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.395.394,49	2.480.468,70	2.407.035,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.614.482,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.614.482,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	865.986,03	792.553,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	1.614.482,67	2.480.468,70	865.986,03	-	-	-	-	-	-	865.986,03
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	443.700,00	1.218.800,00	34.934,64	2,87	32.834,64	2,69	32.294,64	2,65
Despesas Correntes	368.900,00	1.009.800,00	34.934,64	3,46	32.834,64	3,25	32.294,64	3,20
Despesas de Capital	74.800,00	209.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.281.700,00	640.800,00	97.731,70	15,25	79.465,50	12,40	79.465,50	12,40
Despesas Correntes	1.156.900,00	516.000,00	97.731,70	18,94	79.465,50	15,40	79.465,50	15,40
Despesas de Capital	124.800,00	124.800,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	35.100,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	35.100,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.725.400,00	1.894.700,00	132.666,34	7,00	112.300,14	5,93	111.760,14	5,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.682.600,00	11.457.700,00	1.879.633,64	16,40	1.485.353,17	12,96	1.450.054,11	12,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.022.600,00	9.381.700,00	1.596.354,42	17,02	1.064.262,37	11,34	1.043.097,87	11,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	288.500,00	323.600,00	52.072,77	16,09	43.153,30	13,34	25.644,08	7,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.993.700,00	21.163.000,00	3.528.060,83	16,67	2.592.768,84	12,25	2.518.796,06	11,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.796.200,00	7.965.500,00	1.612.775,25	20,25	869.557,17	10,92	803.547,09	10,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.197.500,00	13.197.500,00	1.915.285,58	14,51	1.723.211,67	13,06	1.715.248,97	13,00

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
TAYLA MARA PISCINATO — Secretaria de saúde
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 05m.
Nota:

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP PROCESSADOS Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.229,70**	**173.193,77**	**172.799,62**	**0,00**	**1.623,85**	**1.738,78**	**679.153,15**	**644.438,07**	**68.615,17**	**9,02**	**612.267,74**	**613.891,59**
PODER EXECUTIVO	1.229,70	173.193,77	172.799,62	0,00	1.623,85	1.738,78	679.153,15	644.438,07	68.615,17	9,02	612.267,74	613.891,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.229,70**	**173.193,77**	**172.799,62**	**0,00**	**1.623,85**	**1.738,78**	**679.153,15**	**644.438,07**	**68.615,17**	**9,02**	**612.267,74**	**613.891,59**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 00m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.929.857,00	244.819,31	1.685.037,69
Investimentos	829.857,00	65.297,99	764.559,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	179.521,32	920.478,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.929.857,00	244.819,31	1.685.037,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.929.857,00**	**244.819,31**	**1.685.037,69**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 03m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.432.600,00	37.314.538,46	6.591.317,85	6.591.317,85	100,00	30.723.220,61	6.454.097,31	6.454.097,31	100,00	30.860.441,15
ADMINISTRAÇÃO	5.003.000,00	5.003.000,00	715.754,87	715.754,87	10,86	4.287.245,13	713.944,47	713.944,47	11,06	4.289.055,53
Planejamento e Orçamento	832.000,00	832.000,00	89.595,43	89.595,43	1,36	742.404,57	89.595,43	89.595,43	1,39	742.404,57
Administração Geral	3.393.000,00	3.393.000,00	548.153,54	548.153,54	8,32	2.844.846,46	546.343,14	546.343,14	8,47	2.846.656,86
Controle Interno	134.000,00	134.000,00	16.708,64	16.708,64	0,25	117.291,36	16.708,64	16.708,64	0,26	117.291,36
Formação de Recursos Humanos	148.000,00	148.000,00	15.370,48	15.370,48	0,23	132.629,52	15.370,48	15.370,48	0,24	132.629,52
Administração de Receitas	496.000,00	496.000,00	45.926,78	45.926,78	0,70	450.073,22	45.926,78	45.926,78	0,71	450.073,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.082.600,00	2.102.600,00	264.534,04	264.534,04	4,01	1.838.065,96	256.085,02	256.085,02	3,97	1.846.514,98
Assistência ao Idoso	332.000,00	332.000,00	50.000,00	50.000,00	0,76	282.000,00	50.000,00	50.000,00	0,77	282.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	94.000,00	94.000,00	10.000,00	10.000,00	0,15	84.000,00	10.000,00	10.000,00	0,15	84.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	344.600,00	344.600,00	28.342,54	28.342,54	0,43	316.257,46	28.002,54	28.002,54	0,43	316.597,46
Assistência Comunitária	1.312.000,00	1.332.000,00	176.191,50	176.191,50	2,67	1.155.808,50	168.082,48	168.082,48	2,60	1.163.917,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	470.000,00	470.000,00	69.278,54	69.278,54	1,05	400.721,46	69.278,54	69.278,54	1,07	400.721,46
Previdência Básica	470.000,00	470.000,00	69.278,54	69.278,54	1,05	400.721,46	69.278,54	69.278,54	1,07	400.721,46
SAÚDE	8.484.750,00	8.814.928,75	2.005.454,95	2.005.454,95	30,43	6.809.473,80	1.982.638,57	1.982.638,57	30,72	6.832.290,18
Administração Geral	25.000,00	355.178,75	99.226,59	99.226,59	1,51	255.952,16	93.395,33	93.395,33	1,45	261.783,42
Atenção Básica	7.541.750,00	7.541.750,00	1.656.809,03	1.656.809,03	25,14	5.884.940,97	1.641.924,11	1.641.924,11	25,44	5.899.825,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	750.000,00	750.000,00	232.132,20	232.132,20	3,52	517.867,80	232.132,20	232.132,20	3,60	517.867,80
Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	17.287,13	17.287,13	0,26	132.712,87	15.186,93	15.186,93	0,24	134.813,07
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
EDUCAÇÃO	10.218.250,00	10.511.152,71	1.962.279,84	1.962.279,84	29,77	8.548.872,87	1.868.689,91	1.868.689,91	28,95	8.642.462,80
Ensino Fundamental	10.013.250,00	10.296.152,71	1.930.612,09	1.930.612,09	29,29	8.365.540,62	1.851.416,19	1.851.416,19	28,69	8.444.736,52
Educação Infantil	205.000,00	215.000,00	31.667,75	31.667,75	0,48	183.332,25	17.273,72	17.273,72	0,27	197.726,28
CULTURA	72.000,00	390.857,00	0,00	0,00	0,00	390.857,00	0,00	0,00	0,00	390.857,00
Difusão Cultural	72.000,00	390.857,00	0,00	0,00	0,00	390.857,00	0,00	0,00	0,00	390.857,00
URBANISMO	3.668.000,00	3.588.000,00	474.773,46	474.773,46	7,20	3.113.226,54	474.773,46	474.773,46	7,36	3.113.226,54
Infra-Estrutura Urbana	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
Serviços Urbanos	3.500.000,00	3.420.000,00	474.773,46	474.773,46	7,20	2.945.226,54	474.773,46	474.773,46	7,36	2.945.226,54
SANEAMENTO	220.000,00	220.000,00	36.000,00	36.000,00	0,55	184.000,00	36.000,00	36.000,00	0,56	184.000,00
Saneamento Básico Urbano	220.000,00	220.000,00	36.000,00	36.000,00	0,55	184.000,00	36.000,00	36.000,00	0,56	184.000,00
AGRICULTURA	659.000,00	659.000,00	81.807,25	81.807,25	1,24	577.192,75	80.005,25	80.005,25	1,24	578.994,75
Extensão Rural	659.000,00	659.000,00	81.807,25	81.807,25	1,24	577.192,75	80.005,25	80.005,25	1,24	578.994,75
INDÚSTRIA	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Promoção Industrial	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Turismo	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
TRANSPORTE	2.251.000,00	2.251.000,00	367.278,33	367.278,33	5,57	1.883.721,67	360.390,58	360.390,58	5,58	1.890.609,42
Transporte Rodoviário	2.251.000,00	2.251.000,00	367.278,33	367.278,33	5,57	1.883.721,67	360.390,58	360.390,58	5,58	1.890.609,42
DESPORTO E LAZER	430.000,00	430.000,00	42.100,24	42.100,24	0,64	387.899,76	40.235,18	40.235,18	0,62	389.764,82
Desporto Comunitário	430.000,00	430.000,00	42.100,24	42.100,24	0,64	387.899,76	40.235,18	40.235,18	0,62	389.764,82
ENCARGOS ESPECIAIS	2.283.000,00	2.283.000,00	572.056,33	572.056,33	8,68	1.710.943,67	572.056,33	572.056,33	8,86	1.710.943,67
Serviço da Dívida Interna	1.480.000,00	1.480.000,00	245.521,99	245.521,99	3,72	1.234.478,01	245.521,99	245.521,99	3,80	1.234.478,01
Outros Encargos Especiais	803.000,00	803.000,00	326.534,34	326.534,34	4,95	476.465,66	326.534,34	326.534,34	5,06	476.465,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
Reserva de Contingência geral	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
TOTAL	**36.432.600,00**	**37.314.538,46**	**6.591.317,85**	**6.591.317,85**	**100,00**	**30.723.220,61**	**6.454.097,31**	**6.454.097,31**	**100,00**	**30.860.441,15**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/mar/2022 as 15h e 55m.

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

SÚMULA – Aprova a alteração do local de Construção da Unidade Básica de Saúde tipo III.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do local da Construção da Unidade Básica de Saúde tipo III onde seria construída no endereço **Rua Goiás, lote 03,04,05 e 06** situada no **Bairro Jardim Cruzeiro**, onde será construída no endereço atual **Avenida Guairá esquina com a Rua Cambará – Bairro Jardim Cruzeiro,** no antigo **Piche.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste-PR, 24 de março de 2022.

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 83/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: MÉDICO PEDIATRA – 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
22798 THALINY LEAL SPECIAN 034.965.319-40 3º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 28 DE MARÇO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 82/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 e Edital de Convocação nº. 78/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/03/2022 e, abdica por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4434 JOSINÉIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA 039.797.159-14 12º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 28 (vinte e oito dias) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 030/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 030/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELAINE KATIANI SILVA, RG. nº 9.194.232-1 e C.P.F. nº 053.814.339-80.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 3.179,48 (Três mil cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/03/2022 com término em 14/03/2023.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 23 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 031/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 031/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VALERIA ALVES DA SILVA, RG. nº 13.000.470-9 e C.P.F. nº 091.942.659-09.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.589,74 (Um mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 21/03/2022 com término em 21/03/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 23 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 032/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 032/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MYRIAN JACINTO DA SILVA HIROTA, RG. nº 7.980.827-0 e C.P.F. nº 034.967.489-23.
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 1.739,38 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 15/03/2022, com término em 15/03/2023.
CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 033/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 033/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DAIANE REGINA LEIVA PEREIRA, RG. nº 12.894.269-6 e C.P.F. nº 072.136.799-29.
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 1.739,38 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 16/03/2022, com término em 16/03/2023.
CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL/2021)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, é de parecer pela REGULARIDADE das contas de gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2015, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

2. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cruzeiro do Oeste – PR, 24 de março de 2022.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Jocielle Cristina Zampieri — Titular
Sandra Regina Pires dos Santos — Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Paula De Araujo Nocko — Titular
Selma Bezerra de Souza Almeida Suplente — Suplente

Representante da Classe Médica
Valmes Junior De Paiva Bertacchini — Titular
Murilo Juliano Soutier Aguera — Suplente

Representantes da Classe Odontológica
Luiz Eduardo Picoloto — Titular
Luis Roberto Menezes de Souza — Suplente

Representantes da Classe Farmacêutica e Bioquímica
Fabielly Regina Teoro — Titular
Jessica Paola Bonini de Souza — Suplente

Representantes da Classe de Enfermagem
Andressa de Carvalho Ribeiro — Titular
Josiane Ferrarezi — Suplente

Representantes de Laboratórios da Iniciativa Privada
Katuce de Andrade Rodrigues — Titular
Sergio Yoshio Hasegawa — Suplente

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Nadir Ferreira Arbigaus — Titular
Eurico Jose Pinto — Suplente

Representantes do Lions Clube
Angela Maria de Carvalho Ribeiro — Titular
Helio Carvalho Ribeiro — Suplente

Representantes do Rotary Clube
Rodrigo Garcia Amaral — Titular
Marcel Gandolfo — Suplente

Representantes das Igrejas
Heitor Rodrigues Reys — Titular
Regiane Fernanda Venancio — Suplente

Representantes das Associações de Bairros
Manoel Célis Ferreira — Titular
Maria da Penha dos Reis — Suplente

Representantes da APAE da Iniciativa Privada
Marcia Regina Varandas — Titular
Rosilene Barcelos do Amaral — Suplente

Representantes do Sindicato Rural
Jair Fernandes de Lima — Titular
Shoiti Yoshioka — Suplente

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Eder Zani — Titular
Carla Fernandes Ribeiro Bonfin Sutil — Suplente

Representantes da Associação Comercial
Anderson Brandani Ribeiro — Titular
Jessica Rodrigues Pinheiro — Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO N.º 09/2022, de 24 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste – PR, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 10/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 037/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 10/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste - PR, referentes ao ano de 2021.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 24 de março de 2022.

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 034/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 034/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: APARECIDA LUCIANE REBEQUE ROMOS, RG. nº 8.103.548-2 e C.P.F. nº 038.083.389-11
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 1.739,38 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 20/03/2022, com término em 20/03/2023.
CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 035/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 035/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES, RG. nº 14.602.584-6 e C.P.F. nº 042.625.789-84.
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 1.739,38 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 19/03/2022, com término em 19/03/2023.
CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 036/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 036/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MAURA GRACIELA SOARES, RG. nº 9.276.733-7 e C.P.F. nº 042.215.429-69.
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 1.739,38 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 26/03/2022, com término em 26/03/2023.
CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 037/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 037/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS, RG. nº 9.629.122-1 e CPF. nº 077.896.579-17.
OBJETO: Prestação de serviços de MÉDICO CLÍNICO GERAL- 40H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 20.224,14 (Vinte mil duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 25/03/2022, com término em 25/03/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 25 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 302/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 14 de Março de 2022 à 14 de Março de 2023, a Sra. ELAINE KATIANI SILVA, CPF. nº 053.814.339-80, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 054/2022, do dia 08/03/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/03/2022, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 303/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 14 de Março de 2022, a servidora ELAINE KATIANI SILVA, CPF nº 053.814.339-80, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil (40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 304/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 21 de Março de 2022, a 21 de Março de 2023, Sra. VALÉRIA ALVES DA SILVA, CPF. nº 091.942.659-09, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 068/2022, do dia 15/03/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/03/2022, para atuar na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 305/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 21 de Março de 2022, a servidora VALERIA ALVES DA SILVA, CPF. nº 091.942.659-09, ocupante do cargo de Professor (20h), na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consater, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 306/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ANDRESSA OLIVEIRA BARROS, CPF. nº, 071.954.989-21, ocupante do cargo de Professor (40H), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 21/03/2022 a 16/09/2022, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 307/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 17 de fevereiro de 2022, a servidora JOSELEY APARECIDA TEXEIRA DE SOUZA, CPF. nº 045.792.619-84, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Nísia Floresta, para o Museu de Paleontologia, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 309/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JULIETI DUTRA COLNAGO, CPF. nº 072.734.079-41, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 25/02/2020 a 24/02/2021, a contar do dia 14/03/2022 a 12/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 310/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MIGUEL BURACOSKI, CPF. nº 570.925.759-15, ocupante do cargo de Tratorista, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 14/03/2019 a 13/03/2020, a contar do dia 28/03/2022 a 26/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 311/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor GERALDO BENTO NETO, CPF. nº 036.350.039-13, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2020 a 09/03/2021, a contar do dia 28/03/2022 a 26/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 312/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLENE ALVES DE LIMA OLIVEIRA, CPF. nº 037.760.369-40, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 11/03/2020 a 10/03/2021, a contar do dia 16/03/2022 a 14/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24(vinte e quatro) dia do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 313/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 14 de Março de 2022, a servidora ROSELI CLAUDINA DA SILVA, CPF. nº 822.580.159-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Rocha Pombo, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para o Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 314/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FERNANDA SILVA GUIMARÃES RUBIAS, CPF. nº 691.825.239-91, ocupante do cargo de Professora na Escola Municipal Rocha Pombo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/04/2013 a 14/04/2018, a contar do dia 23/03/2022 a 21/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 315/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 14 de Março de 2022, a servidora ROSELI GALVÃO DA SILVA, CPF. nº 916.512.559-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Rocha Pombo, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 316/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALEX HATUM GONZAGA, CPF. nº 020.798.649-55, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/03/2021 a 13/03/2022, a contar do dia 23/03/2022 a 21/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 318/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 15 de Março de 2022 a 15 de Março de 2023, a Sra. MYRIAN JACINTO DA SILVA HIROTA, CPF. nº 034.967.489-23, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 059/2022, do dia 10/03/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/03/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 319/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 15 de Março de 2022, a servidora MYRIAN JACINTO DA SILVA HIROTA, CPF. nº 034.967.489-23, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 320/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 16 de Março de 2022 a 16 de Março de 2023, a Sra. DAIANE REGINA LEIVA PEREIRA, CPF. nº 072.136.799-29, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 059/2022, do dia 10/03/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/03/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	28/03/2022	6.141,29
TOTAL REPASSE		6.141,29

Alto Paraíso, 28 de Março 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.246.600,00	38.485.457,00	7.891.104,85	20,50	7.891.104,85	20,50	30.594.352,15
RECEITAS CORRENTES	38.246.600,00	38.246.600,00	7.891.104,85	20,63	7.891.104,85	20,63	30.355.495,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.276.000,00	3.276.000,00	627.248,46	19,15	627.248,46	19,15	2.648.751,54
Impostos	2.661.000,00	2.661.000,00	388.690,65	14,61	388.690,65	14,61	2.272.309,35
Taxas	615.000,00	615.000,00	238.288,69	38,75	238.288,69	38,75	376.711,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	269,12	0,00	269,12	0,00	-269,12
CONTRIBUIÇÕES	635.000,00	635.000,00	127.521,14	20,08	127.521,14	20,08	507.478,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	635.000,00	635.000,00	127.521,14	20,08	127.521,14	20,08	507.478,86
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	84.495,42	211,24	84.495,42	211,24	-44.495,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	84.495,42	281,65	84.495,42	281,65	-54.495,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	7.795,97	22,27	7.795,97	22,27	27.204,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	7.795,97	31,18	7.795,97	31,18	17.204,03
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.200.600,00	34.200.600,00	7.032.178,68	20,56	7.032.178,68	20,56	27.168.421,32
Transferências da União e de suas Entidades	18.041.000,00	18.041.000,00	3.622.392,28	20,08	3.622.392,28	20,08	14.418.607,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.114.000,00	10.114.000,00	2.047.134,10	20,24	2.047.134,10	20,24	8.066.865,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.362.652,30	22,71	1.362.652,30	22,71	4.637.347,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	11.865,18	19,78	11.865,18	19,78	48.134,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	10.865,18	18,11	10.865,18	18,11	49.134,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	238.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.857,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	238.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.857,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	238.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.857,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.246.600,00	38.485.457,00	7.891.104,85	20,50	7.891.104,85	20,50	30.594.352,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.246.600,00	38.485.457,00	7.891.104,85	20,50	7.891.104,85	20,50	30.594.352,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.246.600,00	38.485.457,00	7.891.104,85	20,50	7.891.104,85	20,50	30.594.352,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	643.081,46	-	-	643.081,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	643.081,46	-	-	643.081,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.432.600,00	37.314.538,46	6.591.317,85	6.591.317,85	30.723.220,61	6.454.097,31	6.454.097,31	30.860.441,15	5.735.836,77
DESPESAS CORRENTES	34.466.600,00	34.999.681,46	6.346.498,54	6.346.498,54	28.653.182,92	6.240.626,99	6.240.626,99	28.759.054,47	5.547.922,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.250.000,00	18.251.793,81	3.204.593,07	3.204.593,07	15.047.200,74	3.204.593,07	3.204.593,07	15.047.200,74	3.196.611,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	66.000,67	66.000,67	313.999,33	66.000,67	66.000,67	313.999,33	66.000,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.836.600,00	16.367.887,65	3.075.904,80	3.075.904,80	13.291.982,85	2.970.033,25	2.970.033,25	13.397.854,40	2.285.310,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.836.600,00	16.367.887,65	3.075.904,80	3.075.904,80	13.291.982,85	2.970.033,25	2.970.033,25	13.397.854,40	2.285.310,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.581.000,00	1.929.857,00	244.819,31	244.819,31	1.685.037,69	213.470,32	213.470,32	1.716.386,68	187.914,32
INVESTIMENTOS	481.000,00	829.857,00	65.297,99	65.297,99	764.559,01	33.949,00	33.949,00	795.908,00	8.393,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	179.521,32	179.521,32	920.478,68	179.521,32	179.521,32	920.478,68	179.521,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.432.600,00	37.314.538,46	6.591.317,85	6.591.317,85	30.723.220,61	6.454.097,31	6.454.097,31	30.860.441,15	5.735.836,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	36.432.600,00	37.314.538,46	6.591.317,85	6.591.317,85	30.723.220,61	6.454.097,31	6.454.097,31	30.860.441,15	5.735.836,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.299.787,00	-	-	1.437.007,54	-	2.155.268,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.432.600,00	37.314.538,46	6.591.317,85	7.891.104,85	-	6.454.097,31	7.891.104,85	-	7.891.104,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/mar/2022 as 15h e 54m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	2.505,07	-2.505,07
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	2.505,07	-2.505,07

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	156.974,79	2.505,07	159.479,86

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 03m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 301/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 17 de Março de 2022, a servidora MONALIZA DE PAULA SILVA, CPF. nº 443.380.528-99, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no CRAS(Centro de referência em Assistência Social), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 308/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 21 de Março de 2022, gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (padrão) para a servidora KAROLYNE PERRUD PRADO, CPF: 097.106.109-29, ocupante do cargo de Professora no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 300/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 17 de Março de 2022 a 17 de Março de 2023, a Sra. MONALIZA DE PAULA SILVA, CPF. nº 443.380.528-99, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 060/2022, do dia 11/03/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/03/2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 030/2022

Dispõe sobre demissão, a pedido, de Empregado Público.

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Demitir a pedido, a Empregada Pública VERA RAMOS DOS SANTOS, portadora do RG nº 9.363.650-3 - SSP-PR e do CPF/MF nº 064.665.319-96, ocupante do cargo de Telefonista a partir de 25 de março de 2022.

II – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 024/2018.

Umuarama-PR, 28 de março de 2022.

NILSON MANDUCA
Coordenador

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ATHENA EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 41.142.547/0001-09) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - LOTEAMENTO - PARQUE LAURA GOMES (LI: Nº261635, COM VALIDADE: 07/01/2024) a ser implantada RODOVIA PR - 489, S/Nº, LOTE Nº 24/P - 2/C - JARDIM UNIVERSITÁRIO - UMUARAMA - PARANÁ.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.246.600,00	7.891.104,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.276.000,00	627.248,46
IPTU	600.000,00	124.102,69
ISS	622.000,00	127.714,08
ITBI	509.000,00	59.472,12
IRRF	930.000,00	77.401,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	615.000,00	238.557,81
Contribuições	635.000,00	127.521,14
Receita Patrimonial	40.000,00	84.495,42
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	84.495,42
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	34.200.600,00	7.032.178,68
Cota-Parte do FPM	14.100.000,00	3.045.018,23
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	1.349.958,13
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	590.745,88
Cota-Parte do ITR	720.000,00	70.098,39
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	144.000,00	19.292,38
Transferências do FUNDEB	6.070.000,00	1.366.075,74
Outras Transferências Correntes	3.406.600,00	590.989,93
Demais Receitas Correntes	95.000,00	19.661,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	95.000,00	19.661,15
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.216.600,00	7.806.609,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	238.857,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	238.857,00	0,00
Convênios	238.857,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	238.857,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.455.457,00	7.806.609,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.999.681,46	6.346.498,54	6.240.626,99	5.547.922,45	169.214,20	69.438,07	68.615,17
Pessoal e Encargos Sociais	18.251.793,81	3.204.593,07	3.204.593,07	3.196.611,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	380.000,00	66.000,67	66.000,67	66.000,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.367.887,65	3.075.904,80	2.970.033,25	2.285.310,00	169.214,20	69.438,07	68.615,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.367.887,65	3.075.904,80	2.970.033,25	2.285.310,00	169.214,20	69.438,07	68.615,17
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.619.681,46	6.280.497,87	6.174.626,32	5.481.921,78	169.214,20	69.438,07	68.615,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.929.857,00	244.819,31	213.470,32	187.914,32	3.585,42	575.000,00	0,00
Investimentos	829.857,00	65.297,99	33.949,00	8.393,00	3.585,42	575.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.100.000,00	179.521,32	179.521,32	179.521,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	829.857,00	65.297,99	33.949,00	8.393,00	3.585,42	575.000,00	0,00

www.elotech.com.br 28/03/2022 Página: 1

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	385.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.834.538,46	6.345.795,86	6.208.575,32	5.490.314,78	172.799,62	644.438,07	68.615,17

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.074.879,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	84.495,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	66.000,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.093.374,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.996.595,14	3.817.073,82
DEDUÇÕES (XXIX)	7.668.949,63	8.231.681,71
Disponibilidade de Caixa	7.668.949,63	8.231.681,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.843.665,60	9.527.518,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	174.423,47	1.295.707,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	292,50	129,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.672.354,49	-4.414.607,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**742.253,40**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.121.283,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.958.787,48
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.728.950,09
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.093.374,61**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.074.879,86**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	643.081,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	643.081,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/mar/2022 as 15h e 57m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.246.600,00
Previsão Atualizada	38.485.457,00
Receitas Realizadas	7.891.104,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	643.081,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.432.600,00
Dotação Atualizada	37.314.538,46
Despesas Empenhadas	6.591.317,85
Despesas Liquidadas	6.454.097,31
Despesas Pagas	5.735.836,77
Superávit Orçamentário	1.437.007,54

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.591.317,85
Despesas Liquidadas	6.454.097,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	39.999.266,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.679.266,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.679.266,99

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.093.374,61	0,00
Resultado Primário	0,00	2.074.879,86	0,00

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	174.423,47	0,00	172.799,62	1.623,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	680.891,93	9,02	68.615,17	612.267,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	855.315,40	9,02	241.414,79	613.891,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.609.191,73	<18% / 25%>	23,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.154.573,29	70%	84,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	244.819,31	1.685.037,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	2.505,07	-2.505,07
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.737.219,70	15,00	25,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 07m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.661.000,00	388.690,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	600.000,00	124.102,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	509.000,00	59.472,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	622.000,00	127.714,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	930.000,00	77.401,76
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.580.000,00	6.343.891,11
2.1- Cota-Parte FPM	17.300.000,00	3.806.272,74
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	3.806.272,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	1.687.447,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	24.115,45
2.4- Cota-Parte ITR	900.000,00	87.622,95
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	738.432,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.241.000,00**	**6.732.581,76**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.856.000,00**	**1.268.778,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.454.250,00**	**414.367,22**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.070.000,00	1.369.545,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000.000,00	1.366.122,18
6.1.1- Principal	6.000.000,00	1.362.652,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.469,88
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	3.423,44
6.2.1- Principal	70.000,00	3.423,44
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	144.000,00	93.874,08

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.194,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.793,81
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	73.400,20
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.444.739,63**

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.853.722,79	1.156.296,08	1.156.296,08	1.156.296,08	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.853.722,79	1.156.296,08	1.156.296,08	1.156.296,08	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.222.071,02	196.405,71	196.405,71	196.405,71	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.222.071,02	196.405,71	196.405,71	196.405,71	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.075.793,81**	**1.352.701,79**	**1.352.701,79**	**1.352.701,79**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.154.573,29	1.154.573,29	1.154.573,29	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.349.290,88	1.349.290,88	1.349.290,88	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.617,10	1.617,10	1.617,10	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	958.681,93	1.154.573,29	1.154.573,29	84,30
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	136.954,56	18.637,64	18.637,64	1,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	274,67	1.298,75	1.793,81	769,73	0,00	-495,06
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	274,67	1.298,75	1.298,75	274,67	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			495,06	495,06	0,00	495,06

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	105.000,00	297,31	297,31	297,31	0,00
24.1 - Creche	105.000,00	297,31	297,31	297,31	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.295.250,00	379.388,50	353.477,62	258.668,83	25.910,88
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.400.250,00**	**379.685,81**	**353.774,93**	**258.966,14**	**25.910,88**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.703.065,81
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	93.874,08
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.609.191,73**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.683.145,44	1.609.191,73	23,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.325,44	0,00	12.226,89	0,00	98,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.325,44	0,00	12.226,89	0,00	98,55
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	590.000,00	110.350,59
35.1- Salário-Educação	400.000,00	97.252,20
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	160.000,00	12.799,93
35.4 - PNATE	30.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	298,46
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	18.344,59
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**740.000,00**	**128.695,18**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	16.927,26	5.595,26	4.670,26	11.332,00
41.1- Creche	110.000,00	16.927,26	5.595,26	4.670,26	11.332,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	925.108,90	132.407,79	103.603,17	70.086,66	28.804,62
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.035.108,90**	**149.335,05**	**109.198,43**	**74.756,92**	**40.136,62**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.511.152,71	1.881.722,65	1.815.675,15	1.686.424,85	66.047,50
47.1- Despesas Correntes	10.417.152,71	1.836.274,16	1.797.978,65	1.680.901,85	38.295,51
47.1.1- Pessoal Ativo	7.884.793,81	1.486.779,39	1.486.779,39	1.486.779,39	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	26.322,04	26.322,04	26.322,04	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.372.358,90	323.172,73	284.877,22	167.800,42	38.295,51
47.2- Despesas de Capital	94.000,00	45.448,49	17.696,50	5.523,00	27.751,99
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	94.000,00	45.448,49	17.696,50	5.523,00	27.751,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.298,75	66.433,29
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.366.122,18	97.252,20
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.350.589,63	60.369,88
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	16.831,30	103.315,61
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-17.824,51	-10,45
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-993,21	103.305,16

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 02m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 322/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 20 de Março de 2022 a 20 de Março de 2023, a Sra. APARECIDA LUCIANE REBEQUE RAMOS, CPF. nº 038.083.389-11, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 059/2022, do dia 10/03/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/03/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 323/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 20 de Março de 2022, a servidora APARECIDA LUCIANE REBEQUE RAMOS, CPF. nº 038.083.389-11, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 324/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 19 de Março de 2022 a 19 de Março de 2023, a Sra. CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES, CPF. nº 042.625.789-84, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 072/2022, do dia 16/03/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 17/03/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.661.000,00	2.661.000,00	388.690,65	14,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	124.102,69	20,68
IPTU	480.000,00	480.000,00	92.994,23	19,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	31.108,46	25,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	509.000,00	509.000,00	59.472,12	11,68
ITBI	508.000,00	508.000,00	59.472,12	11,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	622.000,00	622.000,00	127.714,08	20,53
ISS	585.000,00	585.000,00	125.857,27	21,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.000,00	37.000,00	1.856,81	5,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	930.000,00	930.000,00	77.401,76	8,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.280.000,00	29.280.000,00	6.343.891,11	21,67
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	3.806.272,74	23,79
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	87.622,95	9,74
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	738.432,35	61,54
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.687.447,62	15,34
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	24.115,45	13,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.941.000,00**	**31.941.000,00**	**6.732.581,76**	**21,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.027.750,00	6.027.750,00	1.518.266,42	25,19	1.505.087,50	24,97	1.411.640,25	23,42
Despesas Correntes	5.994.750,00	5.994.750,00	1.513.124,92	25,24	1.499.946,00	25,02	1.408.770,25	23,50
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	5.141,50	15,58	5.141,50	15,58	2.870,00	8,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	700.000,00	232.132,20	33,16	232.132,20	33,16	232.132,20	33,16
Despesas Correntes	700.000,00	700.000,00	232.132,20	33,16	232.132,20	33,16	232.132,20	33,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.770.750,00**	**6.770.750,00**	**1.750.398,62**	**25.85**	**1.737.219,70**	**25,66**	**1.643.772,45**	**24,28**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.750.398,62	1.737.219,70	1.643.772,45
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.750.398,62**	**1.737.219,70**	**1.643.772,45**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.009.887,26	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	740.511,36	727.332,44	633.885,19
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,00**	**25,80**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.009.887,26	1.750.389,60	740.502,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.502,34
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.964,14	5.029,96	9,02	-9,02
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.468,53	1.229,70	145,00	-145,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.205,12	0,00	210.866,39	-210.866,39
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.929,19	0,00	5.146,67	-5.146,67

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	210.866,39	210.866,39	210.866,39	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.146,67	5.146,67	5.146,67	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	216.013,06	216.013,06	216.013,06	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.758.600,00	1.758.600,00	323.085,99	18,37
Proveniente da União	1.713.000,00	1.713.000,00	323.085,99	18,86
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	23.456,63	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.758.600,00**	**1.758.600,00**	**346.542,62**	**19,71**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.514.000,00	1.514.000,00	138.542,61	9,15	136.836,61	9,04	125.501,21	8,29
Despesas Correntes	1.514.000,00	1.514.000,00	138.542,61	9,15	136.836,61	9,04	125.501,21	8,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	150.000,00	150.000,00	17.287,13	11,52	15.186,93	10,12	14.617,41	9,74
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	17.287,13	11,92	15.186,93	10,47	14.617,41	10,08
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	330.178,75	99.226,59	30,05	93.395,33	28,29	84.279,03	25,53
Despesas Correntes	0,00	330.178,75	99.226,59	30,05	93.395,33	28,29	84.279,03	25,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.714.000,00**	**2.044.178,75**	**255.056,33**	**12,48**	**245.418,87**	**12,01**	**224.397,65**	**10,98**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.541.750,00	7.541.750,00	1.656.809,03	21,97	1.641.924,11	21,77	1.537.141,46	20,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	750.000,00	750.000,00	232.132,20	30,95	232.132,20	30,95	232.132,20	30,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	150.000,00	17.287,13	11,52	15.186,93	10,12	14.617,41	9,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.000,00	355.178,75	99.226,59	27,94	93.395,33	26,30	84.279,03	23,73
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.484.750,00**	**8.814.928,75**	**2.005.454,95**	**22,75**	**1.982.638,57**	**22,49**	**1.868.170,10**	**21,19**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.714.000,00	2.044.178,75	255.056,33	12,48	245.418,87	12,01	224.397,65	10,98
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.770.750,00**	**6.770.750,00**	**1.750.398,62**	**25,85**	**1.737.219,70**	**25,66**	**1.643.772,45**	**24,28**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 04m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Walter Vollbrechet, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. **CELIA PEREIRA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 068363659-63, referente ao imóvel situado na R PRES CASTELO BRANCO, nº 7, LT 1-R Q 04, JARDIM PARIS, CRUZEIRO DO OES/PR CEP 87400000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrechet, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 12/10/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 25/03/2022: R$ 4.201,31, referente ao Contrato Habitacional nº 844441318642, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 4, na matricula nº 18.347, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 25 de Março de 2022

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA a Sra. EDVANIA LORRAYNE DA SILVA** (CPF 115.870.269-88), Rua Begônia, nº 79, LT 05-J QD 05, Residencial Vitória, Cidade Gaúcha-PR, CEP 87.820-000, não tendo sido encontrada nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, conforme certificado aos 30/08/2021 por Sonia Maria Frigato, Oficial Substituta do RTD local; a comparecer em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 07/03/2022 era de **R$5.971,58** (cinco mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **878770368151**, registrado na matrícula nº 30.603 deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado pelo **Lote de Terras nº 05-J, com a área de 186,00 m², resultante da subdivisão do lote 05-B, este oriundo do remembramento dos lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 09, todos da Quadra nº 05, do "RESIDENCIAL VITÓRIA", da planta oficial da cidade e comarca de Cidade Gaúcha-PR**, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 28/03/2022. O Oficial.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR RICARDO TEIXEIRA MARQUES REGISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Walter Vollbrechet, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. **GISELLE DA SILVA GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob nº 054273449-42, referente ao imóvel situado na R CASTELO BRANCO, nº 834, LT5R QD71, CENTRO, MARILUZ/PR CEP 87470000 para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrechet, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 28/03/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 25/03/2022: R$ 10.220,38, referente ao Contrato Habitacional nº 844441436172-6, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 4, na matricula nº 18.515, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 25 de Março de 2022

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Walter Vollbrechet, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **EDSON LUIZ NOGUEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 496215219-04, casado com a Sra. **BRUNA HAMURA DA SILVA, CPF nº 071817229-99**, referente ao imóvel situado na R JOAQUIM L GUTIERRES, nº 260, L 07, CRISTO VENCEDOR, MARILUZ/PR CEP 874700000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrechet, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 20/01/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 25/03/2022: R$ 47.193,08 , referente ao Contrato Habitacional nº 144440934291-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 4, na matricula nº 18.078, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 25 de Março de 2022

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Walter Vollbrechet, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA REIS**, inscrito no CPF/MF sob nº 929425129-20, referente ao imóvel situado na R CIANORTE, nº 0, QD 05 LT 02, JARDIM CANADA, TUNEIRAS DO OES/PR 87450000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrechet, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 17/11/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 25/03/2022: R$ 5.999,45, referente ao Contrato Habitacional nº 844441039016, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 05, na matricula nº 14.494, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 25 de Março de 2022

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 321/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 16 de Março de 2022, a servidora DAIANE REGINA LEIVA PEREIRA, CPF. nº 072.136.799-29, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Walter Vollbrechet, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. **ELISANGELA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 042238249-37, referente ao imóvel situado na TV DA ALEGRIA, nº 81, LT 04 QD 62, TUNEIRAS II, TUNEIRAS DO OES/PR CEP 87450000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrechet, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 05/12/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 25/03/2022: R$ 2.187,02, referente ao Contrato Habitacional nº 855552333741, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 03, na matricula nº 12.932, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 25 de Março de 2022

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 325/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 19 de Março de 2022, a servidora CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES, CPF. nº 042.625.789-84, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 326/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 26 de Março de 2022 a 26 de Março de 2023, a Sra. MAURA GRACIELA SOARES, CPF. nº 042.215.429-69, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 072/2022, do dia 16/03/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 17/03/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 327/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 26 de Março de 2022, a servidora MAURA GRACIELA SOARES, CPF. nº 042.215.429-69, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 328/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 25 de Março de 2022 a 25 de Março de 2023, o Sr. FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS, CPF. nº 077.896.579-17, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de MÉDICO CLINICO GERAL-40H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocado através do Edital n° 046/2022, do dia 03/03/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/03/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 329/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 25 de Março de 2022, o servidor FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS, CPF. nº 077.896.579-17, ocupante do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL- 40H, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 330/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDIR DONATI CORREA JUNIOR, CPF. nº 054.193.509-71 , ocupante do cargo de Técnico de informática, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/01/2020 a 08/01/2021, a contar do dia 04/04/2022 a 03/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 331/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 803.430.079-91, ocupante do cargo de Professora (20h), na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 23/03/2007 a 21.03/2012, a contar do dia 21/03/2022 a 19/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 332/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 803.430.079-91, ocupante do cargo de Professora (20h), na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 23/03/2012 a 21/03/2017, a contar do dia 20/04/2022 a 18/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 333/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora THAIS OLIVEIRA SANTOS, CPF. nº 083.717.719-75, ocupante do cargo de Assistente Social- CLT, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 06/06/2019 a 05/06/2020, a contar do dia 06/04/2022 a 05/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2022.
MARA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 334/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LEILA CRISTINA DE JESUS NOVAIS, CPF. nº 811.526.209-91, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/01/2021 a 09/01/2022, a contar do dia 08/04/2022 a 07/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 335/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 23 de Março de 2022, Gratificação de 10% (Padrão), da servidora ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA SANTOS, CPF: 055.699.219-90, ocupante do Cargo de Professor, onde atuou como Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, conforme a Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 336/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 22/03/2022, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, para a servidora MÁRCIA APARECIDA SANTANA, CPF. nº, 843.718.119-49, na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 337/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Escola Municipal Rocha Pombo a contar do dia 14/03/2022.
ServidoraCPFCargoLocal de atuação
Sirlene dos Santos870.522.709-78ServenteEscola Municipal Tasso da Silveira
Selmara Margarida Janatto031.917.289-96Auxiliar Serviços GeraisCentro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar
Lucilene Vicente de Campos Silva841.010.329-04Auxiliar Serviços GeraisEscola Municipal de Educação Integral Emiliano Perneta
Fatima Nunes dos Santos Amaral791.098.969-53ZeladorEscola Municipal de Educação Integral Emiliano Perneta
Nilda Aparecida Rosa Maia044.316.399-50MerendeiraEscola Municipal de Educação Integral Emiliano Perneta
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 338/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA, CPF. nº 843.720.019-91, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/2021 a 31/03/2022, a contar do dia 01/04/2022 a 30/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 de Março 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 339/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALECIO HENRIQUE BARBOSA, CPF. nº 077.211.359-90, ocupante do cargo de Eletricista, junto a Chefia de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/03/2021 a 22/03/2022, a contar do dia 28/03/2022 a 26/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 340/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLY CRISTINA DE BRITO, CPF. nº 813.514.109-20, ocupante do cargo de Assessor Geral na Divisão de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2021 a 09/03/2022, a contar do dia 13/03/2022 a 11/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 032/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17401
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 29/03/2022
Data do Retorno: 29/03/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 55,30
Valor Total: 55,30
Município de Destino: Douradina-Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Conduzir a funcionários ao município de Douradina para realizar capacitação do programa QUALICIS com as equipes de atenção primária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 28 de Março de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 188
DE 28 DE MARÇO DE 2.022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (três) diárias no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) cada, e uma diária de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos) totalizando o valor de R$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos) ao Prefeito Municipal, Oberdam José de Oliveira, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
29/03/2022
A
30/03/2022 Saída: 6h00min
Chegada: 20h00min Curitiba - Pr Participar de evento referente ao anúncio de recursos para Recuperação Ambiental
Instituto Água e terra.
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2°- No atendimento da finalidade estabelecida neste artigo, o Prefeito Municipal será acompanhado pelo Vice Prefeito Aguinaldo Yoshio Nakamura (sem ônus para o município).
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 28 de Março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 002/2022
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar a vereadora JOSEFA NUNES FEITOSA BERNARDES a viajar para Curitiba – PR no dia 29 de março de 2022, a convite do Governador do Estado do Paraná Ratinho Junior, para participar da cerimônia de anúncio do início das Obras da Orla de Matinhos, Assinatura de Convênio e Liberações de Recursos, cabendo-lhe o pagamento de 01 diária inteira e 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, em 28/03/2022.
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
PRESIDENTE
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º SECRETÁRIO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.102.300,00	51.294,98	1.051.005,02
Receita de Alienação de Bens Móveis	297.200,00	0,00	297.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	800.000,00	51.000,00	749.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	5.100,00	294,98	4.805,02

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.102.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.300,00
Despesas de Capital	1.102.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.300,00
Investimentos	1.102.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-2.943.501,11	51.294,98	-2.892.206,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 14m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022.
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS Nº 002/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob nº 23.325.328/0001-83.
Objeto: Credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços médicos e nutricionista, conforme termo de referência, para atender à demanda da secretaria municipal de saúde de Francisco Alves/PR.
Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de até R$ 1.119.942,72 (um milhão, cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos),
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 28/03/2023 (vinte e dois de março de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
Item Quant. Uni. SERVIÇOS R$ UNIT. V.Total
01 182 Diário PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DENOMINADO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, (ESF), com carga horária de 08 (oito) horas por dia R$ 850,00 R$ 154.700,00
LOTE 02
Item Quant Uni. SERVIÇOS R$ UNIT. V.Total
01 725 Unid Prestação de serviços de Plantão Médico de 12 horas (segunda a domingo). R$ 1.300,00 R$ 942.500,00
LOTE 03
Item Quant Uni. SERVIÇOS R$ UNIT. V.Total
01 182 Diário PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA com carga horária de 08 (oito) horas por dia. R$ 124,96 R$ 22.742,72
Francisco Alves - PR, 28 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 031, DE 23 DE MARÇO DE 2022.
SÚMULA : "DESÍGNA A SERVIDORA JULIANA SALDEIRA DO NASCIMENTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos artigos 5º e 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011 e suas alterações o e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora, JULINA SALDEIRA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.699.511-5, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 050.652.699-20, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Contabilidade, Grupo Semi-profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função gratificada de Coordenador de Educação Especial, pelo período de compreendido entre 01/03/2022 a 31/12/2024, com direito a percepção de adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, equivalente 65%, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.
Art. 2º -A partir da data de 01/03/2022, a funcionária JULIANA SALDEIRA DO NASCIMENTO, ficará afastada de suas atribuições do cargo de Técnico em Contabilidade, passando a desempenhar as atividades de Coordenador de Educação Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022.
Art. 4º - Francisco Alves, em 28 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.724.652,00	101.724.652,00	15.508.065,22	15,25	15.508.065,22	15,25	86.216.586,78
RECEITAS CORRENTES	90.330.282,00	90.330.282,00	14.657.065,22	16,23	14.657.065,22	16,23	75.673.216,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.042.500,00	13.042.500,00	1.009.905,44	7,74	1.009.905,44	7,74	12.032.594,56
Impostos	10.787.000,00	10.787.000,00	792.612,70	7,35	792.612,70	7,35	9.994.387,30
Taxas	1.915.500,00	1.915.500,00	177.646,48	9,27	177.646,48	9,27	1.737.853,52
Contribuição de Melhoria	340.000,00	340.000,00	39.646,26	11,66	39.646,26	11,66	300.353,74
CONTRIBUIÇÕES	2.763.980,00	2.763.980,00	321.593,80	11,64	321.593,80	11,64	2.442.386,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.763.980,00	2.763.980,00	321.593,80	11,64	321.593,80	11,64	2.442.386,20
RECEITA PATRIMONIAL	631.700,00	631.700,00	225.793,32	35,74	225.793,32	35,74	405.906,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	485.300,00	485.300,00	65.730,73	13,54	65.730,73	13,54	419.569,27
Valores Mobiliários	146.400,00	146.400,00	160.062,59	109,33	160.062,59	109,33	-13.662,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	378,00	9,45	378,00	9,45	3.622,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	34.374,09	26,44	34.374,09	26,44	95.625,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.000,00	79.000,00	32.342,26	40,94	32.342,26	40,94	46.657,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	51.000,00	51.000,00	2.031,83	3,98	2.031,83	3,98	48.968,17
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.944.602,00	72.944.602,00	12.585.764,61	17,25	12.585.764,61	17,25	60.358.837,39
Transferências da União e de suas Entidades	38.322.762,00	38.322.762,00	6.438.917,94	16,80	6.438.917,94	16,80	31.883.844,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.621.840,00	16.621.840,00	3.326.756,13	20,01	3.326.756,13	20,01	13.295.083,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.000.000,00	18.000.000,00	2.820.090,54	15,67	2.820.090,54	15,67	15.179.909,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	813.500,00	813.500,00	479.255,96	58,91	479.255,96	58,91	334.244,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.500,00	13.500,00	473,81	3,51	473,81	3,51	13.026,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800.000,00	800.000,00	478.782,15	59,85	478.782,15	59,85	321.217,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.394.370,00	11.394.370,00	851.000,00	7,47	851.000,00	7,47	10.543.370,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.097.200,00	1.097.200,00	51.000,00	4,65	51.000,00	4,65	1.046.200,00
Alienação de Bens Móveis	297.200,00	297.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.200,00
Alienação de Bens Imóveis	800.000,00	800.000,00	51.000,00	6,38	51.000,00	6,38	749.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.297.170,00	7.297.170,00	800.000,00	10,96	800.000,00	10,96	6.497.170,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.497.170,00	4.497.170,00	800.000,00	17,79	800.000,00	17,79	3.697.170,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	101.724.652,00	101.724.652,00	15.508.065,22	15,25	15.508.065,22	15,25	86.216.586,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	101.724.652,00	101.724.652,00	15.508.065,22	15,25	15.508.065,22	15,25	86.216.586,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	101.724.652,00	101.724.652,00	15.508.065,22	15,25	15.508.065,22	15,25	86.216.586,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	120.142,36	-	-	120.142,36	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	120.142,36	-	-	120.142,36	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	91.086.136,76	91.206.279,12	13.393.267,87	13.393.267,87	77.813.011,25	11.235.775,06	11.235.775,06	79.970.504,06	10.124.413,99
DESPESAS CORRENTES	73.274.645,92	73.180.788,28	11.988.641,29	11.988.641,29	61.192.146,99	10.277.343,23	10.277.343,23	62.903.445,05	9.393.649,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.759.380,92	38.759.380,92	5.551.884,17	5.551.884,17	33.207.496,75	5.539.709,98	5.539.709,98	33.219.670,94	5.318.071,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	328.790,00	328.790,00	41.794,50	41.794,50	286.995,50	41.794,50	41.794,50	286.995,50	41.794,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.186.475,00	34.092.617,36	6.394.962,62	6.394.962,62	27.697.654,74	4.695.838,75	4.695.838,75	29.396.778,61	4.033.783,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.186.475,00	34.092.617,36	6.394.962,62	6.394.962,62	27.697.654,74	4.695.838,75	4.695.838,75	29.396.778,61	4.033.783,33
DESPESAS DE CAPITAL	16.811.490,84	17.025.490,84	1.404.626,58	1.404.626,58	15.620.864,26	958.431,83	958.431,83	16.067.059,01	730.764,46
INVESTIMENTOS	14.429.290,84	14.643.290,84	785.782,71	785.782,71	13.857.508,13	404.107,55	404.107,55	14.239.183,29	176.440,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.382.200,00	2.382.200,00	618.843,87	618.843,87	1.763.356,13	554.324,28	554.324,28	1.827.875,72	554.324,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.185.126,20	7.185.126,20	448.268,46	448.268,46	6.736.857,74	448.268,46	448.268,46	6.736.857,74	223.656,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	98.271.262,96	98.391.405,32	13.841.536,33	13.841.536,33	84.549.868,99	11.684.043,52	11.684.043,52	86.707.361,80	10.348.070,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	98.271.262,96	98.391.405,32	13.841.536,33	13.841.536,33	84.549.868,99	11.684.043,52	11.684.043,52	86.707.361,80	10.348.070,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.666.528,89	-	-	3.824.021,70	-	5.159.995,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.271.262,96	98.391.405,32	13.841.536,33	15.508.065,22	-	11.684.043,52	15.508.065,22	-	15.508.065,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 03m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.185.126,20	7.185.126,20	448.268,46	448.268,46	6.736.857,74	448.268,46	448.268,46	6.736.857,74	223.656,23
DESPESAS CORRENTES	7.185.126,20	7.185.126,20	448.268,46	448.268,46	6.736.857,74	448.268,46	448.268,46	6.736.857,74	223.656,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.535.126,20	5.535.126,20	448.268,46	448.268,46	5.086.857,74	448.268,46	448.268,46	5.086.857,74	223.656,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	101.724.652,00
Previsão Atualizada	101.724.652,00
Receitas Realizadas	15.508.079,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	120.142,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	98.271.262,96
Dotação Atualizada	98.391.405,32
Despesas Empenhadas	13.841.536,33
Despesas Liquidadas	11.684.043,52
Despesas Pagas	10.348.070,22
Superávit Orçamentário	3.824.036,30

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.841.536,33
Despesas Liquidadas	11.684.043,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	79.200.078,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.900.078,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.900.078,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.360.628,67	0,00
Resultado Primário	0,00	4.213.260,27	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.962.799,02	508.011,15	940.773,53	1.514.014,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.464.526,99	70.368,76	882.193,32	3.511.964,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.427.326,01	578.379,91	1.822.966,85	5.025.979,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.115.873,06	<18% / 25%>	10,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.673.577,12	70%	58,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.404.626,58	15.620.864,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	51.294,98	1.051.005,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.102.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.458.187,35	15,00	22,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 19m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
CONTROLE INTERNO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.787.000,00	792.612,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.771.000,00	200.064,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.202.000,00	170.814,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.334.000,00	134.678,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.480.000,00	287.055,51
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.800.000,00	9.934.563,28
2.1- Cota-Parte FPM	27.000.000,00	5.709.409,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	5.709.409,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	2.385.582,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	35.341,82
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	114.665,12
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	1.689.564,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**59.587.000,00**	**10.727.175,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.360.000,00**	**1.986.912,66**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.536.750,00**	**694.881,34**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.060.000,00	2.881.723,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.260.000,00	2.860.026,70
6.1.1- Principal	16.200.000,00	2.798.394,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	61.632,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	900.000,00	7.503,69
6.2.1- Principal	900.000,00	7.503,69
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	14.192,78
6.3.1- Principal	900.000,00	14.192,78
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.840.000,00	811.481,41

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	3.713.498,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.713.498,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.595.221,21**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.681.358,00	1.673.577,12	1.673.577,12	1.570.167,28	0,00
10.1- Educação Infantil	1.185.800,00	565.586,65	565.586,65	565.586,65	0,00
10.1.1 - Creche	1.185.800,00	565.586,65	565.586,65	565.586,65	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	16.495.558,00	1.107.990,47	1.107.990,47	1.004.580,63	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	378.642,00	28.750,38	14.375,19	14.375,19	14.375,19
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	378.642,00	28.750,38	14.375,19	14.375,19	14.375,19
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**18.060.000,00**	**1.702.327,50**	**1.687.952,31**	**1.584.542,47**	**14.375,19**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.673.577,12	1.673.577,12	1.570.167,28	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.702.327,50	1.687.952,31	1.584.542,47	14.375,19	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.017.206,22	1.673.577,12	1.673.577,12	58,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	630.000,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	630.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	288.172,32	1.193.770,86	1.193.770,86	41,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.711,35	3.689.581,71	0,00	0,00	0,00	3.689.581,71
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.711,35	3.689.581,71	0,00	0,00	0,00	3.689.581,71
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.410.020,00	675.683,24	572.847,52	520.357,63	102.835,72
24.1 - Creche	2.410.020,00	675.683,24	572.847,52	520.357,63	102.835,72
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.829.896,80	295.828,68	204.258,10	197.762,54	91.570,58
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.239.916,80**	**971.511,92**	**777.105,62**	**718.120,17**	**194.406,30**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.465.057,93
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	811.481,41
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	537.703,46
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.115.873,06**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.681.793,99	1.115.873,06	10,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	884.705,33	40.609,56	182.449,23	537.703,46	164.552,64
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	276.520,92	40.609,56	79.776,84	32.191,46	164.552,62
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	608.184,41	0,00	102.672,39	505.512,00	0,02
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.685.696,00	269.212,72
35.1- Salário-Educação	915.000,00	201.855,93
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	391.314,00	34.904,30
35.4 - PNATE	73.382,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	306.000,00	32.452,49
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,41
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00	10,79
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.685.796,00**	**269.223,92**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.792.796,00	227.044,66	210.064,42	170.972,43	16.980,24
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	50.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.843.572,00**	**227.044,66**	**210.064,42**	**170.972,43**	**16.980,24**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	29.946.468,80	2.900.884,08	2.675.122,35	2.473.635,07	225.761,73
47.1- Despesas Correntes	26.471.738,80	2.678.862,19	2.549.752,64	2.359.782,36	129.109,55
47.1.1- Pessoal Ativo	22.157.446,20	2.167.058,93	2.167.058,93	2.032.032,19	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	323.400,00	28.750,38	14.375,19	14.375,19	14.375,19
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.990.892,60	483.052,88	368.318,52	313.374,98	114.734,36
47.2- Despesas de Capital	3.474.730,00	222.021,89	125.369,71	113.852,71	96.652,18
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.474.730,00	222.021,89	125.369,71	113.852,71	96.652,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.297.304,69	600.615,40
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.860.026,70	201.855,93
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.687.214,86	439.564,46
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	5.470.116,53	362.906,87
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	267.606,04	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.737.722,57	362.906,87

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 12m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
MELYNE MOVIO SANTOS — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 032 DE 28 DE MARÇO DE 2022
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
HELENA CRISTINA SABINO ISRAEL, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG Nº 10.067.746-6, expedida pela SSP/PR devidamente inscrita no CPF sob nº 094.499.089-40, no cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 62,75% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 30 de Março de 2022, às 19h15min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 023/2022
Sumula: Altera os artigos da Lei Complementar 1.653/2019 (Sistema Viário do Município de Icaraíma), dando outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês Março de 2022.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ALTAIR GOMES
Presidente
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Relator
DILENE MARIA DA SILVA
Membro

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	90.330.282,00	14.657.065,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.042.500,00	1.009.905,44
IPTU	3.771.000,00	200.064,36
ISS	2.334.000,00	134.678,77
ITBI	2.202.000,00	170.814,06
IRRF	2.480.000,00	287.055,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.255.500,00	217.292,74
Contribuições	2.763.980,00	321.593,80
Receita Patrimonial	631.700,00	225.816,11
Aplicações Financeiras (II)	146.400,00	160.078,65
Outras Receitas Patrimoniais	485.300,00	65.737,46
Transferências Correntes	72.944.602,00	12.585.741,82
Cota-Parte do FPM	22.000.000,00	4.567.527,35
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	1.908.466,02
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.351.651,79
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	91.732,12
Transferências da LC 87/1996		0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	28.273,47
Transferências do FUNDEB	18.000.000,00	2.820.090,54
Outras Transferências Correntes	15.504.602,00	1.818.000,53
Demais Receitas Correntes	947.500,00	514.008,05
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00
Receitas Correntes Restantes	947.500,00	514.008,05
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	90.183.882,00	14.496.986,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.394.370,00	851.000,00
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.097.200,00	51.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.097.200,00	51.000,00
Transferências de Capital	7.297.170,00	800.000,00
Convênios	2.566.170,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.731.000,00	800.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.394.370,00	851.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	98.578.252,00	15.347.986,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	73.180.788,28	11.988.641,29	10.277.343,23	9.393.649,53	657.701,27	363.451,76	280.132,69
Pessoal e Encargos Sociais	38.759.380,92	5.551.884,17	5.539.709,98	5.318.071,70	316.450,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	328.790,00	41.794,50	41.794,50	41.794,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.092.617,36	6.394.962,62	4.695.838,75	4.033.783,33	341.251,06	363.451,76	280.132,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.092.617,36	6.394.962,62	4.695.838,75	4.033.783,33	341.251,06	363.451,76	280.132,69
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	72.851.998,28	11.946.846,79	10.235.548,73	9.351.855,03	657.701,27	363.451,76	280.132,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.025.490,84	1.404.626,58	958.431,83	730.764,46	66.536,50	882.563,40	602.060,63
Investimentos	14.643.290,84	785.782,71	404.107,55	176.440,18	66.536,50	882.563,40	602.060,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.382.200,00	618.843,87	554.324,28	554.324,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	14.643.290,84	785.782,71	404.107,55	176.440,18	66.536,50	882.563,40	602.060,63

www.elotech.com.br 28/03/2022 Página: 1

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**88.495.289,12**	**12.732.629,50**	**10.639.656,28**	**9.528.295,21**	**724.237,77**	**1.246.015,16**	**882.193,32**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**4.213.260,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	189.148,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	41.794,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.360.614,07**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.650.860,81	5.317.650,95
DEDUÇÕES (XXIX)	7.650.374,96	9.871.025,13
Disponibilidade de Caixa	7.650.374,96	9.871.025,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.492.542,99	13.921.337,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.962.799,02	3.213.809,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	879.369,01	836.503,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.999.514,15	-4.553.374,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.553.860,03**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-251.010,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.873.566,46
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.317.822,88
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.360.614,07**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.213.260,27**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.142,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	120.142,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 09m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
MELYNE MOVIO SANTOS — CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
28/03/2022
Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2022

Decreto nº 43/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
436 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.2.137.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
562 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00

Total Suplementação: 11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0002.2.080.		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
413 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.2.137.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
561 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

Total Redução: 11.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 23 de março de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado de Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, tipo Menor Preço por Item, relativo ao Processo nº: 026/202, cujo objeto é a a Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de equipamentos, Material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, que serão utilizadas pela Administração municipal em suas secretarias e departamentos vinculados, do Município de Francisco Alves Paraná.
Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital:
1. No edital, item 15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO e no item 1.3 do Termo de Referência:
Onde lê-se:
15.1. A entrega do objeto será por conta da empresa vencedora de acorda com a quantidade necessitada pelo município que poderá ser de forma parcelada e a entrega deverá ocorrer em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação da Prefeitura. A Retirada/entrega, ocorrera conforme determinação do Secretário Municipal de saúde por Servidor designado em local que será definido pela Administração Municipal dentro dos limites do município de Francisco Alves. Havendo rejeição do objeto, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los em conformidade com o descrito no presente edital, no prazo estabelecido pela Gerência Administrativa, observando as condições estabelecidas para a prestação, sob pena de se submeter as sanções cabíveis sobre os contratos públicos;
Leia-se:
15.1. A entrega do objeto será por conta da empresa vencedora de acorda com a quantidade necessitada pelo município que poderá ser de forma parcelada e a entrega deverá ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação da Prefeitura. A Retirada/entrega, ocorrera conforme determinação do Secretário Municipal de saúde por Servidor designado em local que será definido pela Administração Municipal dentro dos limites do município de Francisco Alves. Havendo rejeição do objeto, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los em conformidade com o descrito no presente edital, no prazo estabelecido pela Gerência Administrativa, observando as condições estabelecidas para a prestação, sob pena de se submeter as sanções cabíveis sobre os contratos públicos;
Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/04/2022.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000 ou pelo email:pmfalicitacao@gmail.com.
Francisco Alves, Paraná, 28 de Março de 2022.
Daniel Dos Santos Terceiro Chamorro
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.787.000,00	10.787.000,00	792.612,70	7,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.771.000,00	3.771.000,00	200.064,36	5,31
IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	25.169,50	1,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.571.000,00	1.571.000,00	174.894,86	11,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.202.000,00	2.202.000,00	170.814,06	7,76
ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	165.726,95	7,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	5.087,11	254,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.334.000,00	2.334.000,00	134.678,77	5,77
ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	130.884,68	5,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	34.000,00	34.000,00	3.794,09	11,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.480.000,00	2.480.000,00	287.055,51	11,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.800.000,00	46.800.000,00	9.934.563,28	21,23
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	5.709.409,13	22,84
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	114.665,12	7,64
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.689.564,73	56,32
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	2.385.582,48	14,03
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	35.341,82	11,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**57.587.000,00**	**57.587.000,00**	**10.727.175,98**	**18,63**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.730.168,00	11.730.168,00	2.570.623,83	21,91	2.390.788,24	20,38	2.187.347,75	18,65
Despesas Correntes	11.702.668,00	11.702.668,00	2.568.423,83	21,95	2.390.788,24	20,43	2.187.347,75	18,69
Despesas de Capital	27.500,00	27.500,00	2.200,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.180.630,00	1.180.630,00	90.161,57	7,64	63.803,91	5,40	16.210,80	1,37
Despesas Correntes	1.169.630,00	1.169.630,00	90.161,57	7,71	63.803,91	5,46	16.210,80	1,39
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	23.716,00	23.716,00	3.595,20	15,16	3.595,20	15,16	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.716,00	23.716,00	3.595,20	15,16	3.595,20	15,16	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.248,00	17.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.248,00	17.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.951.762,00**	**12.951.762,00**	**2.664.380,60**	**20.57**	**2.458.187,35**	**18,98**	**2.203.558,55**	**17,01**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.664.380,60	2.458.187,35	2.203.558,55
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.664.380,60**	**2.458.187,35**	**2.203.558,55**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.609.076,40	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.055.304,20	849.110,95	594.482,15
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,84**	**22,92**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.609.076,40	2.633.279,14	1.024.202,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.202,74
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.580,01	98.096,97	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.627,78	43.368,99	10.860,85	-10.860,85
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.569,66	138.784,49	371.487,19	-371.487,19
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.181.829,57	83.721,71	1.528.442,89	-1.528.442,89

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	371.487,19	371.487,19	371.487,19	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.528.442,89	1.528.442,89	1.528.442,89	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.899.930,08	1.899.930,08	1.899.930,08	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.420.140,00	11.420.140,00	1.431.569,44	12,54
Proveniente da União	10.620.140,00	10.620.140,00	1.431.569,44	13,48
Proveniente dos Estados	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	33.100,00	33.100,00	15.493,48	46,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**11.453.240,00**	**11.453.240,00**	**1.447.062,92**	**12,63**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.514.264,00	2.634.406,36	533.791,40	20,26	325.317,66	12,35	304.044,41	11,54
Despesas Correntes	2.257.164,00	2.377.306,36	449.518,10	18,91	320.617,86	13,49	303.499,41	12,77
Despesas de Capital	257.100,00	257.100,00	84.273,30	32,78	4.699,80	1,83	545,00	0,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.328.040,00	4.328.040,00	459.366,42	10,61	388.335,57	8,97	384.586,29	8,89
Despesas Correntes	3.428.040,00	3.428.040,00	459.366,42	13,40	388.335,57	11,33	384.586,29	11,22
Despesas de Capital	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.360.920,00	6.360.920,00	458.530,02	7,21	314.657,04	4,95	282.636,27	4,44
Despesas Correntes	6.360.920,00	6.360.920,00	458.530,02	7,21	314.657,04	4,95	282.636,27	4,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	217.756,00	217.756,00	1.915,50	0,88	1.915,50	0,88	1.915,50	0,88
Despesas Correntes	217.756,00	217.756,00	1.915,50	0,88	1.915,50	0,88	1.915,50	0,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	183.260,00	183.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	183.260,00	183.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**13.604.240,00**	**13.724.382,36**	**1.453.603,34**	**10,59**	**1.030.225,77**	**7,51**	**973.182,47**	**7,09**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.349.112,00	14.469.254,36	3.104.415,23	21,46	2.716.105,90	18,77	2.491.392,16	17,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.508.670,00	5.508.670,00	549.527,99	9,98	452.139,48	8,21	400.797,09	7,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.384.636,00	6.384.636,00	462.125,22	7,24	318.252,24	4,98	282.636,27	4,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	235.004,00	235.004,00	1.915,50	0,82	1.915,50	0,82	1.915,50	0,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	183.260,00	183.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.660.682,00**	**26.780.824,36**	**4.117.983,94**	**15,38**	**3.488.413,12**	**13,03**	**3.176.741,02**	**11,86**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	13.604.240,00	13.724.382,36	1.453.603,34	10,59	1.030.225,77	7,51	973.182,47	7,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.056.442,00**	**13.056.442,00**	**2.664.380,60**	**20,41**	**2.458.187,35**	**18,83**	**2.203.558,55**	**16,88**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 15m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
MELYNE MOVIO SANTOS — CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: de Janeiro a Fevereiro/2022 - 1º BIMESTRE/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FOI EXTINTO

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CRC-PR 066330/O-0
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ALAN ALVES DA COSTA — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022
PROCESSO N° 029/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação visa a Implantação do sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinas pesadas pertencentes a frota do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificação contida no termo de referência, do referido edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.671.515,53 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 228de Março de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	91.086.136,76	91.206.279,12	13.393.267,87	13.393.267,87	96,76	77.813.011,25	11.235.775,06	11.235.775,06	96,16	79.970.504,06
ADMINISTRAÇÃO	11.402.889,20	11.402.889,20	1.852.519,74	1.852.519,74	13,38	9.550.369,46	1.542.395,66	1.542.395,66	13,20	9.860.493,54
Ação Judiciária	1.321.078,00	1.321.078,00	219.958,85	219.958,85	1,59	1.101.119,15	147.850,76	147.850,76	1,27	1.173.227,24
Defesa da Ordem Jurídica	303.534,00	303.534,00	56.931,66	56.931,66	0,41	246.602,34	56.931,66	56.931,66	0,49	246.602,34
Planejamento e Orçamento	347.569,20	347.569,20	54.010,15	54.010,15	0,39	293.559,05	53.921,37	53.921,37	0,46	293.647,83
Administração Geral	7.631.697,80	7.631.697,80	1.241.567,70	1.241.567,70	8,97	6.390.130,10	1.045.104,37	1.045.104,37	8,94	6.586.593,43
Administração Financeira	768.308,00	768.308,00	165.109,38	165.109,38	1,19	603.198,62	130.398,50	130.398,50	1,12	637.909,50
Controle Externo	357.099,60	357.099,60	53.579,66	53.579,66	0,39	303.519,94	46.826,66	46.826,66	0,40	310.272,94
Formação de Recursos Humanos	447.480,00	447.480,00	21.508,53	21.508,53	0,16	425.971,47	21.508,53	21.508,53	0,18	425.971,47
Administração de Receitas	226.122,60	226.122,60	39.853,81	39.853,81	0,29	186.268,79	39.853,81	39.853,81	0,34	186.268,79
SEGURANÇA PÚBLICA	167.376,00	167.376,00	66.568,00	66.568,00	0,48	100.808,00	36.868,00	36.868,00	0,32	130.508,00
Defesa Civil	167.376,00	167.376,00	66.568,00	66.568,00	0,48	100.808,00	36.868,00	36.868,00	0,32	130.508,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.163.493,00	3.163.493,00	690.031,81	690.031,81	4,99	2.473.461,19	458.020,24	458.020,24	3,92	2.705.472,76
Assistência ao Idoso	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	570.246,00	570.246,00	79.201,79	79.201,79	0,57	491.044,21	36.228,34	36.228,34	0,31	534.017,66
Assistência Comunitária	1.993.247,00	1.993.247,00	610.830,02	610.830,02	4,41	1.382.416,98	421.791,90	421.791,90	3,61	1.571.455,10
SAÚDE	26.005.812,00	26.125.954,36	4.025.444,96	4.025.444,96	29,08	22.100.509,40	3.395.874,14	3.395.874,14	29,06	22.730.080,22
Atenção Básica	13.812.822,00	13.932.964,36	3.011.876,25	3.011.876,25	21,76	10.921.088,11	2.623.566,92	2.623.566,92	22,45	11.309.397,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.508.670,00	5.508.670,00	549.527,99	549.527,99	3,97	4.959.142,01	452.139,48	452.139,48	3,87	5.056.530,52
Suporte Profilático e Terapêutico	6.276.836,00	6.276.836,00	462.125,22	462.125,22	3,34	5.814.710,78	318.252,24	318.252,24	2,72	5.958.583,76
Vigilância Sanitária	235.004,00	235.004,00	1.915,50	1.915,50	0,01	233.088,50	1.915,50	1.915,50	0,02	233.088,50
Vigilância Epidemiológica	172.480,00	172.480,00	0,00	0,00	0,00	172.480,00	0,00	0,00	0,00	172.480,00
EDUCAÇÃO	26.982.581,60	26.982.581,60	2.832.537,94	2.832.537,94	20,46	24.150.043,66	2.474.742,02	2.474.742,02	21,18	24.507.839,58
Ensino Fundamental	23.412.668,60	23.612.668,60	1.678.770,53	1.678.770,53	12,13	21.933.898,07	1.431.226,24	1.431.226,24	12,25	22.181.442,36
Ensino Superior	50.776,00	50.776,00	0,00	0,00	0,00	50.776,00	0,00	0,00	0,00	50.776,00
Educação Infantil	3.447.989,00	3.247.989,00	1.136.513,53	1.136.513,53	8,21	2.111.475,47	1.026.261,90	1.026.261,90	8,78	2.221.727,10
Educação de Jovens e Adultos	38.808,00	38.808,00	0,00	0,00	0,00	38.808,00	0,00	0,00	0,00	38.808,00
Educação Especial	32.340,00	32.340,00	17.253,88	17.253,88	0,12	15.086,12	17.253,88	17.253,88	0,15	15.086,12
CULTURA	269.610,00	269.610,00	25.623,44	25.623,44	0,19	243.986,56	25.623,44	25.623,44	0,22	243.986,56
Difusão Cultural	269.610,00	269.610,00	25.623,44	25.623,44	0,19	243.986,56	25.623,44	25.623,44	0,22	243.986,56
URBANISMO	11.789.358,84	11.789.358,84	1.623.240,27	1.623.240,27	11,73	10.166.118,57	1.356.914,53	1.356.914,53	11,61	10.432.444,31
Infra-Estrutura Urbana	6.769.798,84	6.769.798,84	355.261,86	355.261,86	2,57	6.414.536,98	183.961,43	183.961,43	1,57	6.585.837,41
Serviços Urbanos	5.019.560,00	5.019.560,00	1.267.978,41	1.267.978,41	9,16	3.751.581,59	1.172.953,10	1.172.953,10	10,04	3.846.606,90
CONVENIO SEDU 269/2021- AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.136.122,12	1.136.122,12	367.904,88	367.904,88	2,66	768.217,24	329.237,51	329.237,51	2,82	806.884,61
Administração Geral	969.952,12	969.952,12	367.904,88	367.904,88	2,66	602.047,24	329.237,51	329.237,51	2,82	640.714,61
Promoção da Produção Agropecuária	166.170,00	166.170,00	0,00	0,00	0,00	166.170,00	0,00	0,00	0,00	166.170,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	284.163,00	284.163,00	64.631,76	64.631,76	0,47	219.531,24	56.420,82	56.420,82	0,48	227.742,18
Administração Geral	284.163,00	284.163,00	64.631,76	64.631,76	0,47	219.531,24	56.420,82	56.420,82	0,48	227.742,18
ENERGIA	3.559.312,00	3.559.312,00	654.341,85	654.341,85	4,73	2.904.970,15	654.341,85	654.341,85	5,60	2.904.970,15
Energia Elétrica	3.559.312,00	3.559.312,00	654.341,85	654.341,85	4,73	2.904.970,15	654.341,85	654.341,85	5,60	2.904.970,15
TRANSPORTE	2.222.269,00	2.222.269,00	533.552,01	533.552,01	3,85	1.688.716,99	252.237,80	252.237,80	2,16	1.970.031,20
Transporte Rodoviário	2.222.269,00	2.222.269,00	533.552,01	533.552,01	3,85	1.688.716,99	252.237,80	252.237,80	2,16	1.970.031,20
DESPORTO E LAZER	540.000,00	540.000,00	5.185,44	5.185,44	0,04	534.814,56	1.413,28	1.413,28	0,01	538.586,72
Desporto Comunitário	540.000,00	540.000,00	5.185,44	5.185,44	0,04	534.814,56	1.413,28	1.413,28	0,01	538.586,72
ENCARGOS ESPECIAIS	2.563.150,00	2.563.150,00	651.685,77	651.685,77	4,71	1.911.464,23	651.685,77	651.685,77	5,58	1.911.464,23
Serviço da Dívida Interna	1.830.990,00	1.830.990,00	464.217,64	464.217,64	3,35	1.366.772,36	464.217,64	464.217,64	3,97	1.366.772,36
Outros Encargos Especiais	732.160,00	732.160,00	187.468,13	187.468,13	1,35	544.691,87	187.468,13	187.468,13	1,60	544.691,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.185.126,20	7.185.126,20	448.268,46	448.268,46	3,24	6.736.857,74	448.268,46	448.268,46	3,84	6.736.857,74
ADMINISTRAÇÃO	2.637.895,00	2.637.895,00	39.815,52	39.815,52	0,29	2.598.079,48	39.815,52	39.815,52	0,34	2.598.079,48
Defesa da Ordem Jurídica	19.404,00	19.404,00	4.672,62	4.672,62	0,03	14.731,38	4.672,62	4.672,62	0,04	14.731,38
Planejamento e Orçamento	10.780,00	10.780,00	3.841,77	3.841,77	0,03	6.938,23	3.841,77	3.841,77	0,03	6.938,23
Administração Geral	658.027,00	658.027,00	13.347,51	13.347,51	0,10	644.679,49	13.347,51	13.347,51	0,11	644.679,49
Administração Financeira	40.964,00	40.964,00	6.282,54	6.282,54	0,05	34.681,46	6.282,54	6.282,54	0,05	34.681,46
Controle Externo	43.120,00	43.120,00	6.530,77	6.530,77	0,05	36.589,23	6.530,77	6.530,77	0,06	36.589,23
Formação de Recursos Humanos	1.844.040,00	1.844.040,00	3.267,00	3.267,00	0,02	1.840.773,00	3.267,00	3.267,00	0,03	1.840.773,00
Administração de Receitas	21.560,00	21.560,00	1.873,31	1.873,31	0,01	19.686,69	1.873,31	1.873,31	0,02	19.686,69
SEGURANÇA PÚBLICA	2.156,00	2.156,00	0,00	0,00	0,00	2.156,00	0,00	0,00	0,00	2.156,00
Defesa Civil	2.156,00	2.156,00	0,00	0,00	0,00	2.156,00	0,00	0,00	0,00	2.156,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.588,00	49.588,00	7.644,93	7.644,93	0,06	41.943,07	7.644,93	7.644,93	0,07	41.943,07
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.078,00	1.078,00	0,00	0,00	0,00	1.078,00	0,00	0,00	0,00	1.078,00
Assistência Comunitária	48.510,00	48.510,00	7.644,93	7.644,93	0,06	40.865,07	7.644,93	7.644,93	0,07	40.865,07
SAÚDE	654.870,00	654.870,00	99.101,34	99.101,34	0,72	555.768,66	99.101,34	99.101,34	0,85	555.768,66
Atenção Básica	536.290,00	536.290,00	99.101,34	99.101,34	0,72	437.188,66	99.101,34	99.101,34	0,85	437.188,66
Suporte Profilático e Terapêutico	107.800,00	107.800,00	0,00	0,00	0,00	107.800,00	0,00	0,00	0,00	107.800,00
Vigilância Epidemiológica	10.780,00	10.780,00	0,00	0,00	0,00	10.780,00	0,00	0,00	0,00	10.780,00
EDUCAÇÃO	3.247.147,20	3.247.147,20	226.294,42	226.294,42	1,63	3.020.852,78	226.294,42	226.294,42	1,94	3.020.852,78
Ensino Fundamental	2.899.316,20	2.899.316,20	111.600,15	111.600,15	0,81	2.787.716,05	111.600,15	111.600,15	0,96	2.787.716,05
Educação Infantil	347.831,00	347.831,00	114.694,27	114.694,27	0,83	233.136,73	114.694,27	114.694,27	0,98	233.136,73
CULTURA	21.560,00	21.560,00	0,00	0,00	0,00	21.560,00	0,00	0,00	0,00	21.560,00
Difusão Cultural	21.560,00	21.560,00	0,00	0,00	0,00	21.560,00	0,00	0,00	0,00	21.560,00
URBANISMO	480.280,00	480.280,00	48.752,25	48.752,25	0,35	431.527,75	48.752,25	48.752,25	0,42	431.527,75
Serviços Urbanos	480.280,00	480.280,00	48.752,25	48.752,25	0,35	431.527,75	48.752,25	48.752,25	0,42	431.527,75
AGRICULTURA	64.680,00	64.680,00	22.990,55	22.990,55	0,17	41.689,45	22.990,55	22.990,55	0,20	41.689,45
Administração Geral	64.680,00	64.680,00	22.990,55	22.990,55	0,17	41.689,45	22.990,55	22.990,55	0,20	41.689,45

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.560,00	21.560,00	3.669,45	3.669,45	0,03	17.890,55	3.669,45	3.669,45	0,03	17.890,55
Administração Geral	21.560,00	21.560,00	3.669,45	3.669,45	0,03	17.890,55	3.669,45	3.669,45	0,03	17.890,55
TRANSPORTE	5.390,00	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00
Transporte Rodoviário	5.390,00	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00
TOTAL	**98.271.262,96**	**98.391.405,32**	**13.841.536,33**	**13.841.536,33**	**100,00**	**84.549.868,99**	**11.684.043,52**	**11.684.043,52**	**100,00**	**86.707.361,80**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 03m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.025.490,84	1.404.626,58	15.620.864,26
Investimentos	14.643.290,84	785.782,71	13.857.508,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.382.200,00	618.843,87	1.763.356,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.025.490,84	1.404.626,58	15.620.864,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**14.025.490,84**	**1.404.626,58**	**12.620.864,26**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 13m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Feveriro/2022 - 1º bimestre/2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**469.000,00**	**-**	**469.000,00**	**34.038,00**	**34.038,00**	**34.038,00**	**34.038,00**	**434.962,00**
DESPESAS CORRENTES	**454.000,00**		**454.000,00**	**34.038,00**	**34.038,00**	**34.038,00**	**34.038,00**	**419.962,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.000,00		158.000,00	28.363,69	28.363,69	28.363,69	28.363,69	**129.636,31**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	**-**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.000,00		296.000,00	5.674,31	5.674,31	5.674,31	5.674,31	**290.325,69**
DESPESAS DE CAPITAL	**15.000,00**	**-**	**15.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**15.000,00**
INVESTIMENTOS	15.000,00	-	15.000,00	-	-	-	-	**15.000,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**469.000,00**	**-**	**469.000,00**	**34.038,00**	**34.038,00**	**34.038,00**	**34.038,00**	**434.962,00**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CRC/PR. 066330/O-0

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 16m.
Nota:

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.021 A 2/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	6.380.713,93	6.393.136,95	7.678.791,84	6.546.111,55	7.366.252,92	6.466.877,78	7.203.508,72	7.538.111,45	6.842.547,13	9.370.339,32	8.457.235,86	8.186.741,89	88.430.369,34	99.690.282,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	706.955,71	708.431,15	1.946.039,38	846.858,26	836.224,41	795.219,45	694.039,13	768.204,32	245.841,69	1.125.063,51	576.817,70	433.087,74	9.682.782,45	13.042.500,00
IPTU	141.458,18	236.490,13	970.937,56	273.730,15	247.448,30	199.544,11	109.479,79	187.000,76	158.995,06	149.863,02	114.795,93	85.268,43	2.875.011,42	3.771.000,00
ISS	132.581,15	150.098,37	142.140,73	192.250,86	219.316,75	190.019,11	241.604,84	203.019,53	147.018,10	226.258,04	116.827,27	17.851,50	1.978.986,25	2.334.000,00
ITBI	237.056,85	81.417,04	444.105,20	134.657,03	69.457,99	183.033,78	100.361,73	74.108,08	-215.580,63	203.525,23	83.333,57	87.480,49	1.482.956,36	2.202.000,00
IRRF	117.640,30	130.147,52	119.187,93	121.072,25	162.893,84	107.976,70	142.136,60	118.726,66	146.373,26	223.112,09	167.999,01	119.056,50	1.676.322,66	2.480.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.219,23	110.278,09	269.667,96	125.147,97	137.107,53	114.645,75	100.456,17	185.349,29	9.035,90	322.305,13	93.861,92	123.430,82	1.669.505,76	2.255.500,00
Contribuições	149.821,14	172.973,73	102.083,34	176.659,57	168.769,71	161.057,83	311.728,59	153.858,76	147.660,40	156.942,06	160.040,84	161.552,96	2.023.148,93	2.763.980,00
Receita Patrimonial	31.839,86	35.840,16	45.595,00	51.747,70	72.288,07	71.881,57	76.666,56	84.336,86	93.302,50	129.693,15	123.051,50	102.741,82	918.984,75	631.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.852,69	89.203,17	160.055,86	146.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	31.839,86	35.840,16	45.595,00	51.747,70	72.288,07	71.881,57	76.666,56	84.336,86	93.302,50	129.693,15	52.198,81	13.538,65	758.928,89	485.300,00
Receita Agropecuária	0,00	86,93	35,00	105,00	13,20	321,64	74,56	15,00	7,92	30,00	58,00	320,00	1.067,25	4.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.868,15	5.489,68	4.678,17	2.792,48	27.935,97	2.357,07	1.998,39	3.439,96	3.649,65	3.039,31	11.514,25	22.859,84	100.622,92	130.000,00
Transferências Correntes	5.453.745,51	5.260.940,09	5.549.914,18	5.423.749,59	6.230.996,66	5.369.482,73	6.071.102,00	6.499.395,89	6.313.486,50	7.727.145,13	7.343.942,29	7.228.734,85	74.472.635,42	82.304.602,00
Cota-Parte do FPM	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	26.888.572,95	27.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.435.558,28	1.171.251,70	1.082.546,70	1.512.746,32	1.216.497,81	1.396.252,85	1.448.124,66	1.250.179,17	1.709.740,51	1.512.389,77	1.216.084,34	1.169.498,14	16.120.870,25	17.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	278.373,93	270.058,02	263.937,53	199.551,73	109.180,03	92.797,51	82.998,01	63.048,26	70.234,71	102.039,92	1.216.999,50	472.565,23	3.221.784,38	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	15.595,07	1.961,37	95.973,41	5.323,70	477,04	7.044,68	237.031,56	960.364,17	114.576,85	87.675,68	111.008,30	3.656,82	1.640.688,65	1.500.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	20.436,65	20.497,00	19.811,54	18.173,39	20.990,33	17.651,07	21.001,96	21.617,63	20.709,38	21.172,32	19.322,52	16.019,30	237.403,09	300.000,00
Transferências do FUNDEB	1.166.429,14	956.634,88	859.814,42	1.140.731,25	929.214,42	997.534,97	1.156.484,73	1.100.663,09	1.106.776,32	1.448.248,82	1.542.024,89	1.278.065,65	13.682.622,58	18.000.000,00
Outras Transferências Correntes	827.888,42	1.053.422,02	1.079.964,31	689.652,39	1.416.486,82	828.869,58	1.531.750,71	1.327.598,38	985.007,36	1.122.030,21	855.526,91	962.496,41	12.680.693,52	15.504.602,00
Outras Receitas Correntes	27.483,56	209.375,21	30.446,77	44.198,95	30.024,90	66.557,49	47.899,49	28.860,66	38.598,47	228.426,16	241.811,28	237.444,68	1.231.127,62	813.500,00
DEDUÇÕES (II)	691.885,54	650.176,58	722.027,06	718.673,15	593.399,83	708.615,58	676.573,27	814.226,84	844.340,52	823.460,42	989.278,03	997.634,50	9.230.291,32	9.360.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	691.885,54	650.176,58	722.027,06	718.673,15	593.399,83	708.615,58	676.573,27	814.226,84	844.340,52	823.460,42	989.278,03	997.634,50	9.230.291,32	9.360.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.688.828,39**	**5.742.960,37**	**6.956.764,78**	**5.827.438,40**	**6.772.853,09**	**5.758.262,20**	**6.526.935,45**	**6.723.884,61**	**5.998.206,61**	**8.546.878,90**	**7.467.957,83**	**7.189.107,39**	**79.200.078,02**	**90.330.282,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	300.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	2.156.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.688.828,39**	**5.742.960,37**	**6.956.764,78**	**5.827.438,40**	**6.172.853,09**	**5.758.262,20**	**6.226.935,45**	**6.323.884,61**	**5.998.206,61**	**8.546.878,90**	**7.467.957,83**	**7.189.107,39**	**77.900.078,02**	**88.174.282,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.688.828,39**	**5.742.960,37**	**6.956.764,78**	**5.827.438,40**	**6.172.853,09**	**5.758.262,20**	**6.226.935,45**	**6.323.884,61**	**5.998.206,61**	**8.546.878,90**	**7.467.957,83**	**7.189.107,39**	**77.900.078,02**	**88.174.282,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mar/2022 as 16h e 05m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2022,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias automotivas, para os diversos veículos que compõem a frota desse Município. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **11/04/2022 às 08h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.

1º A D E N D O – MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 048/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 048/2022**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias automotivas, para os diversos veículos que compõem a frota desse Município.

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, EXCLUA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
EXCLUA-SE DOS DESCRITIVOS DOS ITENS 01 AO 07 E 09 A 10 – NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:
"...reserva de capacidade (minutos) mínima xx, CCA (-18°C) (Amperes) xxx..."

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 048/2022, para o dia 11 de abril de 2022, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL n° 048/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.
Publique-se.
Guaíra (PR), 28 de março de 2022.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 066/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para confecção de materiais gráficos (Notas Fiscais do Produtor Rural) que serão utilizados em trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Fiscalização - Sala do Produtor Rural. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 08 de abril de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 28 de março de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 017/2022
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/ solicitação nº 054/2022 formulado pelo Vereador Laércio Bulgaron Domingos.
RESOLVE:
Fica o Vereador LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS (devidamente inscrito no RG sob nº 7.839.580-0 SESP-PR), autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 28, 29 e 30 de Março de 2022, para participar, a convite do Secretário Márcio Nunes, do evento de assinatura de Convênios junto a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, evento este que será realizado no Palácio Iguaçu. Esta visita será realizada com o intuito de trazer programas e benefícios para o Município de Icaraíma e seus Distritos, cabendo-lhe o recebimento de 2 (duas) diárias (valor total das diárias R$ 959,94 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês Março de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Republicação por Incorreção
DECRETO N. º 6203/2022
DATA: 16/03/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa DEDETIZADORA SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA-ME o resultado do processo de Dispensa de Licitação 006/2022.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 006/2022, em favor da empresa DEDETIZADORA SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA-ME, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço referente à dedetização, limpeza e higienização das caixas d'água das UBS, Atenção Primária, laudo da empresa, conforme solicitação da fiscalização de vigilância sanitária do Estado e Município e normas legais do Ministério da Saúde.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Março de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6216/2022
DATA: 28/03/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA o resultado do processo de Dispensa de Licitação 006/2022.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 005/2022, em favor da empresa LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Consultoria Ambiental e Licenciamento, a serem desenvolvidos junto ao IAT – Instituto Água e Terra, os serviços que serão prestados serão os seguintes: Autorização Florestal junto ao SINAFLOR-IBAMA/IAT para liberação de implantação de galerias de águas pluviais ligação da Av. Genercy Delfino Coelho até o Córrego Cobrinco, Licença Ambiental junto ao IAT (Instituto Água e Terra) para liberação de pavimentação e recapeamento asfáltico no conjunto Vista Alegre e no Distrito de Porto Camargo, Licenciamento Ambiental junto ao IAT (Instituto Água e Terra) e ICMBIO (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) para liberação da revitalização da Orla do Rio Paraná.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Março de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6216/2022
DATA: 28/03/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA o resultado do processo de Dispensa de Licitação 011/2022.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 011/2022, em favor da empresa LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Consultoria Ambiental e Licenciamento, a serem desenvolvidos junto ao IAT – Instituto Água e Terra, os serviços que serão prestados serão os seguintes: Autorização Florestal junto ao SINAFLOR-IBAMA/IAT para liberação de implantação de galerias de águas pluviais ligação da Av. Genercy Delfino Coelho até o Córrego Cobrinco, Licença Ambiental junto ao IAT (Instituto Água e Terra) para liberação de pavimentação e recapeamento asfáltico no conjunto Vista Alegre e no Distrito de Porto Camargo, Licenciamento Ambiental junto ao IAT (Instituto Água e Terra) e ICMBIO (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) para liberação da revitalização da Orla do Rio Paraná.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Março de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 055/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Março de 2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: MARCIO DA SILVA ERENO - ME
CNPJ: 11.060.645/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA AUXILIAR AS EQUIPES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS COM A COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DADOS A FIM DE REALIZAR UM MELHOR DIAGNÓSTICO COM INFORMAÇÕES MAIS PRECISAS DOS ATENDIMENTOS OTIMIZANDO E AGILIZANDO OS TRABALHOS COM A POPULAÇÃO USUÁRIA, tudo de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as especificações da proposta apresentada pela empresa no processo.
VALOR TOTAL: R$ 5.440,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 056/2022
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.406.968/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área de enfermagem visando disponibilizar serviços de enfermagem e técnico de enfermagem para atendimento 12 x 36 horas, sendo o atendimento na UPA Municipal, tudo de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital, oriundo do Credenciamento nº 001/2022 - Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os procedimentos serão realizados nas instalações da CONTRATANTE, que deve dispor de materiais e insumos necessários à sua realização.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 74.188,20 (setenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, ressalvado o direito de prorrogação.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para a contratação abaixo discriminada:
OBJETO: chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área médica, visando disponibilizar serviços médicos de cardiologia para atuar em atividades inerentes ao setor de saúde, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital.
DATA DE CREDENCIAMENTO: até 31 de dezembro de 2022.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br/.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone: (44) 3665-8000 - e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Icaraíma, 24 de Março de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 032/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo, novo, 0 km, destinado ao uso exclusivo do gabinete do prefeito - município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 29/03/2022 a 29/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 014/2022
Iporã/PR. 28 de março de 2022
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 032 DE 28 DE MARÇO DE 2022
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
HELENA CRISTINA SABINO ISRAEL, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG Nº 10.067.746-6, expedida pela SSP/PR devidamente inscrita no CPF sob nº 094.499.189-40, no cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 62,75% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022
PROCESSO Nº. 07/2022

CONVOCAÇÃO

Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços referente a Tomada de Preços nº 01/2022, **no dia 30/03/2022, às 14h**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência, no Jornal Umuarama Ilustrado e envio por endereços eletrônicos.

Esperança Nova/PR, 28 de março de 2022.

Adriano Bazan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli – Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira – Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **PAULO MOREIRA**, brasileiro, casado como Maria das Dores dos Santos Moreira, sob regime de comunhão universal de bens, lavrador, residente e domiciliado na Cidade de Tapejara-PR, portador do CPF nº 190.773.009/53; e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Certificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 018/022 do Livro nº 089-E, do Serviço Notarial da Cidade de Tapejara-PR, datada de 11/02/2022, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 02, da quadra nº 148, do Loteamento Cidade Tapejara, do Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 562,50 m2**. Objeto da Matrícula nº 5594 - Livro 02 Registro Geral do 1º CRImóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.
Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.
E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli – Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira – Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **TULIO BAZZANELLA**, austríaco, casado, lavrador, residente e domiciliado na Cidade de Tapejara-PR, portador do CPF nº 002.710.129/00; e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Certificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 068/071 do Livro nº 089-E, do Serviço Notarial da Cidade de Tapejara-PR, datada de 09/03/2022, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Datas de terras nºs 10-A-1 e 11-A-1, subdivisão das datas nºs 10-A e 11-A, subdivisão das datas nºs 10 e 11, da quadra nº 02, do Loteamento Cidade Tapejara, do Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a ára de 315,00 m2**. Objeto da Matrícula nº 3379 - Livro 02 Registro Geral do 1º CRImóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.
Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.
E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli – Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira – Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **JOSÉ DE ANDRADE**, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 024/026 do Livro nº 241-E, do Serviço Notarial da Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, datada de 11/01/2022, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóveis Usucapiendos: i) **Data de terras nº 11, da quadra nº 05, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 453,84 m2**; ii) **Data de terras nº 12, da quadra nº 05, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 490,00 m2**; Objetos das Matrículas nºs 21451 e 21452 - Livro 02 Registro Geral do 1º CRI Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.
Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.
E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli – Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira – Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** da **JOSÉ MARQUES LUIZ**, separado judicialmente, motorista, portador do CPF nº 130.727.819/15; e **IZAUARA TROY**, desquitada, do lar, portadora do CPF nº 258.182.959/15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Umuarama-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 145/147 do Livro nº 241-E, do Serviço Notarial da Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, datada de 09/02/2022, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Lote de terras nº 09, da quadra nº 90, da Planta nº 01, do Loteamento Sul Brasileira, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 490,00 m2.** Objeto da Matrícula nº 3702 - Livro 02 Registro Geral do 1º CRI Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.
Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.
E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli – Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira – Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **ALVINO SANTOS MUNIZ**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Cidade de Tapejara-PR; e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Certificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 045/050 do Livro nº 086-E, do Serviço Notarial da Cidade de Tapejara-PR, datada de 30/06/2021, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 331-A, situado no Loteamento São Vicente, Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 245,00 m2**. Objeto da Transcrição nº 17331 - Livro 03-N Transcrição das Transmissões do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.
Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.
E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli – Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira – Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **MARIA LUIZA DA SILVA**, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 141/143 do Livro nº 240-E, do Serviço Notarial da Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, datada de 27/12/2021, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 20, da quadra nº 22, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 490,00 m2**. Objeto da Matrícula nº 21206 - Livro 02 Registro Geral do 1º CRI Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.
Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.
E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli – Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira – Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, com sede na capital do Paraná, na rua Mal. Deodoro nº 1133, inscrito no CNPJ. 76.596.807/0001-22, e **JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, autônomo, casado sob regime de comunhão de bens, com Sebastiana do Carmo de Souza, portador da CI RG nº 6.415.914-3-PR, e CPF nº 211.392.379/34, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 133/135 do Livro nº 235-E, do Serviço Notarial da Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, datada de 05/07/2021, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Lote de terras nº 05, da quadra nº 227-B, da Planta nº 01, do Loteamento Sul Brasileira, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 272,00 m2.** Objeto da Matrícula nº 8954 - Livro 02 Registro Geral do 1º CRI Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.
Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.
E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli – Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira – Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **JOSÉ DE ANDRADE**, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 013/015 do Livro nº 241-E, do Serviço Notarial da Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, datada de 10/01/2022, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 10, da quadra nº 05, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 387,80 m2.** Objeto da Matrícula nº 21443 - Livro 02 Registro Geral do 1º CRI Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.
Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.
E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli – Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira – Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **JOSÉ DE ANDRADE**, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 016/018 do Livro nº 241-E, do Serviço Notarial da Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, datada de 10/01/2022, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 02, da quadra nº 05, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 490,00 m2**. Objeto da Matrícula nº 21442 - Livro 02 Registro Geral do 1º CRI Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.
Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.
E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
ERRATA
Na Edição nº 2483, página 119 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 24 de Março de 2022, foi publicado o Aviso de Licitação Tomada de Preços 003/2022.
Onde houve incorreção,
Onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
Leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
Iporã/Pr, 28 de março de 2022.
Gilberto Marciaki
Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo/Edital nº 020/2022, Inexigibilidade de Chamamento Publico n° 004/2022.
RATIFICO o ato de inexigibilidade, com fundamento no art. 31 da lei 13.019/2014, a favor da ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA- AEMH, inscrita no CNPJ 22.868.800/0001-61, Para elaboração do Termo de Fomento que terá por objeto a colaboração institucional a entidade AEMH – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA, em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao auxilio financeiro complementar, assegurando o transporte do estudante e universitário a instituição de ensino durante regime normal de aulas, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Maria Helena - PR, 28 de março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL N.º 40
De 28/03/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia **30/03/2022, às 14 horas**, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 04/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
16	Marcela de Souza Rodrigues	057.228.749-65	15º-Ampla Concorrência
19	Letícia Felício de Lima	103.615.449-10	16º-Ampla Concorrência

CARGO: MOTORISTA

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
18	Lindomar Shigueyuki Ito	995.520.439-72	11º Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (28/03/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 052/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 014/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisição de veículo, novo, 0 km, destinado ao uso exclusivo do gabinete do prefeito - município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 164.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 25 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
5.DO OBJETO
1.2O objeto do presente termo é Aquisição de Bebedouros de água 50 litros, eletrodomésticos e moveis, para atender a das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
6.DO FORNECIMENTO:
6.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
6.2.A contratada deverá fornecer os itens nº 05, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
6.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
6.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
1.DA VIGÊNCIA:
1.1.O presente contrato terá vigência a partir de 28/03/2022 e termino no dia 28/03/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
2.DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 704,97 (setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos).
Maria Helena - PR, 28 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
3.DO OBJETO
1.3O objeto do presente termo é Aquisição de Bebedouros de água 50 litros, eletrodomésticos e moveis, para atender a das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
4.DO FORNECIMENTO:
4.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
4.2.A contratada deverá fornecer os itens nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
4.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
4.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
5.DA VIGÊNCIA:
5.1.O presente contrato terá vigência a partir de 28/03/2022 e termino no dia 28/03/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
6.DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
6.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 9.950,00 (reais).
Maria Helena - PR, 28 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
7.DO OBJETO
1.4O objeto do presente termo é Aquisição de Bebedouros de água 50 litros, eletrodomésticos e moveis, para atender a das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
8.DO FORNECIMENTO:
8.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
8.2.A contratada deverá fornecer os itens nº 04, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
8.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
8.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
9.DA VIGÊNCIA:
9.1.O presente contrato terá vigência a partir de 28/03/2022 e termino no dia 28/03/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
10.DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
10.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 1.019,99 (um mil e dezenove reais e noventa e nove centavos).
Maria Helena - PR, 28 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 015/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de filtros e lubrificantes automotivos (com mão de obra de troca/instalação inclusa) para a frota municipal de Ivaté, conforme edital e anexos conforme especificações do edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues (substituídos/instalados) no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do município.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 12 de abril de 2022 até às 13:30 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de abril de 2022 às 13:30 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 28 de março de 2022
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1.DO OBJETO
1.1O objeto do presente termo é Aquisição de Bebedouros de água 50 litros, eletrodomésticos e moveis, para atender a das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
2.DO FORNECIMENTO:
2.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2.A contratada deverá fornecer os itens nº 03, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
2.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
3.DA VIGÊNCIA:
3.1.O presente contrato terá vigência a partir de 28/03/2022 e termino no dia 28/03/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
4.DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Maria Helena - PR, 28 de março de 2022.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
11.DO OBJETO
1.5O objeto do presente termo é Aquisição de Bebedouros de água 50 litros, eletrodomésticos e moveis, para atender a das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
12.DO FORNECIMENTO:
12.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
12.2.A contratada deverá fornecer os itens nº 02, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
12.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
12.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
13.DA VIGÊNCIA:
13.1.O presente contrato terá vigência a partir de 28/03/2022 e termino no dia 28/03/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
14.DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
14.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).
Maria Helena - PR, 28 de março de 2022.

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.294.020,00	1.294.020,00	144.169,24	11,14	144.169,24	11,14	1.149.850,76
RECEITAS CORRENTES	1.294.020,00	1.294.020,00	144.169,24	11,14	144.169,24	11,14	1.149.850,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	925.000,00	925.000,00	71.145,21	7,69	71.145,21	7,69	853.854,79
Contribuições Sociais	925.000,00	925.000,00	71.145,21	7,69	71.145,21	7,69	853.854,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	284.020,00	284.020,00	58.920,73	20,75	58.920,73	20,75	225.099,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	284.020,00	284.020,00	58.920,73	20,75	58.920,73	20,75	225.099,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	14.103,30	16,59	14.103,30	16,59	70.896,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	14.103,30	16,59	14.103,30	16,59	70.896,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.460.000,00	2.460.000,00	240.046,31	9,76	240.046,31	9,76	2.219.953,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.754.020,00	3.754.020,00	384.215,55	10,23	384.215,55	10,23	3.369.804,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.754.020,00	3.754.020,00	384.215,55	10,23	384.215,55	10,23	3.369.804,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	403.099,55	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.754.020,00	3.754.020,00	384.215,55	10,23	787.315,10	20,97	2.966.704,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.715.780,00	3.715.780,00	787.315,10	787.315,10	2.928.464,90	787.315,10	787.315,10	2.928.464,90	302.170,98
DESPESAS CORRENTES	3.710.780,00	3.710.780,00	787.315,10	787.315,10	2.923.464,90	787.315,10	787.315,10	2.923.464,90	302.170,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.535.980,00	3.535.980,00	784.174,45	784.174,45	2.751.805,55	784.174,45	784.174,45	2.751.805,55	300.830,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.800,00	174.800,00	3.140,65	3.140,65	171.659,35	3.140,65	3.140,65	171.659,35	1.340,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	174.800,00	174.800,00	3.140,65	3.140,65	171.659,35	3.140,65	3.140,65	171.659,35	1.340,65
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.715.780,00	3.715.780,00	787.315,10	787.315,10	2.928.464,90	787.315,10	787.315,10	2.928.464,90	302.170,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.715.780,00	3.715.780,00	787.315,10	787.315,10	2.928.464,90	787.315,10	787.315,10	2.928.464,90	302.170,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	82.044,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.715.780,00	3.715.780,00	787.315,10	787.315,10	-	787.315,10	787.315,10	-	384.215,55
RESERVA DO RPPS	38.240,00	38.240,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 28/mar/2022 as 08h e 39m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.460.000,00	2.460.000,00	240.046,31	9,76	240.046,31	9,76	2.219.953,69
RECEITAS CORRENTES	2.460.000,00	2.460.000,00	240.046,31	9,76	240.046,31	9,76	2.219.953,69
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	68.223,73	7,58	68.223,73	7,58	831.776,27
Contribuições Sociais	900.000,00	900.000,00	68.223,73	7,58	68.223,73	7,58	831.776,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.560.000,00	1.560.000,00	171.822,58	11,01	171.822,58	11,01	1.388.177,42
Demais Receitas Correntes	1.560.000,00	1.560.000,00	171.822,58	11,01	171.822,58	11,01	1.388.177,42

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 017/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 017/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: O Registro de Preços para aquisição futura e eventual de SERVIÇOS FUNERÁRIOS a serem prestados juntos as famílias em estado de Vulnerabilidade Social do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 11/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 11/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/04/2022.

Maria Helena – PR, 25 de março de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 026
CONTRATO NÚMERO 005/2021 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do – RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica realinhado os preços do lote I, da cota 75%, o item II, (diesel s10) de R$ 5,96 para R$ 6,49, item I (DIESEL COMUM) de R$ 5,90 para R$ 6,45,e item III (GASOLINA COMUM) de R$ 6,45 para R$ 7,05, Lote II cota 25%, item II (diesel s10) de R$ 5,96 para R$ 6,49, item I (DIESEL COMUM) de R$ 5,90 para R$ 6,45, item III (GASOLINA COMUM) de R$ 6,43 para R$ 7,03, conforme nota fiscal de compras, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 001/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,25 DE MARÇO DE 2022
,
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI – ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.347.000,00	26.887.294,26	5.479.919,95	20,38	5.479.919,95	20,38	21.407.374,31
RECEITAS CORRENTES	24.747.000,00	25.938.994,26	4.894.063,95	18,87	4.894.063,95	18,87	21.044.930,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.075.000,00	1.075.000,00	176.278,79	16,40	176.278,79	16,40	898.721,21
Impostos	894.600,00	894.600,00	167.647,83	18,74	167.647,83	18,74	726.952,17
Taxas	160.500,00	160.500,00	8.630,96	5,38	8.630,96	5,38	151.869,04
Contribuição de Melhoria	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00
CONTRIBUIÇÕES	1.332.000,00	1.332.000,00	144.645,19	10,86	144.645,19	10,86	1.187.354,81
Contribuições Sociais	925.000,00	925.000,00	71.145,21	7,69	71.145,21	7,69	853.854,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	407.000,00	407.000,00	73.499,98	18,06	73.499,98	18,06	333.500,02
RECEITA PATRIMONIAL	560.000,00	560.000,00	156.646,83	27,97	156.646,83	27,97	403.353,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	560.000,00	560.000,00	156.646,83	27,97	156.646,83	27,97	403.353,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	8.377,88	21,48	8.377,88	21,48	30.622,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	28,58	0,08	28,58	0,08	33.971,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	8.349,30	0,00	8.349,30	0,00	-8.349,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.608.000,00	22.799.994,26	4.391.586,02	19,26	4.391.586,02	19,26	18.408.408,24
Transferências da União e de suas Entidades	13.735.800,00	14.847.794,26	2.668.679,13	17,97	2.668.679,13	17,97	12.179.115,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.868.700,00	4.868.700,00	1.028.694,12	21,13	1.028.694,12	21,13	3.840.005,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.003.500,00	3.083.500,00	694.212,77	22,51	694.212,77	22,51	2.389.287,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.000,00	133.000,00	16.529,24	12,43	16.529,24	12,43	116.470,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	1.192,34	11,92	1.192,34	11,92	8.807,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	123.000,00	123.000,00	15.336,90	12,47	15.336,90	12,47	107.663,10
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	948.300,00	585.856,00	61,78	585.856,00	61,78	362.444,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	948.300,00	585.856,00	61,78	585.856,00	61,78	362.444,00
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	948.300,00	238.856,00	25,19	238.856,00	25,19	709.444,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	347.000,00	0,00	347.000,00	0,00	-347.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.460.000,00	2.460.000,00	240.046,31	9,76	240.046,31	9,76	2.219.953,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.807.000,00	29.347.294,26	5.719.966,26	19,49	5.719.966,26	19,49	23.627.328,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.807.000,00	29.347.294,26	5.719.966,26	19,49	5.719.966,26	19,49	23.627.328,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.807.000,00	29.347.294,26	5.719.966,26	19,49	5.719.966,26	19,49	23.627.328,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	811.173,48	-	-	811.173,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	811.173,48	-	-	811.173,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.138.462,30	26.489.930,04	4.017.746,84	4.017.746,84	22.472.183,20	3.510.943,82	3.510.943,82	22.978.986,22	2.833.862,71
DESPESAS CORRENTES	21.914.392,30	23.334.698,37	3.892.391,22	3.892.391,22	19.442.307,15	3.391.824,95	3.391.824,95	19.942.873,42	2.714.743,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.992.712,30	13.139.620,24	2.428.637,90	2.428.637,90	10.710.982,34	2.428.637,90	2.428.637,90	10.710.982,34	1.887.615,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	187.785,00	187.785,00	14.610,37	14.610,37	173.174,63	14.610,37	14.610,37	173.174,63	14.610,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.733.895,00	10.007.293,13	1.449.142,95	1.449.142,95	8.558.150,18	948.576,68	948.576,68	9.058.716,45	812.518,20
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.733.895,00	10.007.293,13	1.449.142,95	1.449.142,95	8.558.150,18	948.576,68	948.576,68	9.058.716,45	812.518,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.946.000,00	2.877.161,67	125.355,62	125.355,62	2.751.806,05	119.118,87	119.118,87	2.758.042,80	119.118,87
INVESTIMENTOS	1.411.000,00	2.362.161,67	64.830,11	64.830,11	2.297.331,56	58.593,36	58.593,36	2.303.568,31	58.593,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	535.000,00	515.000,00	60.525,51	60.525,51	454.474,49	60.525,51	60.525,51	454.474,49	60.525,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.070,00	278.070,00	0,00	0,00	278.070,00	0,00	0,00	278.070,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.321.317,70	2.321.317,70	444.884,99	444.884,99	1.876.432,71	444.884,99	444.884,99	1.876.432,71	220.710,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.459.780,00	28.811.247,74	4.462.631,83	4.462.631,83	24.348.615,91	3.955.828,81	3.955.828,81	24.855.418,93	3.054.572,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.459.780,00	28.811.247,74	4.462.631,83	4.462.631,83	24.348.615,91	3.955.828,81	3.955.828,81	24.855.418,93	3.054.572,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.257.334,43	-	-	1.764.137,45	-	2.665.393,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.459.780,00	28.811.247,74	4.462.631,83	5.719.966,26	-	3.955.828,81	5.719.966,26	-	5.719.966,26
RESERVA DO RPPS	38.240,00	38.240,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 28/mar/2022 as 08h e 16m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.460.000,00	2.460.000,00	240.046,31	9,76	240.046,31	9,76	2.219.953,69
RECEITAS CORRENTES	2.460.000,00	2.460.000,00	240.046,31	9,76	240.046,31	9,76	2.219.953,69
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	68.223,73	7,58	68.223,73	7,58	831.776,27
Contribuições Sociais	900.000,00	900.000,00	68.223,73	7,58	68.223,73	7,58	831.776,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.560.000,00	1.560.000,00	171.822,58	11,01	171.822,58	11,01	1.388.177,42
Demais Receitas Correntes	1.560.000,00	1.560.000,00	171.822,58	11,01	171.822,58	11,01	1.388.177,42

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.321.317,70	2.321.317,70	444.884,99	444.884,99	1.876.432,71	444.884,99	444.884,99	1.876.432,71	220.710,20
DESPESAS CORRENTES	2.321.317,70	2.321.317,70	444.884,99	444.884,99	1.876.432,71	444.884,99	444.884,99	1.876.432,71	220.710,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	954.067,70	954.067,70	126.441,07	126.441,07	827.626,63	126.441,07	126.441,07	827.626,63	62.728,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.367.250,00	1.367.250,00	318.443,92	318.443,92	1.048.806,08	318.443,92	318.443,92	1.048.806,08	157.982,00

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 002/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 004/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 020/2022

TERMO DE FOMENTO N° 02 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIA HELENA E A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA - AEMH, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA - AEMH, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, inexigindo a realização de Chamamento Público**,** Edital nº 020/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Municipal 1.823/2022 e Decreto Municipal nº 041/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA- AEMH**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros complementar a entidade, para assegurar o transporte do estudante e universitário a instituição de ensino superior e ao ensino técnico, durante o regime normal de aulas, por meio de contratação de empresa de transporte, para garantir o atendimento aos estudantes universitários de Maria Helena, objetivando assim, ampliar o acesso ao ensino superior e ao mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Para a execução das atividades prevista neste Termo de FOMENTO, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, **o valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, a serem pagos em até 10 parcelas mensais de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
4.1 - As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2022.

DO FORO DE ELEIÇÃO - Os partícipes elegem o Foro da comarca de Umuarama/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Maria Helena / PR, 28 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.233 DE 28 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 55.282,90 (cinqüenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.26.782.0010.2.065.MANUTENÇÃO DE PONTES E ESTRADAS RURAIS
900-3.3.90.30.00.0033864MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.078.GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
901-3.3.90.39.00.0033936OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA5.076,09
07.001.08.244.0012.2.081.PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
899-3.3.90.30.00.0033808MATERIAL DE CONSUMO206,81
Total Suplementação:55.282,90
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.
Superávit Financeiro:
Convênio Seab - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais Fonte: 3386450.000,00
Componente para Qualificação da Gestão - IGD SUAS (exercício anterior) Fonte: 33936 5.076,09
Ipfp-família paranaense Fonte: 33808206,81
Total Superávit Financeiro: 55.282,90
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 28 dias do mês de março de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 102/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 500157
DESTINO: CURITIBA/Pr
SAÍDA: 28/03/2022 ás 19:00 horas
RETORNO: 30/03/2022 ás 07:00 horas
REFERENTE PAGAMENTO DE 1 DIÁRIA E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1026,60 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA/ PR.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.579.020,00	523.584,49
Receita de Contribuições dos Segurados	924.000,00	71.145,21
Ativo	922.000,00	70.750,53
Inativo	2.000,00	394,68
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	901.000,00	68.223,73
Ativo	901.000,00	68.223,73
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.754.020,00	384.215,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	284.020,00	58.920,73
Outras Receitas Patrimoniais	3.470.000,00	325.294,82
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.579.020,00	523.584,49

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.248.980,00	522.797,68	522.797,68	281.125,62	0,00
Aposentadorias	2.758.980,00	440.820,22	440.820,22	237.747,25	0,00
Pensões por Morte	490.000,00	81.977,46	81.977,46	43.378,37	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	505.040,00	3.140,65	3.140,65	1.340,65	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	505.040,00	3.140,65	3.140,65	1.340,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.754.020,00	525.938,33	525.938,33	282.466,27	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	1.825.000,00	-2.353,84	-2.353,84	241.118,22	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	38.240,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.234,47
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.861.250,98
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	1.825.000,00	139.368,94
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.825.000,00	139.368,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	1.825.000,00	139.368,94	139.368,94	139.368,94	

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.235 de 28 de março de 2022.

Declara anulado o procedimento Licitatório descrito na Concorrência 001/2022.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,

Erro no prazo mínimo entre a divulgação do edital e a data fixada para a entrega das propostas dos licitantes,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado anulado a Concorrência nº 001-2022, por erro no prazo mínimo entre a divulgação do edital e a data fixada para a entrega das propostas dos licitantes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, aos 28 dias do mês de março de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 97/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 500157
DESTINO: CURITIBA/Pr
SAÍDA: 21/03/2022 ás 19:00 horas
RETORNO: 24/03/2022/2022 ás 07:00 horas
Referente pagamento de 2 diária e meia, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 1711,00 como reembolso de despesas de viagem realizada até CURITIBA/ Pr.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.579.020,00	523.584,49
Receita de Contribuições dos Segurados	924.000,00	71.145,21
Ativo	922.000,00	70.750,53
Inativo	2.000,00	394,68
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	901.000,00	68.223,73
Ativo	901.000,00	68.223,73
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.754.020,00	384.215,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	284.020,00	58.920,73
Outras Receitas Patrimoniais	3.470.000,00	325.294,82
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**5.579.020,00**	**523.584,49**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.248.980,00	522.797,68	522.797,68	281.125,62	0,00
Aposentadorias	2.758.980,00	440.820,22	440.820,22	237.747,25	0,00
Pensões por Morte	490.000,00	81.977,46	81.977,46	43.378,37	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	505.040,00	3.140,65	3.140,65	1.340,65	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	505.040,00	3.140,65	3.140,65	1.340,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.754.020,00**	**525.938,33**	**525.938,33**	**282.466,27**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**1.825.000,00**	**-2.353,84**	**-2.353,84**	**241.118,22**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	38.240,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.234,47
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.861.250,98
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	1.825.000,00	139.368,94
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**1.825.000,00**	**139.368,94**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.825.000,00**	**139.368,94**	**139.368,94**	**139.368,94**	

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.234 DE 28 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, (Fundo de Previdência) um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 98.553,68. (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) por Superávit Financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000.FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
10.001.00.000.0000.0.000.FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ-PREVILUZ
10.001.04.122.0050.2.100.ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ
11 -3.1.90.11.00.003005VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 54.450,00
12 -3.1.91.13.00.003005OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.393,71
13 -3.3.90.14.00.003005DIÁRIAS – CIVIL 1.500,00
14 -3.3.90.39.00.003005OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 34.259,97
15 -4.4.90.52.00.003005EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3.950,00
Total Suplementação:98.553,68
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit Financeiro por fonte de recurso apurado em 31/12/2021;
Superávit
Recursos do Tesouro (Descentralizados) Fonte: 3005 98.553,68
Total: 98.553,68
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 28 dias do mês de março de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.232 DE 28 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.367.0005.6.043.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
393-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação:10.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.367.0005.6.043.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
389-3.3.50.43.00.0001103SUBVENÇÕES SOCIAIS5.000,00
391-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
Total Redução:10.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 28 dias do mês de março de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	894.600,00	167.647,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	132.100,00	2.596,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	281.000,00	32.964,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	270.500,00	65.367,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	211.000,00	66.718,99
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.695.000,00	4.215.967,55
2.1- Cota-Parte FPM	12.620.000,00	2.854.704,56
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.600.000,00	2.854.704,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.520.000,00	880.553,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	80.250,00	12.638,96
2.4- Cota-Parte ITR	766.750,00	86.828,25
2.5- Cota-Parte IPVA	660.000,00	381.241,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.589.600,00**	**4.383.615,38**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.525.400,00**	**843.193,51**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.372.000,00**	**252.710,34**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.102.887,02	701.856,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.102.887,02	700.075,71
6.1.1- Principal	3.083.500,00	694.212,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.387,02	5.862,94
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.781,26
6.2.1- Principal	0,00	1.781,26
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-441.900,00	-148.980,74

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	264.896,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	264.896,58
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	966.753,55

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.628.735,00	303.993,79	303.993,79	288.669,42	0,00
10.1- Educação Infantil	448.635,00	73.939,57	73.939,57	69.623,17	0,00
10.1.1 - Creche	448.635,00	73.939,57	73.939,57	69.623,17	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.180.100,00	230.054,22	230.054,22	219.046,25	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.108.735,00	151.841,55	151.841,55	137.135,27	0,00
11.1- Educação Infantil	146.485,00	20.400,41	20.400,41	19.197,24	0,00
11.1.1 - Creche	146.485,00	20.400,41	20.400,41	19.197,24	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	962.250,00	131.441,14	131.441,14	117.938,03	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.737.470,00**	**455.835,34**	**455.835,34**	**425.804,69**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	303.993,79	303.993,79	288.669,42	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	455.835,34	455.835,34	425.804,69	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	491.299,88	303.993,79	303.993,79	43,31
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	70.185,70	246.021,63	246.021,63	35,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	687,20	254.802,76	0,00	0,00	0,00	254.802,76
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	687,20	254.802,76	0,00	0,00	0,00	254.802,76
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	381.000,00	23.341,87	20.750,67	9.923,67	2.591,20
24.1 - Creche	381.000,00	23.341,87	20.750,67	9.923,67	2.591,20
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.596.560,00	124.095,06	94.067,79	77.472,37	30.027,27
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.977.560,00**	**147.436,93**	**114.818,46**	**87.396,04**	**32.618,47**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(f))	570.653,80
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-148.980,74
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**719.634,54**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.095.903,85	719.634,54	16,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	631.798,69	63.270,31	308.866,31	0,00	322.932,38
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	631.798,69	63.270,31	308.866,31	0,00	322.932,38
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	371.842,48	62.739,39
35.1- Salário-Educação	256.842,48	56.502,38
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	80.000,00	6.229,80
35.4 - PNATE	35.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	7,21
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	64.561,65	7.322,96
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	379,09
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**436.404,13**	**70.441,44**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	182.710,00	8.229,10	1.830,00	0,00	6.399,10
41.1- Creche	182.710,00	8.229,10	1.830,00	0,00	6.399,10
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	287.910,00	22.652,11	5.219,30	4.649,88	17.432,81
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**590.620,00**	**30.881,21**	**7.049,30**	**4.649,88**	**23.831,91**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.305.650,00	634.153,48	577.703,10	517.850,61	56.450,38
47.1- Despesas Correntes	5.139.321,00	632.401,78	577.551,40	517.698,91	54.850,38
47.1.1- Pessoal Ativo	3.009.616,00	507.904,18	507.904,18	474.296,63	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.929.705,00	124.497,60	69.647,22	43.402,28	54.850,38
47.2- Despesas de Capital	166.329,00	1.751,70	151,70	151,70	1.600,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	166.329,00	1.751,70	151,70	151,70	1.600,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	254.802,76	317.023,55
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	700.075,71	56.502,38
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	425.804,69	32.409,07
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	529.073,78	341.116,86
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.364,69	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	527.709,09	341.116,86

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 28/mar/2022 as 08h e 20m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 072/2022
Exonera EDILSON BERTOUDO DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR EDILSON BERTOUDO DUARTE, portador da Cédula de Identidade nº. 4.238.753-3 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogadas as Portarias nº. 001/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021, 008/2021, 009/2021, 033/2021 e 038/2021, a partir de 31 de março de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 074/2022
Revoga Portarias que designou Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR as Portarias nº. 010/2022 e 022/2022, que designou o Servidor ANDRE ANTONIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 8.818.922-1 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, a partir de 31 de março de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 073/2022
Exonera AMAURI DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR AMAURI DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº. 529.325 SSP/MT, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, ficando revogada a Portaria 025/2022, a partir de 31 de março de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	894.600,00	894.600,00	167.647,83	18,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	132.100,00	132.100,00	2.596,90	1,97
IPTU	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.100,00	22.100,00	2.596,90	11,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	281.000,00	281.000,00	32.964,48	11,73
ITBI	281.000,00	281.000,00	32.964,48	11,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.500,00	270.500,00	65.367,46	24,17
ISS	264.000,00	264.000,00	65.245,73	24,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	121,73	1,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	211.000,00	211.000,00	66.718,99	31,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.675.000,00	17.675.000,00	4.215.967,55	23,85
Cota-Parte FPM	11.600.000,00	11.600.000,00	2.854.704,56	24,61
Cota-Parte ITR	766.750,00	766.750,00	86.828,25	11,32
Cota-Parte IPVA	660.000,00	660.000,00	381.241,81	57,76
Cota-Parte ICMS	4.520.000,00	4.520.000,00	880.553,97	19,48
Cota-Parte IPI-Exportação	80.250,00	80.250,00	12.638,96	15,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.569.600,00**	**18.569.600,00**	**4.383.615,38**	**23,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.044.733,00	2.044.733,00	268.096,12	13,11	261.210,36	12,77	240.289,91	11,75
Despesas Correntes	2.009.733,00	2.009.733,00	268.096,12	13,34	261.210,36	13,00	240.289,91	11,96
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.758.800,00	2.755.800,00	574.992,66	20,86	332.151,18	12,05	322.990,93	11,72
Despesas Correntes	2.758.800,00	2.755.800,00	574.992,66	20,86	332.151,18	12,05	322.990,93	11,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	54.470,00	54.470,00	2.120,56	3,89	2.120,56	3,89	1.359,67	2,50
Despesas Correntes	54.470,00	54.470,00	2.120,56	3,89	2.120,56	3,89	1.359,67	2,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.100,00	75.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.100,00	75.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.933.103,00**	**4.930.103,00**	**845.209,34**	**17,14**	**595.482,10**	**12,08**	**564.640,51**	**11,45**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	845.209,34	595.482,10	564.640,51
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**845.209,34**	**595.482,10**	**564.640,51**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	657.542,31		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	187.667,03	-62.060,21	-92.901,80
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,28**	**13,58**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	657.542,31	845.209,34	187.667,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.667,03
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.855.000,00	2.966.994,26	199.126,34	6,71
Proveniente da União	1.855.000,00	2.966.994,26	199.126,34	6,71
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	93.510,09	93.510,09	16.912,35	18,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.948.510,09**	**3.060.504,35**	**216.038,69**	**7,06**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.161.558,00	2.383.678,04	304.562,22	12,78	254.682,98	10,68	222.342,78	9,33
Despesas Correntes	1.161.558,00	2.283.678,04	304.562,22	13,34	254.682,98	11,15	222.342,78	9,74
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	102.229,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	102.229,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	83.000,00	14.103,16	16,99	14.103,16	16,99	14.103,16	16,99
Despesas Correntes	43.000,00	83.000,00	14.103,16	16,99	14.103,16	16,99	14.103,16	16,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	17.990,00	17.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.990,00	17.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.222.548,00**	**2.586.897,78**	**318.665,38**	**12,32**	**268.786,14**	**10,39**	**236.445,94**	**9,14**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.426.291,00	4.651.411,04	572.658,34	12,31	515.893,34	11,09	462.632,69	9,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.758.800,00	2.858.029,74	574.992,66	20,12	332.151,18	11,62	322.990,93	11,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	97.470,00	137.470,00	16.223,72	11,80	16.223,72	11,80	15.462,83	11,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	93.090,00	93.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.375.651,00**	**7.740.000,78**	**1.163.874,72**	**15,04**	**864.268,24**	**11,17**	**801.086,45**	**10,35**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.222.548,00	2.586.897,78	318.665,38	12,32	268.786,14	10,39	236.445,94	9,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.153.103,00**	**5.153.103,00**	**845.209,34**	**16,40**	**595.482,10**	**11,56**	**564.640,51**	**10,96**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 28/mar/2022 as 08h e 22m.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CURITIBA
SAÍDA:23:0H 22/03/2022
RETORNO:22:00H 23/03/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL; PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$342,20 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em
__/__/__

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

Publicações legais

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.754.020,00	3.754.020,00	787.315,10	787.315,10	100,00	2.966.704,90	787.315,10	787.315,10	100,00	2.966.704,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.715.780,00	3.715.780,00	787.315,10	787.315,10	100,00	2.928.464,90	787.315,10	787.315,10	100,00	2.928.464,90
Previdência do Regime Estatutário	3.715.780,00	3.715.780,00	787.315,10	787.315,10	100,00	2.928.464,90	787.315,10	787.315,10	100,00	2.928.464,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.240,00	38.240,00	0,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00	0,00	0,00	38.240,00
Reserva de contigência para o RPPS	38.240,00	38.240,00	0,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00	0,00	0,00	38.240,00
TOTAL	**3.754.020,00**	**3.754.020,00**	**787.315,10**	**787.315,10**	**100,00**	**2.966.704,90**	**787.315,10**	**787.315,10**	**100,00**	**2.966.704,90**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 28/mar/2022 as 08h e 43m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.176.702,30	26.528.170,04	4.017.746,84	4.017.746,84	90,03	22.510.423,20	3.510.943,82	3.510.943,82	88,75	23.017.226,22
ADMINISTRAÇÃO	2.885.333,50	2.883.333,50	526.316,10	526.316,10	11,79	2.357.017,40	460.315,39	460.315,39	11,64	2.423.018,11
Administração Geral	2.463.483,50	2.461.483,50	445.303,90	445.303,90	9,98	2.016.179,60	382.123,19	382.123,19	9,66	2.079.360,31
Administração Financeira	401.450,00	401.450,00	81.012,20	81.012,20	1,82	320.437,80	78.192,20	78.192,20	1,98	323.257,80
Administração de Receitas	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.513.150,00	1.665.435,29	177.411,67	177.411,67	3,98	1.488.023,62	156.222,26	156.222,26	3,95	1.509.213,03
Assistência ao Idoso	431.800,00	431.800,00	29.765,90	29.765,90	0,67	402.034,10	26.511,62	26.511,62	0,67	405.288,38
Assistência à Criança a ao Adolescente	224.000,00	261.594,89	36.529,14	36.529,14	0,82	225.065,75	34.783,62	34.783,62	0,88	226.811,27
Assistência Comunitária	857.350,00	972.040,40	111.116,63	111.116,63	2,49	860.923,77	94.927,02	94.927,02	2,40	877.113,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.715.780,00	3.715.780,00	787.315,10	787.315,10	17,64	2.928.464,90	787.315,10	787.315,10	19,90	2.928.464,90
Previdência do Regime Estatutário	3.715.780,00	3.715.780,00	787.315,10	787.315,10	17,64	2.928.464,90	787.315,10	787.315,10	19,90	2.928.464,90
SAÚDE	5.874.083,30	7.238.433,08	1.127.289,86	1.127.289,86	25,26	6.111.143,22	827.683,38	827.683,38	20,92	6.410.749,70
Atenção Básica	2.999.923,30	4.225.043,34	541.856,26	541.856,26	12,14	3.683.187,08	485.091,26	485.091,26	12,26	3.739.952,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.695.800,00	2.795.029,74	570.731,66	570.731,66	12,79	2.224.298,08	327.890,18	327.890,18	8,29	2.467.139,56
Vigilância Sanitária	90.370,00	130.370,00	14.701,94	14.701,94	0,33	115.668,06	14.701,94	14.701,94	0,37	115.668,06
Vigilância Epidemiológica	87.990,00	87.990,00	0,00	0,00	0,00	87.990,00	0,00	0,00	0,00	87.990,00
EDUCAÇÃO	4.774.821,00	4.914.821,00	610.828,56	610.828,56	13,69	4.303.992,44	547.219,26	547.219,26	13,83	4.367.601,74
Ensino Fundamental	3.511.820,00	3.576.820,00	483.516,27	483.516,27	10,83	3.093.303,73	433.515,73	433.515,73	10,96	3.143.304,27
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Educação Infantil	1.078.651,00	1.073.651,00	127.111,63	127.111,63	2,85	946.539,37	113.703,53	113.703,53	2,87	959.947,47
Educação de Jovens e Adultos	37.000,00	37.000,00	200,66	200,66	0,00	36.799,34	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Educação Especial	27.350,00	107.350,00	0,00	0,00	0,00	107.350,00	0,00	0,00	0,00	107.350,00
CULTURA	169.473,00	169.473,00	20.081,47	20.081,47	0,45	149.391,53	20.081,47	20.081,47	0,51	149.391,53
Difusão Cultural	169.473,00	169.473,00	20.081,47	20.081,47	0,45	149.391,53	20.081,47	20.081,47	0,51	149.391,53
URBANISMO	2.221.378,50	2.279.820,16	429.155,38	429.155,38	9,62	1.850.664,78	394.872,20	394.872,20	9,98	1.884.947,96
Infra-Estrutura Urbana	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Serviços Urbanos	1.671.378,50	1.729.820,16	429.155,38	429.155,38	9,62	1.300.664,78	394.872,20	394.872,20	9,98	1.334.947,96
GESTÃO AMBIENTAL	71.017,00	71.017,00	0,00	0,00	0,00	71.017,00	0,00	0,00	0,00	71.017,00
Controle Ambiental	71.017,00	71.017,00	0,00	0,00	0,00	71.017,00	0,00	0,00	0,00	71.017,00
AGRICULTURA	558.171,00	878.253,00	89.564,99	89.564,99	2,01	788.688,01	76.119,75	76.119,75	1,92	802.133,25
Extensão Rural	516.171,00	756.171,00	88.270,30	88.270,30	1,98	667.900,70	74.825,06	74.825,06	1,89	681.345,94
Promoção da Produção Agropecuária	42.000,00	42.000,00	1.294,69	1.294,69	0,03	40.705,31	1.294,69	1.294,69	0,03	40.705,31
Transporte Rodoviário	0,00	80.082,00	0,00	0,00	0,00	80.082,00	0,00	0,00	0,00	80.082,00
INDÚSTRIA	106.850,00	106.850,00	11.503,22	11.503,22	0,26	95.346,78	11.495,22	11.495,22	0,29	95.354,78
Promoção Industrial	106.850,00	106.850,00	11.503,22	11.503,22	0,26	95.346,78	11.495,22	11.495,22	0,29	95.354,78
TRANSPORTE	832.800,00	792.800,00	100.851,32	100.851,32	2,26	691.948,68	95.490,94	95.490,94	2,41	697.309,06
Transporte Rodoviário	832.800,00	792.800,00	100.851,32	100.851,32	2,26	691.948,68	95.490,94	95.490,94	2,41	697.309,06
DESPORTO E LAZER	141.500,00	519.809,01	13.106,50	13.106,50	0,29	506.702,51	9.806,18	9.806,18	0,25	510.002,83
Desporto Comunitário	141.500,00	519.809,01	13.106,50	13.106,50	0,29	506.702,51	9.806,18	9.806,18	0,25	510.002,83
ENCARGOS ESPECIAIS	996.035,00	976.035,00	124.322,67	124.322,67	2,79	851.712,33	124.322,67	124.322,67	3,14	851.712,33
Serviço da Dívida Interna	722.785,00	702.785,00	75.135,88	75.135,88	1,68	627.649,12	75.135,88	75.135,88	1,90	627.649,12
Outros Encargos Especiais	273.250,00	273.250,00	49.186,79	49.186,79	1,10	224.063,21	49.186,79	49.186,79	1,24	224.063,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	316.310,00	316.310,00	0,00	0,00	0,00	316.310,00	0,00	0,00	0,00	316.310,00
Reserva de contigência para o RPPS	38.240,00	38.240,00	0,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00	0,00	0,00	38.240,00
Reserva de Contingência geral	278.070,00	278.070,00	0,00	0,00	0,00	278.070,00	0,00	0,00	0,00	278.070,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.321.317,70	2.321.317,70	444.884,99	444.884,99	9,97	1.876.432,71	444.884,99	444.884,99	11,25	1.876.432,71
ADMINISTRAÇÃO	1.126.250,00	1.126.250,00	187.974,79	187.974,79	4,21	938.275,21	187.974,79	187.974,79	4,75	938.275,21
Administração Geral	1.097.900,00	1.097.900,00	183.813,01	183.813,01	4,12	914.086,99	183.813,01	183.813,01	4,65	914.086,99
Administração Financeira	26.800,00	26.800,00	4.161,78	4.161,78	0,09	22.638,22	4.161,78	4.161,78	0,11	22.638,22
Administração de Receitas	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.950,00	48.950,00	5.123,73	5.123,73	0,11	43.826,27	5.123,73	5.123,73	0,13	43.826,27
Assistência ao Idoso	15.450,00	15.450,00	2.133,47	2.133,47	0,05	13.316,53	2.133,47	2.133,47	0,05	13.316,53
Assistência à Criança a ao Adolescente	19.500,00	19.500,00	1.185,49	1.185,49	0,03	18.314,51	1.185,49	1.185,49	0,03	18.314,51
Assistência Comunitária	14.000,00	14.000,00	1.804,77	1.804,77	0,04	12.195,23	1.804,77	1.804,77	0,05	12.195,23
SAÚDE	501.567,70	501.567,70	111.584,86	111.584,86	2,50	389.982,84	111.584,86	111.584,86	2,82	389.982,84
Atenção Básica	426.367,70	426.367,70	105.802,08	105.802,08	2,37	320.565,62	105.802,08	105.802,08	2,67	320.565,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.000,00	63.000,00	4.261,00	4.261,00	0,10	58.739,00	4.261,00	4.261,00	0,11	58.739,00
Vigilância Sanitária	7.100,00	7.100,00	1.521,78	1.521,78	0,03	5.578,22	1.521,78	1.521,78	0,04	5.578,22
Vigilância Epidemiológica	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
EDUCAÇÃO	542.279,00	542.279,00	120.433,05	120.433,05	2,70	421.845,95	120.433,05	120.433,05	3,04	421.845,95
Ensino Fundamental	450.850,00	450.850,00	108.151,81	108.151,81	2,42	342.698,19	108.151,81	108.151,81	2,73	342.698,19
Educação Infantil	85.179,00	85.179,00	12.281,24	12.281,24	0,28	72.897,76	12.281,24	12.281,24	0,31	72.897,76
Educação Especial	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00
CULTURA	9.217,00	9.217,00	715,10	715,10	0,02	8.501,90	715,10	715,10	0,02	8.501,90
Difusão Cultural	9.217,00	9.217,00	715,10	715,10	0,02	8.501,90	715,10	715,10	0,02	8.501,90
URBANISMO	64.654,00	64.654,00	18.593,76	18.593,76	0,42	46.060,24	18.593,76	18.593,76	0,47	46.060,24
Serviços Urbanos	64.654,00	64.654,00	18.593,76	18.593,76	0,42	46.060,24	18.593,76	18.593,76	0,47	46.060,24
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Controle Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
AGRICULTURA	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
Extensão Rural	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	459,70	459,70	0,01	9.540,30	459,70	459,70	0,01	9.540,30
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	459,70	459,70	0,01	9.540,30	459,70	459,70	0,01	9.540,30
DESPORTO E LAZER	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Desporto Comunitário	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00

www.elotech.com.br Continua Página: 1

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TOTAL	**26.498.020,00**	**28.849.487,74**	**4.462.631,83**	**4.462.631,83**	**100,00**	**24.386.855,91**	**3.955.828,81**	**3.955.828,81**	**100,00**	**24.893.658,93**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 28/mar/2022 as 08h e 18m.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro á Fevereiro/2022

DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS		**243.500,00**	**-**	**243.500,00**	**37.714,63**	**37.714,19**	**205.785,81**
DESPESAS CORRENTES		**242.500,00**	**-**	**242.500,00**	**37.714,63**	**37.714,19**	**204.785,81**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.340,00	-	183.340,00	34.972,19	34.972,19	148.367,81
	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-		-	-	-	-
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.160,00	-	59.160,00	2.742,44	2.742,00	56.418,00
DESPESAS DE CAPITAL		**1.000,00**	**-**	**1.000,00**	**-**	**-**	**1.000,00**
	INVESTIMENTOS	1.000,00	-	1.000,00	-	-	1.000,00
	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**243.500,00**	**-**	**243.500,00**	**37.714,63**	**37.714,19**	**205.785,81**

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MARCATO
CONTADOR

MUNICIPIKO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 134/2022
Concede Férias ao servidor FABIO LOURENÇO DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor FABIO LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2407-4, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 19 de abril de 2022 a 18 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 25 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 25/2022
Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei nº 2.468, de 23 de dezembro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, o contido no § 2º do artigo 4º da Lei nº 2.468, de 23 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até 31 de maio de 2022 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei nº 2.468, de 23 de dezembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 23/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 48/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 23/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO BANCADA EM AÇO INOX COM UMA CUBA E UM EXPURGO, LAVATÓRIO CIRÚRGIO E BANCOS GIRATÓRIOS PARA MELHOR EQUIPAR O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL AGNALDO GOUVEIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
CORTIANO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/03/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 03/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: RONEY DE SOUZA ARAÚJO
MATRICULA: 20.2338
RG: 12.461.876-8
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
DATA: 18/03/2022
HORA SAÍDA: 08:00 horas
HORA RETORNO: 11 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: veículo Corsa BAA 7550

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº 1.490/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Campo Mourão para levar usuário da Assistência Social para realização de Perícia no INSS.

Lenice Brasiliano Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em __/__/__
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.081.894-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAIDA: 00:00H 25/03/2022
RETORNO: 18:00H 25/03/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ9G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.490/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__
DEFERIDO
INDEFERIDO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 093/2022
Republicado por incorreção

Prorroga o prazo do contrato temporário de **SUAMY CARLA PARO GERON**, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 27 de SETEMBRO de 2022, o prazo do contrato temporário da Sra. **SUAMY CARLA PARO GERON,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.759.963-7, SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de ENFERMEIRA INTERVENCIONISTA - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 28 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 28 de março de 2022.

OTÁVIO **HENRIQUE GRENDENE BONO**
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 24/2022
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, área de terras que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, V da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, artigo 5º, alínea "i" e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial a seguinte área:
I - Parte ideal correspondente a 8,15 hectares de um total de 30,609 hectares do LOTE DE TERRAS nºs 422-A-1-A-1/422-A-2-B/Rem, da Gleba São Jorge, Município de São Jorge do Patrocínio-PR, matrícula originária nº 9.278 – Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, com os seguintes limites e confrontações: Lote nº 422-A-1-A/422-A-2-B/Rem-3, da subdivisão do Lote nº 422-A-1-A/422-A-2-B/Rem, este da subdivisão do Lote nº 422-A-1-A e 422-A-2-B, da subdivisão do Lote nº 422-A-1-A, da subdivisão do Lote nº 422-A-1, da subdivisão do Lote nº 422-R, e este da subdivisão Lote nº 422, Gleba São Jorge, Município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia – Paraná, com Área de 8,1500 hectares, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice V 01, situado no limite do Lote nº 422-A-1-A-2, deste, segue confrontando com o Lote nº 422-A-1-A/422-A-2-B/Rem-1, rumo SE 32º04' NO a distância de 68,50 metros, até o vértice V 02, deste, segue confrontando com parte do Lote nº 422-A-2-A-1/Rem-B, rumo NE 40º25' SO a distância 157,00 metros, até o vértice V 03, deste, segue confrontando com parte do Lote nº 422-A-1-A/422-A-2-B/Rem-2, rumo NO 32º04' SE a distância de 1,50 metros, até o vértice V 04, deste, segue confrontando com o Lote nº 422-A-1-A/422-A-2-B/Rem-2, com os seguintes rumos e distâncias, primeiramente segue o rumo NE 37º56' SO a distância de 230,00 metros, até o vértice V 05, deste, segue com rumo SE 32º04' NO a distância de 87,00 metros, até o vértice V 06, deste, segue confrontando com parte do Lote rural nº 423-A/423-B-1/A-1, rumo NE 37º56' SO a distância de 258,00 metros, até o vértice V 07, deste, segue confrontando com o Lote nº 422-A-1-A/422-A-2-B/Rem-4, rumo NO 32º04' SE a distância de 225,00 metros, até o vértice V 08, deste, segue confrontando com parte do Lote nº 421, rumo SO 45º42' NE a distância de 156,75 metros, até o vértice V 09, deste, segue confrontando com o Lote nº 422-A-1-A-2, com os seguintes rumos e distâncias, primeiramente segue o rumo SE 67º37' NO a distância de 82,36 metros, até o vértice V 10, deste, segue com rumo SO 37º04' NE a distância de 638,00 metros, até o vértice V 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, áreas e distâncias referem-se ao Norte Verdadeiro, pertencente a LUIZ DE JESUS BALAN, pecuarista, inscrito no CPF nº 456.853.399-68, portador do RG nº 3.368.211-5 SSP-PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com CATHARINA ANACLETO REZENDE BALAN, laboratorista, inscrita no CPF nº 439.952.179-15, portador do RG nº 001214625 SSP-MS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Coxim-MS; JOÃO CARLOS BALAN, bancário aposentado, inscrito no CPF sob o nº 514.503.309-59, portador do RG nº 3.295.737-4 SSP-PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com VALDECI DE OLIVEIRA ALVES BALAN, do lar, inscrita no CPF nº 421.778.551-87, portadora do RG nº 660.890 SSP-MS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Coxim-MS; PAULO ROBERTO BALAN, brasileiro, separado consensualmente, industriário, inscrito no CPF nº 517.637.379-34, portador do RG nº 3.897.124-7 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Auriflama-SP; AMAURI MARCIO BALAN, empresário, inscrito no CPF nº 465.598.251-91, portador do RG nº 8.086.417-5 SSP-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com SÔNIA MARIA INÁCIO BALAN, vendedora, inscrita no CPF nº 016.620.939-26, portadora do RG nº 6.607.362-9 SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-PR; OSMAR CESAR BALAN, empresário, inscrito no CPF nº 465.071.401-04, portador do RG nº 12.753.355-5 SSP-PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com VALDEVINA JOSÉ BATISTA BALAN, do lar, inscrita no CPF nº 875.197.049-04, portadora do RG nº 6.245.443-1 SSP-PR, ambos residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-PR; HÉLIO MAURÍCIO BALAN, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 749.922.879-72, portador do RG nº 5.811.585-1 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR e MÁRCIA CRISTINA BALAN, professora, inscrita no CPF nº 029.437.349-77, portadora do RG nº 7.279.771-0 SSP-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com SÉRGIO FERREIRA DE LIMA, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 545.752.659-34, portador do RG nº 4.282.840-8 SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Cascavel-PR.
Art. 2º A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente Decreto é a prevista na alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, qual seja, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.
Art. 3º A área objeto do presente Decreto não possui benfeitorias.
Art. 4º Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e, para fins de imissão provisória na posse, fica declarada de URGÊNCIA a presente Declaração de Utilidade Pública.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 25 de março de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO (VALOR E DATA)
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 08 de abril de 2022, às 13h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLINICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.,. R$ 142.009,71 (cento e quarenta e dois mil, nove reais e setenta e um centavos), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 29 de março de 2022, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de março de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n°. 00.604.061/0001-68, com sede na Rua Américo Marciano de Melo, n°. 394, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, inscrita no CNPJ nº 09.194.360/0001-46, com sede à AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, nº 3.320, JARDIM ALBURQUERQUE, CEP:87309-098 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador(a) do RG. Nº 6086311 SSP/SC, e do CPF/MF Nº 257.931.522-53, residente e domiciliado à Rua das Cerejeiras, nº 29, Jardim Araucária, CEP: 87.301.350, Campo Mourão, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2019, Processo n° 27, data da homologação da licitação 21/03/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 045/2019, até 25/03/2023 contados a partir do dia 25/03/2022, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de MARÇO de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 050/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ANDERSON F. G. FERRAREGI, inscrita no CNPJ nº 10.523.079/0001-99, com sede à RUA GENARINO DE OLIVEIRA, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON FELICIO GONZAGA FERRAREGI, portador(a) do RG. nº 371876059 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 316.401.558-56, residente e domiciliado à Rua Genárino de Oliveira 03 – centro – São Jorge do Patrocínio – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 8/2021, Processo n° 34, data da homologação da licitação 25/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(dose) meses, até dia 02/03/2023, contados a partir de 02/03/2022 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 052/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: OLIMAR NUNES DO AMARAL, inscrita no CNPJ nº 08.010.148/0001-19, com sede à SITIO OIKAWA, CEP - 12940-970 na cidade de ATIBAIA, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. OLIMAR NUNES DO AMARAL, portador(a) do RG. Nº 13545230 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 047.366.148-97, residente e domiciliado à RODOVIA FERNÃO DIAS, KM31, SITIO OIKAWA, IANQUE, ATIBAIA, SÃO PAULO, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 31/2021, Processo n° 57, data da homologação da licitação 05/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO VL.UNIT QUANT. ADTIVADA VL.TOTAL
01 1000 MUDAS PRÉ CULTIVADAS DE SUNPATIENS ROYAL MAGENTA 1,10 250 275,00
04 1000 MUDAS PRÉ CULTIVADAS DE SUNPATIENS MAGENTA IMP. 1,10 250 275,00
08 1000 MUDAS PRÉ CULTIVADAS DE SUNPATIENS ELETRIC ORANGE. 1,10 250 275,00
14 1000 MUDAS PRÉ CULTIVADAS DE SUNPATIENS V. RED. 1,50 250 375,00
VALOR TOTAL ADITIVO R$ 1.200,00
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 09 (nove) meses, até dia 31/12/2022, contados a partir de 08/03/2022 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 08/03/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 292/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 00.604.061/0001-68, com sede na Rua Américo Marciano de Melo, n°. 394, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A. DOS SANTOS NABIA - ARQUITETURA, inscrita no CNPJ nº 34.552.918/0001-65, com sede à MAURICIO ARRIAS GARCIA, nº 156, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON DOS SANTOS NABIA, portador(a) do RG. nº 97619859 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 057.097.399-60, , resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 81/2021, Processo n° 210, data da homologação da licitação 18/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 292/2021, até 31/05/2022 contados a partir do dia 17/03/2022, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de março de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO BANCADA EM AÇO INOX COM UMA CUBA E UM EXPURGO, LAVATÓRIO CIRÚRGIO E BANCOS GIRATÓRIOS PARA MELHOR EQUIPAR O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL AGNALDO GOUVEIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: CORTIANO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL LTDA.
CNPJ. Nº 00.147.800/0001-30
VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
São Jorge do Patrocínio, 28 de março 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 033/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação e dá outras providência.
O Prefeito Municipal de Tapejara, de acordo com as atribuições legais que lhes confere a lei Orgânica do Município..
DECRETA
Artigo 1º - Fica declarados inservíveis ao Município, os bens móveis constantes do anexo a este Decreto, conforme Laudo de Avaliação, e verificação, e em conformidade com Ofício 002/2022 e disponível também no endereço eletrônico www.tapejara.pr.gov.br, para efeitos de alienação.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de março de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0033/2022
VALIDADE: 24 de março de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: FAXINA & CIA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0033/2022
VALIDADE: 24 de março de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA FRATELLI LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 8/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de março de 2022.
Fornecedor: ANTONIO FELIX CARDOSO FILHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.542.097/0001-30
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO) 2,00 R$ 1.300,00 R$ 2.600,00
Valor Total Homologado - R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA (TAPEJARA PREV), Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são
Conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o art. 25, inciso III da Lei Federal nº.8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 002/2022 e com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Município, resolve
RATIFICAR os termos de justificativa da inexigibilidade supra com a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA -DATAPREV S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.422.253/0001-01, Com o objetivo, visa contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. montante de R$-18.000,00 (Dezoito mil reais).
Encaminhe–se para publicação e para demais providências legais visando o correto cumprimento da Lei.
Tapejara, 03 de Março de 2022
RONEI JACYR FAXINA
Diretor Presidente

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 26/2022
Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no exercício de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.476, de 15 de fevereiro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, no valor de R$ 66,71 (sessenta e seis reais e setenta e um centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento de despesa decorrente do exercício financeiro:
Fonte 3378 – Transferências do Estado Aquisição de Equipamentos
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.303.009.1.2.128 – Manutenção e encargos da Assistência Farmacêutica
El. Despesa (2957) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 66,71
Total da Fonte 3378..R$ 66,71
Total Geral ....R$ 66,71
Art. 2º Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial constante no art. 1º deste decreto fica utilizado o excesso de arrecadação na referida fonte, no valor de R$ 66,71 (sessenta e seis reais e setenta e um centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 28 dias do mês de março do ano de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA

C.N.P.J . 04.026.123/0001-52

T A P E J A R A - P A R A N Á

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 002/2022

O ISTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPEJARA, PR, comunica que, após ratificação proferida no processo n° 002/2022, O Presidente do Instituto de Previdência de Tapejara reconheceu ser inexigível de licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, contratar os serviços oferecidos pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A na execução da operacionalização da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e o regime próprio de previdência do Município de Tapejara. **VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) por mês.** As despesas correrão à seguinte dotação orçamentária: 13.001.09.122.0007.2.137.33.3.90.40.00.00, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Manutenção dos serviços de processamento de dados - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, constante do orçamento de 2022. Ronei Jacyr Faxina, Diretor - Presidente do Instituto de Previdência de Tapejara. Tapejara 21 de Março de 2022.

Publique-se.

RONEI JACYR FAXINA
Diretor –Presidente do Instituto de Previdência de Tapejara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C R V ESTERO E CIA LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-245.805,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-130.240,40 (cento e trinta mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: E TRINDADE PANIFICADORA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: FAXINA & CIA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-39.240,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: IRMÃOS BRATTI LTDA-EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-125.488,70 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SIANE E SOUZA LTDA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-189.405,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3908/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDEZ SALMAZO, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 836.979.189-15 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.841.373-9 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custo de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará em viagem a serviço do município de Tapira nos dias 28 29 e 30 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 3909/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.723.659-20 e carteira de identidade RG sob nº 4.739.507-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3910/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora CAROLINE APARECIDA DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 097.245.229-03 e carteira de identidade RG sob nº 12.359.384-7 SSP-PR, com matricula 3652, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 01 de março de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.365,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2022, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ENFERMEIRO CLT	ELEN APARECIDA BLASQUES	3º	70,0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAROLINE MARQUES DA SILVA	1º	75,0

Tapira PR, 28 de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TAPIRA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 012/2022
SUMULA: Convocação de Suplente para cobrir afastamento de Conselheiro Tutelar
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira – Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020 e considerando a deliberação em reunião extraordinária desse conselho no dia 28 de março de 2022, conforme ata número 009/2022, as 13h30min na sala da Secretaria de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a Suplente Andreia dos Santos Souza para cobrir o afastamento de Conselheiro Tutelar. A suplente deverá assumir suas funções a partir do dia 29 de março de 2022, por tempo indeterminado.
Art. 2º. Esta resolução entre em vigor a partir data de publicação.
Tapira/PR., 28 de março de 2.022
Anderson Thadeu Gonzaga
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Portaria nº 3911/2022
CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ.
O PREFEITO Municipal de Tapira - Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Termo de Compromisso assinado junto ao Governo do Estado do Paraná para execução do Programa Nossa Gente Paraná, nos termos das Leis Estaduais nº 17.734/2013 e 20.548/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, responsável pela coordenação do Programa no município.
Art. 2º - O Comitê Municipal será formado por representantes dos seguintes órgãos municipais;
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV – Secretaria Municipal da Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente;
V – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VI - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; e
VII - Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos.
Parágrafo único – O Comitê Municipal conforme Nota técnica de Outubro/2021 definiu reuniões trimestral, conforme diretriz metodológica do Programa.
Art. 3º - O Comitê Local será constituído por 1 titular e 1 suplente dos seguintes equipamentos municipais:
I – Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
II – Proteção Especial – PSE;
II – Unidade Básica de Saúde;
III – Escola Municipal Campos Sales;
IV – Escola Municipal Mário Ribeiro Borges;
V - Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes;
VI – Centro Municipal de Educação Infantil Claúdio Ivantes; e
VII - Agência do Trabalhador;
Parágrafo único – O Comitê Municipal deverá se reunir uma vez por mês, conforme diretriz metodológica do Programa.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapira, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001 /2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2022, constante no Edital de homologação Nº. 008/2022, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº. 609, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Nº.	NOME:	CLASSIF.	CPF
01	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	001	066.360.349-80
02	DANIEL ABRUCEIS	002	112.146.169-26
03	APARECIDA SALETE ILARIO DOS SANTOS	003	019.217.799-00
04	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	004	045.492.649-93
05	ADRIANA APARECIDA HERNANDES ROSA	005	055.209.589-39
06	SONIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	006	885.217.459-15
07	CRISTIANE NADJA LINO ABREU	007	278.356.258-81
08	ROSINEIDE RODRIGUES PEREIRA JOBI	008	024.343.179-10
09	JAQUELINE JORGE PRANDINI FERNANDES	009	099.890.109-19
10	CARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	010	074.936.249-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
TODOS OS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 12/04/2022, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 28 de março de 2022.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO n° 392/2022, de 23 de março de 2022.
SÚMULA: Revoga o decreto 354/20, repristinando os decretos Municipais nºs. 314/2021 e 323/2021.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e facultadas pelo cargo,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 354/2021, de 30 de agosto de 2021, repristinando os Decretos Municipais nº 314/2021 e 323/2021, referente à revisão geral anual, com base no índice do IPCA acumulado no período de março de 2020 a fevereiro de 2021.
Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal João Francisco de Souza, Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 25 de março de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ATRAVÉS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU AGENTES DE INTEGRAÇÃO PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO E SUPERIOR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote (Global).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/04/2022, às 14h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 28 de março de 2022.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 001/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS EM CONFECÇÃO DE 01 (UM) QUADRO COM FOTOS DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DA LEGISLATURA 2021/2024 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR.
Contratada: Empresa THIAGO HENRIQUE NOVAES SANTOS – CNPJ nº 33.317.719/0001-00.
Justificativa: Aquisição quadro com fotografias dos vereadores, prefeito e vice-prefeito da Legislatura 2021/2024 para compor o mural de fotos do Plenário da Câmara Municipal.
Vigência: 28/03/2022 a 27/06/2022 – 03 (três) meses.
Valor Total: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme cláusula terceira do contrato n.º 001/2022.
Previsão legal: Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.
Signatários: Elizabete Delboni Peres, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Thiago Henrique Novaes Santos, pela Contratada.
Tuneiras do Oeste, 28 de março de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 023 ao Convênio N° 001/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente convênio, o valor de até R$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais) parcela única, referente a Portaria n° 3.968 de 28 de dezembro de 2021, perfazendo o valor deste aditivo, passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 56.077.527,27 (cinquenta e seis milhões e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), para R$ 58.727.527,27 (cinquenta e oito milhões setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 223 - F: 360128
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 224 - F: 60128
Cláusula Terceira: Os recursos tratados na Portaria n°3.540 de 10 de dezembro de 2021 são referentes a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capitulo II da Portaria n° 1.263 de 18 de junho de 2021.
Cláusula Quarta:As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/03/2022
Umuarama, 28 de março de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
(Processo Administrativo nº 106 de 02/02/2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de matéria-prima, para a confecção de fraldas geriátricas, que serão fornecidas aos pacientes cadastrados no Programa Municipal de Fraldas Geriátricas de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.544.081,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil e oitenta e um reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 25 de março de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.505/2022
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para analise e avaliação das amostras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2022 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de EPI'S – equipamento de proteção individual, para atender os servidores lotados nas Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Educação, Defesa Social, Assistência Social, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, integrada por:
EDUARDO PEREIRA LESSE CPF 005.522.269-20
REGINALDO RAYMUNDO CPF 015.167.589-94
EVILYN PRADO DE OLIVEIRA CPF 008.391.669-58
Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 039/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa W L FERREIRA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 006/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 030/2022, anexo. Em 28 de março de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 28/03/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 38, de 28 de março de 2022.
Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2022 e dá outras Providências.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, para pagamento à vista, para até o dia 15/06/2022.
Art. 2°. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, em 03 (três) parcelas da seguinte forma:
1°. Parcela com vencimento em..........................15/06/2022
2°. Parcela com vencimento em..........................15/07/2022
3°. Parcela com vencimento em..........................15/08/2022
Art. 3º. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, em 09 (nove) parcelas da seguinte forma:
1°. Parcela com vencimento em..........................30/06/2022
2°. Parcela com vencimento em..........................30/07/2022
3°. Parcela com vencimento em..........................30/08/2022
4°. Parcela com vencimento em..........................30/09/2022
5°. Parcela com vencimento em..........................30/10/2022
6°. Parcela com vencimento em..........................30/11/2022
7°. Parcela com vencimento em..........................30/12/2022
8°. Parcela com vencimento em..........................30/01/2023
9°. Parcela com vencimento em..........................28/02/2023
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Xambrê-PR, 28 de março de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 14 REF. AO CONTRATO N°. 04/2021 FIRMADO EM 11/02/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA.
Pregão nº02/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO CASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.185.287/0001-69, com sede à Av. Brasil, 22, esquina com Rua Paraíba,– Bairro: Casa Branca, na cidade de Xambre-PR PR., CEP 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr. VALDOMIRO MENEGHETI SOBRINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº nº 4.504.725- 3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 660.128.649-49, residente e domiciliado na cidade de Xambrê - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.04, firmado em 11 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato, da seguinte forma:
Lote 01 e Lote 02:
Item 1 – Gasolina Comum:.........R$7,05;
Item 2 – Óleo Diesel Comum:.....R$6,23;
Item 3 – Óleo Diesel S-10 ....R$6,25;
Item 4 – Etanol .... R$ 4,87;
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 23 de março de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
POSTO CASA BRANCA LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ERRATA
Errata referente ao Termo Aditivo 04 do Contrato de Empreitada Por Preço Global N°. 008/2021 Firmado Em 23/02/2021 entre o Município De Xambrê E RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Onde está: Cláusula Primeira: Fica alterado o valor contratual disposto na cláusula segunda com uma redução no valor de R$ 849,61 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) passando o seu valor para R$ 247.650,39 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), devido a reprogramação da planilha com glosas no valor de R$ 3.619,60 (três mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos) no item 8.INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO e aumento no valor de R$ 2.769,99 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e novena e nove centavos) para colocação de RAMPA PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E ASSENTAMENTO DE GUIA EM TRECHO RETO, itens alterados para funcionalidade e segurança da obra.
O correto é: Cláusula Primeira: Fica alterado o valor contratual disposto na cláusula segunda com uma redução no valor de R$ 849,61 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) passando o seu valor para R$ 247.650,39 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), devido à reprogramação da planilha com glosas no valor de R$ 3.981,57 (três mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e aumento no valor de R$ 3.131,96 (três mil cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos) itens alterados para funcionalidade e segurança da obra.
Xambrê – PR, 28 de março de 2022.
Publique-se.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê
Contratante
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CLEBER RUIZ MARTINEZ – Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 089.780.069-90 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 05 REF. AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N°. 008/2021 FIRMADO EM 23/02/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ E RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ – PR., neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07, com sede na Rua Projetada A, nº 1646 Parque Industrial III, na cidade de Umuarama- PR., CEP-87.507-135, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 21.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-430 na cidade de Umuarama - PR, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº. 08/2021, firmado em 23 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 19 de fevereiro de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê
Contratante
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CLEBER RUIZ MARTINEZ – Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 089.780.069-90 CPF: 467.900.479-72

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

PORTARIA N°. 07/2022

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- Autorizar o Senhor vereador, **EDSON BOTELHO,** a se deslocar em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de veículo particular no período de 29, 30 e 31 de março do corrente ano de 2022, onde participará de reuniões na Assembléia Legislativa, Secretarias de Estado e Tribunal de Contas.

Art. Segundo - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

EDINALVO LIMA VENTURI
-VICE-PRESIDENTE-

ADRIANO CARDOZO DA SILVA
-1° SECRETÁRIO-

ARTUR FERRAZ VIANA
-2° SECRETÁRIO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022
Inexigibilidade n.º 09/2022
Processo n.º 35/2022
OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde com atendimento em Pediatria para a prestação de serviços de consultas médicas.
O Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria n.º 24/2022, de 13 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde com atendimento em Pediatria para a prestação de serviços de consultas médicas", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública:
O credenciamento será realizado do período de 29 de março de 2022 até 28 de abril de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito na Rua Santos Dumont, 341, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Retirada do Edital: A cópia do Edital, estarão a disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 07:30 horas às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito Rua Santos Dumont, 341, telefone (44) 3656-8000, e disponibilizado no site www.altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - PR, 28 de março de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
ALTAIR ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.522
De: 28 de março de 2022.
Altera a Lei Municipal nº 2.930, de 19 de outubro de 2006.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O caput do artigo 14, da Lei Municipal nº 2.930, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. O presidente e vice-presidente serão eleitos em votação direta e secreta, ou ainda, por aclamação, por maioria simples dos conselheiros titulares presentes, na abertura da reunião ordinária, para um mandato de três anos, permitida a reeleição consecutiva por mais um período."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 052/2021
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 034/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
22/03/2022	FUNDEB	R$ 308.422,92
23/03/2022	FUNDEB	R$ 865.539,71

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 035/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
23/03/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 750.000,00
23/03/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 451.540,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA

C.N.P.J . 04.026.123/0001-52

TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 02/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

1. DO OBJETO.

1.1 A presente inexigibilidade de licitação tem como objeto a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à TAPEJARA PREV, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da TAPEJARA PREV , ou seja, visa a contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

Item	Descrição

01. O serviço visa atender o Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) na realização de compensação previdenciária com outros entes, sejam regimes próprios ou o regime geral (INSS).
Sendo o serviço prestado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdências - Dataprev, tendo como escopo de operação desde o tratamento de entrada do requerimento de compensação, cálculo da compensação e pagamento até os relatórios de gestão. O serviço é comercializado pela Dataprev na modalidade SaaS (Software as a Service).
Os serviços a serem contratados se enquadram nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se configurando em quaisquer das atividades previstas no Art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
Sistema destina-se ao cadastro e processamento de todos os benefícios objeto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/1999, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dos regimes próprios entre si, e a apuração do montante devido pelos regimes de origem, conforme estabelecido no art. 11, do Decreto nº 10.188/2019, visando proporcionar maior rapidez, confiabilidade e eficiência na operacionalização da compensação financeira entre os regimes previdenciários.
O sistema deverá atender integralmente as disposições da Portaria nº 15.829, de 2 de julho de 2020, operacionalizando a compensação financeira entre o Regime

TAPEJARA - PARANÁ

Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si.
O serviço será composto do seguinte modo:
Tratamento do requerimento de compensação: aposentadoria e pensão: Permitir ao participante da compensação (RGPS ou RPPS) realizar todas as ações para entrada de dados do requerimento e sua análise. Com disponibilização de tela online na Internet para a abertura manual do requerimento, bem como disponibilização de uma API para que os participantes da compensação possam fazer integração por meio de seus sistemas.
Cálculo da compensação: Realizar o cálculo da compensação entre os participantes, a partir da simulação das rendas: mensal inicial de RGPS anterior a 1988 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RGPS posterior a 1988 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RGPS para requerimento de pensão, mensal inicial de RPPS anterior a 2004 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RPPS posterior a 2004 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RPPS para requerimento de pensão e o cálculo do pró-rata inicial.
Pagamento: Realizar o pagamento e controle da compensação, acompanhando e verificando os pagamentos realizados entre as partes.
Relatórios de Gestão: Permitir que se realizem consultas dinâmicas, pré-definidas e exibição de gráficos que auxiliam na gestão da compensação pelos regimes.
Revisão: Possibilidade de revisar uma compensação e dos valores pagos pela mesma ocasionada por alterações no benefício que possam alterar o valor utilizado no cálculo.
Reabertura do requerimento: Possibilitar a reabertura de um requerimento de compensação anteriormente indeferido na análise.
Análise Automática: Idealmente, o sistema Comprev terá acesso aos dados da CTC (Certidão de tempo de Contribuição) e HTC (Homologação do Tribunal de Contas) de forma eletrônica e confiável. Momento a partir do qual será possível que o próprio sistema valide as informações necessárias à compensação realizando de forma automática a análise do requerimento.
OBS.: As funcionalidades serão disponibilizadas de acordo com um cronograma que a ser amplamente divulgado aos clientes do serviço e pode também ser obtido junto ao Agente de Negócio da Dataprev. Sendo assim, é possível que o cliente contrate o serviço sem que todas estas funcionalidades estejam disponíveis. A inclusão de novas funcionalidades não incorrerá em custo adicional ao cliente.
Regime de Operação: estar disponível para utilização de segunda à sexta-feira, das 7h às 19h.
Níveis de Serviço: O índice de disponibilidade do serviço de Compensação Previdenciária será de 98% dentro dos horários previstos no regime de operação. Todos os cálculos de aferição da disponibilidade são explicitados no Acordo de Nível de Serviço (ANS).

Disponibilização do Serviço: as solicitações dentro da capacidade disponível na

TAPEJARA - PARANÁ

Dataprev, o serviço será disponibilizado em até 10 dias úteis a partir da adesão do cliente. O cliente fornecerá uma lista de usuários (contendo nome, CPF, e-mail principal, e-mail alternativo, Nome do órgão, CNPJ do Orgão, telefone de contato) que terão permissão de administrador do sistema, sendo estes os únicos a poderem criar usuários locais e abrir chamados para a Dataprev.

2.1 O acesso ao Sistema Comprev depende da celebração de Termo de Adesão e a contratação direta do ente federativo com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, empresa desenvolvedora do sistema, motivo pelo qual cabe ao CONTRATANTE arcar, conjuntamente com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e com os demais entes federativos que possuem ou possuíram RPPS, com os custos operacionais de sua manutenção e melhorias, observadas as diretrizes de relações negociais estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS, conforme previsto no § 2º do art. 10 e no art. 18 do Decreto nº 10.188, de 2019.
2.2 O CONTRATANTE indicará os servidores que irão atuar como gestores de acesso do Sistema Comprev, bem como os dados da conta bancária de titularidade do RPPS, aberta com a finalidade exclusiva de recebimento dos valores relativos à compensação previdenciária.
2.3 O cadastramento de usuários do Sistema COMPREV será realizado pelos gestores de acesso indicados pelo CONTRATANTE, que deverão manter acesso restrito aos servidores do ente federativo, e o acesso será efetuado mediante 'login' e senha ou por certificado digital adquirido perante qualquer autoridade certificadora credenciada pelo ICP-BRASIL, constituindo a sua identificação eletrônica no sistema.
2.4 O CONTRATANTE cientificará os usuários e os gestores de acesso ao Sistema Comprev que serão integralmente responsáveis pelo sigilo do conteúdo, pela segurança da informação, bem como pelo uso e guarda das informações nele consultadas, respondendo civil, criminal e administrativamente por quaisquer perdas e danos advindos do uso ou guarda indevidos de tais informações, conforme as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, além das normas e diretrizes expedidas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR e demais normas relacionadas ao tema.
2.5 O acesso ao Sistema Comprev exige uma conduta compatível com as regras de comportamento adequado a 'internautas', como não fazer uso de artifícios, ferramentas e procedimentos que venham a ferir a competitividade, acessibilidade e a segurança do sistema ou que possam gerar prejuízos e violar a privacidade de outros usuários, cuja inobservância levará à imediata exclusão do usuário ou do gestor de acesso e poderá ensejar a aplicação de medidas judiciais contra o infrator dessas regras.
2.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário ou do gestor de acesso o sigilo da

TAPEJARA - PARANÁ

senha, que constituirá sua identificação eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de seu uso indevido, cabendo ao CONTRATANTE cientificar os seus usuários e gestores de acesso sobre esta cláusula.
2.7 Os gestores de acesso e os dados bancários poderão ser modificados pelo CONTRATANTE a qualquer tempo, com o envio de informações à SEPRT/ME, ficando delegada a atribuição de indicação dos gestores de acesso e dos dados bancários ao representante máximo do órgão ou entidade gestora do RPPS.
3. DA JUSTIFICATIVA.
3.1 A presente contratação tem arrimo no cumprimento à Lei Federal n° 9.796/1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e pensões.
Os artigos 3º e 4º da referida Lei definem a compensação financeira à que fazem jus o Regime Geral de Previdência Social, como regime instituidor, e cada Regime Próprio de Previdência de servidor público, quando na condição de regime instituidor frente ao RGPS enquanto regime de origem.
Em 20 de dezembro de 2019 o art. 25 do Decreto Federal nº 10.188 regulamentou a Lei Federal nº 9.796/2021 para adesão à compensação financeira.
Assim, o Decreto atribuiu à Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPTR) do Ministério da Economia a obrigação de disponibilizar sistema de compensação previdenciária destinado a manter atualizado o cadastro de todos os benefícios objeto de compensação financeira e apurar o montante devido pelos regimes. Estabeleceu ainda que, para o processamento do requerimento de compensação financeira pelo sistema, o INSS e os RPPS celebrarão termo de adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e contrato com a empresa de tecnologia desenvolvedora do sistema de compensação previdenciária.
Deste modo, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.188/2019, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia disponibilizou, conforme informado por meio do Ofício Circular SEI nº 4114/2020/ME, de 18 de novembro de 2020, o sistema de compensação previdenciária, denominado COMPREV, desenvolvido e operacionalizado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV.
Assim, a presente contratação justifica-se primordialmente do atendimento à Portaria nº 15.829/2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que dispôs sobre a operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si, e estabeleceu em seu art. 5º que até 31/12/2021 os entes públicos deverão celebrar termo de adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, observando que "na compensação entre o RGPS e os RPPS, o custeio do sistema será de

TAPEJARA - PARANÁ

responsabilidade do INSS até 31 de dezembro de 2021 e de cada regime instituidor a partir de 1º de janeiro de 2022". Sendo que a não adesão e contratação será impeditiva de emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária).
O Decreto Federal n° 10.188/2019 já havia imposto sanções para situações nas quais as compensações previdenciárias devidas não fossem tempestivamente realizadas (art. 11, §§ 1° e 6°).
Ademais, em relação ao custeio do sistema de compensação previdenciária, ratificou a SEPTR, em Ofício circular posterior de número SEI nº 146/2021/ME datado de 27 de janeiro de 2021, determinando que a partir de 2022, os entes federativos passarão a custeá-lo.
Portanto, para o processamento dos requerimentos de compensação previdenciária e a utilização do sistema COMPREV, o INSS, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, até 31 de dezembro de 2021, celebrar termo de adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT e contrato com a Dataprev.
Outrossim, o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNRPPS manifestou-se, por meio da Recomendação CNRPPS/ME nº 1, de 15 de março de 2021, contrariamente à contratação de consultorias para a operacionalização da compensação previdenciária entre os regimes, por entender que tal prática é nociva aos RPPS por resultar em transferência desnecessária de recursos públicos para entidades privadas, afrontando o princípio da economicidade.
Atualmente, conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária – ISP publicado no exercício de 2021, esta Autarquia possui segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, se enquadrando, portanto, nas condições que o obrigam a realizar a compensação financeira prevista na Lei Federal n° 9.796/1999 e regulamentada pelo Decreto Federal n° 10.188/2019.
Depreende-se pelo exposto que a contratação se configura como uma imprescindível necessidade para viabilizar o tempestivo cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares aos quais se sujeita esta Autarquia e evitar as sanções impostas pelo seu descumprimento tem por objetivo proporcionar a efetivação e operacionalização da determinação legal prevista no art. 40, § 9° e art. 201, § 9°, ambos da Constituição Federal, qual seja, a compensação entre regimes próprios e geral de previdência.

3.2 O sistema COMPREV é a única opção disponível no momento, uma vez que há singularidade circunstancial na oferta do objeto por uma única empresa; os serviços são altamente específicos; razão pela qual se justifica a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, a Lei Federal n° 14.133/2021.
3.3 Os valores são tabelados e o enquadramento se dá pelo número de segurados, motivo pelo qual não há distinção, vantagem ou desvantagem nos valores contratuais. E os ajustes e reajustes dos valores se darão por meio de apostilamento.

TAPEJARA - PARANÁ

4. DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
4.1 O preço será o estabelecido no § 1°, do art. 2°, da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021, ou norma que venha substituí-lo, desde que tabelado.
4.1.1 Conforme o ISP do ano de 2021, atualmente esta Autarquia possui segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, se enquadrando, portanto, no GRUPO III que corresponde ao Valor Mensal de Utilização do COMPREV de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

GRUPO	FAIXA DE SEGURADOS e BENEFICIÁRIOS DO ISP		VALOR MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO COMPREV
I	1	300	R$ 100,00
II	301	600	R$ 150,00
III	601	1.200	R$ 300,00
IV	1.201	3.000	R$ 600,00
V	3.001	6.000	R$ 1.200,00
VI	6.001	9.000	R$ 1.800,00
VII	9.001	18.000	R$ 2.800,00
VIII	18.001	36.000	R$ 5.000,00
IX	36.001	108.000	R$ 8.000,00
X	maior que 108.000		R$ 12.000,00

4.1.2 Por conseguinte, o valor estimado inicial total da presente contratação é R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) o qual pode ser atualizado no decorrer da vigência contratual considerando eventuais alterações na quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao RPPS conforme publicações do ISP.
4.1.3 O reajuste do valor pactuado será formalizado pela CONTRATANTE por meio de apostilamento, nos termos do inciso I, do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a anualidade é aferida a partir da data da última atualização da tabela de preços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS e publicada por este Conselho.
4.2 Os pagamentos serão efetuados em 2022, após formalização do contrato, na conta 5321-X, agência 3307-3, do DATAPREV, CNPJ/MF n° 42.422.253/0001-01
4.3 Para comprovar a regularidade da CONTRATADA se fizeram as seguintes verificações:
- Cartão CNPJ;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do Distrito Federal;
- Certidão Negativa de Falências ou Recuperação Judicial;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos do Estado do Paraná;
- Certidão Negativa de Tributos do Município de Tapejara;
- Verificação dos impedidos de licitar junto ao TCE/PR.

4.4 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação do objeto deste Projeto Básico serão atendidos com dotações do Orçamento para 2022, por meio da seguinte Dotação orçamentária 13.001.09.122.0007.2.137.33.3.90.40.00.00, Fonte 001.
4.4.1 A Notas de Empenho para os anos seguintes ao primeiro serão registradas no

TAPEJARA - PARANÁ

respectivo processo administrativo por meio de Termo de Apostilamento.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.
5.1 O serviço se realizará de acordo com a demanda e observará os prazos do art. 4°, da Portaria nº 15.829, de 2 de julho de 2020, bem como as demais diretrizes e condições previstas nas normas pertinentes.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.
6.1 O contrato terá vigência 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço contínuo.
6.2 A presente contratação se enquadra no regime de execução Empreitada por Preço Unitário, pois segue o formato de precificação apresentado no §1º do Art. 2º da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021.

7. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO.
7.1 Indica-se como fiscal do contrato, a servidora Keli Cristina da Silva Faria, Diretora de Benefícios
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Caberá a CONTRATANTE inserir no Sistema Comprev os requerimentos de compensação previdenciária referentes às aposentadorias e pensões delas decorrentes, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição.
8.2 A CONTRATANTE deverá manter os dados cadastrais do RPPS atualizados, bem como os dados de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária, inclusive quanto a eventuais revisões e sua extinção total ou parcial.
8.3 Ao inserir os requerimentos, a CONTRATANTE deverá juntar todos os documentos comprobatórios necessários para a análise pelo regime de origem previstos no Decreto nº 10.188/2019, e nos atos normativos expedidos pela SEPRT/ME.
8.4 A CONTRATANTE deverá indicar profissional médico habilitado para realizar o enquadramento do requerimento de compensação previdenciária, quando decorrente de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho (ou antiga aposentadoria por invalidez), ao rol de doenças previsto na legislação.
8.5 A CONTRATANTE compromete-se a operacionalizar a compensação financeira, analisando os requerimentos recebidos por meio do Sistema Comprev dos demais regimes previdenciários, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, sob pena de incidir nas sanções de que trata o art. 7º da referida Lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SEPRT/ME
9.1 Caberá à SEPRT/ME, por meio da Secretaria de Previdência, e em articulação com a Dataprev e o CNRPPS, fornecer as normas e manuais necessários à operacionalização da compensação previdenciária, bem como orientar os servidores designados pela CONTRATANTE, para que possam operar o Sistema Comprev.

TAPEJARA - PARANÁ

9.2 A SEPRT/ME, por meio da Secretaria de Previdência, disponibilizará o Sistema Comprev e promoverá a sua manutenção e melhorias, a serem financiadas na forma do item 2.1 deste termo de adesão.
9.3 A SEPRT/ME, quando identificada a necessidade de alteração das cláusulas do presente Termo de Adesão, disponibilizará a CONTRATANTE versão atualizada para celebração de novo ajuste.

10. DIREITOS DAS PARTES.
10.1 Constituem direitos da CONTRATANTE:
a) Receber o objeto contratado nas condições previstas no termo de adesão, bem como no contrato e nas normas pertinentes;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no contrato ou nas normas;
c) Modificar, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, preservando os direitos da CONTRATADA;
d) Rescindir, unilateralmente, nos casos especificados no § 5°, do art. 115, da Lei Federal n° 14.133/2021;
e) Fiscalizar a execução do contrato;
f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
g) Responsabilizar a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução na entrega;
10.2 Constituem direitos da CONTRATADA:
a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

11. DAS SANÇÕES
11.1 – As sanções aplicáveis são as previstas em lei ou atos normativos e observarão o procedimento administrativo com contraditório e ampla defesa antes de serem aplicadas.

12. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
12.1 Caberá à Diretoria Executiva da TAPEJARA PREV , a gestão do contrato, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no respectivo instrumento.
12.2 Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento para providências necessárias.
12.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa na execução do presente contrato.
12.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

TAPEJARA - PARANÁ

12.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto da presente contratação entregue fora das especificações previstas em Edital.

13. DO PRAZO
13.1 O prazo de vigência do presente Termo de Adesão é de cinco anos.
13.2 Enquanto existirem obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária, o prazo será automaticamente prorrogado por novos períodos de cinco anos, salvo se houver denúncia expressa deste Termo de Adesão por parte do CONTRATANTE.

14. DO FORO
14.1 É competente para dirimir as questões judiciais decorrentes deste Termo de Adesão, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o foro da Justiça Federal, ficando eleito pelas partes a Seção Judiciária do Distrito Federal.

Tapejara/PR, 08 de Março de 2022.

Ronei Jacyr Faxina
Diretor – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 053/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLINICA ROMANO REZENDE MEDICAL EIRELI
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2021 – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.
Valor: O valor do presente contrato será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 22/03/2022 a 22/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 215, de 02 de março de 2022- Inexigibilidade nº 029/2022, ratificado em 21 de março de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 22 de março de 2022, edição nº 12.382, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 28 de março de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 079, DE 25 DE MARÇO DE 2022
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Ana Celia Barbi Caleffi	92479	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
Ademar Messias de Souza	89460	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
Adilson Buschini	89630	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Ariana dos A. M. Nascimento	10090	2019/2020	10/01/2022 a 08/02/2022
Antonia do C. Inacio Gonçales	9237	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Célia Regina Caleff	02267	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Cícero De Figueiredo	6122	2018/2019	12/01/2022 a 10/02/2022
Claudio Cesar Magalhães	90760	2020/2021	07/03/2022 a 21/03/2022
Cristian Ricardo do Nascimento	8834	2017/2018	03/01/2022 a 01/02/2022
Daiane Tarcila Salviato Ribeiro	92447	2019/2020	11/01/2022 a 25/01/2022
Danubia Fernanda de Souza Almeida Dellalo	17574	2019/2020	12/01/2022 a 26/01/2022
Denise Brandani Vendramel	9091	2015/2020	12/01/2022 a 12/02/2022
Eduardo Dos Santos Gonçales	15083	2020/2021	17/01/2022 a 31/01/2022
Eduardo Rodrigues da Silva	92442	2020/2021	13/02/2022 a 27/02/2022
Edson Neves	8826	2021/2022	13/12/2021 a 11/01/2022
Eliane Rodrigues de Oliveira	13048	2019/2020	12/01/2022 a 10/02/2022
Eliana Cristina Rodrigues de Souza	18279	2019/2020	20/12/2021 a 18/01/2022
Eliane Alves de Souza	89656	2021/2022	20/12/2021 a 18/01/2022
Fabrício Eduardo Adriano	92476	2021/2022	01/03/2022 a 15/03/2022
Fernando dos Santos	89451	2018/2019	01/02/2022 a 21/02/2022
Flavio dos Santos	89486	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
Helio Alves do Nascimento	14915	2019/2020	17/01/2022 a 31/01/2022
Henrique Mistrello Volpato	91529	2020/2021	17/01/2022 a 31/01/2022
Huemerson Soares de Oliveira	92509	2021/2022	17/01/2022 a 15/02/2022
Jaqueline Alves Baravieira	9105	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Jerusa Mario Martins	92388	2020/2021	17/01/2022 a 15/02/2022
João Canever	92489	2021/2022	21/01/2022 a 04/02/2022
João Dos Santos	90026	2016/2017	12/01/2022 a 10/02/2022
Joelma Aguilera Dias Magalhães	90808	2020/2021	03/03/2022 a 17/03/2022
Jose Marques Mendonça	3808	2021/2022	13/12/2021 a 11/01/2022
Jose Dias da Silva Neto	9644	2020/2021	20/12/2021 a 10/01/2022
Jose Dias da Silva Neto	9644	2021/2022	01/02/2022 a 21/02/2022
Jorge Luiz de oliveira	14869	2017/2018	01/02/2022 a 02/03/2022
Juliana Carboneira Biguetti	89583	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
Junior Vinicius Pereira Neves	92441	2021/2022	16/02/2022 a 17/03/2022
Larissa Mariano Leitão	89737	2020/2021	13/01/2022 a 27/01/2022
Luciana Aparecida Souza	9393	2020/2021	21/02/2022 a 22/03/2022
Luis Antonio Gomes Cassaro	92368	2019/2020	22/12/2021 a 05/01/2022
Maria Jose Pio	5002	2021/2022	21/02/2022 a 22/03/2022
Maria de Fatima Frediani Paio	12564	2018/2019	03/01/2022 a 01/02/2022
Maria Angelica Sirene Koike Souza	92464	2020/2021	17/02/2022 a 03/03/2022
Mario Massao Suzuki	12645	2018/2019	01/02/2022 a 02/03/2022
Manuela Galves Malerba	92483	2020/2021	17/01/2022 a 31/01/2022
Márcia Aparecida de Oliveira	91081	2020/2021	12/01/2022 a 10/02/2022
Marcio Ricardo Furlan	901	2021/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
Marcos Antonio Pivetta	92384	2018/2019	17/01/2022 a 15/02/2022
Milton Belido Hernandez Junior	92386	2019/2020	17/01/2022 a 15/02/2022
Nivernai Sepulveda Gimenez	2453	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
Patricia Fernanda Grilo Bonjorno	92516	2021/2022	21/02/2022 a 22/03/2022
Paulo Sergio dos Santos	92501	2021/2022	01/02/2022 a 15/02/2022
Raul Augusto Moser Barbosa da Silva	18163	2020/2021	26/01/2022 a 2402/2022
Renan Vinicius Carvalho de Oliveira	92385	2019/2020	21/02/2022 a 22/03/2022
Robison Aparecido de Jesus	90077	2020/2021	02/02/2022 a 21/02/2022
Roseneide Aranha Buena dos Santos	14362	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Rosa Adriana Miranda	3514	2020/2021	17/01/2022 a 15/02/2022
Ruth Franco de Moraes	1368	2018/2019	03/01/2022 a 01/02/2022
Sebastiao Dos Reis	8575	2018/2019	01/02/2022 a 02/03/2022
Silvia Aparecida Mendes Feria	10413	2020/2021	21/01/2022 a 04/02/2022
Sueli Ferreira Rabelo Teixeira	4529	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Thayana Gomes Pinheiro	91448	2019/2020	10/01/2022 a 24/01/2022
Thiago Aparecido Gregorio de Sá	92439	2021/2022	17/01/2022 a 15/02/2022
Valdevino Plinio da Silva	89931	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
Walter Rodrigues	89907	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara , 25 de Março de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 080, DE 28 DE MARÇO DE 2022
Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 por força de determinação judicial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando determinação Judicial como medida de tutela de urgência no Agravo de Instrumento Processo nº 0073819-17.2021.8.16.000 da Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora ADRIANA GREGÓRIO DOS SANTOS, matrícula n.º 8222, portadora do CPF/MF n.º 820.216.789-20, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art.3º, da emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal, com proventos integrais, iniciais no valor R$ 4.232,12 (Quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e doze centavos), na referência C 13.
Art. 2o Determinar que, em face do disposto no art.1º, desta Portaria, os proventos tenham reajustes na mesma proporção e data em que se der o reajuste dos vencimentos dos servidores em atividades sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Tapejara, em 28 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 11/2022

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI N.º 8.666/93

REPRESENTADA: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.961.195/0001-60, com sede à Avenida Paraná, n.º 3710, Centro, CEP: 87.501-030, na cidade de Umuarama/PR.

REPRESENTANTE: SIMONY RODRIGUES BERNADELLI ROSA – Diretora Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Convênio n.º 003/2017, em infringência às Cláusulas 7ª e 8ª do referido convênio, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **Instituto Nossa Senhora Aparecida**, oriundo do Processo de Inexigibilidade n.º 071/2017, cujo objeto é manter a integração de estabelecimentos de saúde privados, sem fins lucrativos, no Sistema Único de Saúde-SUS, inserindo-os na rede de estabelecimentos vinculados ao SUS/Umuarama/PR, com a missão de caracterizar como referência hospitalar para assistência integral à saúde dos usuários do SUS, com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, de forma complementar ao SUS, para atendimento da população de Umuarama e municípios referenciados, em conformidade com o instrumento formal de contratualização e o Documento Descritivo, conforme edital de Chamamento Público nº 010/2017 – Credenciamento de Serviços da Saúde, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, este SECRETÁRIO, **HERISON CLEIK DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o procedimento constante na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.

2. Expeça-se ofício à Sra. Simony Rodrigues Bernadelli Rosa, Diretora Municipal de Saúde, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ela subscrita.

3. Notifique-se a empresa Instituto Nossa Senhora Aparecida, na pessoa de seu representante, Luiz Carlos Cortez Deronnison, cientificando-o desta instauração, bem como, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação**, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Saúde de Umuarama), necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

Umuarama-PR, 28 de março de 2022.

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.523
De: 28 de março de 2022.
Autoriza a permuta e desafeta, bem imóvel do Município de Umuarama, Estado do Paraná, localizado no Loteamento Jardim Janina II, por área particular, localizada no Loteamento Parque Residencial Verona, no atendimento do interesse público, conforme especifica e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel, sendo: Lote nº 17 (Área Institucional 2) da Quadra nº 04, do Loteamento Jardim Janina II, com área de 337,12 m2 (trezentos e trinta e sete vírgula doze metros quadrados), matrícula nº 63.732 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Umuarama, Estado do Paraná, nos termos desta Lei, avaliado pela média de 03 (três) laudos de avaliações em R$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais), conforme identificado, descrito e caracterizado a seguir:
I - Lote nº 17 (Área Institucional 2) da Quadra nº 04, do Loteamento Jardim Janina II, com área de 337,12 m² (trezentos e trinta e sete, vírgula doze metros quadrados), matricula nº 63.732 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I do artigo 2º desta Lei, com o imóvel denominado Lote nº 22, da Quadra 13, com área de 144,20 m2 (cento e quarenta e quatro vírgula vinte metros quadrados), do loteamento denominado Parque Residencial Verona, matricula nº 62.686, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Oficio de Umuarama, Estado do Paraná, avaliado conforme média de 03 (três) laudos de avaliações, em anexo, em R$ 34.233,00 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais).
Art. 4º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base nas avaliações dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.
Parágrafo único. Conforme disposto no caput desta Lei, a permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.
Art. 5º A permuta objeto da presente Lei autorizativa, é precedida de justificativa do interesse público e laudos de avaliações prévia dos bens imóveis a serem permutados, bem como, deverão se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.
Art. 6º Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro, correrão às expensas da empresa proprietária do imóvel, TERRACOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP. CNPJ nº 14.053.030/0001-70.
Art. 7º Na escritura pública de permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que na permuta não haverá torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.
Art. 8º A alienação por permuta dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 17, I, "c" c/c art. 24, X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 054/2021
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato N° 088/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLEMENTE & LACERDA CLINICA MEDICA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira/ Chefe de Divisão da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr, e fica adicionada com fiscal do contrato a Sra. ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE, inscrita no CPF sob nº 066.211.579-16, enfermeira/ Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2022

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato N° 072/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MÉDICA CARRIÃO EIRELI
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira/ Chefe de Divisão da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr, e fica adicionada com fiscal do contrato a Sra. ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE, inscrita no CPF sob nº 066.211.579-16, enfermeira/ Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2022

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato N° 071/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: OC CLINICA MEDICA EIRELI - ME
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira/ Chefe de Divisão da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr, e fica adicionada com fiscal do contrato a Sra. ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE, inscrita no CPF sob nº 066.211.579-16, enfermeira/ Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2022

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato N° 060/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. C. S. BRAGA – CLINICA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira/ Chefe de Divisão da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr, e fica adicionada com fiscal do contrato a Sra. ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE, inscrita no CPF sob nº 066.211.579-16, enfermeira/ Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2022

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 085/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PRISCILA PRADO SILVA NASSIF SPOLADORE
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira/ Chefe de Divisão da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr, e fica adicionada com fiscal do contrato a Sra. ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE, inscrita no CPF sob nº 066.211.579-16, enfermeira/ Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2022

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 061/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FREITAS & LAINO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira/ Chefe de Divisão da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr, e fica adicionada com fiscal do contrato a Sra. ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE, inscrita no CPF sob nº 066.211.579-16, enfermeira/ Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2022

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 007/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: E. LEPRE FREGNE CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira/ Chefe de Divisão da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr, e fica adicionada com fiscal do contrato a Sra. ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE, inscrita no CPF sob nº 066.211.579-16, enfermeira/ Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2022

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 029/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: KAIROS CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira/ Chefe de Divisão da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr, e fica adicionada com fiscal do contrato a Sra. ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE, inscrita no CPF sob nº 066.211.579-16, enfermeira/ Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2022

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 068/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: T C BALDO PINHEIRO – CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira/ Chefe de Divisão da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr, e fica adicionada com fiscal do contrato a Sra. ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE, inscrita no CPF sob nº 066.211.579-16, enfermeira/ Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2022

Termo Aditivo Unilateral 007 ao Contrato N° 054/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: G DE AVILA PAES CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira/ Chefe de Divisão da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr, e fica adicionada com fiscal do contrato a Sra. ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE, inscrita no CPF sob nº 066.211.579-16, enfermeira/ Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2022

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato N° 106/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira/ Chefe de Divisão da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr, e fica adicionada com fiscal do contrato a Sra. ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE, inscrita no CPF sob nº 066.211.579-16, enfermeira/ Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2022

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 002/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LARIOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira/ Chefe de Divisão da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr, e fica adicionada com fiscal do contrato a Sra. ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE, inscrita no CPF sob nº 066.211.579-16, enfermeira/ Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2022
Umuarama, 28 de março de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Edital de Abertura n.º 30/2022

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 710/2022, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime Estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, o qual integra a Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Direta e Indireta, previsto nas legislações Municipais: Lei Complementar nº 1, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar n° 018, de 28 de maio de 1992; Lei Complementar n° 188, de 19 de novembro de 2007; Lei Complementar nº 194, de 21 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 370, de 29 de maio de 2014, Lei Complementar nº 500 de 24 de março de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br e https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos.**
1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.
1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.9 O presente edital de abertura será publicado no site do IPPEC **www.ippec.org.br, https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos** e no **Jornal Umuarama Ilustrado**.
2. DO CRONOGRAMA
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.
Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
29/03/2022	Publicação do Edital
29/03 a 31/03/2022	Período de Impugnação do Edital
01/04 a 08/04/2022	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
12/04/2022	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
13 e 14/04/2022	Prazo para recurso Edital de Isenção
01/04 a 20/04/2022	Período de Inscrição
22/04/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
26/04/2022	Publicação da homologação das inscrições e divulgação dos locais para realização das provas objetivas
26 a 27/04/2022	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
28/04/2022	Publicação do Resultado final das inscrições
01/05/2022	**Data Provável da Prova Escrita**
01/05/2022 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
02 e 03/05/2022	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
06/05/2022	Publicação do resultado da prova escrita e convocação para a prova prática
09 a 10/05/2022	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita
15/05/2022	**Data Provável da Prova Prática**
17/05/2022	Publicação do resultado da prova prática
18 e 19/05/2022	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática
20/05/2022	Edital de Homologação final

Edital de Abertura n.º 30/2022

3. DOS CARGOS
3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGOS						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	18+CR	02	1.439,17	R$40,00	Ensino fundamental incompleto **
Servente Geral	40h	14+CR	01	1.527,26	R$40,00	Ensino fundamental incompleto **
Motorista II	40h	04+CR	01	2.096,60	R$40,00	Ensino fundamental Completo e CNH categoria "C"

Quando o requisito do cargo for o **ensino fundamental incompleto o candidato deverá ter, no mínimo, a 1° parte completa, ou seja, a 4ª série do ensino fundamental (de 8 anos) ou o 5º ano do ensino fundamental (de 9 anos).
3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.
3.3 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.
3.4 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica realizada pela equipe do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do Município de Umuarama;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
h) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
j) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
l) não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa.
m) atender às demais exigências contidas neste Edital.
4.2 O candidato que, no ato da nomeação, não comprovar o requisito de formação exigida para o cargo a que concorreu e, se for o caso, a condição de Portador de Necessidades Especiais, será eliminado do processo, perdendo o direito à vaga.
4.3 O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.
4.5 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de validade do concurso, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para nomeação no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.
5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições para dois cargos. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo poderá ser exonerado do cargo, respeitando ao procedimento administrativo legal.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 481, de 17 de dezembro de 2020.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
6.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor se sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.10 Da candidata lactante:
6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.10.1.1 Levar acompanhante;
6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Complementar Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; ou
b) for Doadora Regular de Leite Materno, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.363 de 27/05/2019; ou
c) for Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; ou
d) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; ou
e) for Eleitor convocado e nomeado, que tenham prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.380 de 19/08/2019.
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do município e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.6 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:
7.2 BENEFICIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.284 de 16/07/2018
7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;
7.3 OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE LC Nº 347/2013 E LEI MUNICIPAL Nº 4.284/2019.
7.3.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
7.3.2 Documento que comprove sua condição de doador de sangue, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três).
7.4 OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA LEI MUNICIPAL Nº 4.284/2019:
7.4.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
7.4.2 Documento que comprove sua condição de doador de medula, de acordo com os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 4.284/2019.
7.5 AS CANDIDATAS DOADORAS DE LEITE MATERNO - LEI MUNICIPAL Nº 4.363/2019:
7.5.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
7.5.2 Documento que comprove sua condição de doadora de leite materno, de acordo com os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 4.363/2019.
7.6 BENEFICIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.380/2019.
7.6.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido;
7.6.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral comprovando o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo). Documento deverá conter o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, nos termos da Lei nº 4.380/2019.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br,** em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO
9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
9.1.2 Segunda etapa: realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de servente geral.
9.1.3 Terceira etapa: os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Exames Médicos Admissionais feitos pelo SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do Município de Umuarama que consistirá nas seguintes etapas e/ou procedimentos:
a) preenchimento de questionário de Saúde Ocupacional;
b) Anamnese Ocupacional e doenças comuns;
c) exames admissionais pertinentes aos cargos;
d) avaliação psicológica para verificação de características compatíveis com as exigências das atribuições do cargo requerido, por meio da aplicação de testes e realização de entrevistas, em conformidade com o Conselho Federal de Psicologia;
e) avaliação do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho que constará de Anamnese, sinais vitais e imunização;
f) consulta médica.
9.1.3.1 Os candidatos que não forem considerados APTOS física e mentalmente nos Exames Médicos Admissionais serão eliminados do Concurso.
9.1.3.2 O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
9.1.3.3 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de APTO ou INAPTO para o exercício das atribuições do cargo/especialidade.
9.1.3.4 A não realização e/ou a não entrega dos Exames Médicos Admissionais caracterizarão e ensejarão a desclassificação do candidato do Concurso.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
9.2.1 - A prova escrita será composta de **40** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Matemática	10	1,5	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**
9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.
9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.**
9.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
9.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.
9.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.7 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.
10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
10.3.1 A prova prática será aplicada aos cargos de **SERVENTE GERAL.**
em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.
10.3.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO	
Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Servente geral	300

10.3.3 - Para os candidatos ao cargo de **servente geral**, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
a) Organização do trabalho; 5,00 pontos.
b) Uso correto de instrumentos e equipamentos; 20,00 pontos.
c) **Acompanhar o caminhão de coleta de lixo** em uma rota definida pelo avaliador, provendo o recolhimento do lixo doméstico depositados na rua e logradouros públicos; 25,00 pontos
d) **Capinar** com enxada espaço de grama e/ou ervas daninhas determinado pelo avaliador; 25,00 pontos.
e) **Executar varrição** do local determinado pelo avaliador; 25,00 pontos

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
11.3.1 O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na **média final** para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
11.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO
12.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.25;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias uteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo V),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetiva e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado no endereço eletrônico **https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos** e no **Jornal Umuarama Ilustrado** e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO
15.1 A convocação do candidato será publicada no endereço eletrônico **https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos** e no **Jornal Umuarama Ilustrado** sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.2 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Umuarama, no prazo estabelecido no ato convocatório, contados da data da publicação, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.
15.3 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
15.4 O candidato convocado que não puder assumir o cargo poderá ser reclassificado, uma única vez, e passar a assumir a última posição na lista de aprovados, mediante solicitação.

16. DA NOMEAÇÃO
16.1 O candidato que não atender aos prazos de Editais, não comparecer ao local indicado e não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso e dará à Prefeitura Municipal de Umuarama o direito de convocar o próximo candidato classificado.

16.2 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica realizada pelo SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do Município de Umuarama. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, conforme Item **9.1.3,** caso seja considerado INAPTO para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
16.3 Chamadas remanescentes, caso seja necessário, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e será objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
16.4 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o Edital e apresentar a seguinte documentação:
a) 01 foto colorida 3X4 (atual);
b) Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forum ou cartório distribuidor da cidade onde reside);
c) fotocópia da carteira de identidade (R.G.);
d) fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada);
e) fotocópia do C.P.F. (conjuge);
f) fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais);
g) fotocópia PIS ou PASEP;
h) certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br);
i) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
j) carteira de habilitação (quando couber);
k) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber);
l) fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma);
m) registro no conselho da classe (quando couber);
n) Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens);
o) comprovante de residência;
p) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos);
q) tipo sanguineo;
r) comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos);
s) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
t) carteira de vacinação dos filhos;
u) Exame Médico Pré-admissional (conforme Subitem 9.1.3);
16.5 Os documentos exigidos para o Concurso deverão ser apresentados na forma de mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
16.6 A não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para aqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
16.7 Sendo verificada, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
16.8 O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo não poderá tomar posse, conforme inciso II, §1º, do artigo 40 da Constituição Federal e inciso I, artigo 2º, da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015. 16.11. As nomeações em razão do presente concurso somente serão efetivadas após os exames médicos admissionais e com a apresentação da documentação estabelecida.
16.9 O candidato considerado INAPTO em face da realização dos exames médicos de admissão ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do concurso.
16.10 O candidato que, chamado para a nomeação, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender a qualquer uma das exigências deste Edital poderá optar pelo reposicionamento como último classificado no final da lista dos candidatos classificados, uma única vez.
16.11 O candidato que não atender aos prazos previstos ou não apresentar toda a documentação prevista neste Edital perde o direito à vaga que será repassada ao candidato seguinte, atendendo-se ao estabelecido neste Edital.
16.12 Os candidatos classificados no concurso serão contratados de acordo com o que dispõem a Legislação pertinente à Prefeitura Municipal de Umuarama e a sua adaptabilidade e capacidade para o desenvolvimento do cargo será objeto de avaliação obrigatória.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

16.13 A carga horária de trabalho será aquela especificada para o cargo, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Legislação pertinente.
16.14 Será considerado inabilitado no Concurso Público, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de UMUARAMA - PR para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico **https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos,** no **Jornal Umuarama Ilustrado** e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
17.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
17.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.
17.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato *ippec@ippec.org.br*, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.
17.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
17.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ouvido o IPPEC.
17.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias a contar da sua publicação.
17.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**
17.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 28 de março de 2022.

Alexandre Faker Ribeiro
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
a) Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de moveis e utensílios;
b) Auxiliar na carga e descarga de caminhões;
c) Fazer o serviço de faxina em geral;
d) Remover o pó de móveis, paredes, portas, janelas e equipamentos;
e) Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
f) Arrumar banheiros;
g) Auxiliar na arrumação de trocas de roupas de cama;
h) Lavar e encerar assoalhos;
i) Lavar e passar vestuários de roupa de cama e mesa;
j) Coletar lixos dos depósitos, colocando-os nos recipientes adequados;
k) Lavar vidros, espelhos e persianas;
l) Varrer pátios e calçadas;
m) Fazer café e eventualmente servi-lo;
n) Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
o) Eventualmente operar elevadores;
p) Remover entulhos de locais onde tenha havido construção e reforma;
q) Preparar alimentação a escolares, quando destacados em escolas;
r) Cortar gramas, podar árvores e plantar flores e outras vegetações indicadas;
s) Aguar gramas e plantas que estejam sob os cuidados da Administração Pública;
t) Zelar pelas plantas e equipamentos existentes no seu local trabalho;
u) Levar ao conhecimento do chefe imediato todas as alterações que constar no seu local de trabalho;
v) Remover de um local para outro mercadorias, peças e equipamentos;
x) Zelar para que a ferramenta que usar ou a matéria prima com a qual estiver trabalhando seja conservada ao máximo;

SERVENTE GERAL
a) Executar serviços auxiliares;
b) Prestar serviços a execução de tarefas relativas as áreas de: Construção, manutenção, pavimentação, limpeza, conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros;
c) Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
d) Fazer serviços de cargas e descargas de materiais;
e) Efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos;
f) Fazer serviços de capina, roçagem e limpeza de terrenos baldios necessários;
g) Fazer serviços de assentamentos de meio-fios, tubos, limpeza de pátios de próprios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros;
h) Realizar serviços braçais;
i) Apontar serviços de mão-de-obra;
j) Exercer as funções de chefe de turma;
k) Fazer limpezas e coletar o lixo;
1)- Efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos;
m) Manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos;
n) Realizar os serviços de guarda, dos bens públicos, com o controle através de relógio ponto;
o) Abrir e fechar portões, portas e janelas, bem como, acender e apagar as luzes nos horários preestabelecidos;
p) Orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações;
q) Operar máquinas e estáticos;
r) Outras tarefas correlatas.

MOTORISTA II
a) Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores acima de 3,5 toneladas inclusive tratores de carreta;
b) Recolher o veículo a garagem ou a local destinado quando concluída a jornada de trabalho;
c) Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
d) Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
e) Fazer reparos de emergência;
f) Zelar pela conservação do veículo efetuando serviço de polimento quando necessário;
g) Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;

h) Providenciar carga e descarga no interior do veículo;
i) Promover o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo;
j) Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
k) Providenciar a lubrificação quando indicada;
l) Verificar o grau de densidade e nível de água de bateria, bem como a calibragem dos pneus;
m) Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
n) Efetuar trocas de pneus quando furados em serviço;
o) Dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicada;
p) Portar habilitação e certificado de propriedade do veículo sempre que estiver em serviço;
q) Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas e etc,
r) Eventualmente operar rádio transceptor;
s) Executar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado;
t) Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

SERVENTE GERAL
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MOTORISTA II
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 30/2022 e declaro que:

a) (   ) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Lei Complementar Municipal nº 4.284/2018.

b) (   ) Sou doador de sangue, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.284/2018.

c) (   ) Sou doador de medula óssea, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.284/2018.

d) (   ) Sou Doadora Regular de Leite Materno, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.363 de 27/05/2019;

e) (   ) Sou Eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.380 de 19/08/2019.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_______________, ___________ de _______________ de _______________.

____
Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
(   ) Não   (   ) Sim

Tipo da Deficiência: (   ) Física   (   ) Auditiva   (   ) Visual   (   ) Mental   (   ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
(   ) Não   (   ) Sim

Em caso positivo, especificar:
____
____
____

_______________, _______ de ___________ de ________.

____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:
(   ) Solicito alteração da letra "________" para letra "________".
(   ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
(   ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
(   ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
(   ) Outros.

_______________, _______ de ___________ de ________.

____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

ATIVIDADES	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada - No Bimestre	Despesa Empenhada - Até o Bimestre	Despesa Liquidada - No Bimestre	Despesa Liquidada - Até o Bimestre	Despesa Paga - No Bimestre	Despesa Paga - Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
CREAS	366.675,88	366.675,88	25.138,24	25.138,24	9.745,53	9.745,53	9.745,53	9.745,53	15.392,71	341.537,64
Capacitação Profissional de Adolescentes	51.000,00	51.000,00	-	-	-	-	-	-	-	51.000,00
Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção do Programa Atenção Dobrada	126.000,00	126.000,00	-	-	-	-	-	-	-	126.000,00
Manutenção do Programa Educação Integral	260.000,00	260.000,00	11.769,76	11.769,76	-	-	-	-	11.769,76	248.230,24
Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	291.276,00	291.276,00	21.327,10	21.327,10	6.588,80	6.588,80	6.278,80	6.278,80	15.048,30	269.948,90
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.772.000,00	2.772.000,00	693.000,00	693.000,00	231.000,00	231.000,00	231.000,00	231.000,00	462.000,00	2.079.000,00
TOTAL GERAL	**3.879.951,88**	**3.879.951,88**	**751.235,10**	**751.235,10**	**247.334,33**	**247.334,33**	**247.024,33**	**247.024,33**	**504.210,77**	**3.128.716,78**

Hermes Pimentel da Silva – PREFEITO MUNICIPAL
Daniel Dutra de Souza – CONTROLADOR INTERNO
Anderson Martins Rocha – CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/mar/2022 as 15h e 52m.

Nota:

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
HERMES PIMENTEL DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	559.523.088,00	567.659.533,00	87.465.482,07	15,41	87.465.482,07	15,41	480.194.050,93
RECEITAS CORRENTES	471.686.588,00	476.686.533,00	87.435.096,94	18,34	87.435.096,94	18,34	389.251.436,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	138.419.400,00	138.419.400,00	15.772.349,34	11,39	15.772.349,34	11,39	122.647.050,66
Impostos	110.704.800,00	110.704.800,00	13.212.224,01	11,93	13.212.224,01	11,93	97.492.575,99
Taxas	26.664.600,00	26.664.600,00	2.522.096,37	9,46	2.522.096,37	9,46	24.142.503,63
Contribuição de Melhoria	1.050.000,00	1.050.000,00	38.028,96	3,62	38.028,96	3,62	1.011.971,04
CONTRIBUIÇÕES	28.219.500,00	28.219.500,00	3.379.165,84	11,97	3.379.165,84	11,97	24.840.334,16
Contribuições Sociais	11.640.000,00	11.640.000,00	932.388,48	8,01	932.388,48	8,01	10.707.611,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.579.500,00	16.579.500,00	2.446.777,36	14,76	2.446.777,36	14,76	14.132.722,64
RECEITA PATRIMONIAL	15.870.088,00	15.870.088,00	1.939.107,62	12,22	1.939.107,62	12,22	13.930.980,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.175.000,00	2.175.000,00	207.189,85	9,53	207.189,85	9,53	1.967.810,15
Valores Mobiliários	13.695.088,00	13.695.088,00	1.731.917,77	12,65	1.731.917,77	12,65	11.963.170,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.836.000,00	3.836.000,00	478.178,79	12,47	478.178,79	12,47	3.357.821,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.121.000,00	3.121.000,00	374.903,50	12,01	374.903,50	12,01	2.746.096,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	705.000,00	705.000,00	96.026,44	13,62	96.026,44	13,62	608.973,56
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	7.248,85	72,49	7.248,85	72,49	2.751,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	271.917.660,00	276.917.605,00	63.241.195,26	22,84	63.241.195,26	22,84	213.676.409,74
Transferências da União e de suas Entidades	145.857.260,00	150.857.205,00	33.424.015,25	22,16	33.424.015,25	22,16	117.433.189,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	76.160.400,00	76.160.400,00	18.752.115,91	24,62	18.752.115,91	24,62	57.408.284,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	49.900.000,00	49.900.000,00	11.065.064,10	22,17	11.065.064,10	22,17	38.834.935,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.423.940,00	13.423.940,00	2.625.100,09	19,56	2.625.100,09	19,56	10.798.839,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.050.000,00	9.050.000,00	1.978.799,90	21,87	1.978.799,90	21,87	7.071.200,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	12.688,04	0,00	12.688,04	0,00	-12.688,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	54,60	0,00	54,60	0,00	-54,60
Demais Receitas Correntes	4.373.940,00	4.373.940,00	633.557,55	14,48	633.557,55	14,48	3.740.382,45
RECEITAS DE CAPITAL	87.836.500,00	90.973.000,00	30.385,13	0,03	30.385,13	0,03	90.942.614,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.450.000,00	18.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.450.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.450.000,00	18.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.450.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.386.500,00	72.523.000,00	30.385,13	0,04	30.385,13	0,04	72.492.614,87
Transferências da União e de suas Entidades	52.415.500,00	52.702.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.702.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.971.000,00	19.821.000,00	30.385,13	0,15	30.385,13	0,15	19.790.614,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.378.912,00	34.378.912,00	3.805.612,42	11,07	3.805.612,42	11,07	30.573.299,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	593.902.000,00	602.038.445,00	91.271.094,49	15,16	91.271.094,49	15,16	510.767.350,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	593.902.000,00	602.038.445,00	91.271.094,49	15,16	91.271.094,49	15,16	510.767.350,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	593.902.000,00	602.038.445,00	91.271.094,49	15,16	91.271.094,49	15,16	510.767.350,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	26.825.592,29	-	-	26.825.592,29	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	26.825.592,29	-	-	26.825.592,29	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	535.068.976,00	569.931.013,29	121.724.581,36	121.724.581,36	448.206.431,93	60.004.544,30	60.004.544,30	509.926.468,99	56.407.396,44
DESPESAS CORRENTES	416.453.653,08	436.411.590,37	109.613.228,11	109.613.228,11	326.798.362,26	56.149.976,03	56.149.976,03	380.261.614,34	52.838.392,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.098.372,12	220.433.070,97	34.888.121,86	34.888.121,86	185.544.949,11	31.397.580,36	31.397.580,36	189.035.490,61	30.248.877,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.268.883,00	6.818.883,00	2.956.307,16	2.956.307,16	3.862.575,84	672.178,51	672.178,51	6.146.704,49	672.178,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.086.397,96	209.159.636,40	71.768.799,09	71.768.799,09	137.390.837,31	24.080.217,16	24.080.217,16	185.079.419,24	21.917.335,99
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	194.086.397,96	209.159.636,40	71.768.799,09	71.768.799,09	137.390.837,31	24.080.217,16	24.080.217,16	185.079.419,24	21.917.335,99
DESPESAS DE CAPITAL	116.188.322,92	131.292.422,92	12.111.353,25	12.111.353,25	119.181.069,67	3.854.568,27	3.854.568,27	127.437.854,65	3.569.003,96
INVESTIMENTOS	105.107.822,92	119.301.922,92	7.679.376,90	7.679.376,90	111.622.546,02	2.141.227,77	2.141.227,77	117.160.695,15	1.857.804,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	650.000,00	900.000,00	402.007,29	402.007,29	497.992,71	38.568,15	38.568,15	861.431,85	36.426,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.430.500,00	11.090.500,00	4.029.969,06	4.029.969,06	7.060.530,94	1.674.772,35	1.674.772,35	9.415.727,65	1.674.772,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.427.000,00	2.227.000,00	0,00	0,00	2.227.000,00	0,00	0,00	2.227.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.330.612,00	32.430.612,00	4.924.996,44	4.924.996,44	27.505.615,56	4.924.996,44	4.924.996,44	27.505.615,56	3.765.377,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	567.399.588,00	602.361.625,29	126.649.577,80	126.649.577,80	475.712.047,49	64.929.540,74	64.929.540,74	537.432.084,55	60.172.774,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	567.399.588,00	602.361.625,29	126.649.577,80	126.649.577,80	475.712.047,49	64.929.540,74	64.929.540,74	537.432.084,55	60.172.774,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	26.341.553,75	-	31.098.320,14
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	567.399.588,00	602.361.625,29	126.649.577,80	126.649.577,80	-	64.929.540,74	91.271.094,49	-	91.271.094,49
RESERVA DO RPPS	16.163.012,00	16.163.012,00	0,00	0,00	16.163.012,00	0,00	0,00	16.163.012,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/mar/2022 as 15h e 41m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.378.912,00	34.378.912,00	3.805.612,42	11,07	3.805.612,42	11,07	30.573.299,58
RECEITAS CORRENTES	34.378.912,00	34.378.912,00	3.805.612,42	11,07	3.805.612,42	11,07	30.573.299,58
CONTRIBUIÇÕES	17.794.912,00	17.794.912,00	1.159.585,94	6,52	1.159.585,94	6,52	16.635.326,06
Contribuições Sociais	17.794.912,00	17.794.912,00	1.159.585,94	6,52	1.159.585,94	6,52	16.635.326,06
RECEITA DE SERVIÇOS	34.000,00	34.000,00	14.128,70	41,56	14.128,70	41,56	19.871,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	14.128,70	70,64	14.128,70	70,64	5.871,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.550.000,00	16.550.000,00	2.631.897,78	15,90	2.631.897,78	15,90	13.918.102,22
Demais Receitas Correntes	16.550.000,00	16.550.000,00	2.631.897,78	15,90	2.631.897,78	15,90	13.918.102,22

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.330.612,00	32.430.612,00	4.924.996,44	4.924.996,44	27.505.615,56	4.924.996,44	4.924.996,44	27.505.615,56	3.765.377,91
DESPESAS CORRENTES	32.329.612,00	32.429.612,00	4.924.996,44	4.924.996,44	27.504.615,56	4.924.996,44	4.924.996,44	27.504.615,56	3.765.377,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.295.512,00	15.395.512,00	2.298.983,20	2.298.983,20	13.096.528,80	2.298.983,20	2.298.983,20	13.096.528,80	1.141.024,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.834.100,00	15.834.100,00	2.626.013,24	2.626.013,24	13.208.086,76	2.626.013,24	2.626.013,24	13.208.086,76	2.624.353,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
HERMES PIMENTEL DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	476.686.533,00	87.435.096,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.419.400,00	15.772.349,34
IPTU	47.725.800,00	4.477.321,99
ISS	36.788.200,00	5.209.800,60
ITBI	14.988.600,00	1.923.459,25
IRRF	11.002.200,00	1.601.142,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.914.600,00	2.560.624,93
Contribuições	28.219.500,00	3.379.165,84
Receita Patrimonial	15.870.088,00	1.939.107,62
Aplicações Financeiras (II)	13.695.088,00	1.731.917,77
Outras Receitas Patrimoniais	2.175.000,00	207.189,85
Transferências Correntes	276.917.605,00	63.241.195,26
Cota-Parte do FPM	55.100.000,00	12.180.072,82
Cota-Parte do ICMS	37.280.000,00	5.728.066,84
Cota-Parte do IPVA	22.000.000,00	11.198.508,59
Cota-Parte do ITR	2.292.000,00	244.782,53
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	632.000,00	81.449,29
Transferências do FUNDEB	49.900.000,00	11.065.064,10
Outras Transferências Correntes	109.713.605,00	22.743.251,09
Demais Receitas Correntes	17.259.940,00	3.103.278,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.259.940,00	3.103.278,88
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	462.991.445,00	85.703.179,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	90.973.000,00	30.385,13
Operações de Crédito (VI)	18.450.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	72.523.000,00	30.385,13
Convênios	72.253.000,00	30.385,13
Outras Transferências de Capital	270.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	72.523.000,00	30.385,13
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	535.514.445,00	85.733.564,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	436.411.590,37	109.613.228,11	56.149.976,03	52.838.392,48	4.476.139,86	7.352.328,76	7.249.541,13
Pessoal e Encargos Sociais	220.433.070,97	34.888.121,86	31.397.580,36	30.248.877,98	1.354.395,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.818.883,00	2.956.307,16	672.178,51	672.178,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	209.159.636,40	71.768.799,09	24.080.217,16	21.917.335,99	3.121.744,69	7.352.328,76	7.249.541,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	209.159.636,40	71.768.799,09	24.080.217,16	21.917.335,99	3.121.744,69	7.352.328,76	7.249.541,13
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	429.592.707,37	106.656.920,95	55.477.797,52	52.166.213,97	4.476.139,86	7.352.328,76	7.249.541,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	131.292.422,92	12.111.353,25	3.854.568,27	3.569.003,96	366.127,92	3.291.938,20	2.596.093,85
Investimentos	119.301.922,92	7.679.376,90	2.141.227,77	1.857.804,96	322.057,62	3.276.930,20	2.588.963,85
Inversões Financeiras	900.000,00	402.007,29	38.568,15	36.426,65	44.070,30	15.008,00	7.130,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	900.000,00	402.007,29	38.568,15	36.426,65	44.070,30	15.008,00	7.130,00
Amortização da Dívida (XX)	11.090.500,00	4.029.969,06	1.674.772,35	1.674.772,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	120.201.922,92	8.081.384,19	2.179.795,92	1.894.231,61	366.127,92	3.291.938,20	2.596.093,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	18.390.012,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**568.184.642,29**	**114.738.305,14**	**57.657.593,44**	**54.060.445,58**	**4.842.267,78**	**10.644.266,96**	**9.845.634,98**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**16.985.215,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.394.016,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	672.178,51
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**17.707.054,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	51.749.742,86	50.343.734,55
DEDUÇÕES (XXIX)	87.795.169,69	100.856.169,13
Disponibilidade de Caixa	87.795.169,69	100.856.169,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	94.392.183,36	109.638.079,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.636.778,50	5.830.608,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	960.235,17	2.951.301,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-36.045.426,83	-50.512.434,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**14.467.007,75**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-193.830,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.361.560,52
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.684.655,95
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.707.054,37**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**16.985.215,96**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.825.592,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.825.592,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	16.163.012,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/mar/2022 as 15h e 40m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
HERMES PIMENTEL DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	85.350.824,00	7.279.564,31
Receita de Contribuições dos Segurados	11.640.000,00	932.388,48
Ativo	11.500.000,00	903.162,82
Inativo	140.000,00	29.225,66
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.794.912,00	1.159.585,94
Ativo	17.794.912,00	1.159.585,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	55.765.912,00	5.176.070,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.001.000,00	337.900,85
Outras Receitas Patrimoniais	46.764.912,00	4.838.169,50
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	11.519,54
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	11.519,54
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**85.350.824,00**	**7.279.564,31**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	39.600.000,00	5.767.065,86	5.767.065,86	5.766.621,86	0,00
Aposentadorias	33.100.000,00	4.826.668,49	4.826.668,49	4.826.485,32	0,00
Pensões por Morte	6.500.000,00	940.397,37	940.397,37	940.136,54	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	16.697.612,00	98.785,93	40.113,77	40.113,77	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	16.697.512,00	98.785,93	40.113,77	40.113,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**56.297.612,00**	**5.865.851,79**	**5.807.179,63**	**5.806.735,63**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**29.053.212,00**	**1.413.712,52**	**1.472.384,68**	**1.472.828,68**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	16.163.012,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.039,39
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	29.434.912,00	2.091.974,42
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**29.434.912,00**	**2.091.974,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**29.434.912,00**	**2.091.974,42**	**2.091.974,42**	**2.091.974,42**	

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	110.504.800,00	110.504.800,00	13.211.724,41	11,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.725.800,00	47.725.800,00	4.477.321,99	9,38
IPTU	34.220.500,00	34.220.500,00	2.903.237,70	8,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.505.300,00	13.505.300,00	1.574.084,29	11,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.988.600,00	14.988.600,00	1.923.459,25	12,83
ITBI	14.916.300,00	14.916.300,00	1.923.314,03	12,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72.300,00	72.300,00	145,22	0,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.788.200,00	36.788.200,00	5.209.800,60	14,16
ISS	34.669.700,00	34.669.700,00	4.892.358,29	14,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.118.500,00	2.118.500,00	317.442,31	14,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.002.200,00	11.002.200,00	1.601.142,57	14,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	139.880.000,00	139.880.000,00	36.791.100,03	26,30
Cota-Parte FPM	62.125.000,00	62.125.000,00	15.225.090,99	24,51
Cota-Parte ITR	2.865.000,00	2.865.000,00	305.978,11	10,68
Cota-Parte IPVA	27.500.000,00	27.500.000,00	13.998.135,80	50,90
Cota-Parte ICMS	46.600.000,00	46.600.000,00	7.160.083,51	15,36
Cota-Parte IPI-Exportação	790.000,00	790.000,00	101.811,62	12,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**250.384.800,00**	**250.384.800,00**	**50.002.824,44**	**19,97**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.948.920,00	28.028.920,00	7.337.708,62	26,18	4.554.898,91	16,25	4.101.232,37	14,63
Despesas Correntes	27.543.820,00	27.623.820,00	7.324.587,62	26,52	4.549.984,91	16,47	4.101.232,37	14,85
Despesas de Capital	405.100,00	405.100,00	13.121,00	3,24	4.914,00	1,21	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	27.011.600,00	27.011.600,00	6.445.997,89	23,86	3.077.897,34	11,39	2.999.748,46	11,11
Despesas Correntes	26.881.000,00	26.881.000,00	6.437.637,89	23,95	3.077.897,34	11,45	2.999.748,46	11,16
Despesas de Capital	130.600,00	130.600,00	8.360,00	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.433.500,00	2.433.500,00	209.029,09	8,59	137.714,18	5,66	130.338,14	5,36
Despesas Correntes	2.413.400,00	2.413.400,00	209.029,09	8,66	137.714,18	5,71	130.338,14	5,40
Despesas de Capital	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.025.990,00	5.026.240,00	968.782,10	19,27	959.063,49	19,08	874.467,00	17,40
Despesas Correntes	4.825.890,00	4.826.140,00	944.572,10	19,57	934.853,49	19,37	873.197,00	18,09
Despesas de Capital	200.100,00	200.100,00	24.210,00	12,10	24.210,00	12,10	1.270,00	0,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	608.500,00	608.500,00	145.194,28	23,86	110.871,04	18,22	76.206,28	12,52
Despesas Correntes	598.500,00	598.500,00	145.194,28	24,26	110.871,04	18,52	76.206,28	12,73
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	550.000,00	550.000,00	187.960,00	34,17	187.960,00	34,17	0,00	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	550.000,00	187.960,00	34,17	187.960,00	34,17	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.309.700,00	6.311.700,00	2.172.912,60	34,43	982.886,64	15,57	920.469,54	14,58
Despesas Correntes	6.269.600,00	6.271.600,00	2.172.912,60	34,65	982.886,64	15,67	920.469,54	14,68
Despesas de Capital	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**69.888.210,00**	**69.970.460,00**	**17.467.584,58**	**24.96**	**10.011.291,60**	**14,31**	**9.102.461,79**	**13,01**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	17.467.584,58	10.011.291,60	9.102.461,79
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	4.469.409,19	4.469.409,19	4.469.409,19
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.998.175,39**	**5.541.882,41**	**4.633.052,60**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		7.500.423,67	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	5.497.751,72	-1.958.541,26	-2.867.371,07
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,99**	**11,08**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	7.500.423,67	12.906.080,40	5.405.656,73	0,00	4.469.409,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.875.065,92
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.435,73	215.326,32	33.182,80	-33.182,80
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.909.932,83	83.255,00	16.585,13	-16.585,13
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369.183,56	0,00	436.295,80	-436.295,80
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.595.848,38	1.832,24	819.420,05	-819.420,05

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	80.256.000,00	85.255.945,00	19.780.182,46	23,20
Proveniente da União	80.256.000,00	85.255.945,00	19.780.182,46	23,20
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	182.185,21	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**80.256.000,00**	**85.255.945,00**	**19.962.367,67**	**23,41**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.384.900,00	19.274.215,10	3.228.426,09	16,75	1.635.985,57	8,49	1.578.601,55	8,19
Despesas Correntes	18.384.900,00	19.274.215,10	3.228.426,09	16,75	1.635.985,57	8,49	1.578.601,55	8,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	71.926.100,00	78.826.045,00	25.106.127,92	31,85	9.146.693,68	11,60	8.882.913,24	11,27
Despesas Correntes	71.846.100,00	78.746.045,00	25.106.127,92	31,88	9.146.693,68	11,62	8.882.913,24	11,28
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.356.000,00	1.356.000,00	36.574,48	2,70	5.808,11	0,43	5.808,11	0,43
Despesas Correntes	1.356.000,00	1.356.000,00	36.574,48	2,70	5.808,11	0,43	5.808,11	0,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	161.600,00	161.600,00	7.077,90	4,38	1.736,75	1,07	1.736,75	1,07
Despesas Correntes	71.600,00	71.600,00	7.077,90	9,89	1.736,75	2,43	1.736,75	2,43
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.055.400,00	3.286.055,34	1.104.909,72	33,62	988.130,98	30,07	975.871,95	29,70
Despesas Correntes	1.950.400,00	3.181.055,34	1.104.909,72	34,73	988.130,98	31,06	975.871,95	30,68
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**94.884.000,00**	**103.903.915,44**	**29.483.116,11**	**28,38**	**11.778.355,09**	**11,34**	**11.444.931,60**	**11,01**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.657.820,00	47.627.135,10	10.566.134,71	22,19	6.190.884,48	13,00	5.679.833,92	11,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	98.991.800,00	105.891.745,00	31.552.125,81	29,80	12.224.591,02	11,54	11.882.661,70	11,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.438.100,00	2.438.100,00	220.499,09	9,04	149.184,18	6,12	130.338,14	5,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.447.090,00	6.447.340,00	1.005.356,58	15,59	964.871,60	14,97	880.275,11	13,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	770.100,00	770.100,00	152.272,18	19,77	112.607,79	14,62	77.943,03	10,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	1.550.000,00	1.550.000,00	187.960,00	12,13	187.960,00	12,13	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.397.800,00	9.630.455,34	3.277.822,32	34,04	1.971.017,62	20,47	1.896.341,49	19,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**165.252.710,00**	**174.354.875,44**	**46.962.170,69**	**26,93**	**21.801.116,69**	**12,50**	**20.547.393,39**	**11,78**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	94.884.000,00	103.867.369,95	29.482.366,11	28,38	11.778.355,09	11,34	11.444.931,60	11,02
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**70.368.710,00**	**70.487.505,49**	**17.479.804,58**	**24,80**	**10.022.761,60**	**14,22**	**9.102.461,79**	**12,91**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/mar/2022 as 15h e 52m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.021 A 2/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	52.210.305,43	39.737.268,34	37.161.954,18	33.651.564,07	36.542.118,20	36.941.297,41	34.342.565,21	33.887.721,26	37.178.519,06	47.127.364,04	49.804.255,47	44.989.061,43	483.573.994,10	504.662.533,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.667.318,66	13.219.377,23	8.537.927,52	8.126.127,12	8.435.707,08	8.512.904,28	9.104.673,40	7.212.673,66	8.072.814,11	9.152.437,31	6.187.121,90	9.585.227,44	118.814.309,71	138.419.400,00
IPTU	12.310.370,71	5.614.553,60	2.219.100,43	2.283.877,27	2.236.357,11	2.170.334,03	2.725.678,87	2.020.517,00	2.207.019,04	2.092.146,75	1.261.293,97	3.216.028,02	40.357.276,80	47.725.800,00
ISS	2.610.636,23	2.348.060,62	2.280.665,47	2.534.104,08	2.938.081,70	3.031.342,31	2.920.661,66	2.712.671,93	2.804.703,11	2.962.200,10	2.802.227,78	2.407.572,82	32.352.927,81	36.788.200,00
ITBI	814.816,74	1.322.606,67	1.144.433,52	859.963,52	1.274.181,66	987.556,17	1.344.743,81	1.080.429,73	1.289.992,29	1.368.379,25	869.614,36	1.053.844,89	13.410.562,61	14.988.600,00
IRRF	969.137,65	723.634,88	790.361,74	602.541,85	612.993,87	1.100.428,75	751.799,69	419.218,80	625.265,64	1.582.235,06	538.654,46	1.062.488,11	9.778.760,50	11.002.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.962.357,33	3.210.521,46	2.103.366,36	1.845.640,40	1.374.092,74	1.223.243,02	1.361.789,37	979.836,20	1.145.834,03	1.147.476,15	715.331,33	1.845.293,60	22.914.781,99	27.914.600,00
Contribuições	2.934.656,01	1.805.000,25	2.333.379,85	2.043.452,13	1.889.378,24	1.935.053,38	1.187.291,03	2.225.759,67	1.509.684,69	3.303.365,57	1.225.015,20	2.154.150,64	24.546.186,66	28.219.500,00
Receita Patrimonial	704.932,28	964.025,69	1.297.298,48	379.358,80	188.435,88	205.824,52	-272.165,95	-187.372,56	1.055.155,31	2.106.960,05	959.316,06	979.791,56	8.381.560,12	15.870.088,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.367,04	858.550,73	1.731.917,77	13.695.088,00
Outras Receitas Patrimoniais	704.932,28	964.025,69	1.297.298,48	379.358,80	188.435,88	205.824,52	-272.165,95	-187.372,56	1.055.155,31	2.106.960,05	85.949,02	121.240,83	6.649.642,35	2.175.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	229.573,28	249.606,47	267.422,92	313.464,25	414.025,14	402.516,00	206.734,21	243.820,63	235.004,58	189.327,78	215.272,71	262.906,08	3.229.674,05	3.836.000,00
Transferências Correntes	24.768.311,69	22.684.203,67	24.064.728,05	22.256.904,39	24.765.431,69	24.737.603,32	23.136.111,60	22.952.796,86	23.702.032,92	30.976.686,77	39.774.819,88	30.824.595,34	314.644.226,18	304.893.605,00
Cota-Parte do FPM	4.558.570,73	4.765.640,29	5.727.643,42	4.953.522,17	6.768.400,50	5.411.552,16	4.249.894,33	4.735.800,50	6.150.510,32	9.156.235,76	6.354.602,19	8.870.488,80	71.702.861,17	67.525.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.838.348,29	3.131.654,11	2.894.181,49	4.044.731,16	3.252.631,67	3.733.254,74	3.871.947,88	3.342.687,78	4.571.447,72	4.043.777,83	3.639.821,86	3.520.261,65	43.884.746,18	46.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.179.504,02	2.236.118,44	2.294.490,21	1.718.214,06	943.285,24	819.480,77	661.818,24	642.788,05	503.113,34	682.475,12	10.007.691,20	3.990.444,60	26.679.423,29	27.500.000,00
Cota-Parte do ITR	17.428,05	11.079,44	15.625,33	6.355,36	96.564,09	57.227,19	140.044,85	1.386.899,10	298.692,79	456.910,89	209.103,79	96.874,32	2.792.805,20	2.865.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	54.642,85	54.804,23	52.971,39	48.591,53	56.123,22	47.194,89	56.154,36	57.800,57	55.372,09	56.609,84	53.592,48	48.219,14	642.076,59	790.000,00
Transferências do FUNDEB	4.035.402,18	3.440.138,44	3.579.432,93	4.102.192,80	3.341.555,45	3.587.243,61	4.158.844,18	3.949.985,04	3.980.087,26	5.151.611,68	6.056.497,35	5.008.566,75	50.391.557,67	49.900.000,00
Outras Transferências Correntes	10.084.415,57	9.044.768,72	9.500.383,28	7.383.297,31	10.306.871,52	11.081.649,96	9.997.407,76	8.836.835,82	8.142.809,40	11.429.065,65	13.453.511,01	9.289.740,08	118.550.756,08	109.713.605,00
Outras Receitas Correntes	905.513,51	815.055,03	661.197,36	532.257,38	849.140,17	1.147.395,91	979.920,92	1.440.043,00	2.603.827,45	1.398.586,56	1.442.709,72	1.182.390,37	13.958.037,38	13.423.940,00
DEDUÇÕES (II)	4.319.119,88	3.260.445,37	4.377.527,36	3.014.814,42	2.384.249,79	2.578.760,90	1.238.259,36	2.487.311,27	3.252.630,75	5.992.089,75	4.500.112,87	3.644.222,25	41.049.543,97	46.756.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	94.539,66	62.718,02	62.718,02	62.718,02	62.737,80	40.289,95	39.847,83	11.187,87	29.297,70	85.833,88	57.073,65	57.073,65	666.036,05	780.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.094.881,47	1.157.868,07	2.117.827,00	797.813,56	587.868,96	524.729,02	-597.560,39	442.928,25	907.505,82	3.581.487,97	195.038,47	140.945,46	11.951.333,66	9.000.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.038,47	140.945,46	335.983,93	9.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.129.698,75	2.039.859,28	2.196.982,34	2.154.282,84	1.733.643,03	2.013.741,93	1.795.971,92	2.033.195,15	2.315.827,23	2.324.767,90	4.052.962,28	3.305.257,68	28.096.190,33	27.976.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**47.891.185,55**	**36.476.822,97**	**32.784.426,82**	**30.636.749,65**	**34.157.868,41**	**34.362.536,51**	**33.104.305,85**	**31.400.409,99**	**33.925.888,31**	**41.135.274,29**	**45.304.142,60**	**41.344.839,18**	**442.524.450,13**	**457.906.533,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	2.500.000,00	450.000,00	1.250.000,00	0,00	3.196.045,00	4.999.945,00	0,00	13.845.990,00	4.999.945,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**47.891.185,55**	**36.476.822,97**	**32.784.426,82**	**30.636.749,65**	**32.707.868,41**	**31.862.536,51**	**32.654.305,85**	**30.150.409,99**	**33.925.888,31**	**37.939.229,29**	**40.304.197,60**	**41.344.839,18**	**428.678.460,13**	**452.906.588,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**47.891.185,55**	**36.476.822,97**	**32.784.426,82**	**30.636.749,65**	**32.707.868,41**	**31.862.536,51**	**32.654.305,85**	**30.150.409,99**	**33.925.888,31**	**37.939.229,29**	**40.304.197,60**	**41.344.839,18**	**428.678.460,13**	**452.906.588,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mar/2022 as 15h e 44m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**108.031,39**	**5.553.203,67**	**4.842.267,78**	**520.944,67**	**298.022,61**	**1.630.431,41**	**24.628.014,56**	**10.644.266,96**	**9.845.634,98**	**311.830,27**	**16.100.980,72**	**16.399.003,33**
PODER EXECUTIVO	108.031,39	5.553.203,67	4.842.267,78	520.944,67	298.022,61	1.630.431,41	24.628.014,56	10.644.266,96	9.845.634,98	311.830,27	16.100.980,72	16.399.003,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.623,37**	**1.623,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.623,37	1.623,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**108.031,39**	**5.554.827,04**	**4.843.891,15**	**520.944,67**	**298.022,61**	**1.630.431,41**	**24.628.014,56**	**10.644.266,96**	**9.845.634,98**	**311.830,27**	**16.100.980,72**	**16.399.003,33**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/mar/2022 as 15h e 47m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	551.231.988,00	586.094.025,29	121.724.581,36	121.724.581,36	96,11	464.369.443,93	60.004.544,30	60.004.544,30	92,41	526.089.480,99
ADMINISTRAÇÃO	24.832.400,00	26.002.400,00	7.396.693,72	7.396.693,72	5,84	18.605.706,28	3.254.297,91	3.254.297,91	5,01	22.748.102,09
Administração Financeira	3.169.300,00	3.259.300,00	1.107.881,34	1.107.881,34	0,87	2.151.418,66	439.710,16	439.710,16	0,68	2.819.589,84
Comunicação Social	1.963.300,00	1.963.300,00	369.312,22	369.312,22	0,29	1.593.987,78	118.057,02	118.057,02	0,18	1.845.242,98
Controle Externo	252.400,00	267.400,00	63.226,64	63.226,64	0,05	204.173,36	63.226,64	63.226,64	0,10	204.173,36
Planejamento e Orçamento	201.000,00	376.000,00	29.130,96	29.130,96	0,02	346.869,04	0,00	0,00	0,00	376.000,00
Administração Geral	13.398.100,00	13.398.100,00	3.437.433,75	3.437.433,75	2,71	9.960.666,25	1.880.834,42	1.880.834,42	2,90	11.517.265,58
Administração de Receitas	5.848.300,00	6.738.300,00	2.389.708,81	2.389.708,81	1,89	4.348.591,19	752.469,67	752.469,67	1,16	5.985.830,33
SEGURANÇA PÚBLICA	8.075.448,00	8.075.448,00	1.342.658,10	1.342.658,10	1,06	6.732.789,90	1.210.106,91	1.210.106,91	1,86	6.865.341,09
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	1.300,00	1.300,00	0,00	30.700,00	162,84	162,84	0,00	31.837,16
Defesa Civil	573.548,00	573.548,00	58.298,65	58.298,65	0,05	515.249,35	16.508,96	16.508,96	0,03	557.039,04
Policiamento	7.469.900,00	7.469.900,00	1.283.059,45	1.283.059,45	1,01	6.186.840,55	1.193.435,11	1.193.435,11	1,84	6.276.464,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.873.374,00	16.953.214,00	5.240.189,47	5.240.189,47	4,14	11.713.024,53	1.977.267,74	1.977.267,74	3,05	14.975.946,26
Assistência ao Idoso	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
Assistência Comunitária	5.863.098,00	5.917.998,00	2.923.927,45	2.923.927,45	2,31	2.994.070,55	596.091,51	596.091,51	0,92	5.321.906,49
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.758.526,00	3.813.966,00	1.202.334,54	1.202.334,54	0,95	2.611.631,46	314.275,42	314.275,42	0,48	3.499.690,58
Administração Geral	6.647.750,00	6.617.250,00	1.113.927,48	1.113.927,48	0,88	5.503.322,52	1.066.900,81	1.066.900,81	1,64	5.550.349,19
Alimentação e Nutrição	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.133.200,00	40.133.200,00	5.865.851,79	5.865.851,79	4,63	34.267.348,21	5.807.179,63	5.807.179,63	8,94	34.326.020,37
Previdência do Regime Estatutário	39.600.500,00	39.600.500,00	5.767.065,86	5.767.065,86	4,55	33.833.434,14	5.767.065,86	5.767.065,86	8,88	33.833.434,14
Administração Geral	532.700,00	532.700,00	98.785,93	98.785,93	0,08	433.914,07	40.113,77	40.113,77	0,06	492.586,23
SAÚDE	163.353.610,00	172.455.775,44	46.771.367,70	46.771.367,70	36,93	125.684.407,74	21.563.900,00	21.563.900,00	33,21	150.891.875,44
Vigilância Epidemiológica	770.100,00	770.100,00	152.272,18	152.272,18	0,12	617.827,82	112.607,79	112.607,79	0,17	657.492,21
Atenção Básica	44.767.820,00	45.737.135,10	10.296.465,92	10.296.465,92	8,13	35.440.669,18	5.921.215,69	5.921.215,69	9,12	39.815.919,41
Vigilância Sanitária	6.446.090,00	6.446.340,00	1.014.001,37	1.014.001,37	0,80	5.432.338,63	973.516,39	973.516,39	1,50	5.472.823,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.986.300,00	105.886.245,00	31.559.628,00	31.559.628,00	24,92	74.326.617,00	12.232.021,21	12.232.021,21	18,84	93.654.223,79
Alimentação e Nutrição	1.550.000,00	1.550.000,00	187.960,00	187.960,00	0,15	1.362.040,00	187.960,00	187.960,00	0,29	1.362.040,00
Administração Geral	8.396.200,00	9.628.855,34	3.293.019,30	3.293.019,30	2,60	6.335.836,04	1.986.214,60	1.986.214,60	3,06	7.642.640,74
Suporte Profilático e Terapêutico	2.437.100,00	2.437.100,00	268.020,93	268.020,93	0,21	2.169.079,07	150.364,32	150.364,32	0,23	2.286.735,68
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	90.789.741,00	96.555.539,85	14.792.437,47	14.792.437,47	11,68	81.763.102,38	10.300.703,87	10.300.703,87	15,86	86.254.835,98
Ensino Fundamental	52.028.409,00	56.038.009,00	8.639.215,63	8.639.215,63	6,82	47.398.793,37	5.232.531,08	5.232.531,08	8,06	50.805.477,92
Educação Especial	1.805.340,00	2.320.978,00	631.492,61	631.492,61	0,50	1.689.485,39	141.054,66	141.054,66	0,22	2.179.923,34
Administração Geral	3.800.290,00	3.880.290,00	599.854,65	599.854,65	0,47	3.280.435,35	587.504,37	587.504,37	0,90	3.292.785,63
Educação de Jovens e Adultos	241.950,00	251.950,00	20.716,97	20.716,97	0,02	231.233,03	20.716,97	20.716,97	0,03	231.233,03
Educação Infantil	32.762.935,00	33.913.495,85	4.878.293,44	4.878.293,44	3,85	29.035.202,41	4.297.592,79	4.297.592,79	6,62	29.615.903,06
Ensino Superior	150.817,00	150.817,00	22.864,17	22.864,17	0,02	127.952,83	21.304,00	21.304,00	0,03	129.513,00
CULTURA	1.710.400,00	1.710.400,00	189.768,13	189.768,13	0,15	1.520.631,87	108.369,48	108.369,48	0,17	1.602.030,52
Promoção Comercial	266.500,00	266.500,00	800,00	800,00	0,00	265.700,00	800,00	800,00	0,00	265.700,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Difusão Cultural	1.437.400,00	1.437.400,00	188.968,13	188.968,13	0,15	1.248.431,87	107.569,48	107.569,48	0,17	1.329.830,52
DIREITOS DA CIDADANIA	1.196.320,00	1.346.320,00	381.931,73	381.931,73	0,30	964.388,27	111.616,81	111.616,81	0,17	1.234.703,19
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	1.168.320,00	1.318.320,00	381.931,73	381.931,73	0,30	936.388,27	111.616,81	111.616,81	0,17	1.206.703,19
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
URBANISMO	87.484.400,00	95.802.540,00	21.425.138,43	21.425.138,43	16,92	74.377.401,57	8.732.315,73	8.732.315,73	13,45	87.070.224,27
Infra-Estrutura Urbana	50.548.300,00	60.017.800,00	7.461.250,57	7.461.250,57	5,89	52.556.549,43	3.777.035,25	3.777.035,25	5,82	56.240.764,75
Transportes Coletivos Urbanos	1.522.000,00	1.522.000,00	937.796,00	937.796,00	0,74	584.204,00	95.454,63	95.454,63	0,15	1.426.545,37
Serviços Urbanos	35.414.100,00	34.262.740,00	13.026.091,86	13.026.091,86	10,29	21.236.648,14	4.859.825,85	4.859.825,85	7,48	29.402.914,15
HABITAÇÃO	9.820.000,00	11.280.000,00	124.010,48	124.010,48	0,10	11.155.989,52	79.373,90	79.373,90	0,12	11.200.626,10
Habitação Urbana	9.783.000,00	9.783.000,00	0,00	0,00	0,00	9.783.000,00	0,00	0,00	0,00	9.783.000,00
Administração Geral	37.000,00	1.497.000,00	124.010,48	124.010,48	0,10	1.372.989,52	79.373,90	79.373,90	0,12	1.417.626,10
SANEAMENTO	3.088.000,00	4.188.000,00	412.413,57	412.413,57	0,33	3.775.586,43	245.626,69	245.626,69	0,38	3.942.373,31
Saneamento Básico Urbano	3.088.000,00	4.188.000,00	412.413,57	412.413,57	0,33	3.775.586,43	245.626,69	245.626,69	0,38	3.942.373,31
GESTÃO AMBIENTAL	5.752.300,00	9.808.660,00	1.348.355,91	1.348.355,91	1,06	8.460.304,09	188.900,91	188.900,91	0,29	9.619.759,09
Preservação e Conservação Ambiental	437.300,00	3.038.660,00	1.153.947,33	1.153.947,33	0,91	1.884.712,67	2.592,33	2.592,33	0,00	3.036.067,67
Recuperação de Áreas Degradadas	5.315.000,00	5.335.000,00	17.550,00	17.550,00	0,01	5.317.450,00	9.450,00	9.450,00	0,01	5.325.550,00
Administração Geral	0,00	1.435.000,00	176.858,58	176.858,58	0,14	1.258.141,42	176.858,58	176.858,58	0,27	1.258.141,42
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
AGRICULTURA	5.807.600,00	5.894.833,00	858.539,80	858.539,80	0,68	5.036.293,20	562.619,91	562.619,91	0,87	5.332.213,09
Abastecimento	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00
Alimentação e Nutrição	180.100,00	187.333,00	57.003,00	57.003,00	0,05	130.330,00	8.885,34	8.885,34	0,01	178.447,66
Promoção da Produção Agropecuária	1.647.200,00	1.727.200,00	419.321,88	419.321,88	0,33	1.307.878,12	178.547,90	178.547,90	0,27	1.548.652,10
Administração Geral	3.325.300,00	3.325.300,00	382.214,92	382.214,92	0,30	2.943.085,08	375.186,67	375.186,67	0,58	2.950.113,33
INDÚSTRIA	16.787.800,00	16.857.800,00	520.661,18	520.661,18	0,41	16.337.138,82	304.976,17	304.976,17	0,47	16.552.823,83
Promoção Industrial	5.356.500,00	5.356.500,00	252.732,08	252.732,08	0,20	5.103.767,92	58.314,44	58.314,44	0,09	5.298.185,56
Administração Geral	1.351.300,00	1.421.300,00	267.929,10	267.929,10	0,21	1.153.370,90	246.661,73	246.661,73	0,38	1.174.638,27
Produção Industrial	10.080.000,00	10.080.000,00	0,00	0,00	0,00	10.080.000,00	0,00	0,00	0,00	10.080.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.573.700,00	15.523.700,00	1.569.316,92	1.569.316,92	1,24	13.954.383,08	508.987,80	508.987,80	0,78	15.014.712,20
Turismo	720.000,00	720.000,00	39.883,80	39.883,80	0,03	680.116,20	6.970,54	6.970,54	0,01	713.029,46
Promoção Comercial	5.579.200,00	5.579.200,00	172.954,32	172.954,32	0,14	5.406.245,68	35.845,98	35.845,98	0,06	5.543.354,02
Comercialização	8.223.500,00	9.173.500,00	1.356.478,80	1.356.478,80	1,07	7.817.021,20	466.171,28	466.171,28	0,72	8.707.328,72
Assistência à Criança a ao Adolescente	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
ENERGIA	1.503.000,00	1.503.000,00	0,00	0,00	0,00	1.503.000,00	0,00	0,00	0,00	1.503.000,00
Energia Elétrica	1.503.000,00	1.503.000,00	0,00	0,00	0,00	1.503.000,00	0,00	0,00	0,00	1.503.000,00
TRANSPORTE	6.301.300,00	7.949.800,00	3.658.240,66	3.658.240,66	2,89	4.291.559,34	497.337,78	497.337,78	0,77	7.452.462,22
Normatização e Fiscalização	4.381.800,00	4.480.300,00	1.785.712,99	1.785.712,99	1,41	2.694.587,01	432.724,34	432.724,34	0,67	4.047.575,66
Transporte Rodoviário	1.487.000,00	1.487.000,00	346.188,34	346.188,34	0,27	1.140.811,66	10.157,22	10.157,22	0,02	1.476.842,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Administração Geral	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Transporte Aéreo	395.000,00	1.945.000,00	1.526.339,33	1.526.339,33	1,21	418.660,67	54.456,22	54.456,22	0,08	1.890.543,78
DESPORTO E LAZER	7.875.300,00	8.979.300,00	1.835.117,94	1.835.117,94	1,45	7.144.182,06	724.287,53	724.287,53	1,12	8.255.012,47
Desporto Comunitário	2.592.000,00	3.053.000,00	780.864,37	780.864,37	0,62	2.272.135,63	137.257,00	137.257,00	0,21	2.915.743,00
Desporto de Rendimento	228.000,00	253.000,00	130.761,60	130.761,60	0,10	122.238,40	25.390,72	25.390,72	0,04	227.609,28
Lazer	3.345.000,00	3.893.000,00	662.278,13	662.278,13	0,52	3.230.721,87	382.016,65	382.016,65	0,59	3.510.983,35
Administração Geral	1.710.300,00	1.780.300,00	261.213,84	261.213,84	0,21	1.519.086,16	179.623,16	179.623,16	0,28	1.600.676,84
ENCARGOS ESPECIAIS	26.665.083,00	26.665.083,00	7.991.888,36	7.991.888,36	6,31	18.673.194,64	3.826.675,53	3.826.675,53	5,89	22.838.407,47
Outros Encargos Especiais	10.341.700,00	10.341.700,00	2.270.212,97	2.270.212,97	1,79	8.071.487,03	1.652.740,49	1.652.740,49	2,55	8.688.959,51
Serviço da Dívida Interna	16.323.383,00	16.323.383,00	5.721.675,39	5.721.675,39	4,52	10.601.707,61	2.173.935,04	2.173.935,04	3,35	14.149.447,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.590.012,00	18.390.012,00	0,00	0,00	0,00	18.390.012,00	0,00	0,00	0,00	18.390.012,00
Reserva de contigência para o RPPS	16.163.012,00	16.163.012,00	0,00	0,00	0,00	16.163.012,00	0,00	0,00	0,00	16.163.012,00
Reserva de Contingência geral	2.427.000,00	2.227.000,00	0,00	0,00	0,00	2.227.000,00	0,00	0,00	0,00	2.227.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	32.330.612,00	32.430.612,00	4.924.996,44	4.924.996,44	3,89	27.505.615,56	4.924.996,44	4.924.996,44	7,59	27.505.615,56
ADMINISTRAÇÃO	1.329.200,00	1.329.200,00	216.860,69	216.860,69	0,17	1.112.339,31	216.860,69	216.860,69	0,33	1.112.339,31
Administração Geral	646.200,00	646.200,00	103.907,83	103.907,83	0,08	542.292,17	103.907,83	103.907,83	0,16	542.292,17
Controle Externo	35.000,00	35.000,00	6.943,62	6.943,62	0,01	28.056,38	6.943,62	6.943,62	0,01	28.056,38
Administração Financeira	235.000,00	235.000,00	42.510,08	42.510,08	0,03	192.489,92	42.510,08	42.510,08	0,07	192.489,92
Administração de Receitas	412.000,00	412.000,00	63.499,16	63.499,16	0,05	348.500,84	63.499,16	63.499,16	0,10	348.500,84
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	615.000,00	615.000,00	99.076,27	99.076,27	0,08	515.923,73	99.076,27	99.076,27	0,15	515.923,73
Policiamento	615.000,00	615.000,00	99.076,27	99.076,27	0,08	515.923,73	99.076,27	99.076,27	0,15	515.923,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	838.290,00	838.290,00	133.863,38	133.863,38	0,11	704.426,62	133.863,38	133.863,38	0,21	704.426,62
Administração Geral	800.000,00	800.000,00	128.378,38	128.378,38	0,10	671.621,62	128.378,38	128.378,38	0,20	671.621,62
Assistência Comunitária	35.120,00	35.120,00	5.485,00	5.485,00	0,00	29.635,00	5.485,00	5.485,00	0,01	29.635,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.170,00	3.170,00	0,00	0,00	0,00	3.170,00	0,00	0,00	0,00	3.170,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	3.613,90	3.613,90	0,00	26.386,10	3.613,90	3.613,90	0,01	26.386,10
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	3.613,90	3.613,90	0,00	26.386,10	3.613,90	3.613,90	0,01	26.386,10
SAÚDE	1.899.100,00	1.899.100,00	319.554,75	319.554,75	0,25	1.579.545,25	319.554,75	319.554,75	0,49	1.579.545,25
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Atenção Básica	1.890.000,00	1.890.000,00	319.321,19	319.321,19	0,25	1.570.678,81	319.321,19	319.321,19	0,49	1.570.678,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.500,00	5.500,00	233,56	233,56	0,00	5.266,44	233,56	233,56	0,00	5.266,44
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	8.764.022,00	8.764.022,00	1.233.172,68	1.233.172,68	0,97	7.530.849,32	1.233.172,68	1.233.172,68	1,90	7.530.849,32
Ensino Fundamental	4.395.739,00	4.395.739,00	575.702,85	575.702,85	0,45	3.820.036,15	575.702,85	575.702,85	0,89	3.820.036,15
Educação Especial	36.000,00	36.000,00	4.025,31	4.025,31	0,00	31.974,69	4.025,31	4.025,31	0,01	31.974,69
Administração Geral	425.200,00	425.200,00	75.566,54	75.566,54	0,06	349.633,46	75.566,54	75.566,54	0,12	349.633,46
Educação de Jovens e Adultos	26.400,00	26.400,00	3.599,52	3.599,52	0,00	22.800,48	3.599,52	3.599,52	0,01	22.800,48
Educação Infantil	3.857.080,00	3.857.080,00	570.597,22	570.597,22	0,45	3.286.482,78	570.597,22	570.597,22	0,88	3.286.482,78
Ensino Superior	23.603,00	23.603,00	3.681,24	3.681,24	0,00	19.921,76	3.681,24	3.681,24	0,01	19.921,76
CULTURA	10.000,00	10.000,00	630,02	630,02	0,00	9.369,98	630,02	630,02	0,00	9.369,98
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	630,02	630,02	0,00	9.369,98	630,02	630,02	0,00	9.369,98
DIREITOS DA CIDADANIA	22.000,00	22.000,00	3.356,41	3.356,41	0,00	18.643,59	3.356,41	3.356,41	0,01	18.643,59
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	22.000,00	22.000,00	3.356,41	3.356,41	0,00	18.643,59	3.356,41	3.356,41	0,01	18.643,59
URBANISMO	1.387.000,00	1.387.000,00	218.760,35	218.760,35	0,17	1.168.239,65	218.760,35	218.760,35	0,34	1.168.239,65
Serviços Urbanos	997.000,00	997.000,00	152.733,81	152.733,81	0,12	844.266,19	152.733,81	152.733,81	0,24	844.266,19
Infra-Estrutura Urbana	390.000,00	390.000,00	66.026,54	66.026,54	0,05	323.973,46	66.026,54	66.026,54	0,10	323.973,46
HABITAÇÃO	0,00	50.000,00	2.988,27	2.988,27	0,00	47.011,73	2.988,27	2.988,27	0,00	47.011,73
Administração Geral	0,00	50.000,00	2.988,27	2.988,27	0,00	47.011,73	2.988,27	2.988,27	0,00	47.011,73
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	50.000,00	5.485,16	5.485,16	0,00	44.514,84	5.485,16	5.485,16	0,01	44.514,84
Administração Geral	0,00	50.000,00	5.485,16	5.485,16	0,00	44.514,84	5.485,16	5.485,16	0,01	44.514,84
AGRICULTURA	108.000,00	108.000,00	15.960,67	15.960,67	0,01	92.039,33	15.960,67	15.960,67	0,02	92.039,33
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	15.960,67	15.960,67	0,01	92.039,33	15.960,67	15.960,67	0,02	92.039,33
INDÚSTRIA	40.000,00	40.000,00	5.942,05	5.942,05	0,00	34.057,95	5.942,05	5.942,05	0,01	34.057,95
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	5.942,05	5.942,05	0,00	34.057,95	5.942,05	5.942,05	0,01	34.057,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	26.018,02	26.018,02	0,02	133.981,98	26.018,02	26.018,02	0,04	133.981,98
Comercialização	160.000,00	160.000,00	26.018,02	26.018,02	0,02	133.981,98	26.018,02	26.018,02	0,04	133.981,98
TRANSPORTE	58.000,00	58.000,00	7.771,35	7.771,35	0,01	50.228,65	7.771,35	7.771,35	0,01	50.228,65
Normatização e Fiscalização	58.000,00	58.000,00	7.771,35	7.771,35	0,01	50.228,65	7.771,35	7.771,35	0,01	50.228,65
DESPORTO E LAZER	69.000,00	69.000,00	11.414,23	11.414,23	0,01	57.585,77	11.414,23	11.414,23	0,02	57.585,77
Administração Geral	69.000,00	69.000,00	11.414,23	11.414,23	0,01	57.585,77	11.414,23	11.414,23	0,02	57.585,77
ENCARGOS ESPECIAIS	17.001.000,00	17.001.000,00	2.620.528,24	2.620.528,24	2,07	14.380.471,76	2.620.528,24	2.620.528,24	4,04	14.380.471,76
Serviço da Dívida Interna	17.001.000,00	17.001.000,00	2.620.528,24	2.620.528,24	2,07	14.380.471,76	2.620.528,24	2.620.528,24	4,04	14.380.471,76
TOTAL	**583.562.600,00**	**618.524.637,29**	**126.649.577,80**	**126.649.577,80**	**100,00**	**491.875.059,49**	**64.929.540,74**	**64.929.540,74**	**100,00**	**553.595.096,55**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/mar/2022 as 15h e 41m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	593.902.000,00
Previsão Atualizada	602.038.445,00
Receitas Realizadas	91.271.094,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	26.825.592,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	567.399.588,00
Dotação Atualizada	602.361.625,29
Despesas Empenhadas	126.649.577,80
Despesas Liquidadas	64.929.540,74
Despesas Pagas	60.172.774,35
Superávit Orçamentário	26.341.553,75

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	126.649.577,80
Despesas Liquidadas	64.929.540,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	442.524.450,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	428.678.460,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	428.678.460,13

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.279.564,31
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.865.851,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.807.179,63
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	1.472.384,68
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	17.707.054,37	0,00
Resultado Primário	0,00	16.985.215,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.662.858,43	520.944,67	4.843.891,15	298.022,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	26.258.445,97	311.830,27	9.845.634,98	16.100.980,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.921.304,40	832.774,94	14.689.526,13	16.399.003,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.337.363,88	<18% / 25%>	14,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.034.801,96	70%	72,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	18.450.000,00
Despesa de Capital Líquida	12.111.353,25	119.182.069,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	27.404,20	-27.404,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.093,30	10.232,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.541.882,41	15,00	11,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/mar/2022 as 15h e 59m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	110.504.800,00	13.211.724,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.725.800,00	4.477.321,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.988.600,00	1.923.459,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	36.788.200,00	5.209.800,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.002.200,00	1.601.142,57
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	145.280.000,00	36.791.100,03
2.1- Cota-Parte FPM	67.525.000,00	15.225.090,99
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	62.125.000,00	15.225.090,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	46.600.000,00	7.160.083,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	790.000,00	101.811,62
2.4- Cota-Parte ITR	2.865.000,00	305.978,11
2.5- Cota-Parte IPVA	27.500.000,00	13.998.135,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**255.784.800,00**	**50.002.824,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**27.976.000,00**	**7.358.220,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**35.970.200,00**	**5.142.486,10**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	49.900.000,00	11.120.207,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.900.000,00	11.120.207,17
6.1.1- Principal	49.900.000,00	11.065.064,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	55.143,07
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	21.924.000,00	3.706.844,09

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.138.360,85
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.138.360,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.258.568,02**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.442.460,85	8.034.801,96	8.034.801,96	7.313.757,53	0,00
10.1- Educação Infantil	29.264.160,85	4.097.299,26	4.097.299,26	3.735.987,32	0,00
10.1.1 - Creche	29.264.160,85	4.097.299,26	4.097.299,26	3.735.987,32	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	21.178.300,00	3.937.502,70	3.937.502,70	3.577.770,21	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**50.442.460,85**	**8.034.801,96**	**8.034.801,96**	**7.313.757,53**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.034.801,96	8.034.801,96	7.313.757,53	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.158.383,47	8.158.383,47	7.437.339,04	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.784.145,02	8.034.801,96	8.034.801,96	72,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.112.020,72	2.961.823,70	2.961.823,70	26,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.518,97	1.138.360,85	0,00	0,00	0,00	1.138.360,85
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.518,97	1.138.360,85	0,00	0,00	0,00	1.138.360,85
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.384.215,00	1.289.367,81	708.667,16	622.685,19	580.700,65
24.1 - Creche	6.384.215,00	1.289.367,81	708.667,16	622.685,19	580.700,65
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	32.389.917,00	3.275.032,78	2.195.801,68	1.978.179,45	1.079.231,10
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**38.774.132,00**	**4.564.400,59**	**2.904.468,84**	**2.600.864,64**	**1.659.931,75**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	11.062.852,31
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.706.844,09
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	18.644,34
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.337.363,88**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.500.706,11	7.337.363,88	14,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.936.236,37	1.387.680,34	2.270.319,21	18.644,34	647.272,82
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.646.502,28	1.387.680,34	1.980.585,12	18.644,34	647.272,82
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	289.734,09	0,00	289.734,09	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.658.000,00	958.435,48
35.1- Salário-Educação	3.452.000,00	836.570,08
35.2- PDDE	6.000,00	0,00
35.3- PNAE	1.100.000,00	101.263,80
35.4 - PNATE	100.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	20.601,60
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.100.000,00	3.827,87
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.350.000,00	147.191,84
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**11.108.000,00**	**1.109.455,19**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.632.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	1.632.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	13.203.638,00	2.542.114,19	407.090,03	283.498,95	2.135.024,16
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	172.733,00	26.545,41	24.985,24	23.059,20	1.560,17
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**15.008.571,00**	**2.568.659,60**	**432.075,27**	**306.558,15**	**2.136.584,33**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	104.225.163,85	15.291.443,66	11.494.927,58	10.344.761,83	3.796.516,08
47.1- Despesas Correntes	95.134.313,85	14.037.203,93	11.289.732,44	10.208.819,97	2.747.471,49
47.1.1- Pessoal Ativo	78.563.840,85	10.309.261,91	10.309.261,91	9.378.619,28	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	741.143,00	429.636,87	119.756,66	119.756,66	309.880,21
47.1.4- Outras Despesas Correntes	15.829.330,00	3.298.305,15	860.713,87	710.444,03	2.437.591,28
47.2- Despesas de Capital	9.090.850,00	1.254.239,73	205.195,14	135.941,86	1.049.044,59
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	9.090.850,00	1.254.239,73	205.195,14	135.941,86	1.049.044,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.423.983,16	2.661.255,15
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.120.207,17	836.570,08
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.727.073,13	12.859,44
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	4.817.117,20	3.484.965,79
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-19.433,28	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.797.683,92	3.484.965,79

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/mar/2022 as 15h e 50m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	110.504.800,00	110.504.800,00	13.211.724,41	11,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.725.800,00	47.725.800,00	4.477.321,99	9,38
IPTU	34.220.500,00	34.220.500,00	2.903.237,70	8,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.505.300,00	13.505.300,00	1.574.084,29	11,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.988.600,00	14.988.600,00	1.923.459,25	12,83
ITBI	14.916.300,00	14.916.300,00	1.923.314,03	12,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72.300,00	72.300,00	145,22	0,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.788.200,00	36.788.200,00	5.209.800,60	14,16
ISS	34.669.700,00	34.669.700,00	4.892.358,29	14,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.118.500,00	2.118.500,00	317.442,31	14,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.002.200,00	11.002.200,00	1.601.142,57	14,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	139.880.000,00	139.880.000,00	36.791.100,03	26,30
Cota-Parte FPM	62.125.000,00	62.125.000,00	15.225.090,99	24,51
Cota-Parte ITR	2.865.000,00	2.865.000,00	305.978,11	10,68
Cota-Parte IPVA	27.500.000,00	27.500.000,00	13.998.135,80	50,90
Cota-Parte ICMS	46.600.000,00	46.600.000,00	7.160.083,51	15,36
Cota-Parte IPI-Exportação	790.000,00	790.000,00	101.811,62	12,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**250.384.800,00**	**250.384.800,00**	**50.002.824,44**	**19,97**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.948.920,00	28.028.920,00	7.337.708,62	26,18	4.554.898,91	16,25	4.101.232,37	14,63
Despesas Correntes	27.543.820,00	27.623.820,00	7.324.587,62	26,52	4.549.984,91	16,47	4.101.232,37	14,85
Despesas de Capital	405.100,00	405.100,00	13.121,00	3,24	4.914,00	1,21	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	27.011.600,00	27.011.600,00	6.445.997,89	23,86	3.077.897,34	11,39	2.999.748,46	11,11
Despesas Correntes	26.881.000,00	26.881.000,00	6.437.637,89	23,95	3.077.897,34	11,45	2.999.748,46	11,16
Despesas de Capital	130.600,00	130.600,00	8.360,00	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.433.500,00	2.433.500,00	209.029,09	8,59	137.714,18	5,66	130.338,14	5,36
Despesas Correntes	2.413.400,00	2.413.400,00	209.029,09	8,66	137.714,18	5,71	130.338,14	5,40
Despesas de Capital	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.025.990,00	5.026.240,00	968.782,10	19,27	959.063,49	19,08	874.467,00	17,40
Despesas Correntes	4.825.890,00	4.826.140,00	944.572,10	19,57	934.853,49	19,37	873.197,00	18,09
Despesas de Capital	200.100,00	200.100,00	24.210,00	12,10	24.210,00	12,10	1.270,00	0,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	608.500,00	608.500,00	145.194,28	23,86	110.871,04	18,22	76.206,28	12,52
Despesas Correntes	598.500,00	598.500,00	145.194,28	24,26	110.871,04	18,52	76.206,28	12,73
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	550.000,00	550.000,00	187.960,00	34,17	187.960,00	34,17	0,00	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	550.000,00	187.960,00	34,17	187.960,00	34,17	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.309.700,00	6.311.700,00	2.172.912,60	34,43	982.886,64	15,57	920.469,54	14,58
Despesas Correntes	6.269.600,00	6.271.600,00	2.172.912,60	34,65	982.886,64	15,67	920.469,54	14,68
Despesas de Capital	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**69.888.210,00**	**69.970.460,00**	**17.467.584,58**	**24.96**	**10.011.291,60**	**14,31**	**9.102.461,79**	**13,01**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	17.467.584,58	10.011.291,60	9.102.461,79
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	4.469.409,19	4.469.409,19	4.469.409,19
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.998.175,39**	**5.541.882,41**	**4.633.052,60**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		7.500.423,67	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	5.497.751,72	-1.958.541,26	-2.867.371,07
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,99**	**11,08**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	7.500.423,67	12.906.080,40	5.405.656,73	0,00	4.469.409,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.875.065,92
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.435,73	215.326,32	33.182,80	-33.182,80
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.909.932,83	83.255,00	16.585,13	-16.585,13
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369.183,56	0,00	436.295,80	-436.295,80
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.595.848,38	1.832,24	819.420,05	-819.420,05

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	80.256.000,00	85.255.945,00	19.780.182,46	23,20
Proveniente da União	80.256.000,00	85.255.945,00	19.780.182,46	23,20
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	182.185,21	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**80.256.000,00**	**85.255.945,00**	**19.962.367,67**	**23,41**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.384.900,00	19.274.215,10	3.228.426,09	16,75	1.635.985,57	8,49	1.578.601,55	8,19
Despesas Correntes	18.384.900,00	19.274.215,10	3.228.426,09	16,75	1.635.985,57	8,49	1.578.601,55	8,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	71.926.100,00	78.826.045,00	25.106.127,92	31,85	9.146.693,68	11,60	8.882.913,24	11,27
Despesas Correntes	71.846.100,00	78.746.045,00	25.106.127,92	31,88	9.146.693,68	11,62	8.882.913,24	11,28
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.356.000,00	1.356.000,00	36.574,48	2,70	5.808,11	0,43	5.808,11	0,43
Despesas Correntes	1.356.000,00	1.356.000,00	36.574,48	2,70	5.808,11	0,43	5.808,11	0,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	161.600,00	161.600,00	7.077,90	4,38	1.736,75	1,07	1.736,75	1,07
Despesas Correntes	71.600,00	71.600,00	7.077,90	9,89	1.736,75	2,43	1.736,75	2,43
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.055.400,00	3.286.055,34	1.104.909,72	33,62	988.130,98	30,07	975.871,95	29,70
Despesas Correntes	1.950.400,00	3.181.055,34	1.104.909,72	34,73	988.130,98	31,06	975.871,95	30,68
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**94.884.000,00**	**103.903.915,44**	**29.483.116,11**	**28,38**	**11.778.355,09**	**11,34**	**11.444.931,60**	**11,01**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.657.820,00	47.627.135,10	10.566.134,71	22,19	6.190.884,48	13,00	5.679.833,92	11,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	98.991.800,00	105.891.745,00	31.552.125,81	29,80	12.224.591,02	11,54	11.882.661,70	11,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.438.100,00	2.438.100,00	220.499,09	9,04	149.184,18	6,12	130.338,14	5,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.447.090,00	6.447.340,00	1.005.356,58	15,59	964.871,60	14,97	880.275,11	13,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	770.100,00	770.100,00	152.272,18	19,77	112.607,79	14,62	77.943,03	10,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.550.000,00	1.550.000,00	187.960,00	12,13	187.960,00	12,13	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.397.800,00	9.630.455,34	3.277.822,32	34,04	1.971.017,62	20,47	1.896.341,49	19,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**165.252.710,00**	**174.354.875,44**	**46.962.170,69**	**26,93**	**21.801.116,69**	**12,50**	**20.547.393,39**	**11,78**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	94.884.000,00	103.867.369,95	29.482.366,11	28,38	11.778.355,09	11,34	11.444.931,60	11,02
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**70.368.710,00**	**70.487.505,49**	**17.479.804,58**	**24,80**	**10.022.761,60**	**14,22**	**9.102.461,79**	**12,91**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/mar/2022 as 15h e 52m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO